

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação da prestação de serviços de natureza contínua, com mão de obra exclusiva, para manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas prediais, bem como de serviços eventuais por demanda, nos imóveis aqui relacionados e outros que venham a ser administrados pela SRA/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e respectivos Apêndices.
- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço de manutenção predial conforme especificações, rotinas e demais detalhamentos constantes deste Termo de Referência.
- 1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.
- 1.4. O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de **60 (sessenta) meses**, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

CUSTO MENSAL E ANUAL ESTIMADOS

- 1.5. A previsão de custos para a contratação dos serviços é de **R\$ 205.116,54** (duzentos e cinco mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) mensais e de **R\$ 2.461.398,48** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) para 12 meses de contrato, ressalvada a **exigência** contida no item **1.9 seguinte**.

1.5.1. A estimativa de custo decorre de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares, pesquisa de preços praticados por empresas do ramo para verificar a adequação dos valores calculados ao padrão de mercado, conforme constante dos “Estudos Preliminares” que integram, como apêndice, este Termo de Referência. A Planilha de Composição de Preços Unitários e de Custos da contratação está apresentada nos autos desta contratação, de acordo com as peculiaridades do serviço de manutenção predial com dedicação exclusiva de mão de obra a ser realizado e, ainda, em compatibilidade com o regime de execução proposto. **Este é o máximo valor global que a administração se propõe a pagar pelo contrato.**

- 1.6. A CONTRATADA deverá apresentar, em conjunto com a planilha de preço global, a composição do BDI adotado, evidenciando no mínimo os seguintes itens: taxa de rateio da administração central; percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e pessoalística que oneram o contratado; taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e taxa de lucro.
- 1.7. A Contratada deverá apresentar, em conjunto com a planilha de preço global, a composição do BDI diferenciado, aplicável nos itens de fornecimento de material de consumo e peças - Súmula/TCU nº 253/2010 (DOU de 13.04.2010, S. 1, p.72).

POSTOS DE SERVIÇOS

1.8. Os postos de serviço, respectivos quantitativos, **valor total global e valores mensais unitários** estimados por posto de serviço para a prestação do serviço são os seguintes:

EDIFÍCIO SEDE EM BELO HORIZONTE			
EQUIPE FIXA – VALORES MENSAIS UNITÁRIOS ACEITOS			
POSTOS DE SERVIÇO CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE POSTOS		VALOR MENSAL ESTIMADO EM CADA POSTO
Engenheiro Eletricista	1	+ 30%	R\$ 16.837,91
Projetista	1		R\$ 12.726,51
Encarregado de Manutenção Civil e Elétrica	1	+ 30%	R\$ 14.799,92
Encarregado de Manutenção Mecânica	1		R\$ 11.652,18
Técnico de Planejamento de Manutenção	1		R\$ 10.130,69
Oficial de Manutenção Predial	2		R\$ 12.672,18 (R\$ 6.336,09 cada)
Oficial Eletricista	2	+ 30%	R\$ 18.066,72 (R\$ 9.033,36 cada)
Meio Oficial Eletricista	2	+ 30%	R\$ 14.870,78 (R\$ 7.435,39 cada)
Técnico de Rede	1		R\$ 8.372,88
Cabista	1		R\$ 6.276,67
Mecânico de Refrigeração	2		R\$ 15.976,74 (R\$ 7.988,37 cada)
Meio Oficial de Refrigeração	1		R\$ 4.955,72
Marceneiro	1		R\$ 7.459,05
Bombeiro Hidráulico	1		R\$ 6.300,22
TOTAL MENSAL	18		R\$ 161.098,17

CASA DOS CONTOS DE OURO PRETO			
EQUIPE FIXA – VALORES MENSAIS UNITÁRIOS ACEITOS			
POSTOS DE SERVIÇO CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE POSTOS		VALOR MENSAL ESTIMADO EM CADA POSTO
Oficial Manutenção Predial	1		R\$ 6.336,09
TOTAL MENSAL	1		R\$ 6.336,09

EQUIPE FIXA			
PFN/MG – EDIFÍCIO SEDE / EDIFÍCIO BANLAVOURA			
POSTOS DE SERVIÇO CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE POSTOS		VALOR MENSAL ESTIMADO EM CADA POSTO
Oficial Eletricista	1	+ 30%	R\$ 9.033,36
Mecânico de Refrigeração	1		R\$ 7.988,37
Oficial Manutenção Predial	1		R\$ 6.336,09
TOTAL MENSAL	3		R\$ 23.357,82

CGU/MG – EDIFÍCIO SEDE			
EQUIPE FIXA – VALORES MENSAIS UNITÁRIOS ACEITOS			
POSTOS DE SERVIÇO CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE POSTOS		VALOR MENSAL ESTIMADO EM CADA POSTO
Mecânico de Refrigeração	1		R\$ 7.988,37
TOTAL MENSAL	1		R\$ 7.988,37

PSFN – UBERABA			
EQUIPE FIXA – VALORES MENSAIS UNITÁRIOS ACEITOS			
POSTOS DE SERVIÇO CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE POSTOS		VALOR MENSAL ESTIMADO EM CADA POSTO
Oficial Manutenção Predial	1		R\$ 6.336,09
TOTAL MENSAL	1		R\$ 6.336,09

QUADRO RESUMO POR EDIFÍCIO VALORES MENSAIS UNITÁRIOS ACEITOS		
EDIFÍCIO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL ESTIMADO
Edifício Sede Belo Horizonte	18	R\$ 161.098,17
Edifício Casa dos Contos	1	R\$ 6.336,09
Edifício Sede da PFN/MG	3	R\$ 23.357,82
Edifício Sede da CGU/MG	1	R\$ 7.988,37
Edifício PSFN – Uberaba	1	R\$ 6.336,09
TOTAL MENSAL	24	R\$ 205.116,54
TOTAL 12 MESES		R\$ 2.461.398,48

EQUIPE DE APOIO – CONTRATAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS VALORES MENSAIS UNITÁRIOS ESTIMADOS			
POSTOS DE SERVIÇO CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL ESTIMADO EM CADA POSTO	SALÁRIO A SER OBSERVADO
Técnico de Rede	1	R\$ 8.372,88	R\$ 2.968,11 (44 h/semanais)
Técnico de Eletrônica	1	R\$ 8.372,88	R\$ 2.968,11 (44 h/semanais)
Oficial Eletricista	1 + 30%	R\$ 9.033,36	R\$ 2.492,22 (44 h/semanais)
Meio Oficial Eletricista	1 + 30%	R\$ 7.435,39	R\$ 1.986,42 (44 h/semanais)
Bombeiro Hidráulico	1	R\$ 6.300,22	R\$ 2.115,24 (44 h/semanais)
Meio Oficial Bombeiro Hidráulico	1	R\$ 4.970,43	R\$ 1.568,05 (44 h/semanais)
Cabista	1	R\$ 6.276,67	R\$ 2.105,55 (44 h/semanais)
Marceneiro	1	R\$ 7.459,05	R\$ 2.592,08 (44 h/semanais)
Meio Oficial Marceneiro	1	R\$ 4.954,58	R\$ 1.561,53 (44 h/semanais)
Pedreiro	1	R\$ 6.219,54	R\$ 2.082,04 (44 h/semanais)
Meio Oficial Pedreiro	1	R\$ 4.954,58	R\$ 1.561,53 (44 h/semanais)
Serralheiro	1	R\$ 6.852,08	R\$ 2.342,32 (44 h/semanais)
Meio Oficial Serralheiro	1	R\$ 4.954,58	R\$ 1.561,53 (44 h/semanais)
Pintor	1	R\$ 6.219,54	R\$ 2.082,04 (44 h/semanais)
Meio Oficial Pintor	1	R\$ 4.954,58	R\$ 1.561,53 (44 h/semanais)
Oficial de Manutenção Predial	1	R\$ 6.336,09	R\$ 2.130,00 (44 h/semanais)
Mecânico Refrigeração	1	R\$ 7.988,37	R\$ 2.809,89 (44 h/semanais)
Meio Oficial Mec. Refrigeração	1	R\$ 4.955,72	R\$ 1.562,00 (44 h/semanais)

(*) o Valor indicado como “**salário a ser observado**” é mínimo a ser pago à mão de obra exclusiva, com base em pesquisa de mercado.

1.9. O quantitativo e a especificação dos postos de trabalho apresentados na planilha de custos do objeto, com dedicação exclusiva da mão de obra e carga horária de trabalho semanal de 44 horas (excetuando-se o engenheiro eletricista – 20 horas semanais), são inerentes aos tipos de serviços a serem executados, com relação à complexidade e qualificação exigidas, para conserto, conservação, operação, reparação, adaptação, manutenção, instalação e montagem exigidos pelas edificações e instalações prediais da SRA/MG, mantendo ou aumentando a eficiência dos sistemas utilizados.

1.10. Os serviços consistem no conserto, na conservação, operação, reparação, adaptação ou manutenção das edificações e suas instalações e equipamentos da SRA/MG e demais Órgãos, com objetivo de manter-se ou aumentar-se a eficiência da utilidade a que se destina ou manutenção de um bem perfeito e acabado.

ESTIMATIVA COM DESLOCAMENTOS DA EQUIPE TÉCNICA

1.11. As despesas decorrentes dos **eventuais deslocamentos** da Equipe Técnica da Contratada para manutenção preventiva e corretiva dos imóveis no **interior do Estado** e para cobertura de alimentação e/ou hospedagem (pousada) são os valores indicados na “Proposta de Preços” Comercial da Contratada.

1.12. A Contratada deverá destacar na sua “Proposta de Preços” o valor de “meia diária” e para “diária completa”, estando de acordo com o item “Valores Máximos Aceitos pela Administração” deste Termo de Referência.

1.13. A Contratada pagará antecipadamente o valor corresponde a “diária” e/ou de “meia-diária” nas seguintes circunstâncias:

- ✓ Meia-diária: quando o deslocamento ocorra para fora do município de Belo Horizonte e, em face desse deslocamento, implique apenas despesa com alimentação da mão de obra destacada para o posto de serviço.
- ✓ Diária completa: quando o deslocamento ocorra para fora do município de Belo Horizonte e, em face desse deslocamento, implique em despesa com alimentação e pousada/pernoite da mão de obra destacada para o posto de serviço.
- ✓ Não considerar diárias para deslocamentos para execução de manutenção nos imóveis localizados em Belo Horizonte ou em sua Região Metropolitana.
- ✓ Despesas com passagens terrestres em face dos deslocamentos citados deverão ser incluídas no custo total das diárias proposto pela Contratada.

ESTIMATIVA DE DESLOCAMENTOS EM VIAGENS

1.14. Tomando-se por base os deslocamentos ocorridos durante a prestação de serviços da contratação vincenda, são estimadas anualmente:

- ✓ 32 “diárias completas”.
- ✓ 12 “meias diárias”, conforme definições acima indicadas.
- ✓ 24 “passagens terrestres” de/para Ouro Preto/MG.
- ✓ 4 “passagens terrestres” de/para Uberaba/MG.
- ✓ 4 “passagens terrestres” de/para Juiz de Fora/MG.
- ✓ 4 “passagens terrestres” de/para Montes Claros/MG.
- ✓ 4 “passagens terrestres” de/para Paracatu/MG.
- ✓ 4 “passagens terrestres” de/para Poças de Caldas/MG.
- ✓ 4 “passagens terrestres” de/para Varginha/MG.
- ✓ 4 “passagens terrestres” de/para Araxá/MG.
- ✓ 4 “passagens terrestres” de/para Pirapora/MG.

1.15. Tais deslocamentos poderão ser necessários para executar pequenos serviços de manutenção predial nas seguintes agências do Ministério do Trabalho:

- ✓ Contagem – Rua Joaquim José, 413, Bairro Fonte Grande - CEP: 32.013-390
- ✓ Juiz de Fora – Av. Barão do Rio Branco, 372 Bairro Manoel Honório, CEP: 36.045-120
- ✓ Montes Claros – Praça Dr. Carlos Versiani, 55, Centro CEP: 39.400-612

- ✓ Paracatu – Rua Bento Pereira Mundin, nº 94, Bairro Amoreiras
- ✓ Poços de Caldas – Av. José Remígio Prêzia, 180 - Jardim dos Estados, CEP: 37.701-102
- ✓ Uberaba – Rua Engenheiro Fozi Kalil Abrahão, 115, Mercês - CEP: 38.060-010
- ✓ Varginha – Imóvel 01: Rua Deputado Ribeiro de Resende, 359, Centro - CEP: 37.002-100; Imóvel 02: Avenida Rui Barbosa, nº 10, Centro
- ✓ Araxá – Avenida Imbiara, nº 1680 - Centro CEP: 38183-244
- ✓ Pirapora – Av. Comandante Santiago Dantas, 97, Centro - CEP: 39.270-000

QUADRO ESTIMATIVO DE DESLOCAMENTOS

CUSTO DE DIÁRIAS	
MEIA DIÁRIA	R\$ 150,45
DIÁRIA COMPLETA	R\$ 300,90
CUSTO DA PASSAGEM	
OURO PRETO	R\$ 42,60
UBERABA	R\$ 108,66
JUIZ DE FORA	R\$ 103,65
PARACATU	R\$ 174,78
POÇOS DE CALDAS	R\$ 75,84
VARGINHA	R\$ 133,71
ARAXÁ	R\$ 81,82
PIRAPORA	R\$ 61,34

Observação 1: Os profissionais a serem deslocados para eventuais atendimentos nestas localidades serão sempre aqueles sediados no Edifício Sede de Belo Horizonte.

Observação 2: os valores indicados na **Tabela** anterior serão pagos quando efetivamente executados. Em caso de necessidade de deslocamento a outra cidade de Minas Gerais, a Contratada enviará comprovantes de despesas de passagens de ônibus de ida e volta para ressarcimento.

VALORES MÁXIMOS ACEITOS PAGAMENTO DE DIÁRIAS

1.16. Nos termos do artigo 40, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, como critério de aceitabilidade pela Administração e **para reembolso à Contratada**, o valor da “diária” não poderá ser superior:

- ✓ **R\$ 150,45** para “meia diária”
- ✓ **R\$ 300,90** para “diária”

OBSERVAÇÕES

- ✓ Os valores da “diária” e de “meia diária” acima indicados – tomados como referencial e adequados - são os pagos a servidores públicos federais em deslocamentos a serviço, entendendo a Administração indicador objetivo e satisfatório para cobrir as despesas inerentes.
- ✓ Para fins de **ressarcimento pela Contratante** das “diárias” ou “meias diárias”, conforme o caso, a Contratada juntará a comprovação do efetivo recebimento pela Equipe de Pessoal destacada para o deslocamento ao interior do Estado.
- ✓ Para todos os fins e efeitos são consideradas como “interior do Estado” as cidades que se encontram fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

- ✓ Para fins de ressarcimento pela Contratante do valor despendido com passagem terrestre, conforme o caso, a Contratada juntará a respectiva passagem emitida (via do passageiro) pela companhia de transporte rodoviário.

DAS HORAS EXTRAS

1.17. As despesas decorrentes de **horas extras** da Equipe Técnica são os valores indicados na “Proposta de Preços” da Contratada.

QUADRO ESTIMATIVO DE HORAS-EXTRAS

POSTOS DE SERVIÇO CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE POSTOS	NÚMERO DE HORAS	CUSTO / HORA	TOTAL
Engenheiro Eletricista	1	8	R\$ 168,38	R\$ 1.347,03
Encarregado de Manutenção Civil e Elétrica	1	16	R\$ 67,27	R\$ 1.076,36
Encarregado de Manutenção Mecânica	1	16	R\$ 52,96	R\$ 847,43
Técnico de Planejamento de Manutenção	1	16	R\$ 46,05	R\$ 736,78
Oficial de Manutenção Predial	5	16	R\$ 28,80	R\$ 2.304,03
Oficial Eletricista	3	16	R\$ 41,06	R\$ 1.970,91
Meio Oficial Eletricista	2	16	R\$ 33,80	R\$ 1.081,51
Técnico de Redes	1	16	R\$ 38,06	R\$ 608,94
Cabista	1	16	R\$ 28,53	R\$ 456,49
Mecânico de Refrigeração	4	16	R\$ 36,31	R\$ 2.323,89
Meio Oficial de Refrigeração	1	16	R\$ 22,53	R\$ 360,42
Marceneiro	1	16	R\$ 33,90	R\$ 542,48
Bombeiro Hidráulico	1	16	R\$ 28,64	R\$ 458,20
Total Mensal				R\$ 14.114,46
TOTAL: 12 MESES				R\$ 169.373,52

OBSERVAÇÕES

- ✓ Os valores indicados na tabela anterior são meramente ilustrativos. A Contratada será paga somente pela **hora extra devidamente trabalhada e comprovada** a necessidade do serviço após horário de trabalho estabelecido.
- ✓ Cabe à Licitante, nas vistorias dos imóveis a serem mantidos e diante dos postos de serviços destacados e de outras exigências decorrentes da prestação dos serviços, estimar o necessário com relação aos equipamentos, ferramentas e materiais de consumo rotineiramente empregados na prestação dos serviços e de ônus exclusivo da Contratada.

DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS SOB DEMANDA

1.18. A Contratada fornecerá, a critério da Contratante, peças, acessórios, componentes, insumos e materiais necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da mão de obra fixa do contrato, definido na planilha de custos.

1.19. A possibilidade de fornecimento de material de consumo e de peças de reposição, bem como a locação máquinas e equipamentos (andaime, escavadeira bobcat, guincho munck, grupo gerador móvel, máquina de limpeza de pisos, etc.) pela licitante, para a execução dos serviços contratados, é um tipo de solução já adotado em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, oferecendo agilidade na execução dos serviços de manutenção predial demandados, com a fluência da disponibilidade dos materiais e peças necessários, sem perder o controle dos preços a serem pagos pela SRA/MG. Os órgãos e as entidades analisados são apresentados a seguir, atestando o atendimento às necessidades da Administração Pública:

INSTITUIÇÃO	CÓDIGO UASG
Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados	150248
Universidade Tecnológica Federal do Paraná	153019
Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu	200366
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Piracicaba	158528
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Hortolândia	158578
Tribuna Regional do Trabalho da 5ª Região	080007
Ministério da Justiça e Segurança Pública	200005
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH	155007
Comissão Nacional de Energia Nuclear	113201

1.20. A Contratada deverá fornecer os insumos de manutenção pelo preço disponível na tabela SINAPI, da Caixa Econômica Federal, vigente no período, acrescido do BDI estipulado na contratação. Caso o material esteja indisponível na referida tabela, a Contratada deverá realizar pesquisa de mercado com ao menos 3 (três) orçamentos visando o fornecimento dos insumos de manutenção, devendo encaminhá-la em até 05 (cinco) dias contado da solicitação.

1.21. Em se tratando de materiais indisponíveis na tabela SINAPI, a Contratante poderá realizar pesquisa de mercado complementar para verificação e aceitação do preço cotado pela Contratada.

1.22. Quando a Contratada aplicar insumo inexistente na planilha SINAPI, deverá apresentar nota fiscal eletrônica da compra do insumo. O valor a ser pago será o valor do material na nota fiscal eletrônica da compra, acrescido do BDI estipulado na contratação para fornecimento de material. Se o material fornecido estiver dentro do limite SINAPI, a apresentação da equivalente NFe se fará também obrigatória quando se tratar de material ou peça que requeira garantia.

1.23. Todo insumo de manutenção adquirido pela Contratada deverá ser entregue diretamente à fiscalização para fins de conferência juntamente com a Nota Fiscal original, cuja cópia será remetida à Contratada após o devido atesto de recebimento pela fiscalização.

1.24. Todos os materiais fornecidos pela Contratada, que serão empregados nos serviços, deverão possuir garantia pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

1.25. Se julgar necessário, a fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios, comprovando a qualidade dos materiais empregados na instalação dos equipamentos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela Contratada e executados por laboratórios aprovados pela fiscalização.

1.26. Para obter o pagamento dos valores dos materiais de consumo e/ou peças de reposição, a Contratada deverá apresentar à fiscalização a medição mensal do fornecimento de material, com cópia das notas fiscais de compra, de acordo com o autorizado pela fiscalização, e detalhando o valor total a ser pago.

1.27. A Contratada discriminará em nota fiscal o valor referente ao fornecimento de material, adotando o BDI estipulado na contratação, e conforme orçamentos e notas fiscais de aquisição dos materiais apresentados.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares**, Apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares**, Apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme **Estudos Preliminares**, os requisitos da contratação abrangem o seguinte: a) os requisitos necessários; b) serviços de natureza continuada, critérios e práticas de sustentabilidade, no pertinente ao objeto da prestação dos serviços; c) duração inicial do contrato e possibilidade de prorrogação, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

- 5.2. O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), estão indicados no item 5.13 deste Termo de Referência.
- 5.3. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato
- 5.4. A quantidade estimada de deslocamentos e necessidade de hospedagem, está estimada no tópico pertinente do Apêndice deste Termo de Referência.
- 5.5. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.
- 5.6. No plano técnico-operacional, os serviços observarão, no que couber, caso a caso, as leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais com pertinência ao objeto da prestação dos serviços; as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO) e suas regulamentações, aplicáveis à prestação dos serviços; aos regulamentos das concessionárias de serviços públicos, em especial, de energia elétrica e de telefonia; as prescrições e as recomendações contidas em manuais dos fabricantes relativamente aos equipamentos mantidos; as normas do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial as relativas à segurança e de medicina do trabalho; as normas internacionais consagradas, na falta de normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos em normas brasileiras; na Portaria SEDAP nº 2.296, de 1997, e as atualizações posteriores, na parte relativa às Práticas de Projetos de Construção e de Manutenção.
- 5.7. A contratação do serviço de manutenção predial deve ser classificada como de natureza continuada, pois sua falta ou eventual paralisação irá implicar em prejuízo ao exercício das atividades da Administração.
- 5.8. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93.
- 5.9. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de vigência do futuro Contrato, programas relativos à proteção do trabalho (PCMSO, PPRA, LTCAT, etc.), relativamente aos empregados que se relacionarem com contrato, identificando, de forma clara e precisa, se for o caso, se há ou não condições insalubres ou perigosas de trabalho.
- 5.10. Considerando a data base da categoria profissional, e em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, é direito da Contratada a repactuação decorrente da variação dos custos com a mão de obra quando da entrada em vigor da nova Convenção Coletiva a que se referir a proposta apresentada.
- 5.11. O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) será o seguinte:

OCUPAÇÃO PROFISSIONAL	CBO
Engenheiro Eletricista Pleno	2143-05
Projetista	2141-05
Oficial de Manutenção Predial	5143-25

Oficial Eletricista	9511-05
Meio Oficial Eletricista	7156-15
Cabista	7321-30
Técnico de Rede	3133-15
Encarregado de Manutenção Mecânica	9501-10
Encarregado de Manutenção Civil e Elétrica	7102-05
Mecânico de Refrigeração	7257-05
Técnico de Planejamento de Manutenção	3911-30
Meio Oficial de Refrigeração	9112-05
Bombeiro Hidráulico	7241-10
Marceneiro	7711-05

Fonte: Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho
<http://www.mteco.gov.br/cbosite/pages/home.jsf>

5.12. A Contratada deverá manter uma equipe mínima necessária para a realização dos serviços, cabendo a ela dimensionar e disponibilizar os profissionais para a execução integral do objeto.

5.13. Para a composição dos custos não deve ser proposta remuneração inferior à média apurada por meio da pesquisa de mercado, cujo salário base apontado deverá ser adotado como piso salarial mínimo para cada ocupação profissional, portanto **remuneração mínima de cada posto do contrato, a ser observada nas propostas comerciais das licitantes.**

5.14. Para a composição de preços – no quesito salários – foram consideradas, como estimativa, pesquisas de mercado salarial, considerando aspectos técnicos e operacionais, proporcionalidade à jornada de trabalho exigida e, ainda, levando em consideração a qualificação exigida “*em carteira de trabalho*”, a responsabilidade das atividades técnicas desempenhadas, resultando em salários condizentes com a natureza das tarefas a serem executadas, minimizando a rotatividade de pessoal, possibilitando a retenção de talentos e, como consequência, o alcance dos objetivos organizacionais.

5.15. Há necessidade de que este contrato seja readequado a nova realidade de maior ocupação dos edifícios em decorrência do Projeto Unifica do Ministério da Economia. A maior ocupação do Edifício Sede provocará o aumento da utilização das estruturas existentes, em especial a rede hidráulica, de energia elétrica e de ar-condicionado, o que justifica o aumento do número de postos de trabalho do Contrato. Nesse contexto a rotatividade de mão de obra de Manutenção Predial poderá provocar comprometimento do desempenho dos serviços a serem prestados, prejudicando a eficiência do Contrato como um todo.

5.16. **A fixação do salário superior ao piso fixado para a categoria, além de garantir a dignidade da relação de trabalho, nivela, no mesmo patamar, os licitantes no processo licitatório, resguardando os concorrentes acerca do salário fixo a ser mensalmente obedecido por todas – ressalvada disposição mais favorável ao empregado, conforme CCT à qual a empresa esteja vinculada.**

5.17. Os salários cotados pela Licitantes não poderão ser inferiores aos pisos salariais indicados no item 1.9 deste Termo de Referência.

5.18. Fundamentando o procedimento adotado, veja-se o voto revisor do Ministro do **Tribunal de Contas União**, no **Acórdão TCU nº 1.548/2010**, do qual são extraídos os seguintes excertos, in verbis:

“(...)

30. (...) *Sob esse prisma, entendo que a qualidade e a eficiência dos serviços postos à disposição de órgãos públicos não pode ficar à mercê da política salarial das empresas contratadas. 14. Assim, proposta mais vantajosa não significa apenas preço mais baixo. Há que se considerar a tutela de outros valores jurídicos além do menor preço, como, por exemplo, o atendimento ao princípio da eficiência.*” (Voto do Ministro Revisor, Valmir Campelo, Relator, Min. Raimundo Carreiro).”

5.19. A jurisprudência do TCU, conforme Acórdão 2799/2017, Primeira Câmara, vem se consolidando no sentido de que, em regra, é vedada a fixação de piso salarial mínimo para as contratações de serviços, admitindo-se a flexibilização de tal vedação em situações específicas, conforme trecho a seguir transcrito:

“(...)

Nas contratações por postos de trabalho, valores mínimos de remuneração de trabalhadores só devem ser fixados quando houver risco de selecionar colaboradores com capacitação inferior à necessária para execução dos serviços contratados. Tais valores mínimos devem ser obtidos a partir de pesquisas junto ao mercado, associações e sindicatos de cada categoria profissional, bem como a órgãos públicos que tenham recentemente contratado o mesmo tipo de serviço.

(...)

Admite-se a fixação dos salários acima do piso salarial da categoria na contratação de serviços, mas condicionada à devida fundamentação.”

5.20. À luz desse entendimento, segue excerto extraído do Acórdão 290/2006, que confirma cautela no estabelecimento do salário-paradigma:

“17. (...) *Entretanto, este Tribunal não pode ignorar o princípio da eficiência e o interesse público presente na contratação de mão de obra qualificada e a necessidade de se coibir a danosa rotatividade de mão de obra que tantos transtornos têm causado à Administração, além da consequente responsabilização trabalhista que tem recaído sobre os órgãos públicos contratantes, em razão do abandono dos empregados por seus empregadores, sem o devido pagamento de seus direitos e encargos, dadas as características peculiares das contratações com fins de terceirização.*”

“18. (...) *Ante as considerações apresentadas, julgo que a fixação do salário-paradigma, como por exemplo, os valores já pagos em contratação anterior como remuneração aos empregados, atualizados, por certo, de forma a manter o poder aquisitivo dos valores ao tempo das respectivas contratações, pode se constituir em um*

referencial, como mencionado pelo ilustre administrativista citado no presente Voto, servindo para balizar as ofertas dos licitantes e para garantir a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços prestados. (...)”

5.21. A Instrução Normativa nº 5/2017, do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento - em regra não vinculante, mas adotada como referencial de boas práticas em contratações no âmbito desta Seccional, especialmente nos aspectos operacionais, também apresenta respaldo para pagamento a terceirizado acima do piso estipulado em CCT, desde que haja justificativa, nos termos seguintes: *“Art. 5º É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:*

(...)”

VI - definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior a daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente; (...)”

5.22. Se, por um lado, a SRA/MG não pode exigir vinculação a uma Convenção Coletiva de Trabalho específica, por outro lado, lastreada nos aspectos indicados nos itens precedentes e no interesse e conveniência da Administração, pode fixar pisos salariais mínimos a serem observados, como indicado nos itens 1.9 e no item 5.15 deste Termo de Referência, evidentemente ressalvados aos Licitantes o direito de indicarem salários superiores aos ali indicados. Esse procedimento não inibe a livre competição, uma vez a “melhor oferta de preços” se faz com relação aos inúmeros itens que compõem a “Planilha de Preços e de Formação de Custos”.

5.23. Em suma, a indicação dos pisos salariais mínimos objetiva:

- ✓ Resguardar o pagamento da mão de obra exclusiva em patamares (“pisos salariais mínimos”) consentâneos com a dignidade do trabalho exercido por esses colaboradores, nada impedindo, obviamente, que a Licitante cote salários superiores aos ali indicados.
- ✓ No caso de categoria ou categorias profissionais não amparadas por Convenção Coletiva de Trabalho ou outra norma coletiva aplicável, serão observados os “pisos salariais mínimos” indicados, ressalvado o exposto no item acima.
- ✓ Em pesquisas realizadas e outros indicadores, os pisos salariais mínimos fixados estão compatíveis com as faixas salariais praticadas no mercado salarial.

5.24. Para tanto, o valor do salário a ser pago a cada categoria teve como referência aqueles atualmente praticados no contrato atual. Os salários propostos, embora acima dos pisos salariais das categorias, estão compatíveis com as faixas salariais praticadas no mercado, conforme pesquisas realizadas em 09/01/2022, nos endereços eletrônicos:

- ✓ www.caixa.gov.br/sinapi
- ✓ www.dissidio.com.br
- ✓ www.salarios.com.br
- ✓ www.adzuna.com.br
- ✓ www.employer.com.br
- ✓ www.indeed.com.br

✓ www.glassdoor.com.br

✓ www.vagas.com.br

5.25. Verifica-se que os salários-base das categorias prestadoras dos serviços encontram-se compatíveis com as faixas salariais praticadas no mercado, devidamente justificados a seguir:

1 – ENGENHEIRO ELETRICISTA – CBO: 2143-05				
TABELA SALARIAL (Referência: Cidade de Belo Horizonte)				
www.salario.com.br (44h/semanais)	www.dissidio.com.br (44h/semanais)	SINAPI (44h/semanais)	Média Salarial (44h/semanais)	Proposta SRA/MG (20h/semanais) R\$ 4.962,57
R\$ 9.130,25	R\$ 8.766,56	R\$ 14.856,18	R\$ 10.917,66	
www.salario.com.br (20h/semanais)	www.dissidio.com.br (20h/semanais)	SINAPI (20h/semanais)	Média Salarial (20h/semanais)	
R\$ 4.150,11	R\$ 3.984,80	R\$ 6.752,81	R\$ 4.962,57	
OBSERVAÇÕES				
1	Devido às obrigações atribuídas ao Engenheiro Eletricista, dentre as quais ressalta-se o gerenciamento de equipe multidisciplinar composta por mais de 20 (vinte) funcionários, este profissional será responsável por coordenar projetos e liderar equipes, desenvolvendo atividades de elevada complexidade, necessitando apresentar segurança para tomar decisões de elevada responsabilidade. Desta forma recomenda-se a contratação de empregado com experiência equivalente a um profissional de nível pleno ou superior para atendimento das necessidades contratuais, o que não seria possível caso fosse adotado o piso mínimo da categorial como teto salarial de contratação. O profissional deverá também executar e supervisionar serviços elétricos, eletrônicos, de rede de dados e de telecomunicações, analisando propostas técnicas instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, além de executar testes e ensaios. Deverá também coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos, eletrônicos e afins. Será exigido que o profissional possua registro ativo no Órgão de Classe correspondente (CREA).			
2	A média salarial obtida refere-se ao valor proposto para 44 horas trabalhadas semanalmente por profissional Engenheiro Eletricista na cidade de Belo Horizonte;			
3	A Proposta da SRA/MG refere-se ao valor equivalente a 20 horas trabalhadas semanalmente por um Engenheiro Eletricista na cidade de Belo Horizonte, conforme contrato em vigor.			
FONTES				
https://www.salario.com.br (pesquisa realizada em 09/01/2022)				
https://www.dissidio.com.br (pesquisa realizada em 09/01/2022)				
https://www.caixa.gov.br/sinapi (tabela referencial publicada em 14/11/2021)				

2 – PROJETISTA – CBO: 2141-05				
TABELA SALARIAL (Referência: Cidade de Belo Horizonte)				
www.salario.com.br	www.dissidio.com.br	www.adzuna.com.br	Média Salarial	Proposta SRA/MG
R\$ 5.157,30	R\$ 5.819,37	R\$ 3.302,00	R\$ 4.759,56	R\$ 4.759,56
OBSERVAÇÕES				
1	O profissional será responsável, dentre outras atividades, pelo desenvolvimento de projetos e planejamento de manutenção da área de construção civil e de arquitetura em edifício de valor incalculável e tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na cidade de Ouro Preto-MG (Museu Casa dos Contos), além de todos os demais nos imóveis de responsabilidade da SRA/MG, localizados em Belo Horizonte e na Região Metropolitana. Desta forma recomenda-se a contratação de profissional de nível pleno ou superior para atendimento das necessidades contratuais, o que não seria possível caso fosse adotado o piso mínimo da categorial como teto salarial de contratação. O profissional deverá também elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações, além de fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolvendo estudos de viabilidade financeira, econômica e ambiental. Poderá também prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão. Será exigido que o profissional possua registro ativo no Órgão de Classe correspondente (CAU).			
2	A média salarial obtida refere-se ao valor proposto para 44 horas trabalhadas semanalmente por			

um Projetista na cidade de Belo Horizonte.
FONTES
https://www.salario.com.br (pesquisa realizada em 09/01/2022) https://www.dissidio.com.br (pesquisa realizada em 09/01/2022) https://www.adzuna.com.br (pesquisa realizada em 09/01/2022)

3 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL – CBO: 5143-25				
TABELA SALARIAL (Referência: Cidade de Belo Horizonte)				
www.salario.com.br	www.vagas.com.br	www.adzuna.com.br	Média Salarial	Proposta SRA/MG
R\$ 1.950,00	R\$ 1.940,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.130,00	R\$ 2.130,00
OBSERVAÇÕES				
1	Será de competência do Oficial de Manutenção Predial, dentre outras atividades, a execução de manutenção predial das áreas elétrica, mecânica, civil, hidráulica, alvenaria e pintura, além de realizar trocas, consertos e instalação de peças, componentes e equipamentos em edifício tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na cidade de Ouro Preto-MG (Museu Casa dos Contos). Tais atividades exigem experiência profissional apurada de forma tal que a execução dos serviços não comprometa a integridade da edificação. Desta forma recomenda-se a contratação de profissional de nível pleno ou superior para atendimento das necessidades contratuais, o que não seria possível caso fosse adotado o piso mínimo da categorial como teto salarial de contratação. O profissional deverá também executar serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Deverá ainda conservar vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios, trabalhando sempre segundo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.			
2	A média salarial obtida refere-se ao valor proposto para 44 horas trabalhadas semanalmente por um Oficial de Manutenção Predial na cidade de Belo Horizonte.			
FONTES				
https://www.salario.com.br (pesquisa realizada em 09/01/2022)				
https://www.vagas.com.br (pesquisa realizada em 09/01/2022)				
https://www.adzuna.com.br (pesquisa realizada em 09/01/2022)				

4 – TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DA MANUTENÇÃO – CBO: 3911-30				
TABELA SALARIAL (Referência: Cidade de Belo Horizonte)				
www.salario.com.br	www.dissidio.com.br	www.adzuna.com.br	Média Salarial	Proposta SRA/MG
R\$ 3.318,95	R\$ 2.860,32	R\$ 4.895,00	R\$ 3.691,42	R\$ 3.691,42
OBSERVAÇÕES				
1	O Técnico de Planejamento de Manutenção terá como atribuição principal planejar e programar todas as manutenções preditivas, preventivas e corretivas de equipamentos, máquinas e instalações, definindo as atividades, períodos e frequências mais adequadas aos processos de todos os sistemas elétricos, mecânicos, civis, hidráulicos, ar condicionado, alvenaria, de rede de dados, de telefonia, e de pintura, existentes nos imóveis de responsabilidade da SRA/MG. Desta forma recomenda-se a contratação de profissional de nível pleno ou superior para atendimento das necessidades contratuais, o que não seria possível caso fosse adotado o piso mínimo da categorial como teto salarial de contratação. O profissional deverá também planejar, controlar e programar a produção e os serviços de manutenção de máquinas e equipamentos, além de controlar suprimentos (matéria-prima e outros insumos) e tratar informações técnicas em registros e elaborar gráficos e relatórios de controle. Será exigido que o profissional possua registro ativo no Órgão de Classe correspondente (CFT).			
2	A média salarial obtida refere-se ao valor proposto para 44 horas trabalhadas semanalmente por um Técnico de Planejamento de Manutenção na cidade de Belo Horizonte.			
FONTES				
https://www.salario.com.br (pesquisa realizada em 09/01/2022)				
https://www.dissidio.com.br (pesquisa realizada em 09/01/2022)				
https://www.adzuna.com.br (pesquisa realizada em 09/01/2022)				

5 – OFICIAL ELETRICISTA – CBO: 9511-05				
TABELA SALARIAL (Referência: Cidade de Belo Horizonte)				
www.salario.com.br	SINAPI	www.adzuna.com.br	Média Salarial	Proposta SRA/MG
R\$ 1.739,58	R\$ 3.727,08	R\$ 2.010,00	R\$ 2.492,22	R\$ 2.492,22
OBSERVAÇÕES				
1	O Oficial Eletricista terá como sua obrigação de maior importância executar serviços de manutenção elétrica predial em edifício tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na cidade de Ouro Preto-MG (Museu Casa dos Contos), dentre outras tantas atividades. Ressalta-se que este profissional será também responsável pelo funcionamento e operação da subestação elétrica que atende ao Edifício da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais (SRA/MG). Desta forma recomenda-se a contratação de profissional de nível pleno ou superior para atendimento das necessidades contratuais, o que não seria possível caso fosse adotado o piso mínimo da categorial como teto salarial de contratação. O profissional deverá também planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventiva, preditiva e corretiva, instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes. Deverá também elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas técnicas de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.			
2	A média salarial obtida refere-se ao valor proposto para 44 horas trabalhadas semanalmente por um Oficial Eletricista na cidade de Belo Horizonte.			
FONTES				
https://www.salario.com.br (pesquisa realizada em 09/01/2022) https://www.caixa.gov.br/sinapi (tabela referencial publicada em 14/11/2021) https://www.adzuna.com.br (pesquisa realizada em 09/01/2022)				

6 – MEIO OFICIAL ELETRICISTA – CBO: 7156-15				
TABELA SALARIAL (Referência: Cidade de Belo Horizonte)				
www.salario.com.br	www.dissidio.com.br	SINAPI	Média Salarial	Proposta SRA/MG
R\$ 1.532,64	R\$ 1.530,81	R\$ 2.895,82	R\$ 1.986,42	R\$ 1.986,42
OBSERVAÇÕES				
1	O Meio Oficial Eletricista terá como sua obrigação de maior importância auxiliar a execução dos serviços de manutenção elétrica predial em edifício tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na cidade de Ouro Preto-MG (Museu Casa dos Contos), dentre outras tantas atividades. Ressalta-se que este profissional também irá compor equipe responsável pelo funcionamento e operação da subestação elétrica que atende ao Edifício da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais (SRA/MG). Desta forma recomenda-se a contratação de profissional de nível pleno ou superior para atendimento das necessidades contratuais, o que não seria possível caso fosse adotado o piso mínimo da categorial como teto salarial de contratação. O profissional deverá também auxiliar no planejamento de elétricos, realizando instalação de distribuição em baixa tensão. Deverá também montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, instalando e reparando equipamentos de iluminação de cenários ou palcos.			
2	A média salarial obtida refere-se ao valor proposto para 44 horas trabalhadas semanalmente por um Meio Oficial Eletricista na cidade de Belo Horizonte.			
FONTES				
https://www.salario.com.br (pesquisa realizada em 09/01/2022) https://www.dissidio.com.br (pesquisa realizada em 09/01/2022) https://www.caixa.gov.br/sinapi (tabela referencial publicada em 14/11/2021)				

7 – CABISTA – CBO: 7321-30				
TABELA SALARIAL (Referência: Cidade de Belo Horizonte)				
www.employer.com.br	SINAPI	www.adzuna.com.br	Média Salarial	Proposta SRA/MG
R\$ 1.587,82	R\$ 2.895,82	R\$ 1.833,00	R\$ 2.105,55	R\$ 2.105,55

OBSERVAÇÕES	
1	Será de competência do Cabista a execução de todos os serviços de infraestrutura de telefonia em todos os imóveis de responsabilidade da SRA/MG localizados, em Belo Horizonte e na Região Metropolitana, bem como participar de elaboração de projetos de telecomunicações, especificação de equipamentos, levantamento de custos do projetos e execução de instalação de sistemas de telecomunicações, além de realizar manutenções preventiva e corretiva dos equipamentos de telecomunicações. Desta forma recomenda-se a contratação de profissional de nível pleno ou superior para atendimento das necessidades contratuais, o que não seria possível caso fosse adotado o piso mínimo da categorial como teto salarial de contratação. O profissional deverá também construir, instalar, ampliar e reparar redes e linhas elétricas, de comunicação e de sistemas fotovoltaicos, além de instalar, programar e reparar equipamentos. Deverá ainda planejar suas atividades, elaborando relatórios de informações e trabalhando conforme normas técnicas e de segurança.
2	A média salarial obtida refere-se ao valor proposto para 44 horas trabalhadas semanalmente por um Cabista na cidade de Belo Horizonte.
FONTES	
https://www.employer.com.br (pesquisa realizada em 09/01/2022) https://www.caixa.gov.br/sinapi (tabela referencial publicada em 14/11/2021) https://www.adzuna.com.br (pesquisa realizada em 09/01/2022)	

8 – TÉCNICO DE REDES – CBO: 3133-15				
TABELA SALARIAL (Referência: Cidade de Belo Horizonte)				
www.employer.com.br	www.adzuna.com.br	www.indeed.com.br	Média Salarial	Proposta SRA/MG
R\$ 1.896,33	R\$ 4.975,00	R\$ 2.033,00	R\$ 2.968,11	R\$ 2.968,11
OBSERVAÇÕES				
1	Será de competência do Técnico de Redes a execução de todos os serviços de infraestrutura de redes de dados lógicos nos imóveis de responsabilidade da SRA/MG, localizados em Belo Horizonte e na Região Metropolitana, bem como projetar e instalar redes de computadores funcionais, dimensionando cabeamento e conexões. Deverá também executar diagnóstico de falhas do sistema e identificar gargalos para garantir uma eficiência de longo prazo das redes computacionais destas edificações. Desta forma recomenda-se a contratação de profissional de nível pleno ou superior para atendimento das necessidades contratuais, o que não seria possível caso fosse adotado o piso mínimo da categorial como teto salarial de contratação. O profissional deverá também participar na elaboração de projetos de telecomunicação, instalando, testando e realizando manutenções preventiva e corretiva de sistemas de telecomunicações. Deverá ainda supervisionar tecnicamente processos e serviços de telecomunicações, reparando equipamentos e prestando assistência técnica aos clientes, além de ministrar treinamentos, treinar equipes de trabalho e elaborar documentação técnica.			
2	A média salarial obtida refere-se ao valor proposto para 44 horas trabalhadas semanalmente por um Técnico de Redes na cidade de Belo Horizonte.			
FONTES				
https://www.employer.com.br (pesquisa realizada em 09/01/2022)				
https://www.adzuna.com.br (pesquisa realizada em 09/01/2022)				
https://www.indeed.com.br (pesquisa realizada em 09/01/2022)				

9 – ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA – CBO: 9501-10				
TABELA SALARIAL (Referência: Cidade de Belo Horizonte)				
www.employer.com.br	www.dissidio.com.br	SINAPI	Média Salarial	Proposta SRA/MG
R\$ 3.464,12	R\$ 3.808,00	R\$ 5.680,35	R\$ 4.317,49	R\$ 4.317,49
OBSERVAÇÕES				
1	O Encarregado de Manutenção Mecânica se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades de manutenção pertinentes aos sistemas mecânicos e de climatização ambiental nos imóveis de responsabilidade da SRA/MG, localizados em Belo Horizonte e na Região Metropolitana, orientando, supervisionando e/ou executando serviços de manutenção			

	mecânica nas instalações, máquinas e equipamentos. O profissional deverá avaliar as condições para a realização da tarefa, solicitando todo o material necessário, indicando e orientando os profissionais para sua execução e zelando pela segurança e do correto uso de ferramentas, materiais e equipamentos. Desta forma recomenda-se a contratação de profissional de nível pleno ou superior para atendimento das necessidades contratuais, o que não seria possível caso fosse adotado o piso mínimo da categorial como teto salarial de contratação. O profissional deverá também administrar equipes, metas e resultados de manutenção mecânica industrial, comercial e predial, além de elaborar orçamento, planejar as atividades e controlar o processo para sua realização. Deverá ainda elaborar documentação técnica e zelar pela segurança, saúde e meio ambiente. Será exigido que o profissional possua registro ativo no Órgão de Classe correspondente (CFT).
2	A média salarial obtida refere-se ao valor proposto para 44 horas trabalhadas semanalmente por um Encarregado de Manutenção Mecânica na cidade de Belo Horizonte.
FONTES	
https://www.employer.com.br (pesquisa realizada em 09/01/2022) https://www.dissidio.com.br (pesquisa realizada em 09/01/2022) https://www.caixa.gov.br/sinapi (tabela referencial publicada em 14/11/2021)	

10 – ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO CIVIL E ELÉTRICA – CBO: 7102-05				
TABELA SALARIAL (Referência: Cidade de Belo Horizonte)				
www.employer.com.br	www.dissidio.com.br	SINAPI	Média Salarial	Proposta SRA/MG
R\$ 3.464,12	R\$ 3.808,00	R\$ 5.680,35	R\$ 4.317,49	R\$ 4.317,49
OBSERVAÇÕES				
1	O Encarregado de Manutenção Civil e Elétrica se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades de manutenção pertinentes aos sistemas civis, elétricos, hidráulicos, lógicos e telefônicos nos imóveis de responsabilidade da SRA/MG, localizados em Belo Horizonte e na Região Metropolitana, orientando, supervisionando e/ou executando serviços de manutenção civil e elétrica nas instalações, máquinas e equipamentos. O profissional deverá avaliar as condições para a realização da tarefa, solicitando todo o material necessário, indicando e orientando os profissionais para sua execução e zelando pela segurança e do correto uso de ferramentas, materiais e equipamentos. Desta forma recomenda-se a contratação de profissional de nível pleno ou superior para atendimento das necessidades contratuais, o que não seria possível caso fosse adotado o piso mínimo da categorial como teto salarial de contratação. O profissional deverá também supervisionar equipes de trabalhadores, elaborando documentação técnica e controlando recursos produtivos (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). Deverá ainda controlar padrões produtivos tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos utilizados nas atividades. Será exigido que o profissional possua registro ativo no Órgão de Classe correspondente (CFT).			
2	A média salarial obtida refere-se ao valor proposto para 44 horas trabalhadas semanalmente por um Encarregado de Manutenção Civil e Elétrica na cidade de Belo Horizonte.			
FONTES				
https://www.employer.com.br (pesquisa realizada em 09/01/2022)				
https://www.dissidio.com.br (pesquisa realizada em 09/01/2022)				
https://www.caixa.gov.br/sinapi (tabela referencial publicada em 14/11/2021)				
11 – MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO – CBO: 7257-05				
TABELA SALARIAL (Referência: Cidade de Belo Horizonte)				
www.salario.com.br	www.glassdoor.com.br	www.employer.com.br	Média Salarial	Proposta SRA/MG
R\$ 2.294,00	R\$ 3.906,00	R\$ 2.229,66	R\$ 2.809,89	R\$ 2.809,89
OBSERVAÇÕES				
1	Caberá ao Mecânico de Refrigeração executar serviços de manutenção pertinentes ao sistema de climatização ambiental do Edifício Sede da SRA/MG, composto por aproximadamente 300 equipamentos, sendo também responsável por montar, instalar e pôr em funcionamento			

	equipamentos de ar condicionado residencial, realizando análises, ajustes de performance, detectando e corrigindo falhas de origem elétrica e mecânica, de acordo com desenhos técnicos, projetos e normas técnicas, em condições de qualidade, segurança e preservação ambiental. Desta forma recomenda-se a contratação de profissional de nível pleno ou superior para atendimento das necessidades contratuais, o que não seria possível caso fosse adotado o piso mínimo da categorial como teto salarial de contratação. O profissional deverá também avaliar e dimensionar locais para instalação de equipamentos de refrigeração, calefação e ar-condicionado, especificando materiais e acessórios e instalando equipamentos de refrigeração e ventilação. Deverá ainda instalar ramais de dutos, montar tubulações de refrigeração, aplicar vácuo em sistemas de refrigeração, além de carregar sistemas de refrigeração com fluido refrigerante e realizar testes nos sistemas de refrigeração.
2	A média salarial obtida refere-se ao valor proposto para 44 horas trabalhadas semanalmente por um Mecânico de Refrigeração na cidade de Belo Horizonte.
FONTES	
https://www.salario.com.br (pesquisa realizada em 09/01/2022) https://www.glassdoor.com.br (pesquisa realizada em 09/01/2022) https://www.employer.com.br (pesquisa realizada em 09/01/2022)	

12 – MEIO OFICIAL DE REFRIGERAÇÃO – CBO: 9112-05				
TABELA SALARIAL (Referência: Cidade de Belo Horizonte)				
www.glassdoor.com.br	www.indeed.com.br	www.adzuna.com.br	Média Salarial	Proposta SRA/MG
R\$ 1.505,00	R\$ 1.531,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.562,00	R\$ 1.562,00
OBSERVAÇÕES				
1	Caberá ao Meio Oficial de Refrigeração auxiliar a execução dos serviços de manutenção pertinentes ao sistema de climatização ambiental do Edifício Sede da SRA/MG, composto por cerca de 300 equipamentos, sendo também responsável por montar, instalar e pôr em funcionamento equipamentos de ar condicionado residencial, realizando análises, ajustes de performance, detectando e corrigindo falhas de origem elétrica e mecânica, de acordo com desenhos técnicos, projetos e normas técnicas, em condições de qualidade, segurança e preservação ambiental. Desta forma recomenda-se a contratação de profissional de nível pleno ou superior para atendimento das necessidades contratuais, o que não seria possível caso fosse adotado o piso mínimo da categorial como teto salarial de contratação. O profissional deverá também prestar assistência técnica, instalar, realizar manutenção e modernização em aparelhos de climatização e refrigeração, de acordo com normas de segurança e qualidade, além de orçar serviços e elaborar documentação técnica.			
2	A média salarial obtida refere-se ao valor proposto para 44 horas trabalhadas semanalmente por um Meio Oficial de Refrigeração na cidade de Belo Horizonte.			
FONTES				
https://www.glassdoor.com.br (pesquisa realizada em 09/01/2022)				
https://www.indeed.com.br (pesquisa realizada em 09/01/2022)				
https://www.adzuna.com.br (pesquisa realizada em 09/01/2022)				

13 – BOMBEIRO HIDRÁULICO – CBO: 7241-10				
TABELA SALARIAL (Referência: Cidade de Belo Horizonte)				
www.employer.com.br	SINAPI	www.glassdoor.com.br	Média Salarial	Proposta SRA/MG
R\$ 1.735,18	R\$ 2.777,53	R\$ 1.833,00	R\$ 2.115,24	R\$ 2.115,24
OBSERVAÇÕES				
1	Compete ao Bombeiro Hidráulico a execução de todos serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva pertinentes a rede de distribuição hidráulica e de esgotamento sanitário do Edifício Sede da SRA/MG, montando, instalando e conservando sistemas de tubulações			

	para condução de ar, água, gás, vapor, esgoto e outras soluções químicas. Também será de responsabilidade do profissional a instalação de louças sanitárias, condutores, caixas d'água, chuveiros e ferragens, montando e instalando registros e outros acessórios de tubulações e testando canalizações para assegurar a vedação e funcionamento de todo o sistema, de forma a manter todo o sistema em condições normais de funcionamento. Desta forma recomenda-se a contratação de profissional de nível pleno ou superior para atendimento das necessidades contratuais, o que não seria possível caso fosse adotado o piso mínimo da categorial como teto salarial de contratação. O profissional deverá também operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionar tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações. Deverá ainda realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade e proteger instalações através de manutenções em equipamentos e acessórios.
2	A média salarial obtida refere-se ao valor proposto para 44 horas trabalhadas semanalmente por um Bombeiro Hidráulico na cidade de Belo Horizonte.
FONTES	
https://www.employer.com.br (pesquisa realizada em 09/01/2022) https://www.caixa.gov.br/sinapi (tabela referencial publicada em 14/11/2021) https://www.glassdoor.com.br (pesquisa realizada em 09/01/2022)	

14 – MARCENEIRO – CBO: 7711-05				
TABELA SALARIAL (Referência: Cidade de Belo Horizonte)				
www.adzuna.com.br	SINAPI	www.indeed.com.br	Média Salarial	Proposta SRA/MG
R\$ 2.250,00	R\$ 3.329,23	R\$ 2.197,00	R\$ 2.592,08	R\$ 2.592,08
OBSERVAÇÕES				
1	Será de competência do Marceneiro a execução de serviços de manutenção e conservação de mobiliário e de partes arquitetônicas de madeira de edifício tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na cidade de Ouro Preto-MG (Museu Casa dos Contos), dentre outras tantas atividades. Também será de responsabilidade do Marceneiro confeccionar e restaurar produtos de madeira e derivados, confeccionados sob medida ou restaurados, montando o produto no local adequado. Desta forma recomenda-se a contratação de profissional de nível pleno ou superior para atendimento das necessidades contratuais, o que não seria possível caso fosse adotado o piso mínimo da categorial como teto salarial de contratação. O profissional deverá também confeccionar e restaurar produtos de madeira e derivados (produção em série ou sob medida), além de entregar produtos confeccionados sob medida ou restaurados, embalando, transportando e montando o produto no local da instalação em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental.			
2	A média salarial obtida refere-se ao valor proposto para 44 horas trabalhadas semanalmente por um Marceneiro na cidade de Belo Horizonte.			
FONTES				
https://www.adzuna.com.br (pesquisa realizada em 09/01/2022) https://www.caixa.gov.br/sinapi (tabela referencial publicada em 14/11/2021) https://www.indeed.com.br (pesquisa realizada em 09/01/2022)				

5.26. Assim sendo, para fins de formulação da proposta, **as empresas licitantes não poderão adotar valores inferiores aos determinados como piso salarial estabelecido, sob pena de desclassificação da proposta**, cabendo à SRA/MG rejeitar estes valores quando da averiguação da exequibilidade da proposta, de modo a garantir sua adequação às demandas de responsabilidades e atribuições dos cargos, e, consequentemente, o interesse público.

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o Licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, conforme abaixo detalhado:

EDIFÍCIO SEDE – BELO HORIZONTE

Avenida Afonso Pena, nº 1316, Centro, Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais.

Agendamento da vistoria: em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 horas ou de 14:00 às 16:30 horas - Telefone (31) 3218-6836.

EDIFÍCIO SEDE DA PFN-MG

Rua Carvalho de Almeida, nº 13, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais.

Agendamento da vistoria: em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 14:00 às 17:00 horas
Telefone (31) 3519-8161

6º ANDAR DO EDIFÍCIO BANLAVOURA – PFN-MG

Avenida Afonso Pena, nº 1.500, 6º andar do Edifício Banlavoura, Centro, Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais.

Agendamento da vistoria: em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 14:00 às 17:00 horas
Telefone (31) 3519-8161

EDIFÍCIO SEDE DA CGU-MG

Rua dos Timbiras, nº 1.778, Centro, Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais.

Agendamento da vistoria: em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 11:00 horas ou de 14:00 às 16:00 horas.
Telefone (31) 3888-3251

EDIFÍCIO SRA/MG – RUA TUPINAMBÁS

Rua Tupinambás, nº 19, Centro, Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais.

Agendamento da vistoria: em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 10:30 horas ou de 13:30 às 16:30 horas
Telefone (31) 3218-6836

EDIFÍCIO DO ARQUIVO GERAL

Rua José Américo Cançado Bahia, nº 1.685, Contagem - Estado de Minas Gerais.

Agendamento da vistoria: em dias úteis, de segunda a sexta-feira 08:00 às 12:00 horas
Telefone (31) 3218-6836

EDIFÍCIO “CASA DOS CONTOS DE OURO PRETO”

Rua São José, nº 12, Centro, Ouro Preto - Estado de Minas Gerais.

Agendamento da vistoria: em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 horas ou de



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva – Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional em Minas Gerais

21

14:00 às 16:00 horas

Telefone (31) 3551-1444

EDIFÍCIO SEDE DA PSFN EM UBERABA

Rua Aluísio de Melo Teixeira, nº 378, Bairro Vila Olímpica, Uberaba - Estado de Minas Gerais.

Agendamento da vistoria: em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 14:00 às 17:00 horas

Telefone (34) 3331-7200

6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.2.1. Para a vistoria o Licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.2.2. **Incluída a redação.** Outros procedimentos a serem observados pelo Licitante para a vistoria dos imóveis estão indicados nos Apêndices deste Termo de Referência.

6.3. A **não realização da vistoria, uma vez facultativa**, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a Licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.4. A Licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a dinâmica, procedimentos, rotinas e outros detalhamentos constantes do Apêndice deste Termo de Referência.

7.2. A execução dos serviços será iniciada na data a ser indicada no Termo de Contrato a ser celebrado, e cuja minuta constitui o Anexo II do Edital.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.3. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por representantes da Administração devidamente credenciado pelo Superintendente da SRA/MG, observadas as disposições do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

7.4. A citada fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme disposto no artigo 70 da referida lei.

7.5. Nos procedimentos técnicos, administrativos e operacionais de fiscalização serão observadas as disposições aplicáveis contidas na Instrução Normativa MP nº 05/2017, e suas alterações.

7.6. A fiscalização terá livre acesso aos locais de trabalho da mão de obra da Contratada e não permitirá que a mesma execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no contrato de prestação de serviços a ser celebrado.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1. A gestão do contratual, bem assim outros critérios e condições, tais como: gestor, fiscalização técnica, administrativa, setorial e subfiscalização; comunicação entre as partes contratantes; aferição dos serviços prestados, ateste e pagamento; Instrumento de Medição de Resultados; a permanente avaliação da prestação dos serviços; as obrigações e direitos entre as partes; as sanções e multas cabíveis; a adoção de contas vinculadas para fazer face ao indicado na Instrução Normativa SG/MP nº 5/2017; etc., encontram-se indicados neste Termo de Referência e respectivos Apêndices.

8.2. A Contratada deverá estabelecer base na região Metropolitana de Belo Horizonte em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato para abrigar a administração central onde serão executadas todas as rotinas de recursos humanos da equipe do contrato a ser mantido com a CONTRATANTE, as compras dos materiais a serem disponibilizados para o contrato, a equipe de supervisão, a supervisão de segurança do trabalho além do preposto caso este não seja da equipe locada nas instalações da CONTRATANTE. A Contratada deverá apresentar também, em até 30 dias após a assinatura do contrato, CNPJ registrado em Minas Gerais.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, nas condições, quantitativos e outros detalhamentos técnicos e operacionais indicados nos Apêndices deste Termo de Referência.

Os materiais empregados e os serviços executados, contínuos ou eventuais, deverão obedecer a todas as normas atinentes do objeto do contrato.

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A demanda do órgão tem como base as características, quantitativos de postos de serviços, em regime de dedicação exclusiva, e nas condições entendidas mínimas e tecnicamente necessárias para a prestação dos serviços.

11. UNIFORMES

11.1. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto no Apêndice deste Termo de Referência. Deverá possuir logomarca da Contratada em local de fácil visualização.

11.2. O uniforme deverá compreender as peças do vestuário nas condições indicadas no tópico pertinente do citado apêndice.

11.3. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os parâmetros mínimos indicados no tópico pertinente do citado apêndice.

11.3.1. A Contratada **fornecerá 2 (dois) conjuntos completos** ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 1 (um) conjunto completo de uniforme a cada 6 (seis) meses, ou

a qualquer época, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

11.3.2. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

11.4. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

12.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

12.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

12.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

12.7.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

12.7.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

12.7.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

12.7.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

12.8. Fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, especialmente:

12.8.1. A concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional, bem como de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

12.8.2. O recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS dos empregados que efetivamente participem da execução dos serviços contratados, a fim de verificar qualquer irregularidade;

12.8.3. O pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

12.9. Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato.

12.10. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

12.11. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

12.12. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

12.13. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "*as built*", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

12.14. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

13.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.3. Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração.

13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

- 13.7. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 13.8. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;
- 13.9. As empresas contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços, conforme alínea "g" do item 10.1 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5/2017:
- 13.9.1. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, salário, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
 - 13.9.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada; e
 - 13.9.3. Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;
 - 13.9.4. Declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
 - 13.9.5. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.
- 13.10. Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale transporte.
- 13.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 13.12. Substituir, no prazo de 24 (horas), em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;
- 13.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações

trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

13.13.1 Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

13.14. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

13.15. Autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.15.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

13.16. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

13.17. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

13.18. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

13.19. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

13.20. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

13.20.1. Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas

contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

13.20.2. Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

13.20.3. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

13.21. Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;

13.22. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

13.23. Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da Contratante;

13.23.1. A ausência da documentação pertinente ou da comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS implicará a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, mediante prévia comunicação, até que a situação seja regularizada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.23.2. Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias, contados na comunicação mencionada no subitem anterior, sem a regularização da falta, a Administração poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.23.2.1. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela contratante para acompanhar o pagamento das respectivas verbas.

13.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.25. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.26. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.27. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;

13.28. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

13.28.1. Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando

a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

13.29. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.30. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

13.31. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

13.32. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.33. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

13.34. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

13.35. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.36. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.

13.37. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

13.38. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

13.39. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

13.40. Assegurar à Contratante, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

13.40.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada

parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

13.40.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

13.41. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

13.41.1. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

13.41.2. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

13.41.3. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de

sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

16.3 O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:

I – Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;

II – Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;

III – Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV – Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

V – Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

16.4 Quando a contratação exigir fiscalização setorial, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.

16.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

16.6 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

16.7 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

- a)** No primeiro mês da prestação dos serviços, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação:
- a.1.** Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
 - a.2.** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela Contratada; e
 - a.3.** Exames médicos admissionais dos empregados da Contratada que prestarão os serviços.
- b)** Entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):
- b.1.** Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
 - b.2.** Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
 - b.3.** Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
 - b.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- c)** Entrega, quando solicitado pela Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:
- c.1.** Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Contratante;
 - c.2.** Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador Contratante;
 - c.3.** Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
 - c.4.** Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e
 - c.5.** Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.
- d)** Entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:
- d.1.** Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
 - d.2.** Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
 - d.3.** Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
 - d.4.** Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

- 16.8** A Contratante deverá analisar a documentação solicitada na alínea “d” acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.
- 16.9** Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no subitem 16.7 acima deverão ser apresentados.
- 16.10** Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficial à Receita Federal do Brasil (RFB).
- 16.11** Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficial ao Ministério do Trabalho.
- 16.12** O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela Contratada poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
- 16.13** A Contratante poderá conceder prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.
- 16.14** Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa observará, ainda, as seguintes diretrizes:
- 16.15** Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):
- a)** será elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo, com informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos, sua especificação e quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras trabalhadas;
 - b)** Todas as anotações contidas na CTPS dos empregados serão conferidas, a fim de que se possa verificar se as informações nelas inseridas coincidem com as informações fornecidas pela Contratada e pelo empregado;
 - c)** O número de terceirizados por função deve coincidir com o previsto no contrato administrativo;
 - d)** O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT);
 - e)** serão consultadas eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para a Contratada;
 - f)** será verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho que obriguem a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
 - g)** no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:
 - g.1.** Relação dos empregados, com nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), e indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
 - g.2.** CTPS dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinadas pela contratada;
 - g.3.** Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;

g.4. Declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

16.15.1 Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura):

a) deve ser feita a retenção da contribuição previdenciária no valor de 11% (onze por cento) sobre o valor da fatura e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço;

b) deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;

c) serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF;

d) deverá ser exigida, quando couber, comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 66-A da Lei nº 8.666, de 1993.

16.15.2 Fiscalização diária:

a) devem ser evitadas ordens diretas da Contratante dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.

b) toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada, deve ser evitada, uma vez que essa conduta é exclusiva da Contratada.

c) devem ser conferidos, por amostragem, diariamente, os empregados terceirizados que estão prestando serviços e em quais funções, e se estão cumprindo a jornada de trabalho.

16.16 Cabe, ainda, à fiscalização do contrato, verificar se a Contratada observa a legislação relativa à concessão de férias e licenças aos empregados, respeita a estabilidade provisória de seus empregados e observa a data-base da categoria prevista na CCT, concedendo os reajustes dos empregados no dia e percentual previstos.

16.16.1 O gestor deverá verificar a necessidade de se proceder a repactuação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação da contratada.

16.17 A Contratante deverá solicitar, por amostragem, aos empregados, seus extratos da conta do FGTS e que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão sendo recolhidas em seus nomes.

16.17.1 Ao final de um ano, todos os empregados devem ter seus extratos avaliados.

16.18 A Contratada deverá entregar, no prazo de 15 (quinze) dias, quando solicitado pela Contratante quaisquer dos seguintes documentos:

a) extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Contratante;

b) cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a Contratante;

c) cópia dos contracheques assinados dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários; e

d) comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado.

16.19 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.20.1 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

16.20 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

16.21 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.22 Em hipótese alguma, será admitido que a própria Contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.23 A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

16.24 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

16.25 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

16.26 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

16.27 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.28 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.29 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

16.30 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.31 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas, não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias ou para com o FGTS ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, por ato unilateral e escrito da Contratante, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.32 Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a Contratante comunicará o fato à Contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

16.32.1 Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

16.32.2 O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

16.32.3 Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da contratada.

16.33 O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela CONTRATADA, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

16.34 A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.35 A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as rotinas, procedimentos e outros detalhamentos constantes dos Apêndices deste Termo de Referência.

16.36 As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

17.2 No prazo de até **5 (cinco) dias corridos** do adimplemento da parcela, a Contratada deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

17.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

17.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

17.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

17.3.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

17.3.1.4 Da mesma forma, ao final de cada período de faturamento mensal, o fiscal administrativo deverá verificar as rotinas previstas no Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5/2017, no que forem aplicáveis à presente contratação, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato;

17.3.2 No prazo de até **10 (dez) dias corridos** a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

17.3.2.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.3.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

17.3.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

17.4 No prazo de até **10 (dez) dias corridos** a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

17.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

17.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

17.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

17.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

17.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de **5 (cinco) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

18.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

18.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

18.4.1 O prazo de validade;

- 18.4.2** A data da emissão;
- 18.4.3** Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 18.4.4** O período de prestação dos serviços;
- 18.4.5** O valor a pagar; e
- 18.4.6** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

18.6 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 18.6.1** Não produziu os resultados acordados;
- 18.6.2** Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 18.6.3** Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

18.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

18.15 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

18.16 A parcela mensal a ser paga a título de aviso prévio trabalhado e indenizado corresponderá, no primeiro ano de contratação, ao percentual originalmente fixado na planilha de preços.

18.16.1 Não tendo havido a incidência de custos com aviso prévio trabalhado e indenizado, a prorrogação contratual seguinte deverá prever o pagamento do percentual máximo equivalente a 03 (três) dias a mais por ano de serviço, até o limite compatível com o prazo total de vigência contratual.

18.16.2 A adequação de pagamento de que trata o subitem anterior deverá ser prevista em termo aditivo.

18.16.3 Caso tenha ocorrido a incidência parcial ou total dos custos com aviso prévio trabalhado e/ou indenizado no primeiro ano de contratação, tais rubricas deverão ser mantidas na planilha de forma complementar/proporcional, devendo o órgão contratante esclarecer a metodologia de cálculo adotada.

18.17 A Contratante providenciará o desconto na fatura a ser paga do valor global pago a título de vale-transporte em relação aos empregados da Contratada que expressamente optaram por não receber o benefício previsto na Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, regulamentado pelo Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987.

18.18 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

Tx = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

19 DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

19.1 Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MP N. 5/2017, as regras acerca da **Conta-Depósito Vinculada** a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 são as estabelecidas neste Termo de Referência.

19.2 A futura Contratada deve autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

19.2.1 Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

19.3 A Contratada autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pela contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, conforme disposto no anexo XII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da referida norma.

19.4 O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da licitação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

19.4.1 13º (décimo terceiro) salário;

19.4.2 Férias e um terço constitucional de férias;

19.4.3 Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa;

19.4.4 Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

19.4.5 Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.

19.5 O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança *pro rata die*, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta licitação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

19.6 Os valores referentes às provisões mencionadas neste Edital que sejam retidos por meio da conta-depósito, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

19.7 Em caso de cobrança de tarifa ou encargos bancários para operacionalização da conta-depósito, os recursos atinentes a essas despesas serão debitados dos valores depositados.

19.8 A empresa contratada poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitem acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

19.8.1 Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

19.8.2 A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

19.8.3 A empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

19.9 O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 da IN SEGES/MP n. 5/2017.

20 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REPACTUAÇÃO)

20.1 Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela Contratada e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à Contratada justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da Contratante, na forma estatuída no Decreto n° 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 2017.

20.2 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

20.3 O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

20.3.1 Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

20.3.2 Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

20.3.3 Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

20.4 Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

20.5 O prazo para a Contratada solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

20.6 Caso a Contratada não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

20.7 Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

20.7.1 Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

20.7.2 Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

20.7.3 Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

20.8 Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à Contratante ou à Contratada proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

20.9 Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

20.10 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

20.11 A Contratante não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração

Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

20.12 Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a Contratada efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

20.13 **Indicado o índice de reajuste. Ver índice.** Quando a repactuação solicitada pela Contratada se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento o **IPCA da Fundação Getúlio Vargas**, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I_0) / I_0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos insumos a ser reajustada;

I₀ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

20.13.1 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

20.13.2 Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

20.13.3 Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

20.13.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

20.13.5 Independentemente do requerimento de repactuação dos custos com insumos, a Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

20.14 Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

20.14.1 A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

20.14.2 Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

20.14.3 Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio

ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

20.15 Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

20.16 A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

20.17 O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a Contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Contratante para a comprovação da variação dos custos.

20.18 As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

20.19 O Contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

21. GARANTIA DA EXECUÇÃO

21.1 O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

21.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

21.2.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

21.2.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

21.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

21.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

21.4.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

21.4.2 Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

21.4.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

21.4.4 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

- 21.5** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 21.6** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 21.7** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 21.8** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 21.9** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 21.10** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 21.11** A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 21.12** Será considerada extinta a garantia:
- 21.12.1** Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 21.12.2** No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.
- 21.13** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 21.14** A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR.
- 21.15** A garantia da contratação somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 8º, VI do Decreto nº 9.507, de 2018, observada a legislação que rege a matéria.
- 21.15.1** Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho
- 21.16** Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos

trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos da alínea "j" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

22.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

22.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

22.1.4 Comportar-se de modo inidôneo; ou

22.1.5 Cometer fraude fiscal.

22.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

22.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

22.2.2 Multa de:

22.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) até **0,2%** (dois décimos por cento) por dia sobre o valor mensal adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a **15 (quinze) dias**. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

22.2.2.2 0,1% (um décimo por cento) até **10%** (dez por cento) sobre o valor mensal adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

22.2.2.3 0,1% (um décimo por cento) até **15%** (quinze por cento) sobre o valor mensal adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

22.2.2.4 0,2% a **3,2%** por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

22.2.2.5 0,07% (sete centésimos por cento) do valor mensal do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de **2%** (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

22.2.2.6 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

22.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

22.2.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem **22.1** deste Termo de Referência.

22.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.3 As sanções previstas nos subitens **22.2.2.1**, **22.2.2.2**, **22.2.2.3**, **22.2.2.4** e **22.2.2.5** poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

22.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, conforme **Tabelas 1 e 2**:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02

5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do Contratante, por empregado e por dia;	03
----------	--	-----------

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da Contratada	01

22.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

22.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

22.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

22.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

22.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

22.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

23.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

23.2 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão os previstos no Edital.

23.4 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global para **12 (doze) meses** de contrato como indicado no Edital.

23.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital.

24 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

24.1 O custo estimado da contratação é o indicado no item pertinente do Edital.

25 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

25.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Previsão Orçamentária: **R\$ 205.116,54** (duzentos e cinco mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) mensais e de **R\$ 2.461.398,48** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) para 12 meses de contrato.
- Gestão/Unidade: 170085
- Fonte de Recursos: 0100000000



- Programa de Trabalho: 171701
- Elemento de Despesa: 339039
- Plano Interno: S6448UNIDES

26 ELABORAÇÃO

26.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor nominado, no uso das suas atribuições regimentais e profissionais.

Belo Horizonte, 08 de agosto 2022.

ORIGINAL ASSINADO
CLÁUDIO MANUEL DA SILVA PÔÇAS
ENGENHEIRO ELETRICISTA

De acordo.

ORIGINAL ASSINADO
SÔNIA LÚCIA DIAS
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

27 APROVAÇÃO

27.1 De acordo. No uso das minhas atribuições, aprovo o Termo de Referência elaborado pelo engenheiro nominado.

Belo Horizonte, 08 de agosto 2022.

ORIGINAL ASSINADO
ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS
SUPERINTENDENTE

APÊNDICE I

INFORMAÇÕES GERAIS

TERMINOLOGIA ADOTADA

Para fins da gestão e fiscalização e outras exigências referentes à prestação de serviços Contratada é adotada a terminologia que se segue.

- ✓ Administração Pública: a União, representada pela SRA/MG.
- ✓ Contratada: a Licitante contratada para a prestação dos serviços.
- ✓ Caderno de Encargos: parte do Edital que tem por objetivo definir o objeto da licitação e do contrato, bem assim estabelecer os requisitos e as condições técnicas e administrativas para a sua execução.
- ✓ Desempenho Técnico: comportamento de um componente ou sistema da edificação frente à solicitação de uso que é submetido através do tempo.
- ✓ Diário de Ocorrência: documento no qual são registradas, cronologicamente, as ocorrências verificadas na execução da prestação dos serviços (podendo, por racionalidade administrativa, ser substituído por formas alternativas de registro, tal como formulários e relatórios de ocorrência).
- ✓ Equipamentos Individuais de Segurança: são os exigidos pelos órgãos governamentais de segurança e medicina do trabalho, para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento ou de sistema, tais como: capacetes, botas, luvas de borracha, cinto de segurança, óculos, máscaras, capas plásticas, protetores auriculares, todos fornecidos pela Contratada aos empregados e prepostos, conforme o serviço a ser executado e as proteções individuais exigidas pelas normas legais de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho.
- ✓ Equipamentos, Instrumentos e Ferramentais: são os utilizados na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, tais como: amperímetros; voltímetros; multíteste analógico; mala de ferramentas para os profissionais da área de mecânica, eletromecânica e eletrônica, contendo ferramentas básicas e específicas de cada categoria profissional, de modo a garantir adequadamente quaisquer atividades de manutenção preventiva e corretiva do equipamento ou sistema.
- ✓ Manutenção: conjunto de atividades exercidas objetivando assegurar plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos equipamentos, sistemas e instalações, preservando as características e desempenho, não se incluindo nesta denominação serviços referentes à ampliação, modernização ou modificação de projetos e especificações originais dos mesmos.
- ✓ Manutenção preditiva: manutenção que permite garantir uma qualidade de serviço desejado, com base na aplicação sistemática de técnicas de análise, utilizando-se de meios de supervisão centralizados ou de amostragens, para reduzir ao mínimo a manutenção preventiva e diminuir a manutenção corretiva. Consiste em atividade rotineira, de monitoramento e/ou controle, que seja capaz de fornecer dados suficientes para se efetuar análises de tendências funcionais e operacionais de trabalho, possibilitando providências técnicas antecipadas, no sentido de evitar paralisações totais ou parciais de equipamentos e componentes em geral;
- ✓ Manutenção preventiva: manutenção efetuada em intervalos predeterminados, ou de acordo com critérios prescritos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de

um item. Consiste em efetuar verificações, inspeções, medições e testes preventivos periódicos nos sistemas, instalações e equipamentos em geral e, se necessário, ações para eliminar os desvios de funcionamento neles encontrados;

- ✓ Manutenção corretiva: manutenção efetuada após a ocorrência de uma falha de modo a recolocar um item em condições de executar uma função requerida. Consiste nos serviços necessários para corrigir as causas e efeitos de falhas e ocorrências constatadas nos sistemas, equipamentos e instalações;
- ✓ Manutenção Corretiva: conjunto de ações ou operações de manutenção ou de conservação executadas com o objetivo de fazer retornar às condições especificadas, o equipamento, a instalação ou sistema após a ocorrência de defeitos, falhas ou desempenho insuficiente.
- ✓ Manutenção Preventiva: conjunto de ações ou de operação de manutenção ou de conservação executadas sobre o equipamento, a instalação ou sistema com programação antecipada e efetuada dentro de uma periodicidade através de inspeção sistemática, detecção e de medidas necessárias para evitar falhas com o objetivo de mantê-lo operando ou em condições de operar dentro das especificações do fabricante, podendo, dentre essas atividades preventivas, incluir-se ensaios, testes, ajustes, limpeza geral, pintura, reconstituição de partes com características alteradas, substituição de peças ou componentes desgastados, reorganização interna e externa de componentes e cablagem, adaptações de componentes, entre outras.
- ✓ Planilha de Custos e de Formação de Preços: documento apresentado pelo Licitante contendo os detalhes que compõem os preços ofertados, tais como salários normativos ou praticados no mercado para profissionais demandados na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, encargos previdenciários, trabalhistas, sociais, benefícios, incidências de adicionais, tributos (impostos e taxas), insumos e componentes efetivamente utilizados, despesas administrativas e lucro.
- ✓ Plano de Manutenção: plano de trabalho técnico elaborado para cada tipo de equipamento, de sistema, de componentes ou de instalação, segundo determinada metodologia, com discriminação pormenorizada dos serviços de manutenção e as respectivas etapas, fases, sequência ou periodicidade e com previsão das atividades de coordenação para execução desses serviços.
- ✓ Serviços Continuados: aqueles serviços auxiliares prestados de forma contínua à Contratante para o desempenho de suas atribuições e cuja interrupção possa comprometer suas atividades e a contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro.
- ✓ Serviços de Rotina: serviços de manutenção preventiva e corretiva e/ou de operação executados com emprego de equipamentos, ferramentas e mão de obra da Contratada, sendo acionados automaticamente em função da programação de manutenção, devidamente elaborada pela Contratada, e objetivando a adoção de iniciativas que se fizerem necessárias para impedir a ocorrência de falhas ou defeitos no equipamento ou sistema, através da manutenção preventiva.
- ✓ Serviços Eventuais: pequenos serviços de manutenção preventiva e corretiva aplicados ao equipamento ou sistema, no todo ou em parte, de relativa simplicidade, não elencados como rotineiros, envolvendo apenas os recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis ou anteriormente previstos para sua

execução, com emprego de equipamentos, ferramentas e mão de obra da Contratada, sendo acionados pela fiscalização da Contratante ou através da Contratada quando verificada essa necessidade.

- ✓ **Serviços Extraordinários:** serviços não rotineiros ou previsíveis em espécie, vulto, custo ou número de ocorrências, decorrentes de manutenção corretiva no equipamento ou no sistema, no todo ou em parte, caracterizado por seu maior porte ou complexidade tecnológica, normalmente envolvendo recursos financeiros, materiais e humanos específicos, não previstos para os serviços rotineiros ou eventuais, com emprego de equipamentos, ferramentas e mão de obra da Contratada.
- ✓ **Sistema:** conjunto de equipamentos e seus periféricos, acessórios, elementos, materiais ou componentes, ligados fisicamente ou não, os quais, através do desempenho individual, contribuem para uma mesma função.
- ✓ **Normas Técnicas Aplicáveis:** no plano técnico-operacional, os serviços observarão, no que couber, caso a caso, as leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais com pertinência ao objeto da prestação dos serviços; as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO) e suas regulamentações, aplicáveis à prestação dos serviços; aos regulamentos das concessionárias de serviços públicos, em especial, de energia elétrica e de telefonia; as prescrições e as recomendações contidas em manuais dos fabricantes relativamente aos equipamentos mantidos; as normas do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial as relativas à segurança e de medicina do trabalho; as normas internacionais consagradas, na falta de normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos em normas brasileiras; na Portaria SEDAP nº 2.296, de 1997, e as atualizações posteriores, na parte relativa às Práticas de Projetos de Construção e de Manutenção; as normas relativas ao cabeamento de prédios comerciais, de procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada (NBR 14565); de rede telefônicas internas em prédios e de tubulação de entrada telefônica (NBR 13726, 13300 e 13301); de proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações (NBR 14306); requisitos de segurança de equipamentos de tecnologia da informação (NBR 10842); instalações elétricas de baixa tensão (NBR 54510); instalações elétricas de média tensão (NBR 140039) e de proteção de estrutura contra descargas atmosféricas (NBR 5419).

INSTALAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO

Será exigida a instalação de um relógio de ponto biométrico, sem ônus para a Contratante, no local por ela indicado, **apenas** nas dependências do Edifício SEDE da SRA.

EQUIPE TÉCNICA

A CONTRATADA fornecerá a mão de obra para os postos de serviço de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea, assegurando a prestação satisfatória dos serviços.

Para a plena e satisfatória execução dos serviços, a Contratada deverá dispor de profissionais com experiência na função e atender as exigências deste Termo de Referência quanto à capacidade técnica, idoneidade, postura e formação profissional compatível.

DO PREPOSTO DA CONTRATADA

A Contratada deverá disponibilizar preposto, sem que isso implique acréscimos nos preços contratados, com capacidade para gerenciamento técnico e de equipe e visando agilizar os contatos com os representantes da Contratante durante a execução do contrato, incumbindo-lhe ainda:

- ✓ Controlar a frequência da mão de obra e providenciar a substituição nos casos de ausência de profissionais no respectivo posto de serviço.
- ✓ Atender aos empregados da Contratada em serviço, com a entrega de contracheques, vales-transportes e vales-alimentação.
- ✓ Proceder à entrega de relatórios que forem solicitados pela Contratante.
- ✓ Ser acessível à Contratante, por intermédio de telefones fixos e celulares.
- ✓ Manter a ordem, a disciplina, o respeito, junto a todo o pessoal da Contratada.
- ✓ Orientar e instruir os empregados quanto à forma de agir, visando ambiente de trabalho harmonioso.
- ✓ Providenciar junto à Contratada as aplicações de advertências, suspensões ou devoluções de profissionais que não cumprirem com suas obrigações, cometerem atos de insubordinação, indisciplina ou desrespeito.
- ✓ Observar e orientar os profissionais quanto ao correto uso dos crachás de identificação, promovendo, junto à Contratada, a correção das falhas verificadas.
- ✓ Fiscalizar o cumprimento dos horários dos profissionais.
- ✓ Providenciar a imediata substituição do empregado que não comparecer ao posto de trabalho no prazo máximo de duas horas a partir do início da jornada diária.

A CONTRATADA deverá, a suas expensas, dar o suporte necessário para o exercício das atividades do preposto, tais como: linhas telefônicas, aparelhos de fax, microcomputador, com acesso próprio a Internet e impressora.

DOS POSTOS DE SERVIÇO, QUALIFICAÇÃO E OUTRAS EXIGÊNCIAS

ENGENHEIRO ELETRICISTA

- ✓ Responsável pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas, redes e equipamentos elétricos, com formação em engenharia elétrica, com comprovada capacidade no gerenciamento de serviço. Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior para atendimento das necessidades contratuais, de modo a possibilitar a execução da manutenção dos referidos sistemas, com situação regular junto ao CREA.
- ✓ A experiência do profissional será comprovada pela Carteira de Trabalho ou contrato.
- ✓ Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações do Serviço Militar.
- ✓ Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições profissionais.
- ✓ Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 anos, da Justiça Federal e Estadual.
- ✓ Disponibilizar para os postos de trabalho profissionais aprovados em exames admissionais, realizados pela Contratada, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, sendo que essa

comprovação será feita por meio de documento assinado pelo profissional responsável pela realização do exame.

PROJETISTA

- ✓ Curso superior completo em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, com registro ativo em Órgão de Classe correspondente (CAU ou CREA). Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior para atendimento das necessidades contratuais, de modo a possibilitar a execução da manutenção dos referidos sistemas. O profissional deverá estar em situação regular junto ao CREA ou CAU.
- ✓ Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações do Serviço Militar.
- ✓ Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições profissionais.
- ✓ Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 anos, da Justiça Federal e Estadual.
- ✓ Disponibilizar para os postos de trabalho profissionais aprovados em exames admissionais, realizados pela Contratada, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, sendo que essa comprovação será feita por meio de documento assinado pelo profissional responsável pela realização do exame.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL

- ✓ Formação de nível fundamental completo OU curso profissionalizante na área. Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior.
- ✓ Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações do Serviço Militar.
- ✓ Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições profissionais.
- ✓ Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 anos, da Justiça Federal e Estadual.
- ✓ Disponibilizar para os postos de trabalho profissionais aprovados em exames admissionais, realizados pela Contratada, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, sendo que essa comprovação será feita por meio de documento assinado pelo profissional responsável pela realização do exame.

TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DA MANUTENÇÃO

- ✓ Formação técnica completa em Eletrotécnica, com registro ativo em Órgão de Classe correspondente (CFT ou CREA). Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior.
- ✓ Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações do Serviço Militar.
- ✓ Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições profissionais.
- ✓ Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 anos, da Justiça Federal e Estadual.

- ✓ Disponibilizar para os postos de trabalho profissionais aprovados em exames admissionais, realizados pela Contratada, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, sendo que essa comprovação será feita por meio de documento assinado pelo profissional responsável pela realização do exame.

OFICIAL ELETRICISTA

- ✓ Formação de nível fundamental completo OU curso profissionalizante na área. Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior.
- ✓ Deverá ser apresentado comprovante de que o profissional possua curso de NR/10 da ABNT.
- ✓ Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações do Serviço Militar.
- ✓ Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições profissionais.
- ✓ Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 anos, da Justiça Federal e Estadual.
- ✓ Disponibilizar para os postos de trabalho profissionais aprovados em exames admissionais, realizados pela Contratada, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, sendo que essa comprovação será feita por meio de documento assinado pelo profissional responsável pela realização do exame.

MEIO OFICIAL ELETRICISTA

- ✓ Formação de nível fundamental completo OU curso profissionalizante na área. Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior.
- ✓ Deverá ser apresentado comprovante de que o profissional possua curso de NR/10 da ABNT.
- ✓ Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações do Serviço Militar.
- ✓ Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições profissionais.
- ✓ Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 anos, da Justiça Federal e Estadual.
- ✓ Disponibilizar para os postos de trabalho profissionais aprovados em exames admissionais, realizados pela Contratada, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, sendo que essa comprovação será feita por meio de documento assinado pelo profissional responsável pela realização do exame.

CABISTA

- ✓ Formação de nível fundamental completo OU curso profissionalizante na área. Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior.
- ✓ Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações do Serviço Militar.
- ✓ Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições profissionais.
- ✓ Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 anos, da Justiça Federal e Estadual.

- ✓ Disponibilizar para os postos de trabalho profissionais aprovados em exames admissionais, realizados pela Contratada, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, sendo que essa comprovação será feita por meio de documento assinado pelo profissional responsável pela realização do exame.

TÉCNICO DE REDES

- ✓ Formação de nível fundamental completo OU curso profissionalizante na área. Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior.
- ✓ Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações do Serviço Militar.
- ✓ Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições profissionais.
- ✓ Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 anos, da Justiça Federal e Estadual.
- ✓ Disponibilizar para os postos de trabalho profissionais aprovados em exames admissionais, realizados pela Contratada, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, sendo que essa comprovação será feita por meio de documento assinado pelo profissional responsável pela realização do exame.

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA

- ✓ Formação técnica completa em Mecânica ou Eletromecânica, com registro ativo em Órgão de Classe correspondente (CFT ou CREA). Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior.
- ✓ Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações do Serviço Militar.
- ✓ Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições profissionais.
- ✓ Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 anos, da Justiça Federal e Estadual.
- ✓ Disponibilizar para os postos de trabalho profissionais aprovados em exames admissionais, realizados pela Contratada, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, sendo que essa comprovação será feita por meio de documento assinado pelo profissional responsável pela realização do exame.

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO CIVIL E ELÉTRICA

- ✓ Formação técnica completa em Edificações, com registro ativo em Órgão de Classe correspondente (CFT ou CREA). Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior.
- ✓ Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações do Serviço Militar.
- ✓ Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições profissionais.
- ✓ Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 anos, da Justiça Federal e Estadual.

- ✓ Disponibilizar para os postos de trabalho profissionais aprovados em exames admissionais, realizados pela Contratada, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, sendo que essa comprovação será feita por meio de documento assinado pelo profissional responsável pela realização do exame.

MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO

- ✓ Formação de nível fundamental completo OU curso profissionalizante na área. Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior.
- ✓ Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações do Serviço Militar.
- ✓ Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições profissionais.
- ✓ Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 anos, da Justiça Federal e Estadual.
- ✓ Disponibilizar para os postos de trabalho profissionais aprovados em exames admissionais, realizados pela Contratada, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, sendo que essa comprovação será feita por meio de documento assinado pelo profissional responsável pela realização do exame.

MEIO OFICIAL DE REFRIGERAÇÃO

- ✓ Formação de nível fundamental completo OU curso profissionalizante na área. Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior.
- ✓ Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações do Serviço Militar.
- ✓ Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições profissionais.
- ✓ Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 anos, da Justiça Federal e Estadual.
- ✓ Disponibilizar para os postos de trabalho profissionais aprovados em exames admissionais, realizados pela Contratada, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, sendo que essa comprovação será feita por meio de documento assinado pelo profissional responsável pela realização do exame.

BOMBEIRO HIDRÁULICO

- ✓ Formação de nível fundamental completo OU curso profissionalizante na área. Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior.
- ✓ Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações do Serviço Militar.
- ✓ Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições profissionais.
- ✓ Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 anos, da Justiça Federal e Estadual.
- ✓ Disponibilizar para os postos de trabalho profissionais aprovados em exames admissionais, realizados pela Contratada, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, sendo que essa

comprovação será feita por meio de documento assinado pelo profissional responsável pela realização do exame.

MARCENEIRO

- ✓ Formação de nível fundamental completo OU curso profissionalizante na área. Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior.
- ✓ Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações do Serviço Militar.
- ✓ Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições profissionais.
- ✓ Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 anos, da Justiça Federal e Estadual.
- ✓ Disponibilizar para os postos de trabalho profissionais aprovados em exames admissionais, realizados pela Contratada, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, sendo que essa comprovação será feita por meio de documento assinado pelo profissional responsável pela realização do exame.

ATIVIDADES GERENCIAIS E DE PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS

Todo planejamento, execução e controle das manutenções preventivas e corretivas, serviços gerais, almoxarifado e administrativas decorrentes do objeto do contrato deverão ser executadas pela Contratada **utilizando software adequado** a essas finalidades, com acesso via web, gerenciador de manutenções e serviços, e capacitado a fornecer dados e relatórios em meio magnético e impressos, abrangendo as atividades abaixo indicadas exemplificativamente.

O software de manutenção utilizado deverá conter todas as atividades desenvolvidas pela Contratada na prestação dos serviços, gerando:

- ✓ Relatórios específicos.
- ✓ Planejamento das atividades.
- ✓ Emissão de ordens de serviço.
- ✓ Cadastro de equipamentos e das instalações mantidas.
- ✓ Rotinas de manutenção preventiva e corretiva.
- ✓ Tempo de atendimento.
- ✓ Quantidade e percentual de atendimentos “antes do prazo”, “no prazo” e “fora do prazo”, de forma a subsidiar a Contratante nos indicadores de gestão, e, quando o caso, adoção das medidas requeridas.
- ✓ Cadastro de peças, equipamentos e instalações individualizados por imóvel mantido.
- ✓ Tabela de preços de peças, acessórios e outros componentes utilizados ordinariamente nas manutenções preventivas e corretivas, bem assim de equipamentos e serviços, com atualização periódica, de forma a ser ter, a qualquer tempo, preços atualizados com os praticados no mercado.
- ✓ Demonstrativo de gastos com as intervenções corretivas e preventivas em equipamento, sistema ou instalação, incluindo as peças e materiais empregados, o custo da mão de obra, para cada imóvel mantido.

- ✓ Demais relatórios e controles relativos à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, segundo as necessidades gerenciais verificadas.

Além do fornecimento de software específico para a realização dos serviços inclui, ainda, a sua legalização junto aos órgãos e instituições públicas e privadas competentes (licenças), bem como toda a regularização quanto aos direitos de uso, treinamento de empregados na sua utilização.

O **módulo de almoxarifado** é de vital importância para o gerenciamento de todos os materiais de consumo utilizados pelos imóveis para as manutenções preventivas e corretivas, permitindo ainda:

Cadastramento de materiais, unidade, fornecedor, fabricante, marca, imóvel, localidade, tipo de armazenamento, e estoque mínimo e ideal.

Disponibilizar buscas rápidas de materiais através de critérios como: descrição, grupo, fornecedor, fabricante, marca, modelo, localidade e datas, quantidade total em estoque, o valor unitário e total de cada material.

A Contratada gerará **relatórios mensais** para a Contratante sobre os assuntos mais relevantes do mês, com as recomendações a serem observadas e alertas de riscos, com gráficos e tabelas estatísticas de manutenção preventiva e corretiva, dos casos de atendimento emergenciais, de consumo de energia e água potável, além de outros indicadores de desempenho que guardem pertinência com os sistemas, redes, equipamentos e instalações mantidas.

Entre as **atividades gerenciais e de planejamento**, a Contratada deverá disponibilizar sistema informatizado através do qual, o seu preposto, possa, ainda:

- ✓ Manter a equipe qualificada e treinada para exercer plenamente suas atividades.
- ✓ Gerenciar a distribuição dos serviços.
- ✓ Controlar a substituição de quaisquer empregados que não atendam as qualificações necessárias para o posto de serviço.
- ✓ Selecionar empregados com o perfil adequado para cada posto de serviço.
- ✓ Analisar os indicadores gerados pelo sistema informatizado e tomar as ações necessárias quando cabíveis.
- ✓ Estar apto a responder por quaisquer questionamentos técnicos quanto aos sistemas, redes, instalações e equipamentos mantidos.
- ✓ Fazer o agendamento e planejamento das paradas de redes, sistemas e equipamentos, submetendo-o à aprovação da Contratada.
- ✓ Zelar por condições adequadas e seguras dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços.
- ✓ Lançamento das ordens de serviço, solicitações de reparos ou equivalentes, recebidos por telefone, por escrito ou por e-mail.
- ✓ Organização de projetos, plantas e manuais em local a ser disponibilizado pela Contratante.
- ✓ Organização de projetos e manuais.
- ✓ Conferência e arquivamento de documentos.
- ✓ Controle de uniformes e equipamentos de segurança e proteção individual.
- ✓ Controle e lançamento e fechamento “de ponto” e de “horas extras”.
- ✓ Controle de férias, licenças médicas e outras ausências a fim da substituição dos postos de serviço.

- ✓ Controle de ferramentas, EPIs e outros equipamentos.
- ✓ Analisar as “ordens de serviço” recebidas e atribuí-las aos profissionais competentes.
- ✓ Controlar as “ordens de serviço” pendentes e programadas.
- ✓ Controlar o claviculário de chaves de equipamentos.
- ✓ Manter atualizado os dados de software de gestão.
- ✓ Realizar backup de gestão.
- ✓ Gerar gráficos demonstrativos de avaliação no que diz respeito à qualidade e satisfação no atendimento de ocorrências de manutenção.

COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE

A comunicação oficial será através de livro “Registro de Acompanhamento de Contrato”, fornecido pela Contratante, e que deverá conter as seguintes informações:

- ✓ Identificação do contrato e data do início dos serviços.
- ✓ Nome da Contratada, identificação dos responsáveis pelo contrato e nome do responsável pela fiscalização dos serviços.
- ✓ Tempo decorrido de contrato e andamento dos serviços.
- ✓ Relação dos eventos de manutenção realizados, ocorrências extra rotinas e registros de medições.
- ✓ As ordens, observações e informações da fiscalização e da Contratada.

A comunicação entre a Contratada e a Contratante se estabelecerá sempre entre o Preposto da Contratada e o Fiscal Técnico da Contratante, que serão os responsáveis, respectivamente, pelo preenchimento e conferência do livro de “Registro de Acompanhamento de Contrato”.

O livro “Registro de Acompanhamento de Contrato” deverá ser mantido permanentemente nas dependências da Contratante, no local destinado à Contratada.

O livro “Registro de Acompanhamento de Contrato” terá suas folhas numeradas e em 3 (três) vias (as duas primeiras vias serão picotadas e facilmente removidas do registro, ficando a primeira em poder da Contratada e a segunda com a fiscalização da Contratante; e a terceira via, que não será picotada, permanecerá no registro).

As folhas do livro “Registro de Acompanhamento de Contrato” serão rubricadas diariamente pelo engenheiro da Contratada e pela fiscalização da Contratante.

O livro “Registro de Acompanhamento de Contrato”, quando totalmente preenchido, deverá ser substituído, devendo a Contratada guardar e conservar os livros até a sua entrega à fiscalização da Contratante.

Todos os relatórios solicitados pela fiscalização da Contratante deverão ser impressos de forma padronizada.

FORNECIMENTOS PELA CONTRATANTE

São de **ônus exclusivo da Contratante** a aquisição e o fornecimento de peças, componentes e acessórios, que poderão ser adquiridos de terceiros e fornecidos à Contratada para **emprego na manutenção corretiva** e para atualizações técnicas ou modificações de especificações originais dos equipamentos ou sistemas mantidos, na modernização ou aperfeiçoamentos requeridos ou não por órgãos oficiais de fiscalização,

inclusive se determinadas pelo desenvolvimento de novas tecnologias que tenham tornado obsoletas partes dos equipamentos e sistemas, peças para acabamentos e revestimentos em geral.

Dentre os citados fornecimentos, exemplificativamente, encontram-se:

- ✓ Acessórios para caixa acoplada; amortecedores; aletas; água destilada; arrebitos; arruelas em geral; acessórios, acionadores, acoplamentos, acumuladores, adaptadores; acabamentos em massa corrida; azulejos; brises; componentes e peças em geral para os sistemas, equipamentos e instalações mantidas; adaptadores de lâmpada; adaptadores de terminal; adaptadores de baterias; adaptadores de válvulas; adesivo de gaxeta; adesivo de junta; aditivo para concreto; aditivo para radiador; alarmes; aletas de luminária; alisares; almofadas; alternadores; amplificadores; anéis de motor e mecanismos; antenas e componentes; aparelhos em geral; aplicadores; aquecedores; arame; arandelas; areia; argamassa; argila; arruelas diversas; bacias de contenção; baguetes; bandejas para cabeção; barras de aço; barras de alumínio; barras de ferro; barras de outros metais; barra de plástico; barramentos para média e baixa tensão; barretas; barrote; bases de antena; bases de globo para iluminação; base de tomadas; base para fusíveis; baterias; batentes para porta; bebedouros; betume; bielas; bicarbonato de sódio; bicos atomizadores; bornes; buchas; blocos de concreto; bloco fusível; bloco de motor; bobinas; bocais; boias; bombas centrífugas; bombas d'água; bombas hidráulicas; bombas de abastecimento; bornes; botões de acionamento; botões de painel; botoeiras; borracha para encosto de cadeira; braçadeiras; braços articulados de luminárias; braços de cadeira; buchas em geral; buchas de transformador; buchas de fixação; buchas de rolamento; bulbos de quartzóide; cabeçotes; cabos de força; cadarços; canaletas; cabos de fiação; cadeados; caixas de amianto; caixas de eletrodos; caixas de fusível; caixas de parede; caixas de passagem; caixas terminal elétrico; cal; calhas; campainhas; canaletas; cabos elétricos; cantoneiras; canoplas; cantoneiras; capacitores; carpetes; cascalho; células fotoelétricas; centrífugas; cera de polimento de piso; cera para móveis; chapas de metal diversas; chapas de borracha; chapas plásticas; chapas para telhado; chassis; chaves de porta; chaves elétricas; chaves magnéticas; chaves seccionadoras; chaves termostáticas; chaves seletoras; chuveiros elétricos; cilindros de fechadura; cilindros de motor; cilindros hidráulicos; cimento; cintas; circuitos; cilindro de gás carbônico; cilindro de nitrogênio; chapas isolantes; coifas; colas em geral; comandos automáticos; comandos de motor; comandos hidráulicos; comandos elétricos; comandos em geral; compensados de madeira; componentes de motores e mecanismos; componentes elétricos; componentes eletrônicos; componentes eletroeletrônicos; componentes isolantes; componentes hidráulicos; compostos anticorrosão; compressor rotativo; compressor hermético; compressor alternático; condensadores; conectores; condutores; conexões; corrente em geral; conjuntos geradores; conjunto motobomba; contadores; controladores elétricos; controladores eletrônicos; conversores; corantes; cordão; cordoalha; correias em geral; correias de transmissão; coxim; cruzetas; cubas; cumeeiras; decantador de esgoto; detectores de fumaça; detergente neutro; diafragma de chuveiro; diafragma de válvula de descarga; difusores; diluentes; dínamos; diodos; disjuntores; dispositivos de partida de motores; divisórias tipo painel; divisórias diversas; dobradiças; drenos; dutos de ar condicionado; dutos de PVC; dutos metálicos; dumpers; duraplac; eixos de motores; eletrodos; eletrólitos; esguichos; elo de fusível; emendas para

correias; emendas para corrente; engrenagem de comando; engrenagens em geral; enrolamentos; equipamentos de alarme; equipamentos de bateria; equipamentos de incêndio; equipamentos de filtragem; equipamentos de refrigeração; equipamentos de iluminação; equipamentos em geral; escovas para motores; esferas de rolamento; esquadrias metálicas; estabilizadores de frequência; estabilizadores de tensão; estabilizadores em geral; exaustores; extintores; fechaduras; ferragens; ferrolhos; filtros de água; filtros para bebedouros; filtros secadores; filtros de corrente; fios e cabos em geral; fitas crepe; fitas teflon; fita isolante; frente plástica de aparelhos de ar condicionado; fontes de energia; forros de madeira; forros de gesso; forros metálicos; forros de PVC; freios eletromagnéticos; fusível; ganchos; garras; gás freon; gaxetas; geradores; gesso-painel; gesso-placa; globos de luminárias; grades; graxa não oxidante; gongo hidráulico; grafite; gás halon; grampos; guias de fixação; hastes de aterramento; hélices; hidrante; interruptores; indicadores; induzidos; isoladores; janelas; Joelhos; juntas; ladrilhos; laminados de madeira; laminados melamínico; lâmpadas (vapor, fluorescentes, incandescentes, mista, etc.); linguetas de fechadura; massa corrida; massa plástica; metalon; leds; louças sanitárias; luminárias; lustre; lustrador de madeira; maçanetas; madeiras; magnetos; mancais; magotes; mangueiras de sistema refrigeração; manilhas; marcos para portas e janelas; massas para aparelhar superfícies de madeira e alvenaria; massa de fixar vidros; massa para calafetar; massa plástica; mastros; medidores; microfones; misturadores de sinais; molas de válvulas; molas em geral; motores em geral e suas peças, acessórios e componentes; muflas; niples; nitrogênio; óleos isolantes e lubrificantes; óleo de disjuntores; painéis de alarme; painéis de controles; painéis elétricos e eletroeletrônicos; painéis para forro (teto); portas de madeira; portas metálicas; portas de vidro; portões; pisos elevados; pisos cerâmicos; pisos de granito; pisos de paviflex; piso pastilhado; painéis visuais; para-raios; parafusos; pé de borracha; peças de reposição de equipamentos; peças mecânicas; peças elétricas; peças eletrônicas; pedestais; pedra britada; películas; perfis metálicos; persianas; pias; pilhas; pinos para armário; pinos em geral; pistão de motor; placas de bateria; placas de circuitos; placas de tomada; placas de terminal; placas isolantes; plafonier; plugs; polias; pontais; ponteiras; porcas; porta-fusíveis; porta corta fogo; portas de madeira; portas metálicas; portões; pregos em geral; prendedores; presilhas; protetores; protetor térmico; quebra-luz; rabichos; ralos; reatores em geral; rebites; redutores de tinta (solvente); refletores de iluminação; registradores elétricos e eletrônicos; registros de pressão; registros de retenção; registros globo; registros em geral; reguladores de tensão; reguladores de corrente; relés; reparos de motor; reparos de bombas; reparos de válvulas; resistências elétricas; resistores; retentores; revestimentos de parede; revestimento de tubulação; revestimento de piso; ripas de madeira; rodapés; rolamentos; rotores; secantes de tintas; seladores de tinta; sensores; serpentinas; sílica gel; sifões; sinalizadores; sirenes; sistemas de equipamentos; soleiras; solventes de tinta; soquetes; spots; sprinklers; suportes; tampas; tanques; tapetes; tarraxas; três; teclas; telas; telhas; terminais de cabo; terminais de conexões; termostatos; termostatos anticongelamento; termovelocimétricos; tijolos; thinner; tintas esmalte; tintas látex; tintas em geral; tomadas; torneiras; trilhos; trincos; tubos de aço; turbinas; tubos de cobre; tubos cerâmicos; tubos de alumínio; tubos de ferro; tubos de PVC; tubos diversos; tampas de vaso; união e conexões; válvulas de descarga; válvulas de comando; válvulas de gaveta; válvulas de pressão; válvulas de retenção;

válvulas globo; válvulas reguladoras; válvulas em geral; varetas; vasos sanitários; vaselina; varetas; veda-juntas; vedador de torneira; velas; ventiladores; ventosas; verniz para madeira; vidros e vigas.

A relação acima é **exemplificativa** e é feita apenas a título de informação, uma vez que a aquisição é de ônus da Contratante, para emprego na prestação de serviços.

Eventualmente poderá ser autorizada a aquisição direta pela Contratada, sendo esta ressarcida nas condições indicadas neste Termo de Referência.

FORNECIMENTOS PELA CONTRATADA

Corre a **exclusivo ônus da CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais básicos necessários – materiais de consumo ditos de “uso comum” ou “corriqueiro” – na quantidade adequada ou recomendada pela boa técnica e para a satisfatória prestação dos serviços contratados.

A lista de materiais é meramente **exemplificativa**, podendo variar conforme as demandas de serviços.

Para as atividades em geral da prestação de serviços, **exemplificativamente**, entre os materiais de consumo de “uso comum” ou “corriqueiro” encontram-se:

- ✓ Acetona; água oxigenada; aguarrás; álcool; amoníaco; barbante; benzeno; benzina; corda; desengraxante; estopa; éter; ferramentas e outros acessórios para a prestação dos serviços; fio de solda; fita adesiva; fita crepe; fita isolante; fita de vedação teflon; graxas; lixas; óleo de parafina; palha de aço; querosene; removedor de tintas para mãos; sisal e vaselina.

A estimativa de custos dos materiais exemplificativamente acima indicados encontra-se no item insumos da “Planilha de Custos e de Formação de Preços” integrante deste Termo de Referência.

Todas as ferramentas, EPI's, equipamentos de informática e materiais de consumo deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, novos e sem utilização anterior.

Para a execução dos **serviços de manutenção em geral**, exemplificativamente, são exigidos e fornecidos pela Contratada:

- ✓ Amperímetro; abridor de gesso; afinador de ferramentas; alavancas; arco de serra; adaptador para serra copo; alicate comum; alicate prensa terminal hidráulico; alicate bomba d'água; alicate rebitor tipo pop; alicate de pressão 10 polegadas; alicate de corte; alicate de cabo isolado para eletricidade; alicate de estriar; alicate de pressão; alicate descascador de fio; alicate empalmador de terminal; alicate rebitor; alicate sem corte; alicate travador; andaime; arco de pua; arco de serra; aventais de proteção; bandeja de pintura; bomba manual para lubrificação; broca de aço carbono; broca de aço rápido BSW até ½'; brocas de vídia de 6, 8, 10 e 12 mm; broca para concreto; broca para ferro e aço; broca para madeira; broca de vídia; brocas diversas; caixas de ferramenta; canivete corneta; carregador de bateria; cavalete; chave de boca; chave de fenda de 1/8' x 6', 3/16" x 6', ¼' x 6', 5/16' x 6'; chave grifa; chave de mandril; chave de parafuso de fenda; chave allen de até 12 mm e até 1'; chave Phillips de 1/8' x 6', 3/16' x 6', ¼' x 6'; chave de boca até 32 mm, 1 ¼'; chave estria até 1 ¼'; até 32 mm; chave ajustável de 6', 10' e 12'; chave de teste elétrico; chave inglesa; chave de grifo de 18', 24' e 36'; colher de argamassa; calibrador de folga; desentupidor de pia; desentupidor de tubo de esgoto; desentupidor de vaso sanitário; escada metálica; escada de madeira; escada portátil; escada articulada de 6, 10 e 12 degraus; esmeril; espátula de pintura; esquadro; estilete; escova de aço; ferramentas de manutenção; ferro elétrico de solda;

fresadora; furadeira elétrica; furadeira manual; furadeira elétrica empunhável; furadeira elétrica de impacto; grosa (meia cana bastarda, redonda, chata e diversas); instrumento de medição de pressão; lâmina de serra de fita para madeira; lâmina de serra manual; lanterna elétrica; lanterna de pilha média; lanterna de pilha grande; lima; lima manual; lima bastarda; lima chata mursa 8'; lima chata bastarda 8'; lima redonda 8' bastarda; lima redonda 8' bastarda; lima redonda 8' mursa; lima de máquina; limatão; lixas; luva de borracha isolante; luva de polipropileno; luva de amianto; luva de raspa de couro; luva de segurança; luxímetro; maçarico de corte; maçarico de soldagem; machado de madeira; malho; mandril; manômetro; máquina de rebitar; máquina portátil de abrir rosca; máquina portátil de furar; marreta de borracha; marreta de ferro; martelo; martelo de borracha; martelo de bola; martelo de carpintaria; máscaras de proteção; máscara de soldador; máscara descartável de uso geral; megohmetro; morsa; moto-serra; multímetro; nível de artífice; nível de bolha; óculos de segurança contra brilho excessivo; óculos de segurança contra poeiras e gases; óculos de segurança e proteção contra impacto; óculos de segurança para eletricitista; pá; parafusadeira; paquímetro; pé-de-cabra; peneira de pintura; peneira para areia; picareta; pistola de aplicação de cola; pistola para pintura; plaina; ponteira; pontalete; prensa; protetor auricular; protetor ocular; prumo; pua; punção; régua comum; régua para desempenar parede; régua de nivelar de uso em alvenaria, régua métrica; riscador de azulejo; saca polia médio; sargento; serra circular; serra elétrica; serra elétrica portátil; serra tico-tico; serra copo; serrote; trena; talha; talhadeira; tesoura para chapa de aço galvanizada; torno, torno de travar madeira; torquês; trincha; voltímetro; wattímetro, etc.; fornecer os equipamentos de proteção individual, por exemplo: cinturão paraquedista; capacete; óculos de proteção contra partículas sólidas; óculos de proteção contra produtos químicos; óculos de proteção de solda oxacetileno; óculos de proteção contra gases e vapores; protetor de face pra solda elétrica; luvas de proteção elétrica; luvas de raspa, de cobertura, de PVC, de vaqueta, de borracha; avental; avental de raspa; respirador semimáscara; botas de borracha; filtros respiração vapores orgânicos e tintas; filtros contra respiração de gases ácidos; respirador contra poeira grossa; manga raspa; capa de chuva; calçados de segurança; protetor auricular; protetor facial para esmeril; martelo de borracha; escada de madeira articulada de 6, 10 e 12 degraus; alicate prensa terminal hidráulico; alicate bomba d'água; alicate rebitor tipo pop; alicate de pressão 10"; andaime; chave de fenda 1/8" x 6"; chave de fenda 3/16" x 6"; chave de fenda 1/4" x 6"; chave de fenda 5/16" x 6"; martelo de bola de 500 g; chave Philips de 1/8" x 6"; chave Philips de 3/16" x 6"; chave Philips de 1/4" x 6"; paquímetro; saca polia médio; jogo de chaves Allen de 1 até 12 mm; jogo de chave Allen até 1"; jogo de chave de boca de até 32 mm; jogo de chave de boca de até 1 1/4"; jogo de chave estria de até 1 1/4"; jogo de chave de estria de até 32 mm; chave ajustável 6"; chave ajustável de 10"; chave ajustável de 12"; chave de grifo de 18"; chave de grifo de 24"; chave de grifo de 36"; arco de serra; calibrador de folga; trena de 3,0 m; bomba manual para lubrificação; lanterna tipo Eveready grande; punção; tesoura para chapa galvanizada; escova de aço; jogo de brocas aço rápido BSW de até 1/2"; jogo de brocas de vídia de 6, 8, 10 e 12 mm; adaptador de serra copo; jogo de serra copo; lima chata mursa 8"; lima chata bastarda 8"; lima redonda 8" bastarda; lima redonda 8" mursa; grosa chata; grossa redonda; plaina manual; formão; serrote; trincha de 4"; mangueira de borracha de 15m e 3/8"; alicate universal de punho isolado de 8";

alicate de corte diagonal de 6"; ferro de solda tipo machado; ferro de solda de 100 W; ferro de solda de 30 W; jogo de soquete até 32 mm; jogo de soquete até 1 1/2"; espátula; canivete corneta; chave canhão de 6 mm x 150 mm, de 7 mm x 150 mm, de 8 mm x 150 mm, de 9 mm x 150 mm, de 10 mm x 150 mm; chave de fenda cotoco de 1/4"; chave Philips cotoco 1/4" e de 3/16"; chave canhão de 1/4"x 6", de 5/16" x 6"; lava jato; termovisor; conjunto PPU; conjunto Manifold; trena de 3,0 m; multímetro True RMS; luxímetro; sequencímetro; megohmetro de 1000 V; terrômetro eletrônico; amperímetro tipo alicate, digital, e minipa (modelo ET 3200 A); penta scanner; osciloscópio; corta frio; termômetro digital; vacuômetro digital; bomba Elétrica desentupidora de esgoto; bomba de vácuo 7,0 CFM; bomba transferidora de gás; regulador de pressão nitrogênio; máquina de solda 250 A; esmerilhadeira 4 1/2"; chave catraca; conjunto flageador de tubos; termo-higrômetro; cadeado E-35; jogos de tarraxa para tubos PVC; jogos tarraxa para tubos até 1 1/4"; torquímetro; aspirador portátil; morsa nº 6; jogo de tarraxas até 2 1/2"; furadeira elétrica simples; furadeira elétrica industrial 1/2"; plaina Elétrica Bosch; serra circular para madeira; serra circular para cerâmica; serra tico-tico Bosch; etiquetadeira; carrinho de mão para construção civil; compressor a ar; pistola para pintura; marreta; enxada; jogo de talhadeiras; jogo de ponteiros; pá; pé de cabra; peneira; rádio de transmissão de 5 w (licenciado pela ANATEL).

Para os **serviços de eletricidade e atividades correlatas**, exemplificativamente, o que se segue:

- ✓ Chave Philips de 1/8"x 6", de 3/16"x 6"; de 1/4"x 6"; lanterna Eveready média; alicate universal de punho isolado 8"; alicate de pressão 10"; chave de fenda de 1/8"x 6"; chave de fenda de 3/16" x 6", de 1/4"x 6", de 5/16"x 6"; martelo de bola 500 g; arco de serra; chave ajustável de 6", 8" e 10"; alicate de bico reto; alicate de bico redondo; alicate prensa terminal Burdy ou similar; alicate de corte diagonal 6"; punho saca fusível NH; saca parafuso de ajuste diazed; caixa de ferramentas metálicas sanfonada; canivete corneta; trena de 3,0 m; amperímetro alicate digital Minipa (modelo ET 3200 A); sonda nylon 15 m; sugador de solda; cadeado E-35; chave de fenda cotoco 1/4"; ferro solda de 100 W - 127 V, de 36 w - 127 v.

Para os **serviços de telecomunicação e atividades correlatas**, exemplificativamente, o que se segue:

- ✓ Chave Philips de 1/8"x 6", de 3/16"x 6", de 1/4"x 6"; lanterna tipo Eveready média; alicate universal de punho isolado de 8"; badisco; chave de fenda de 1/8"x 6", 3/16"x 6" e de 1/4"x 6"; estilete; sugador de solda; enrolador de fio (22/24 AWG); chave canhão de 3/16" e de 1/14"; multímetro digital; teste de cabos lógicos; alicate de bico redondo; alicate grimpador RJ-45/11; alicate de corte diagonal 6"; alicate conexão blocos Krone; ferro de solda de 30 W; chave Allen de 3/16"; jogo de chaves de fenda de relojoeiro; caixa de ferramentas metálica sanfonada; push down tool-grimpador patch panel; cadeado E-35; trena 5 m; impact punch down tool HT - 314B; amplificador indutivo spartec 500GHJ.

Para os **serviços de eletrônica e atividades correlatas**, exemplificativamente, o que se segue:

- ✓ Chave Philips de 1/8"x 6", 3/16"x 6" e de 1/4"x 6"; lanterna Eveready média; alicate tipo universal de punho isolado de 8"; conjunto de alicates de precisão; chave de fenda de 1/8"x 6", 3/16"x 6", 1/4"x 6" e de 5/16"x 6"; estilete; sugador de solda; multímetro True RMS (ET 1605 Minipa); alicate corte diagonal

6"; ferro de solada de 30 W; jogo de chave de fenda de relojoeiro; caixa de ferramentas metálicas sanfonada e cadeado E-35.

Para os **serviços de mecânica de ar condicionado e atividades correlatas**, exemplificativamente, o que se segue:

- ✓ Chave Philips de 1/8"x 4", 3/16"x 4" e de 1/4"x 6"; lanterna Eveready média; alicate universal de punho isolado de 8"; alicate de pressão de 10"; chave de fenda de 1/8"x 5", 3/16" x 6", 1/4"x 6" e de 5/16"x 6"; martelo de bola 500 g; arco de serra; chave ajustável de 6" e de 12"; alicate de bico reto; alicate corte diagonal 6"; alicate amperímetro digital Minipa (modelo ET 3200); termômetro de bolso Minipa; caixa de ferramentas metálica sanfonada; corta frio; chave catraca; flageador de tubos; chave de fenda cotoco 1/4"; chave Philips cotoco 3/16"; alicate estrangulador de tubo; jogo de chaves Allen (polegadas); chave de canhão de 1/4", 3/16"; chave de fenda 3/8 x 8"; barra de flangear; alargador de tubo.

Para os **serviços de bombeiro hidráulico e atividades correlatas**, exemplificativamente, o que se segue:

- ✓ Chave Philips de 1/8"x 6", 3/16"x 6" e de 1/4"x 6"; lanterna Eveready média; alicate universal de punho isolado 8"; alicate de pressão de 10"; chave de fenda de 1/8"x 6", 3/16" x 6", 1/4" x 6" e de 5/16"x 6"; martelo de bola 500 g; arco de serra; chave ajustável de 6", 10" e 12"; alicate de bomba de d'água; alicate de bico redondo; chave de grifo 14" e de 8"; talhadeira; marreta de 5 Kg; trena de 5,0 m; nível de mão; caixa de ferramentas metálicas sanfonada; canivete corneta; chave de grifo 12"; punção; cadeado E-35.

Para os **serviços de pedreiro e atividades correlatas**, exemplificativamente, o que se segue:

- ✓ Alicate de bomba de d'água; esquadro de 90°; alicate universal de punho isolado de 8"; caixa de ferramentas metálicas sanfonada; talhadeira; chave de fenda de 1/4" x 6"; martelo de pena 500 g; arco de serra; chave ajustável de 10"; cadeado E-35; martelo de orelha; trena de 5,0 m; nível de mão; chave Philips 3/16" x 6"; chave ajustável de 6"; jogo de brocas de vídia de 6, 8, 10 e 12 mm; chave de grifo de 12"; prumo; linha de nylon; colher de pedreiro; desempenadeira de madeira; desempenadeira de aço dentada; torquês; espátula; marreta de 5 Kg; canivete corneta; desempenadeira de aço; compasso ponta seca; cortador de vidros; grossa.

Para os **serviços de marceneiro e atividades correlatas**, exemplificativamente, o que se segue:

- ✓ Esquadro de 90°; alicate universal de punho isolado de 8"; punção; caixa de ferramentas metálicas sanfonada; talhadeira; chave de fenda de 1/4" x 6" e de 5/16"x 6"; arco de serra; jogo de brocas aço rápido de 1/8, 5/32, 3/16, 1/4, 5/16 e 3/8"; chave ajustável de 10"; cadeado E-35; martelo de orelha; trena de 5,0 m; nível de mão; chave Philips 3/16" x 6"; chave ajustável de 6"; jogo de brocas de vídia de 6, 8, 10 e 12 mm; prumo; linha de nylon; torquês; espátula; canivete corneta; compasso ponta seca; riscador de fórmica; cortador de vidros; formão grande; formão médio; formão pequeno; chave Philips 1/4" x 6"; chave de fenda de 1/8" x 4"; lima mursa de 6"; lima bastarda de 6"; grossa; chave ajustável de 6"; plaina manual nº 3.

Para os **serviços de serralheria e atividades correlatas**, exemplificativamente, o que se segue:

- ✓ Alicate de pressão 10"; esquadro de 90°; alicate universal de punho isolado de 8"; punção; caixa de ferramentas metálicas sanfonada; talhadeira; chave de fenda de 1/4" x 6" e de 5/16"x 6"; arco de serra; jogo de brocas aço rápido de 1/8, 5/32, 3/16, 1/4, 5/16 e 3/8"; chave ajustável de 10"; cadeado E-35; trena de 5,0 m; nível de mão; chave Philips de 3/16" x 6"; chave ajustável de 6"; chave de grifo de 12"; prumo; linha de nylon; espátula; canivete corneta; compasso ponta seca; alicate pop; chave de fenda de 1/8"x 4" e de 3/16" x 6"; lima mursa de 6"; lima bastarda de 6"; chave ajustável de 8" e de 6".

Para os **serviços de pintura e atividades correlatas**, exemplificativamente, o que se segue:

- ✓ Esquadro de 90°; alicate universal de punho isolado de 8"; caixa de ferramentas metálicas sanfonada; talhadeira; chave de fenda de 1/4" x 6" e de 5/16"x 6"; cadeado E-35; martelo de orelha; trena de 5,0 m; nível de mão; chave Philips 3/16" x 6"; chave ajustável de 6"; chave de grifo de 12"; prumo; linha de nylon; espátula; canivete corneta; desempenadeira de aço; compasso ponta seca; chave Philips 1/4"x 6"; chave de fenda de 1/8"x 4", 3/16" x 6" e 6".

Para os **serviços de oficial de manutenção e atividades correlatas**, exemplificativamente, o que se segue:

- ✓ Alicate de bomba de d'água; alicate de pressão de 10"; esquadro 90°; alicate universal de punho isolado 8"; punção; caixa de ferramentas metálica sanfonada; talhadeira; chave de fenda de 1/4" x 6" e de 5/16"x 6"; martelo de bola 500g; arco de serra; jogo de brocas aço rápido de 1/8, 5/32, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8"; jogo de brocas de aço vídia; chave ajustável de 10"; cadeado E-35; martelo de orelha; trena de 5,0 m; nível de mão; chave Philips 3/16" x 6"; chave de fenda de 1/8"x 6"; chave ajustável 6"; jogo de brocas de vídia de 6, 8, 10 e 12 mm; prumo; linha de nylon; colher de pedreiro; desempenadeira de madeira; desempenadeira de aço dentada; torquês; espátula; marreta de 5 Kg; jogo de chave combinada até 1"; canivete corneta; desempenadeira de aço; jogo de chave Allen até 12 mm; chave de grifo de 14"; chave de fenda cotoco 1/4"; compasso ponta seca; alicate pop; alicate de bico; cortador de vidros; formão grande; formão médio; formão pequeno; chave Philips de 1/8" x 4" e de 1/4" x 6"; chave de fenda de 1/8"x 4" e de 3/16" x 6"; lima mursa de 6"; lima bastarda de 6"; grossa; chave ajustável de 8" e de 6".

No caso de necessidade de fornecimento de equipamentos e máquinas de uso eventual e pontual, tais como andaimes, escavadeira bobcat, guincho munck, grupos geradores móveis, máquinas de limpeza de pisos e fachadas, rompedor elétrico ou pneumático, detectores de vazamentos e afins poderão ser disponibilizados para a execução das tarefas do contrato na modalidade de locação pelo prazo necessário, não sendo necessária a permanência destas à disposição do contrato, somente por demanda e em casos excepcionais. Tais equipamentos serão considerados equipamentos especiais e estas contratações, quando ocorrerem, serão ressarcidas pela Contratante.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Para as medidas de segurança do trabalho exigidas pelas normas de segurança do trabalho aplicáveis, a Contratada disponibilizará para a mão de obra destacada para os postos de serviços, em quantidades

adequadas e segundo as tarefas executadas, caso a caso, os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários, tais como, exemplificativamente:

- ✓ Avental trevira; avental de raspa; bota de couro comum; bota de couro com bico de aço; bota PVC de cano longo; bota de couro para eletricista; bota antiderrapante; bota de borracha; botina de segurança de bico de PVC; botina de segurança de bico de aço; capacete de segurança; capacete MAS – Classe A e Classe B; capacete de segurança especial; capa de chuva; calçado de segurança; creme protetivo; cinto de segurança; cinturão tipo paraquedista; filtro contra respiração vapores orgânicos e tintas; filtro contra respiração gases ácidos; luva curta; luva de cano longo; luva de látex; luva de malha pigmentada; luva de cobertura; luva isolante classe 1,0 kV; luva de nitrílica; luva de proteção elétrica; luva para eletricista de 500 V, Classe 00, Tipo 2; luva de raspa de couro; luva de PVC cano longo; luva de cobertura; luva de PVC; luva de vaqueta; luva de borracha; máscara contra gases; máscara semifacial PFF3; máscara para solda com filtro; magote de raspa; óculos de segurança modelo “Rio de Janeiro”; óculos de segurança de lente fumê; óculos de proteção contra partículas sólidas; óculos de proteção contra produtos químicos; óculos de proteção de solda oxicetileno; óculos de proteção contra gases e vapores; óculos para solda com lente filtro de luz; perneira de raspa; protetor de face para solda elétrica; protetor auricular tipo plug; protetor facial incolor; protetor facial para esmeril; respirador semimáscara; respirador de poeira grossa; respirador e máscara de filtro químico; roupa Nomex (NR/10, completa).

Observação: a listagem de equipamentos de proteção individual é exemplificativa cabendo ser complementada pela Contratada para a boa prestação dos serviços e em observância às normas legais de segurança e proteção aplicáveis caso a caso.

NORMAS DE SEGURANÇA

A Contratada deverá observar as normas de segurança no trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em especial atentando-se para as medidas de proteção aos operários e terceiros, de acordo com as normas vigentes, e ainda:

- ✓ Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela fiscalização da Contratante, devendo a Contratada providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndio determinados pelos órgãos competentes.
- ✓ A Contratada deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente no funcionamento dos imóveis.
- ✓ Correrá por exclusiva conta da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução dos serviços contratados.
- ✓ A Contratada ficará responsável pela proteção de todos os componentes das instalações, redes e equipamentos mantidos, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que provocar nas mesmas.
- ✓ As normas de segurança constantes deste Termo de Referência não desobrigam a Contratada do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva – Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional em Minas Gerais

70

inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na prestação dos serviços.

APÊNDICE II

PROCEDIMENTOS E ROTINAS TÉCNICAS MÍNIMAS

MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas, redes, instalações, equipamentos e seus componentes e periféricos correspondem, exemplificativamente, às atividades de manutenção preventiva e corretiva, consertos, reparos limpeza, regulagem, pequenas ampliações, remanejamentos, instalação e remanejamento de tomadas, a troca de reatores, soquetes, disjuntores, interruptores, operação do quadro geral de baixa tensão de energia, quadros de distribuição dos pavimentos, manutenção dos estabilizadores de tensão e no *break*, reparos em bancos de bateria, sistemas de para-raios, aterramentos, sistemas de iluminação, quadros de comando de diversos equipamentos, troca de lâmpadas, passagem de fios em tubulações e canaletas, limpeza de bancos de bateria, inspeção do nível de eletrólitos, levantamentos para elaboração de projetos (observada a capacitação técnica e profissional), interpretação de projetos elétricos, inspeção de serviços de remanejamento e/ou manutenções elétricas, instalação e remanejamento de pontos elétricos, de lógica, telefone, som, vídeo e detecção de incêndio.

As rotinas, procedimentos e tarefas indicadas neste Termo de Referência são exemplificativas, portanto, cabendo à Contratada à execução de outras recomendadas pela boa técnica da Engenharia e pelos fabricantes dos sistemas e equipamentos mantidos, de forma à satisfatória manutenção preventiva e corretiva, conforme o caso, bem assim aquelas decorrentes de leis, normas e instruções aplicáveis à espécie e, ainda o contido no “Plano de Prestação de Serviços de Manutenção” a ser elaborado pela Contratada e aprovado pela Contratante, adequando-se à mão de obra disponibilizada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.

- ✓ Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas, redes, instalações e equipamentos elétricos, em linhas gerais, serão observados as rotinas e os procedimentos que se seguem:
- ✓ Revisão e modificação de instalações elétricas segundo projetos ou especificações da Contratante.
- ✓ Interpretação de desenhos e diagramas elétricos.
- ✓ Manutenção preventiva, corretiva e instalação de quadros elétricos em geral e seus componentes.
- ✓ Conserto, substituição, remanejamentos e instalação de luminárias, lâmpadas, reatores, tomadas de energia, interruptores, fusíveis, chaves magnéticas, barramentos, eletrodutos, disjuntores, contadores e demais elementos de elétricos.
- ✓ Instalação e manutenção preventiva e corretiva de circuitos elétricos e de rede de lógica, com a passagem de fios e cabos, bem como cabos de rede de lógica em locais determinados, em instalações aparentes, embutidas ou pisos elevados.
- ✓ Instalação de equipamentos elétricos em geral.
- ✓ Execução de funções específicas de ligar e desligar circuitos elétricos conforme solicitação ou programação estabelecida pela Contratante.
- ✓ Execução de inspeção diária, semanal, mensal e em outras periodicidades, conforme rotinas ou procedimentos exemplificativos indicados neste Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva – Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional em Minas Gerais

72

- ✓ Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários ao bom funcionamento das instalações elétricas prediais.
- ✓ Qualificação e quantificação dos materiais necessários aos serviços.
- ✓ Execução de medição de grandezas elétricas.
- ✓ Verificação periódica do balanceamento de cargas dos circuitos de distribuição e promoção da respectiva correção.
- ✓ Manutenção de máquinas, equipamentos e locais de trabalho devidamente limpos.
- ✓ Auxílio na vistoria para diagnóstico de anomalias para correção de defeitos em equipamentos eletroeletrônico de pequeno porte.
- ✓ Auxílio na especificação de equipamentos elétricos e eletrônicos, com vistas a aquisição ou conserto externo.

A Contratada deverá orientar os profissionais a observarem todas as normas de segurança e a manterem máquinas, equipamentos e local de trabalho devidamente limpos.

INSPEÇÃO TERMOGRÁFICA

Será feita inspeção termográfica, na periodicidade tecnicamente recomendável, nos equipamentos, redes, sistemas e componentes passíveis dessa inspeção, conforme o caso, e que integram os sistemas, redes e instalações elétricas, de lógica, de som, de vídeo, de prevenção de incêndios e equipamentos e aparelhos de ar-condicionado existentes nos imóveis indicados neste Termo de Referência, observados, exemplificativamente, os seguintes procedimentos:

- ✓ Prestar os serviços de inspeção termográfica nos equipamentos e componentes que integram os sistemas, redes e instalações elétricas, de prevenção de incêndios, de equipamentos de ar condicionados, dentre outros, assim entendidos os equipamentos, aparelhos, acessórios, partes e outros elementos passíveis de aferição por inspeção termográfica para constatação da sua normalidade operativa e/ou condições ideais de funcionamento, de grupos geradores elétricos, sistemas de geração de emergência, quadros de transferência automática, sistema de geração de emergência (motores diesel), quadros de distribuição, quadros de baixa tensão (QGBT), quadros de luz (DDL), ramal de entrada elétrica, transformadores de corrente, seccionadores, disjuntores, contadores, fios e cabos, sistema de distribuição, quadros de comando em geral, disjuntores termomagnéticos, fusíveis, motores elétricos, aquecedores, instalações, fiação e componentes de iluminação (geral, externa, de emergência, de obstáculo), interruptores e tomadas, sistemas de aterramento, fiação e componentes da rede estabilizada, estabilizadores de tensão, barramentos, banco de capacitores, no break, baterias, fiação e componentes do sistema de detecção e alarme de incêndio, bombas de recalque, compressores de ar, fiação e componentes do sistema de ar condicionado (self contained, condicionador de ar individual de janela, condicionadores individuais, centrais compactas de janelas, centrais de refrigeração), dentre outros.
- ✓ Proceder à inspeção termográfica segundo as normas técnicas aplicáveis, fazendo as inspeções e testes necessários, apresentando o diagnóstico técnico decorrente para adoção das medidas corretivas e/ou preventivas necessárias.
- ✓ Utilizar mão de obra treinada e habilitada para os serviços de inspeção termográfica.

Será feita inspeção termográfica anual nas instalações elétricas e de ar-condicionado consideradas essenciais para o funcionamento dos equipamentos.

As análises termográficas poderão ser subcontratadas ou realizadas pela própria Contratada.

Elaborar relatório de diagnóstico dos serviços de inspeção termográfica realizada visando a adoção tempestiva de procedimentos de correção necessários.

Apresentar em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato de prestação de serviços, de forma detalhada, um “Programa de Rotinas para Inspeção Termográfica” a ser aprovado pela Contratante.

Observação: quando for o caso de **deslocamento de equipe técnica a unidades no interior do Estado**, portanto, implicando em viagem e outras despesas (alimentação e/ou pousada), com dispêndio com “diária” ou “meia diária”, conforme cada caso, a Contratada será remunerada nas condições já indicadas neste Termo de Referência.

GRUPO GERADOR EM GERAL

MANUTENÇÃO DIÁRIA

- Verificar o nível de óleo combustível no tanque e depósito.
- Verificar o nível de óleo lubrificante.
- Verificar o sistema de água de arrefecimento.
- Verificar o sistema de pré-aquecimento.
- Verificar o nível de solução das baterias e limpá-las externamente.
- Verificar o vazamento geral.
- Verificar se o grupo está apto a atuar em emergência.
- Verificar o ajuste e o estado das correias.
- Verificar ventilação da sala.

MANUTENÇÃO SEMANAL

- Efetuar limpeza geral do conjunto.

MANUTENÇÃO QUINZENAL

- Verificar a tensão por elementos nas baterias e densidade.
- Verificar a tensão no carregador flutuador.
- Ver demais considerações no manual do fabricante.

Observação: a manutenção corretiva do equipamento será feita por empresa autorizada pelo fabricante, cabendo à Contratada, no caso, apenas indicar da necessidade do reparo e adotar as medidas cabíveis para a coleta de orçamento entre empresas autorizadas existentes na praça, a fim de que sejam adotados os procedimentos pela Contratante para efetivação do conserto.

GRUPO GERADOR DE ENERGIA

MANUTENÇÃO DIÁRIA

- Inspeção dos instrumentos de medição.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva – Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional em Minas Gerais

74

- Inspeção nos quadros de comando e nas chaves seccionadoras.
- Verificação das cargas das baterias.
- Limpeza dos geradores e painéis.
- Verificação do nível de água no radiador.
- Verificação da tensão das correias.
- Verificação do nível de óleo no Carter e no reverso redutor.
- Verificação do nível de solução nas baterias.
- Verificação do nível de combustíveis no tanque.
- Verificação da existência de vazamento de água, óleo ou combustível.
- Teste de funcionamento de geradores em vazio.
- Leitura dos painéis de controle no teste.
- Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos no teste.
- Limpeza da sala de máquinas e do equipamento.
- Verificação do estado das mangueiras de interligação.
- Verificação do funcionamento do sistema de pré-aquecimento.
- Teste dos leds de sinalização.
- Verificação de bomba autoaspirante.
- Limpeza dos terminais das baterias.
- Verificação do estado dos mancais.
- Verificação da pressão do óleo lubrificante.

MANUTENÇÃO MENSAL

- Teste do gerador com carga.
- Inspeção nas escovas e anéis de deslizamento.
- Completar o nível de solução eletrolítica nas baterias.
- Reaperto dos parafusos de fixação da base.
- Verificação do aperto dos parafusos nos cabeçotes com torquímetro.
- Verificação dos anéis coletores.
- Verificação do estado das escovas.
- Verificação do estado das pinturas.
- Limpeza de filtro de ar (sempre que necessário).
- Reaperto da tubulação do combustível.
- Verificação da instalação elétrica.
- Verificação e aferição do acoplamento.
- Aferição dos instrumentos de medição.
- Verificação das molas do porta-escovas.
- Medição das resistências de isolamento.

- Limpeza dos anéis coletores e dos enrolamentos.
- Verificação do nível de alinhamento.
- Limpeza e calibragem dos bicos injetores.
- Verificação das escovas e coletores do dínamo e motor de arranque.

Observação: a manutenção corretiva do equipamento será feita por empresa autorizada pelo fabricante, cabendo à Contratada, no caso, apenas indicar da necessidade do reparo e adotar as medidas cabíveis para a coleta de orçamento entre empresas autorizadas existentes na praça, a fim de que sejam adotados os procedimentos pela Contratante para efetivação do conserto.

SISTEMA DE GERAÇÃO DE EMERGÊNCIA

QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA

MANUTENÇÃO MENSAL

- Verificar e corrigir quando necessário: funcionamento de disjuntores, chaves, reles, etc.; ocorrência de sobreaquecimento; lâmpadas sinalizadoras com defeito; ajuste zero dos medidores; funcionamento do sistema de alarme; ruídos e vibrações anormais; transformadores de medição; conexão de cabos e fios.

MANUTENÇÃO TRIMESTRAL

- Verificar funcionamento dos sensores.
- Verificar manutenção do PLC conforme manual do fabricante.
- Lubrificar articulações de disjuntores e chaves.
- Lubrificar dobradiças dos armários.
- Efetuar limpeza do quadro com estopa embebida em solvente orgânico.
- Inspecionar contatos dos contadores.
- Polir contatos dos contadores.
- Reapertar terminais de ligação dos contadores, chaves e demais componentes.
- Verificar excesso de arco por ocasião da manobra.

MANUTENÇÃO SEMESTRAL

- Medir e registrar aterramento do painel e grupo, testando continuidade.

MANUTENÇÃO ANUAL

- Aferir instrumentos do painel.
- Efetuar reaperto geral.
- Medir e registrar resistência de isolamento dos cabos e disjuntores.
- Limpar barramentos.
- Efetuar limpeza geral com sopro de ar comprimido.
- Combater corrosão e retocar pintura do quadro, paredes e teto da sala.

Observação: a manutenção corretiva do equipamento será feita por empresa autorizada pelo fabricante, cabendo à Contratada, no caso, apenas indicar da necessidade do reparo e adotar as medidas cabíveis para

a coleta de orçamento entre empresas autorizadas existentes na praça, a fim de que sejam adotados os procedimentos pela Contratante para efetivação do conserto.

MOTOR DIESEL

MANUTENÇÃO MENSAL

- Verificar e corrigir quando necessário: funcionamento da bomba injetora; óleo de aneroide; óleo de regulador nyo; tubulação de ar, obstrução, etc.; filtro de água; vazamento de óleo combustível, água, óleo lubrificante; excesso de fumaça no escapamento; resistências de pré-aquecimento; estado do tanque; sistema automático de pré-lubrificação; alinhamento e fixação de polias; tensão das correias; estudo e lubrificação dos rolamentos.
- Drenar sedimentos dos tanques de combustível.
- Inspeccionar elemento do filtro de fluxo integral de óleo lubrificante.
- Inspeccionar elemento do filtro de desvio de óleo lubrificante.
- Inspeccionar elemento do filtro combustível.

MANUTENÇÃO TRIMESTRAL

- Limpar registro do filtro combustível.
- Limpar registro do cárter.
- Limpar filtro de ar a banho de óleo, internamente.
- Trocar e limpar elemento de respiro do compressor de ar.
- Inspeccionar filtro de água.
- Reapertar parafusos de porcas dos coletores de admissão, escape e do cárter.
- Verificar lubrificar articulações e ligações do sistema de aceleração e paradas do motor.
- Verificar ventilação dos componentes que trabalham em regime de temperatura elevada.
- Verificar sistema de aeração dos gases da casa de máquinas.
- Verificar sistema de combate a incêndio.
- Limpar espelho de água que abastece o grupo motogerador.
- Verificar desgaste do *bendix* do motor de arranque.
- Limpar escovas, porta escovas, coletor, etc. do alternador.
- Examinar alternador, dínamo e motor de recalque.
- Examinar ajustes e respiros do aneroide.
- Examinar tubos de respiro dos gases do cárter.
- Limpar filtro de ar úmido.

MANUTENÇÃO SEMESTRAL

- Inspeccionar tampa de rolamentos quanto à folga.
- Examinar o cubo do ventilador, polias, voluta e bomba de água.
- Examinar compressor de ar.

- Examinar amortecedor de vibrações.
- Testar termostato checando a regulagem.
- Inspeccionar veneziana automática.
- Limpar e calibrar bicos injetores.

MANUTENÇÃO ANUAL

- Regular as válvulas.
- Inspeccionar funcionamento do regulador de velocidade.
- Trocar óleo do motor com lavagem do sistema.
- Lavar tanque de óleo e combustível.
- Inspeccionar filtro da bomba de combustível.
- Calibrar diafragmas dos aneroides.
- Limpar roda do tubo compressor e do difusor; reapertar parafusos em geral.
- Verificar folga axial de árvore de manivelas.
- Inspeccionar bloco do motor externamente.
- Limpar e engraxar cremalheira do volante, verificando possível desgaste.
- Inspeccionar mancais.
- Medir compressão em cada cilindro.
- Lavar sistema de arrefecimento recolocando a água com tratamento anticorrosivo e *anti-crustativo*.
- Lavar motor com jato de vapor.
- Combater corrosão e retocar pintura.

Observação: a manutenção corretiva do equipamento será feita por empresa autorizada pelo fabricante, cabendo à Contratada, no caso, apenas indicar da necessidade do reparo e adotar as medidas cabíveis para a coleta de orçamento entre empresas autorizadas existentes na praça, a fim de que sejam adotados os procedimentos pela Contratante para efetivação do conserto.

QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO/QGBT

MANUTENÇÃO DIÁRIA

- Ler os instrumentos de medição, procedendo-se às anotações requeridas;
- Verificar o aquecimento e funcionamento das chaves seccionadoras, dos disjuntores termomagnéticos e cabos de alimentação.
- Verificar a existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos, e eventual cheiro de queimado.
- Medir a amperagem nos alimentadores de todas as saídas.
- Inspeccionar as chaves seccionadoras, fusíveis e disjuntores termomagnéticos para os andares e adotar procedimentos para que não superem as tabelas de corrente máxima para cada pavimento ou respectivos quadros de distribuição.
- Medir nível de isolamento dos alimentadores.
- Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento do quadro geral.

- Operar, ligar e desligar o quadro geral.
- Limpar externamente o quadro.
- Tomar nota das anormalidades verificadas durante o serviço e efetuar as correções necessárias.

MANUTENÇÃO MENSAL

- Inspecionar os isoladores e conexões de saída dos disjuntores, evitando-se pontos de resistência elevada.
- Reapertar os parafusos de fixação de tomadas.
- Verificar a pressão das molas dos disjuntores termomagnéticos.
- Verificar os contatos de entrada e de saída dos disjuntores.
- Trocar os disjuntores, no caso de final de vida útil.
- Verificar a fixação de barramentos e conexões.
- Efetuar limpeza geral no barramento, conexões e disjuntores.
- Medir a resistência dos cabos de alimentação.
- Verificar a regulação do disjuntor geral.
- Medir a amperagem nos fios de alimentação dos quadros.
- Inspecionar os cabos de alimentação para prevenir aquecimento (estado de isolamento).
- Verificar aspectos da fiação.
- Verificar o equilíbrio de fases nos alimentadores (circuitos).
- Inspecionar as ligações de carcaça dos quadros ao aterramento.
- Lubrificar as dobradiças das portas.
- Verificar a resistência de aterramento, mantendo-a dentro dos limites normatizados.
- Verificar o funcionamento das chaves dos armários.
- Aferir a escala dos instrumentos de medição.
- Elaborar relatório indicando as condições de funcionamento do quadro.

MANUTENÇÃO TRIMESTRAL

- Alinhamento dos contatos, movimentos livres.
- Reapertar parafusos de fixação dos barramentos, conexões e ferragens.

MANUTENÇÃO SEMESTRAL

- Evidenciados sinais de corrosão ou desgastes nas partes metálicas expostas, corrigir ou substituí-las.
- Efetuar isolamento para a massa de cabos de entrada e saída, anotando os resultados.
- Fazer exame termográfico em todos os pontos do QGBT, para detecção de aquecimentos anormais.
- Efetuar testes de isolamento à corrente contínua.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder sempre que necessário e quando recomendado pela Contratante, os reparos, consertos ou trocas que se fizerem necessárias.

Nota: proceder, sempre que necessário, junto à contratante e à concessionária, a todos os trâmites pertinentes ao desligamento de energia quando forem efetuadas manutenções e/ou serviços no QGBT. Solicitar da CEMIG inspeções para avaliar as condições de funcionamento da câmara transformadora (semestralmente), acompanhando-a nas respectivas inspeções, elaborando relatório para conhecimento da contratante.

RAMAL DE ENTRADA

MANUTENÇÃO MENSAL

- Verificar estado dos isolamentos de ramal aéreo, substituindo os que se encontrarem em mau estado.
- Verificar a isolação de *mufas* e cabos de entrada e saída do ramal subterrâneo, substituindo se necessário.
- Eliminar umidade nos dutos.
- Verificar as armações de sustentação das *mufas*, fixando as que se encontrarem soltas.

TRANSFORMADORES/TESTES DINÂMICOS

MANUTENÇÃO MENSAL

- Medir e anotar o valor da tensão entre fases do secundário, verificando se o valor obtido está correto, caso contrário, regular os TAPs para adequar a tensão de alimentação.
- Medir e anotar o valor da corrente por fase secundária, verificando, verificando se está coerente com a potência do trafo.
- Verificar sistema de proteção e testar circuitos elétricos, relatando anormalidade.
- Verificar ruídos e vibrações e se for o caso, indicar causas e soluções.
- Verificar circuito de alarme e sinalização, indicar anormalidade e soluções quando necessários.

TRANSFORMADORES/TESTES ESTÁTICOS

QUANDO NECESSÁRIO

- Limpar cuidadosamente o conjunto e reapertar parafusos, conexões e terminais.
- Examinar termômetros, substituir se necessário.
- Inspecionar acessórios e sua fixação, corrigindo e/ou substituindo se necessário.
- Examinar buchas e isoladores quanto à rachadura, indicando anormalidade e substituindo se necessário.
- Apertar Fixação terra.
- Verificar se há sinais de oxidação, caso haja, inibir o processo com tratamento adequado, ou substituição se necessário.
- Verificar respiradores.
- Verificar e aferir os aparelhos de medição e indicadores, substituir se necessário.

MANUTENÇÃO SEMESTRAL

- Retirar amostra e fazer a análise física, químico e de cromatográfica do óleo isolante dos transformadores.
- Verificar contato e conexões através de termografia.
- Gerar relatório detalhado com registro fotográfico contendo o serviço executado, problemas e providências tomadas e o relatório da termografia e da análise cromatográfica do óleo isolante dos transformadores.



SUBESTAÇÃO ELÉTRICA

MENSALMENTE

- Verificar ruídos excessivos nos disjuntores equipamentos elétricos.
- Verificar vazamento nos transformadores.
- Verificar instrumento de sinalização e medição.
- Verificar *muflas* terminais.
- Verificar conexões de cabos fusíveis.
- Verificar nível de óleo dos disjuntores.
- Verificar aquecimento excessivo nos disjuntores do BT.
- Medição da corrente nas fases BT.
- Medição da tensão nas fases em BT.
- Verificar equilíbrio de fases em BT.
- Solicitar desligamento à Concessionária.
- Reapertar conexões e barramentos.
- Limpar barramentos e seccionadores (benzina).
- Ajustar pressão dos contatos dos disjuntores.
- Inspecionar câmaras de extinção dos disjuntores de alta.
- Verificar nível de óleo dos transformadores.
- Lubrificar articulações dos seccionadores.
- Examinar relés de sobre corrente.
- Examinar o relé de mínima tensão.

MANUTENÇÃO SEMESTRAL

- Retirar amostra e fazer análise físico, químico e cromatográfica do óleo isolante dos transformadores.
- Verificar contato e conexões através de termografia.
- Gerar relatório detalhado com registro fotográfico contendo: serviço executado, problemas e providências tomadas e o relatório da termografia e da análise cromatográfica do óleo isolante dos transformadores.

SUBESTAÇÃO REBAIXADORA

MANUTENÇÃO MENSAL

- Verificar ruídos excessivos nos disjuntores equipamentos elétricos.
- Verificar vazamento nos transformadores.
- Verificar instrumento de sinalização e medição
- Verificar muflas terminais.
- Verificar conexões de cabos fusíveis.
- Verificar nível de óleo dos disjuntores.
- Verificar aquecimento excessivo nos disjuntores do BT.
- Medição da corrente nas fases BT.

- Medição de tensão nas fases em BT.
- Verificar equilíbrio de fases em BT.
- Solicitar desligamento à Concessionária.
- Reapertar conexões e barramentos.
- Limpar barramentos e seccionadores (benzina)
- Ajustar pressão dos contatos dos disjuntores.
- Verificar nível de óleo transformador
- Lubrificar articulações dos seccionadores.
- Examinar relés de sobre corrente.
- Examinar o relé de mínima tensão.

MANUTENÇÃO SEMESTRAL

- Retirar amostra e fazer a análise física, químico e de cromatográfica do óleo isolante dos transformadores.
- Verificar contato e conexões através de termografia.
- Gerar relatório detalhado com registro fotográfico contendo o serviço executado, problemas e providências tomadas e o relatório da termografia e da análise cromatográfica do óleo isolante dos transformadores.

SERVIÇOS NOS CUBÍCULOS

MANUTENÇÃO MENSAL

- Verificação da existência de vazamento de óleo.
- Verificação do nível do óleo do disjuntor, caso necessário, completar o óleo do mesmo.
- Limpeza dos isoladores, buchas, *muflas* e barramento de alta tensão.
- Limpeza e teste de funcionamento das chaves seccionadoras de alta tensão.
- Verificação do estado de conservação da pintura das alvenarias internas, estruturas metálicas e dos equipamentos elétricos, caso necessário, proceder à execução da mesma, mantendo as cores de origem.
- Verificação da resistência da malha da terra da subestação.
- Teste de abertura e fechamento das chaves seccionadoras de alta tensão.
- Teste de abertura e fechamento do disjuntor de entrada.
- Combater corrosão e retocar pintura.
- Verificação dos elementos secantes dos transformadores a óleo.
- Efetuar reaperto geral nos bornes, conexões, junções e estrutura.
- Gerar relatório detalhado com registro fotográfico contendo o serviço executado, problemas e providências tomadas.

MANUTENÇÃO SEMESTRAL

- Retirar amostra e fazer a análise física, químico e de cromatográfica do óleo isolante dos transformadores.
- Verificar contato e conexões através de termografia.

- Gerar relatório detalhado com registro fotográfico contendo o serviço executado, problemas e providências tomadas e o relatório da termografia e da análise cromatográfica do óleo isolante dos transformadores.

TRANSFORMADORES DE CORRENTE

MANUTENÇÃO MENSAL

- Inspeção das partes metálicas e conexões.
- Medir e anotar o valor da resistência de isolamento.
- Limpeza geral do conjunto.
- Ensaio de excitação.
- Testes de relação.

SECCIONADORES

MANUTENÇÃO MENSAL

- Limpeza de contatos.
- Lubrificação. Reaperto de parafusos e terminais.
- Testes de isolamento.
- Resistência dos contatos.

DISJUNTORES

MANUTENÇÃO SEMANAL

- Limpeza dos contatos.
- Nível de óleo.
- Reaperto de parafusos de ligação.
- Testes de isolamento.
- Lubrificação.

CONTADORES

MANUTENÇÃO MENSAL

- Limpeza dos contatos.
- Reaperto dos parafusos de ligação.
- Lubrificação das partes móveis.
- Limpeza da câmara de extinção.
- Ajuste de pressão dos contatos.

FIOS E CABOS

MANUTENÇÃO MENSAL

- Inspeção da capa isolante.
- Temperatura e sobrecargas.

SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

APARELHOS DE AR-CONDICIONADO/QUADROS DE COMANDO

MANUTENÇÃO MENSAL

- Verificar as condições de funcionamento dos elementos que compõem a estrutura do quadro (timer analógico, termostato, contadores, fusíveis e disjuntores).
- Alinhamento dos contatos.
- Observar as recomendações do fabricante.
- Reaperto das conexões e testes de rearme.

DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS EM CAIXA MOLDADA

MANUTENÇÃO MENSAL

- Regular os relés de sobrecorrente (MT).
- Alinhamento dos contatos.
- Observar as recomendações do fabricante.
- Reaperto das conexões e testes de rearme.

ELEMENTOS FUSÍVEIS

MANUTENÇÃO MENSAL

- Verificar o estado das bases dos fusíveis quanto ao aquecimento.
- Reapertar os parafusos de conexões das bases dos fusíveis.
- Verificar e regular os contatos de pressão do porta-fusível.
- Verificar o estado de conservação dos fusíveis, substituindo-os em caso de desgaste ou interrupção.
- Verificar o estado dos cabos nas conexões das bases dos fusíveis.
- Verificar o porta-fusível quanto à oxidação.

MOTORES ELÉTRICOS

MANUTENÇÃO MENSAL

- Inspecionar as escovas quanto ao desgaste.
- Limpeza do motor.
- Verificação de mancais, enrolamentos e comutadores (a cada dois anos).
- Conforme o tipo de motor, seguir normas de instruções do fabricante.
- Inspecionar periodicamente o aperto de parafusos e porcas de fixação.
- Verificar a ocorrência de vibrações e ruídos excessivos.
- Verificar o ajuste do dispositivo de proteção de sobrecarga.
- Relacionar unidades que não estiverem funcionando corretamente.
- Verificar a atuação dos automáticos da bomba de recalque.

MANUTENÇÃO TRIMESTRAL

- Fazer engraxamento.

- Verificar isolamento do fio de alimentação.

AQUECEDORES ELÉTRICOS

MANUTENÇÃO MENSAL

- Efetuar limpeza de quadro de comando com ar comprimido.
- Verificar existência de vazamentos.
- Verificar unidades purgadoras.
- Verificar funcionamento das válvulas de segurança.
- Verificar tensão de alimentação do quadro elétrico.
- Verificar corrente do motor da bomba.
- Limpar filtros.
- Verificar funcionamento do sistema de emergência para alimentação de água.
- Verificar chaves-boias.
- Limpar eletrodos reguladores de nível.
- Verificar vazamentos na coluna reguladora de nível de água.
- Limpar resistências elétricas.
- Verificar os componentes do quadro de alimentação elétrica.
- Fazer lubrificação geral.
- Apertar fixações.
- Verificar a luva elástica de união dos eixos do motor e da bomba.
- Verificar o funcionamento das válvulas.
- Verificar funcionamento dos instrumentos de medição.
- Verificar rolamentos.

MANUTENÇÃO SEMESTRAL

- Fazer limpeza interna.
- Testar relés térmicos do motor.
- Verificar alinhamento do conjunto motor bomba.
- Medir resistência de isolamento do motor.
- Fazer limpeza interna das linhas de pressostatos e sifões.

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

MANUTENÇÃO DIÁRIA

- Verificar o aquecimento dos condutores de alimentação e distribuição.
- Verificar o aquecimento e funcionamento dos disjuntores.
- Verificar o aquecimento nos disjuntores *no fuse* geral nos quadros de todos os pavimentos.
- Verificar a existências de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos, cheiros de queimado e outras ocorrências.

- Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento dos quadros de distribuição de luz nos andares.
- Ligar e desligar os quadros nos andares.
- Limpar externamente os quadros nos andares.
- Tomar nota das anormalidades verificadas e solicitar “ordem de serviço” para efetuar as correções necessárias.
- Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas iguais.
- Verificar fixações e conexões.
- Refazer ligações defeituosas.
- Relacionar os circuitos que apresentarem aquecimento excessivo, indicando capacidade do equipamento de proteção, corrente medida a plena carga e bitola do condutor.

MANUTENÇÃO QUINZENAL

- Medir e controlar a tensão.
- Medir a amperagem nos fios de saída dos disjuntores, a fim de controlar a carga elétrica nos disjuntores e cuidar para que não superem as tabelas de amperagem máximas por circuito.
- Verificar os contatos na entrada e saída dos disjuntores, evitando-se pontos de resistência elevada.
- Verificar o equilíbrio de fases nos alimentadores com todos os circuitos ligados.
- Lubrificar as dobradiças das portas dos quadros.
- Efetuar limpeza geral dos quadros.

MANUTENÇÃO MENSAL

- Controlar o nível dos alimentadores.
- Reapertar os parafusos de contato dos disjuntores.
- Reapertar a fixação e verificar o estado dos barramentos.
- Efetuar a limpeza geral dos barramentos e conexões.
- Verificar a tensão nas molas dos disjuntores.
- Inspecionar o isolamento dos cabos de alimentação.
- Verificar continuidade do aterramento.
- Lubrificar partes móveis.
- Eliminar ferrugem e corrosão.

MANUTENÇÃO SEMESTRAL

- Verificar as condições das conexões da malha de terra.
- Verificar aquecimento nos contatos.
- Verificar corrosão nos contatos.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos, consertos ou trocas que se fizerem necessárias.

ILUMINAÇÃO

ILUMINAÇÃO EM GERAL

MANUTENÇÃO SEMANAL

- Verificar as luminárias quanto à ocorrência de lâmpadas queimadas ou com operação insuficiente, substituindo as que se fizerem necessárias.
- Verificar contatos internos, reapertar os parafusos de fixação e contatos externos dos soquetes, caso as lâmpadas não acendam.
- Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento do sistema geral de iluminação.
- Inspeccionar as baterias de luz de emergência.
- Trocar os reatores quando do término de vida útil.

MANUTENÇÃO MENSAL

- Testar o funcionamento das lâmpadas de emergência.
- Medir o nível de iluminação.
- Efetuar limpeza das luminárias.
- Efetuar limpeza das lâmpadas.
- Reapertar os parafusos de sustentação das luminárias.
- Reapertar os contatos dos reatores.
- Reapertar os parafusos das bases dos soquetes.
- Verificar os parafusos de contato das tomadas.
- Testar os reatores.
- Testar a carga das baterias de emergência.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário ou quando recomendado pela Contratante, a reparos e consertos que se fizerem necessários, inclusive a substituição de lâmpadas e reatores queimados ou avariados.
- Idem, modificações e ampliações de pequeno porte nas instalações elétricas.
- Idem, quanto à possibilidade do aumento de circuitos desde que a carga não ultrapasse os limites estabelecidos pelas características das instalações e normas técnicas brasileiras e, na ausência destas, de normas de internacionais consagradas.
- Idem, substituição de fusíveis, chaves magnéticas e contadores.

ILUMINAÇÃO EXTERNA

MANUTENÇÃO MENSAL

- Inspeccionar os circuitos nos postes de iluminação.

- Inspeccionar as luminárias dos postes quanto à existência de lâmpadas queimadas.
- Verificar a existência de corrosão nas luminárias.
- Verificar o contato dos anéis de ajuste.
- Limpar as luminárias e vidros dos refletores.
- Verificar a estanqueidade do compartimento das lâmpadas.
- Verificar os soquetes das lâmpadas quanto à oxidação.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder sempre que necessário ou quando recomendado aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

MANUTENÇÃO MENSAL

- Simular falha de energia, verificando e corrigindo o desempenho das luminárias, substituindo-as caso seja necessário.

MANUTENÇÃO SEMESTRAL

- Efetuar limpeza geral de conjunto.

LUZ DE OBSTÁCULO

MANUTENÇÃO SEMANAL

- Verificar e, se for o caso, substituir todas as lâmpadas queimadas.
- Verificar folgas e lubrificar as partes móveis.
- No caso de elementos rotativos, verificar, lubrificar e substituir, se for o caso, os rolamentos e mancais.
- Limpar com substâncias apropriadas os circuitos eletrônicos de comando.
- Reapertar todas as conexões elétricas.
- Verificar se os fusíveis do quadro de comando da sinalização estão de acordo com a capacidade de instalação e substituir, se for o caso.
- Verificar as fixações dos sinalizadores.

MANUTENÇÃO SEMESTRAL

- Retocar a pintura, se o caso, aplicando demão de tinta anticorrosão e, depois, pintar nas cores originais.
- Se existirem transformadores, verificar a isolação.
- Verificar a presença de umidade nos conduites que interligam o sinalizador ao quadro de comando, se for o caso.

INTERRUPTORES E TOMADAS EM GERAL

EM PISOS E ELEVADOS, PAREDES, DIVISÓRIAS, MOBILIÁRIO E ELETROCALHAS

MANUTENÇÃO MENSAL

- Testar de modo adequado a corrente na rede, conforme o caso.
- Reparar carcaças das tomadas nas tubulações de piso, paredes e divisórias e mobiliário, conforme o caso.
- Manter sempre a padronização das tomadas para ar-condicionado, rede estabilizada, rede comum e rede comum aterrada.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário ou quando recomendado pela Contratante, a substituição de tomadas e interruptores avariados.

INTERRUPTORES EM GERAL

MANUTENÇÃO MENSAL

- Inspeção dos interruptores, verificando se há aquecimentos anormais.
- Manutenção corretiva, quando necessário.

MANUTENÇÃO TRIMESTRAL

- Efetuar limpeza geral.
- Reapertar conexões e ligações.
- Recompor isolamentos defeituosos.

SISTEMA DE ATERRAMENTO

MANUTENÇÃO MENSAL

- Verificar a malha de aterramento e suas condições normais de uso, conexões, malha de cobre nu, etc.
- Verificar as condições de uso das ligações entre o aterramento e os estabilizadores.
- Verificar a resistência ôhmica que não poderá superar 10 (dez) ohms, adotando-se as medidas de correção quando necessário e 05 (cinco) ohms para os aterramentos de informática.
- Verificar os índices de umidade e alcalinidade de solo do aterramento, mantendo-se dentro dos padrões normais.
- Reapertar os bornes que ligam as hastes aos cabos.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, os reparos ou consertos que se fizerem necessários, sendo que qualquer troca de peças e/ou equipamentos será feita pela Contratada sem ônus para a Contratante, que apenas fornecerá as peças e/ou equipamentos a serem substituídos.

ESTABILIZADORES DE TENSÃO

MANUTENÇÃO SEMANAL

- Inspecionar a corrente nas fases R, S, T e no condutor neutro.
- Inspecionar as tensões de entrada e saída entre fases e neutros.
- Inspecionar as conexões e fixações.
- Inspecionar a frequência e “by pass”.
- Verificar ruídos anormais.

MANUTENÇÃO SEMESTRAL

- Corrigir a atuação das chaves seletoras, se necessário.
- Eliminar os ruídos anormais.
- Aferir instrumentos.
- Eliminar defeitos nos componentes e fiação, substituindo-as, se necessário.
- Reapertar conexões.
- Limpar as placas eletrônicas com produto químico adequado.
- Testar, corrigindo todas as anormalidades.
- Verificar funcionamento das proteções.
- Reapertar conexões de entrada e saída.
- Ajustar tensão de saída, se necessário.
- Substituir botões e instrumentos danificados.

Observação: a manutenção corretiva do equipamento será feita por empresa autorizada pelo fabricante, cabendo à Contratada, no caso, apenas indicar da necessidade do reparo e adotar as medidas cabíveis para a coleta de orçamento entre empresas autorizadas existentes na praça, a fim de que sejam adotados os procedimentos pela Contratante para efetivação do conserto.

REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA

REDE ELÉTRICA

MANUTENÇÃO MENSAL

- Verificar a existência de tomadas danificadas, substituindo-as, se for o caso.
- Verificar as canaletas plásticas, mantendo-as adequadamente colocadas.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, os reparos ou consertos que se fizerem necessários, sendo que qualquer troca de peças ou equipamentos será feita pela Contratada sem ônus para a Contratante, que apenas fornecerá a peça ou equipamento a ser substituído.
- Proceder a revisão geral e consertos em todos os estabilizadores existentes.
- Efetuar cadastramento total das instalações e equipamentos (computadores, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos) que se utilizam o sistema estabilizado e aterrado.

- Responsabilizar-se pelo acompanhamento de instalação por parte de empresas instaladoras dos sistemas destinados a computadores, garantindo que a fiação correrá adequadamente nas calhas existentes e, no caso em que a fiscalização da Contratante detectar o contrário, a Contratada se responsabilizará em refazer os circuitos às suas expensas.

PARA RAIOS

MANUTENÇÃO MENSAL

- Verificar e corrigir o isolamento entre captor e haste.
- Verificar e corrigir o isolamento das cordoalhas de descida para a terra.
- Verificar e corrigir os isoladores, tipo castanha, quanto a falhas, trincas, etc.
- Verificar e corrigir as manilhas de descida.
- Verificar e corrigir as malhas da terra.
- Verificar e corrigir a conexão de aterramento e grampos tensores.
- Verificar e corrigir a oxidação de partes metálicas, estruturas e ligações.

MANUTENÇÃO TRIMESTRAL

- Verificar continuidade entre os eletrodos de aterramento e a ponta do para-raios, eliminando-se interrupções.
- Verificar o cabo de descida está afastado 20 cm de qualquer parte da estrutura.
- Verificar se a resistência de aterramento ultrapassa o valor de 10 ohm, fazer a medição com o cabo de descida desligado.

MANUTENÇÃO SEMESTRAL

- Medir e registrar resistência de aterramento.
- Manter através de correções, a resistência de terra abaixo dos valores normalizados.
- Verificar se a haste do para raios está solidamente fixada na sua base.
- Verificar se o captor do para raios está bem fixado na haste.
- Verificar e reapertar todas as conexões e fixações existentes entre o cabo de descida e a ponta e entre o cabo de descida e os eletrodos de terra.
- Retocar a pintura do mastro com tinta antiferrugem.
- Verificar o estado dos isoladores que fixam o cabo de descida.
- Eliminar curvas bruscas do cabo de descida; se for o caso, envolver o cabo com tubos isolantes flexíveis nos pontos críticos.
- Verificar se o tubo de proteção na descida do cabo encontra-se em perfeito estado.
- Combater a oxidação através da aplicação de produto químico (fornecido pela Contratante).

BARRAMENTOS

MANUTENÇÃO MENSAL

- Controlar a amperagem nas diversas seções do barramento, corrigindo sobrecargas e desbalanços de corrente.
- Controlar as tensões, terminais, corrigindo eventuais quedas de tensão.
- Abrir janelas de inspeção e reapertar conectores.
- Controlar as tensões, terminais, corrigindo eventuais quedas de tensão.
- Abrir janelas de inspeção e reapertar conectores.
- Se necessário, limpar contatos e aplicar WD-40.
- Termografia: inspecionar sobreaquecimento de contatos e vibrações.

MANUTENÇÃO SEMESTRAL

- Limpar a blindagem dos barramentos com sopro de ar comprimido.
- Verificar e corrigir aterramento.

MANUTENÇÃO ANUAL

- Combater corrosão e retocar pintura.

BANCO DE CAPACITORES

MANUTENÇÃO SEMESTRAL

- Medir e anotar os valores de corrente e tensões.
- Verificar fixação na base e ligações do cabo de terra.
- Inspecionar se não há vazamentos.
- Verificar condições das buchas e caixas metálicas.
- Verificar se há oxidação no painel e capacitores.
- Corrigir todas as anormalidades verificadas.
- Inspecionar o estado da chave de acionamento/proteção.
- Limpar o conjunto.
- Reapertar conexões.

NO BREAKS

MANUTENÇÃO SEMANAL

- Efetuar leitura dos instrumentos de painel.
- Efetuar leitura do totalizador de horas.
- Efetuar leitura da temperatura ambiente.
- Efetuar teste de lâmpadas.
- Verificar se o equipamento está em funcionamento normal, desligado ou em *by pass* com o estabilizador, comunicando qualquer anormalidade à Contratante.
- Verificar quanto ao aparecimento de ruídos anormais.

- Verificar equipamentos de medição e sinalização.

BATERIAS

MANUTENÇÃO MENSAL

- Limpar terminais e conexões utilizando solução de bicarbonato de sódio a 10%.
- Reapertar interligações.
- Proteger os terminais com graxa não oxidante ou vaselina.
- Limpar externamente os elementos utilizando detergente neutro.
- Desobstruir os orifícios das válvulas de ventilação ou rolhas a prova de explosão.
- Adicionar água destilada para corrigir o nível do eletrólito.
- Medir a densidade, temperatura e tensão em todos os elementos e anotar.
- Medir a tensão de flutuação das baterias e anotar.
- Medir a temperatura da sala de baterias.
- Verificar o ajuste da corrente de carga das baterias.

EXAUSTORES, VENTILADORES E QUADROS DE COMANDO

MANUTENÇÃO DIÁRIA

- Inspecionar componentes de comando, proteção e sinalização substituindo aqueles que apresentarem defeito.

MANUTENÇÃO SEMANAL

- Registrar as tensões e correntes.
- Inspecionar motor, polias e correia.
- Limpeza de filtros de ar.
- Eliminar focos de ferrugem.
- Verificar e corrigir se necessário o alinhamento das polias.

MANUTENÇÃO MENSAL

- Verificar balanceamento do rotor.
- Executar limpeza do rotor.
- Verificar o estado dos rolamentos.

REDE ELÉTRICA EM GERAL

MANUTENÇÃO SEMANAL

- Inspecionar as caixas de passagens.
- Verificar o estado de conservação das muflas de emendas e derivações.
- Inspecionar o estado das capas isolantes, fios e cabos.

MANUTENÇÃO MENSAL

- Verificar o estado geral das muflas e cabos.
- Medir a resistência de isolamento das muflas de ementas e derivações.
- Medir a resistência ôhmica e continuidade dos cabos.
- Medir a amperagem da fiação e verificação da concordância com as tabelas de amperagem máxima permitida.
- Verificar a corrente de serviço e sobreaquecimento.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos e consertos que se fizerem necessários.

REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA E ATERRADA

MANUTENÇÃO SEMANAL

- Inspeção das caixas de passagem.
- Inspeção do estado das capas isolantes, fios e cabos.

MANUTENÇÃO MENSAL

- Testar de modo adequado a tensão na rede de tomadas.
- Reapertar carcaças, tampas e blocos de tomadas.
- Verificar concordância dos polos das tomadas (fase, neutro e terra).
- Medição da resistência ôhmica e continuidade dos cabos.
- Limpeza de caixas de passagem.
- Medição da amperagem da fiação e verificação se está de acordo com as tabelas de amperagem máxima permitida.
- Verificação da corrente de serviço e de sobreaquecimento.

MANUTENÇÃO DE REDES TELEFÔNICAS

Ressalvados procedimentos, intervenções, rotinas ou tarefas de manutenção recomendadas pela boa técnica, leis, normas e instruções aplicáveis à espécie e, quando o caso, recomendações do fabricante do mantido, ressalvado ainda o “Plano de Prestação de Serviços de Manutenção” da Contratada aprovado pela Contratante adequando-se à mão de obra disponibilizada para tais serviços de manutenção preventiva e corretiva, serão executadas as seguintes atividades, ressalvadas, ainda, as manutenções e intervenções da responsabilidade e competência das empresas contratadas para manutenção de equipamentos de telefonia (Centrais Privadas de Comutação Telefônica), e não inclusos consertos e reparos em equipamentos de PABX, KS, aparelhos telefônicos e outros equipamentos correlatos, cabe à Contratada as tarefas de manutenção preventiva e corretiva das redes de telefonia da edificação que se seguem.

MANUTENÇÃO MENSAL

- Ressalvadas as atribuições e as rotinas, tarefas e procedimentos inerentes à manutenção preventiva e corretiva da Central Privada de Comutação Telefônica e seus componentes e periféricos, conforme contrato de prestação de serviços específico existente, cabe a Contratada, o que se segue.

SEMPRE QUE NECESSÁRIO

- Instalação e transferência de ramais.
- Confecção de extensões telefônicas.
- Instalação de aparelhos de fac-símile.
- Limpeza do carregador e baterias.
- Completar com água destilada os níveis dos eletrólitos das baterias, observadas as recomendações do fabricante, caso seja necessário.
- Inspeção e reparos das fiações, tomadas e redes telefônicas.
- Limpeza dos quadros de distribuição.
- Inspeccionar e anotar as condições físicas e de funcionamento dos aparelhos de fac-símile (*fax*) e telefones.

QUANDO SOLICITADO

- Remanejamento de pontos telefônicos.
- Consertos de aparelhos fac-símile (*fax*).
- Consertos de aparelhos telefônicos sem fio.
- Manutenção de sistema de interfones.
- *Jumpeamentos* da rede interna.
- Instalação de pontos para ramais.
- Instalação de linhas híbridas da rede (central) pública.
- Instalação de aparelhos telefônicos, fac-símile e outros dispositivos telefônicos.
- Reparos na rede de entroncamentos telefônicos internos.
- Reparos na rede de ramais externos.
- Construção de pequenos trechos de redes auxiliares.
- Programação de aparelhos de fac-símile (*fax*).
- Instalação de linhas para computadores para operação de fax-modem.
- Instalação e reparos em LPs e LPCDs na rede interna.
- Conservação e reparos nas centrais de intercomunicação e aparelhos.
- Acompanhar os trabalhos executados pelos funcionários da concessionária local e/ou de empresas contratadas para a execução de obras e/ou serviços.
- Apresentar relatório dos serviços executados com indicação dos materiais utilizadas.

MANUTENÇÃO DE REDE DE LÓGICA

Ressalvados procedimentos, intervenções, rotinas ou tarefas de manutenção recomendadas pela boa técnica, leis, normas e instruções aplicáveis à espécie e, quando o caso, recomendações do fabricante do mantido, ressalvado ainda o “Plano de Prestação de Serviços de Manutenção” da Contratada aprovado pela Contratante adequando-se à mão de obra disponibilizada para tais serviços de manutenção preventiva e corretiva, serão executadas as seguintes atividades, ressalvadas, ainda, as manutenções e intervenções da responsabilidade de terceiros, como, por exemplo, do Serviço Federal de Processamento de Dados S/A-SERPRO, e não inclusos consertos e reparos em equipamentos de informática tais como microcomputadores, impressoras e outros equipamentos correlatos, cabendo à Contratada as tarefas que se seguem de manutenção preventiva e corretiva das redes de lógica da edificação.

QUANDO SOLICITADO

- Reparos de aparelhos e equipamentos não submetidos à manutenção preventiva e corretiva de contratos específicos.
- Adequação ou readequação de rede de lógica.
- Administração e/ou acompanhamento da ocupação das caixas de distribuição de pontos de lógica.
- Idem, da rede de elétrica estabilizada, utilizada pelos equipamentos de lógica.
- Remanejamentos de pontos de lógica.
- Instalação e/ou remanejamentos de estações lógicas da rede.
- Testes, com aplicação de penta-scanner, multímetros e cable testers para melhoria do desempenho e desempenho da rede de lógica.
- Remanejamento de estações de trabalho.
- Instalação e manutenção de fibras ópticas, patch cords ópticos, *switchs* e *hubs*.
- Confecção e instalação de *patch cables* e *patch panels*.
- Apresentar relatório dos serviços executados com indicação dos materiais utilizadas.

SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

MANUTENÇÃO MENSAL

- Efetuar testes de fonte de sinal; desligar fonte do programa e rede de sonofletores verificando-se tensão de saída, distorção harmônica e resposta de frequência.
- Verificação auditiva por amostragem dos sonofletores, verificando a ocorrência de ruídos.
- Verificar o perfeito funcionamento dos aparelhos responsáveis pela geração dos sinais sonoros (amplificador, mesa de som, tap deck, CD player, microfone, acessórios, etc.).
- Efetuar limpeza dos pontos de saída dos sinais de microfones no piso.
- Elaborar relatório, indicando as condições dos equipamentos mantidos e do sistema de distribuição de som.
- Levantamento da impedância total da linha e teste de continuidade das linhas de distribuição.
- Outros procedimentos recomendados e/ou orientações do fabricante para a perfeita sonorização.

Nota: quando solicitado, manter técnico para acompanhamento contínuo durante eventos realizados no auditório do Edifício-Sede do Ministério da Economia em Belo Horizonte.

SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO E EQUIPAMENTOS CORRELATOS

Para os serviços de operação dos equipamentos de áudio e vídeo, em linhas gerais, observadas as rotinas e os procedimentos deste Termo de Referência, têm como escopo o que se segue.

- Operação, com plena proficiência, dos sistemas de áudio e vídeo do Auditório do edifício-sede do Ministério da Economia em Minas Gerais, durante eventos ali realizados, que inclui mesa de som, equalizadores, alto-falantes, sonorização, sistema de distribuição de áudio, edição, geração e transmissão, degravação, gravação, equalizadores e outros componentes.
- Operação dos demais sistemas de áudio, que incluem aqueles instalados em salas de reunião ou em gabinetes, nos quais se encontrem disponibilizados equipamentos de áudio e multimídia.
- Realização de gravações, quando demandado, com imediata entrega dos arquivos de gravação ao setor competente da Contratante.
- Promoção de ajustes continuamente necessários em todos os equipamentos relacionados aos serviços de manutenção e operação em áudio e vídeo, com notificação à Contratante para os reparos de equipamentos, quando necessário.
- Informar sobre a necessidade de substituição ou aquisição de novos equipamentos, de forma a garantir o mais perfeito funcionamento dos sistemas de som da Contratante.
- Manutenção do sistema de distribuição de áudio ambiente, quando caso, incluindo amplificadores, cabeamentos de baixa e alta potência, alto-falantes, potenciômetros de controle de volume e demais partes integrantes do sistema.
- Conexão, ajuste e manutenção de distribuição de sinal de RF, TVs, amplificadores, atenuadores, distribuidores, e cabeamento, quando o caso.

A Contratada deverá orientar os profissionais a observarem todas as normas de segurança e a manterem máquinas, equipamentos e local de trabalho devidamente limpos.

SINAL VHF/UHF PARA TELECONFERÊNCIA

ANTENA PARABÓLICA E RECEPTOR

MANUTENÇÃO MENSAL

- Verificar as condições de funcionamento dos elementos que compõem a estrutura da parabólica (Inb, cervo-motor, disco de fixação, bengala de suspensão, telas, armação de fixação, etc.).
- Tomar nota das anomalias verificadas e efetuar as correções necessárias.
- Verificar cabos, conexões e acessórios, refazendo ligações defeituosas.
- Verificar condições de funcionamento do receptor, ajustando-o e/ou efetuando correções necessárias, se o caso.

ANTENA RECEPTORA DE SINAL DE TV

MANUTENÇÃO MENSAL

- Verificar as condições de funcionamento dos elementos que compõem a estrutura da antena (elementos de alumínio).
- Idem, no suporte de sustentação da antena.
- Verificar as condições de funcionamento dos difusores de sinal, efetuando correções, caso necessário.
- Verificar as condições dos cabos de distribuição de sinal, e substituí-los, quando se apresentarem desgastados.
- Proceder à revisão dos conectores tipo FI, substituindo-os, caso seja necessário.

MONITOR DE TV, VÍDEO CASSETE E PROJETO

MANUTENÇÃO MENSAL

- Verificar a perfeita condição de funcionamento do monitor de TV, do vídeo cassete e projetor, procedendo aos ajustes e correções que se fizerem necessários.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela contratante, a pequenos acréscimos, reparos, sendo que, qualquer instalação e/ou troca de peça ou equipamento, será feito pela contratada, em ônus para a contratante, que apenas fornecerá a peça e/ou equipamento a ser substituído ou instalado.

Nota: quando solicitado, a Contratada deverá manter técnico para acompanhamento contínuo durante eventos no auditório do edifício-sede do Ministério da Economia em Minas Gerais.

DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO

MANUTENÇÃO MENSAL

- Verificar o estado geral das chaves e comandos da central, quanto ao aspecto e condições de operação, lâmpadas e fusíveis queimados, etc., substituindo-os, caso necessário.
- Inspecionar visualmente o estado geral da bateria.
- Simular defeitos e fogo através de dispositivos disponíveis na central com a finalidade de verificar a atuação dos indicadores sonoros e visuais.
- Verificar se os acionadores manuais estão com o vidro em boas condições.
- Verificar se os *leds* dos detectores indicam corretamente o seu funcionamento.
- Inspecionar e substituir os detectores quando se repõe em funcionamento um sistema que ficou desativado por tempo superior a 6 meses.
- Idem, quanto aos detectores que apresentem sinais de avarias mecânicas ou corrosão interna.
- Idem, se os detectores tenham sido pintados por qualquer motivo ou tenham sofrido danos devido à sobrecarga elétrica ou a raios ou quando forem submetidos a atmosferas corrosivas.
- Verificar se o acionamento do alarme dos pavimentos ou setores para o painel central está em ordem e deste para todo o prédio.

- Verificar se o som dos alarmes é audível em todos os pontos da edificação com os equipamentos dos ambientes funcionando normalmente.

MANUTENÇÃO TRIMESTRAL

- Medir o consumo dos circuitos de detecção, alarme e comandos auxiliares do sistema.
- Medir a resistência de terra do sistema de aterramento.
- Medir tensões e densidade dos eletrólitos da bateria, de acordo com as instruções do fabricante, fazer a limpeza geral e passar vaselina nos terminais se necessário.
- Testar a operação dos acionadores manuais.
- Fazer um teste amostral de operação em cada circuito.
- Testar o retardador de um, que deverá disparar 60 segundos após o acionamento de um pavimento, se o responsável pelo painel central não atender.
- Verificar se a área coberta de cada detector de fumaça é de 81 m² e dos termovelocimétricos é de 36 m².
- Verificar se a máxima queda de tensão nos circuitos de detecção não ultrapassa 25 e se nos circuitos de alarme não ultrapassa 10%.
- Anotar a mínima redução de tensão elétrica de alimentação (alternada), capaz de acionar os alarmes indicadores.
- Testar a indicação de circuito aberto e curto-circuito (circuito fechado).

MANUTENÇÃO SEMESTRAL

- Ensaiar um detector térmico ou termovelocimétricos de cada laço, variando de detector em cada teste, verificando se os de temperatura fixa operam no máximo em 15 segundos, quando atingido o gradiente nominal de temperatura, de acordo com os procedimentos definidos pelo fabricante.
- Ensaiar um detector iônico de fumaça de cada laço ou setor, variando de detector em cada teste, verificando se atual dentro de no máximo 1 minuto quando sensibilizados.
- Ensaiar os detectores de chamas de acordo com as instruções dos fabricantes.
- Verificar se os detectores estão adequadamente conectados e energizados, segundo as recomendações dos fabricantes e das normas técnicas.
- Testar a isolamento entre os condutores e a terra nos circuitos de detecção, alarmes e auxiliares.

MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIAS E PARTES CIVIS

OBSERVAÇÕES GERAIS

Os serviços de conservação e manutenção das instalações hidráulicas, sanitárias, dos sistemas de combate ao incêndio e partes civis correspondem às atividades de inspeção, limpeza e reparos dos elementos correspondentes das instalações e execução das tarefas indicadas, manutenção preventiva das instalações, desentupimento de vasos, lavatórios, mictórios, bebedouros e tubulações; limpeza e desentupimento de caixas de esgoto; reparos de vazamentos em geral; instalação e troca de filtros de bebedouros; reparos em louça e ferragens; redes de sprinklers e hidrantes; reparos em sistemas de pressurização de água; operação de bombas de recalque; retrolavagem central de filtros de água; reparos em válvulas de redução e nas tubulações de

polipropileno, ferro fundido, águas pluviais, PVC e ferro galvanizado; levantamentos (observada a capacitação técnica e profissional) para elaboração de projetos; interpretação de projetos hidrossanitários e partis civis; acompanhamento e inspeção de serviços de manutenção; execução de pequenas tarefas de alvenaria, cobertura e instalações hidráulicas.

As rotinas e/ou tarefas abaixo indicadas são meramente exemplificativas, cabendo à Contratada à execução de outras recomendadas pela boa técnica, pelos fabricantes dos sistemas e equipamentos mantidos, de forma à satisfatória manutenção preventiva e corretiva, conforme o caso.

Ressalvados procedimentos, intervenções, rotinas ou tarefas de manutenção recomendadas pela boa técnica, leis, normas e instruções aplicáveis à espécie e, quando o caso, recomendações do fabricante do mantido, ressalvado ainda o "Plano de Prestação de Serviços de Manutenção" da Contratada aprovado pela Contratante adequando-se à mão de obra disponibilizada para tais serviços de manutenção preventiva e corretiva serão executadas as atividades que se seguem.

Para a manutenção hidráulica, em linhas gerais, observadas as rotinas e os procedimentos constantes deste Termo de Referência, têm como escopo o que se segue:

- Revisão de instalações hidráulicas, segundo projeto ou especificações autorizadas pela Contratante.
- Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários ao bom funcionamento das instalações hidrossanitárias e hidráulicas.
- Manutenção das redes e equipamentos afins.
- Instalação de acessórios e equipamentos.
- Realização de testes operacionais em equipamentos e redes.
- Regulagem em pressão nas tubulações, quando o caso.
- Teste de tubulações de incêndios.
- Identificação de falhas ou defeitos e análise da causa provável nas instalações hidráulicas.
- Inspeção visual das instalações hidráulicas, observadas as rotinas diárias, semanais, mensais e outras indicadas ou recomendadas pela boa técnica.
- Execução de solda em tubulações metálicas.
- Substituição e reparo de válvulas, caso necessário.
- Limpeza e desobstrução de ralos, calhas, dutos, caixas secas e sifonada.
- Desobstrução de vasos sanitários e mictórios.
- Limpeza periódica do funcionamento de bombas de recalque e outros equipamentos que integram a rede hidráulica ou instalações hidrossanitárias.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

MANUTENÇÃO SEMANAL

- Verificar válvulas de descarga dos sanitários.
- Verificar caixas e ralos sifonados e secos, limpando-os quando necessário.
- Verificar existência de vazamentos em torneiras, registros e válvulas de pias, lavatórios, mictórios, sanitários e outros que porventura venham a ser observados, procedendo-se aos reparos necessários.

- Proceder ao recolhimento de pó de café nas caixas de decantação.
- Verificar e registrar semanalmente, em livro próprio, o consumo de água e o estado dos hidrômetros.
- Verificar o estado da tubulação primária, consertando possíveis vazamentos.
- Verificar o estado das bombas de recalque e seus contatos de níveis superior e inferior.
- Verificar as bocas de lobo e caixas de visita externas, a fim de proporcionar um perfeito escoamento das águas pluviais.
- Verificar o sistema de captação de águas pluviais (calhas, ralos, tubulações e caixas de inspeção).
- Verificar o nível das caixas de gordura e proceder a remoção do material ali existente.
- Examinar os reajustes nas gaxetas e conexões das bombas.
- Verificar o estado das boias das caixas de água.
- Verificar o estado de vedação dos reservatórios.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Sempre que necessário, eliminar todos os vazamentos das tubulações de água potável, pluvial e esgotos.
- Idem, substituir os reparos, carrapetas, gaxetas de válvulas, registros de bombas e outros.
- Proceder a limpeza nas redes e calhas de captação de águas pluviais e rede de esgoto.
- Substituir vasos, pias, mictórios e demais aparelhos sanitários danificados.
- Os reparos nas tubulações serão de inspeção e correção quanto a vazamento, oxidação e limpeza, inclusive das respectivas caixas d'água, bem como quaisquer outros indispensáveis às manutenções preventivas e corretivas que se façam necessárias.

CAIXAS D'ÁGUA, RESERVATÓRIO E POÇOS DE DRENAGEM

MANUTENÇÃO SEMESTRAL

- Inspeção e reparos do medidor de nível, torneira de boia, extravasor, sistema automático de funcionamento de bombas, registros de válvulas de pé e de retenção.
- Inspeção periódica da ventilação do ambiente e das aberturas de acesso.
- Controle periódico do nível de água para verificação de vazamentos.
- Limpeza dos poços de drenagem.

BOMBAS EM GERAL

MANUTENÇÃO SEMANAL

- Examinar retentor e acoplamento.
- Verificar ruídos anormais.
- Inspecionar gaxeta.
- Verificar lubrificante.

BOMBAS HIDRÁULICAS

MANUTENÇÃO MENSAL

- Inspeção de gaxetas, manômetros, ventilação do ambiente.

- Lubrificação de rolamentos, mancais e outros.
- Verificação de funcionamento do comando automático.
- Medir e anotar tensão entre as fases.
- Medir e anotar corrente em cada fase.
- Verificar e corrigir o nível de óleo, conexões de aterramento, gaxetas, acoplamentos.
- Verificar e corrigir o aquecimento excessivo nos mancais.
- Verificar e corrigir estado dos magotes.
- Verificar e corrigir vibrações e ruídos anormais.

MANUTENÇÃO SEMESTRAL

- Limpar dreno de água.
- Apertar parafusos de fixação.
- Corrigir vibrações e ruídos anormais.
- Lubrificar rolamentos e acoplamentos.
- Substituir lâmpadas queimadas.

MANUTENÇÃO ANUAL

- Testar isolamento das fases para massa no enrolamento do motor.
- Testar isolamento entre fase no enrolamento do motor.
- Testar isolamento para terra nos cabos de alimentação.
- Testar isolamento entre cabos de alimentação.
- Inspecionar e ajustar, se necessário, o selo mecânico.
- Reapertar todos os bornes de ligação no quadro de comando.
- Trocar óleo, quando for o caso.
- Verificar rolamentos.
- Verificar contatos das chaves magnéticas.

BOMBAS DE RECALQUE

MANUTENÇÃO SEMANAL

- Operar, ligar e desligar bombas.
- Inspecionar os cabos de alimentação do quadro geral das bombas.
- Inspecionar as passagens internas das aberturas de ventilação dos motores.
- Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento das bombas de recalque e esgoto.
- Controlar o gotejamento pelas gaxetas, evitando-se o regime excessivo.
- Inspecionar as válvulas de retenção.
- Inspecionar o funcionamento das boias superiores e inferiores.
- Efetuar eventuais trocas de peças ou equipamentos, quando sua recuperação se tornar impossível.
- Testar o aquecimento das bombas.

- Inspecionar os terminais elétricos nas caixas de recalque.

MANUTENÇÃO MENSAL

- Medir a amperagem dos motores.
- Inspecionar a tubulação e as conexões hidráulicas.
- Verificar o nível de óleo das bombas.
- Verificar as luvas de acoplamento.
- Verificar o alinhamento do eixo das bombas.
- Lubrificar os mancais das bombas.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos e consertos que se fizerem necessários.

COMPRESSORES DE AR

MANUTENÇÃO MENSAL

- Medir corrente por fase do motor.
- Medir tensão entre fases do motor.
- Limpar filtro de ar.
- Trocar óleo do cárter conforme recomendações do fabricante.
- Corrigir vazamentos.
- Lubrificar onde for necessário.
- Verificar estado e tensão das correias.
- Testar atuação do pressostato.
- Substituir rolamentos.
- Limpar purgador automático.

VÁLVULAS E CAIXAS DE DESCARGA

MANUTENÇÃO MENSAL

- Inspeção de vazamentos.
- Regulagens e reparos dos elementos componentes.
- Teste de vazamento nas válvulas ou nas caixas de descarga.
- Verificar dispositivos de acionamento.
- Verificar se há vazamentos.
- Apertar fixações.

MANUTENÇÃO TRIMESTRAL

- Examinar pintura e retocar onde for necessário.
- Verificar o funcionamento da válvula de admissão (boia).

VENTOSAS

MANUTENÇÃO MENSAL

- Inspeção de funcionamento.
- Verificação visual da existência de umidade no niple de descarga; em caso positivo, a ventosa estará funcionando adequadamente; em caso negativo, deverá ser feita a manutenção na ventosa.
- Quando da manutenção, retirar o niple de descarga e com o auxílio de uma vareta empurrar o flutuador para baixo e caso nesta operação ocorra a saída de ar do orifício, a ventosa necessita ser desmontada para verificação.

REGISTROS, TORNEIRAS E METAIS SANITÁRIOS

MANUTENÇÃO MENSAL

- Inspeção de funcionamento.
- Reparos de vazamento com troca de guarnição, aperto de gaxeta e substituição do material.

CANALIZAÇÕES, TUBOS E CONEXÕES

MANUTENÇÃO MENSAL

- Inspeção de vazamentos.

MANUTENÇÃO EVENTUAL

- Serviços de limpeza e desobstrução;
- Reparos de trechos e fixações.

RALOS E APARELHOS SANITÁRIOS

MANUTENÇÃO MENSAL

- Inspeção periódica de funcionamento.

MANUTENÇÃO EVENTUAL

- Serviços de manutenção corretiva.
- Retirar detritos.
- Verificar se há rachaduras.

VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO

MANUTENÇÃO MENSAL

- Inspeção de funcionamento.

MANUTENÇÃO EVENTUAL:

- Serviço de manutenção corretiva.

AQUECEDORES

MANUTENÇÃO MENSAL

- Inspeção do estado de conservação.



- Manutenção periódica das válvulas de segurança, termostato, resistência elétrica.

ISOLAMENTO TÉRMICO - TUBULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE

MANUTENÇÃO MENSAL

- Inspeção do estado de conservação.

CAIXAS COLETORAS E CAIXAS DE GORDURA

MANUTENÇÃO MENSAL

- Inspeção geral.
- Retirada dos materiais sólidos.
- Retirada de óleos e gorduras.

CAIXAS DE INSPEÇÃO E CAIXAS DE AREIA

MANUTENÇÃO MENSAL

- Inspeção de funcionamento.

MANUTENÇÃO SEMESTRAL

- Serviços de limpeza e desobstrução.

CALHAS E CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS

MANUTENÇÃO BIMESTRAL

- Inspeção de funcionamento.

MANUTENÇÃO EVENTUAL

- Serviços de limpeza e desobstrução.
- Pintura periódica das calhas e condutores em chapa de aço.

SISTEMAS FIXOS DE COMBATE A INCÊNDIOS

SISTEMA DE ÁGUA E HIDRANTES

MANUTENÇÃO MENSAL

- Se necessário, verificar e corrigir o funcionamento do sistema de supervisão de circuito interrompido, falta de energia, baixa pressão de ar ou de água.
- Idem, o funcionamento dos manômetros do sistema, quando existir.
- Idem, o funcionamento das bombas do sistema.
- Idem, os filtros da tubulação hidráulica do sistema.
- Idem, se a pressão hidráulica do sistema está de acordo com o projeto.
- Verificar e corrigir se necessário, se as caixas de hidrantes estão sinalizadas adequadamente.
- Idem, se as caixas de hidrantes estão desobstruídas.
- Idem, se as mangueiras estão enroladas de forma aduchada e com o esguicho ligado a uma de suas juntas.

- Idem, se as caixas de hidrantes estão equipadas com duas chaves de mangueiras cada uma, esguichos e mangueiras.
- Idem, se as entradas para ventilação porventura existentes estão devidamente protegidas por tela fina, para evitar a entrada de ratos, insetos, etc.
- Idem, se nas portas das caixas de hidrantes com vidro, expostas a raio solares, o vidro está pintado de azul para a proteção das mangueiras, e se a pintura está boa.
- Idem, se há vazamentos através da umidade interna.
- Abrir e fechar os registros para evitar seu grimpamento.
- Lubrificar os registros com uma mistura de óleo e grafite.
- Verificar se os registros de alimentação de água do sistema, sob o reservatório superior, estão abertos, mantendo-os nessa posição.
- Verificar a tubulação hidráulica, suportes, etc., quanto a danos mecânicos ou ferrugem, pintando-a sempre que necessário.
- Verificar o funcionamento dos gongos hidráulicos do sistema.

MANUTENÇÃO TRIMESTRAL

- Verificar o acionamento das bombas de incêndio (manuais ou automáticas).
- Idem, defeito e/ou falta de energia no sistema de atuação das bombas.

MANUTENÇÃO SEMESTRAL

- Fazer circular água pelas mangueiras de algodão forrada de borracha, para evitar seu ressecamento.
- Lavar as mangueiras que estiverem sujas, secando-as à sombra antes de serem guardadas.
- Verificar o funcionamento das bombas de alimentação do sistema, quando o caso.

MANUTENÇÃO ANUAL

- Executar a limpeza de todos os bicos.
- Testar todas as mangueiras a uma pressão mínima de 20 kg/cm².
- Verificar o estado de conservação do hidrante de passeio quanto à ferrugem, grimpamento do tampão, etc.

CAIXAS DE INCÊNDIO DOS PAVIMENTOS

MANUTENÇÃO DIÁRIA

- Verificar estado das caixas de incêndios, quanto à pintura, vidro com a inscrição “incêndio” em letras vermelhas, fechaduras, puxadores e dobradiças.
- Verificar o estado das mangueiras e se as mesmas estão enroladas de acordo com as normas.
- Verificar se há vazamentos nos registros internos de globo e/ou gavetas; tais registros devem ser mantidos em condições de uso pelo usuário.
- Verificar as juntas de engate rápido, testando se as roscas não estão danificadas.
- Verificar se os esguichos e requintes estão em condições de uso.

MANUTENÇÃO MENSAL

- Teste de funcionamento natural e/ou automático das bombas de recalque.

MANUTENÇÃO TRIMESTRAL

- Testar todas as mangueiras, sendo aplicada as mesmas a pressão recomendada pelas Normas Técnicas.
- As mangueiras após os testes deverão ser secas e guardadas enroladas em seus recipientes.

BOMBAS

MANUTENÇÃO MENSAL

- Verificar e corrigir se necessário, o acionamento das bombas pelos botões de partida e se esses estão numerados indicando qual a bomba que acionam.
- Idem, se as bombas estão lubrificadas e se mantém a pressão.
- Idem, havendo tanque de escorva das bombas e qual o nível de água.
- Idem, se o local das bombas está limpa e facilmente acessível.
- Idem, os filtros do sistema hidráulico.
- Idem, o funcionamento de manômetros.
- Idem, se as gaxetas estão com gotejamento acima do normal.
- Idem, se a partida está se verificando de acordo com a pressão programada, no caso de haver pressostatos.
- Idem, se o estado de conservação do cilindro (tanque) de ar para compensação de perdas de pressão, e se o mesmo necessita de drenagem da água de seu interior, para reposição da camada de ar.
- Idem, se o painel de comando de partida elétrica está funcionando normalmente.
- Idem, se a alimentação elétrica das bombas feita antes da entrada geral de baixa tensão do prédio está em ordem.

RESERVATÓRIO DE ÁGUA

MANUTENÇÃO SEMANAL

- Verificar impermeabilização e reparar quando necessário.
- Verificar portinhola de acesso.
- Verificar funcionamento das torneiras de boia.
- Verificar funcionamento dos registros.
- Verificar estrutura (concreto e ferragens expostas).
- Efetuar limpeza superficial no espelho de água (retirada de materiais flutuantes).

MANUTENÇÃO MENSAL

- Verificar e corrigir a reserva técnica de incêndio que está sendo mantida, se necessário, registrando o nível observado.
- Idem, se a pintura do barrilete está descascando e se as válvulas estão em suas devidas posições “aberta” ou “fechada”.
- Idem, se as válvulas, registros e vigias estão limpos, desobstruídos e sem ferrugem.

- Idem, a existência de vazamento e infiltração de água através das paredes do reservatório.
- Idem, se a estrutura dos tanques elevados necessita de reparos.
- Idem, a existência de vigias que possibilitem o funcionamento de bombas de incêndio do Corpo de Bombeiros, para recalque de água, na impossibilidade do uso de bombas locais.
- Idem, se as vigias estão devidamente fechadas.

MANUTENÇÃO ANUAL

- Efetuar a pintura de todo os reservatório e canos de descidas nos padrões existentes.

SPRINKLERS

MANUTENÇÃO MENSAL

- Verificar e corrigir se necessário o nível da reserva técnica de água do sistema.
- Idem, quanto ao funcionamento das chaves de fluxo instaladas nos ramais de alimentação de cada pavimento, se houver.
- Idem, os pressostatos instalados nas válvulas de controle e alarme do sistema.
- Idem, o funcionamento das bombas d'água do sistema (partida e parada).
- Idem, o controle e a comutação das bombas de água do sistema.
- Idem, os filtros das tubulações.
- Idem, a existência de ferrugem nas tubulações através de drenagem de água.
- Idem, o funcionamento dos alarmes de incêndio e gongos hidráulicos.
- Idem, a existência de suportes ou suspensões quebradas, bicos plugados ou mal posicionados, tubulações amassadas, etc.
- Idem, se as válvulas apresentam danos mecânicos, ferrugem, pintura descascada, etc.
- Idem, se as válvulas de teste e dreno estão lacradas, na posição fechada, e se a válvula de controle está lacrada na posição aberta.
- Idem e se as válvulas estão com seus acessos desobstruídos e facilmente acessíveis.
- Idem e se os chuveiros estão limpos e sem pintura, e não estão amassados.
- Idem e se não há mistura de bicos de cores diferentes, mantendo em todo o ambiente as cores definidas em projeto.
- Idem e se há luminárias ou estocagem de materiais ou mercadorias muito próximas (menos de 1 metro) dos chuveiros.
- Idem, se a conexão hidráulica para o Corpo de Bombeiros está com tampão e os fios da rosca ou engate em boas condições e dentro do padrão exigido no local.
- Idem e se há vazamento na rede hidráulica.
- Idem e se os manômetros estão funcionando adequadamente.
- Idem e o estado de conservação e funcionamento dos tanques de pressão, se houver.
- Idem e se as pressões de entrada e saída das bombas de água estão de acordo com o projeto.
- Idem e as pressões na tubulação com a bomba de água a plena carga.

MANUTENÇÃO ANUAL

- Aquecer um bico de *sprinkler* do sistema até que a ampola se rompa, e verificar a operação automática da válvula de governo, variando de área em cada teste.

PORTAS CORTA FOGO

MANUTENÇÃO MENSAL

- Verificar as condições de funcionamento das portas, corrigindo eventuais deficiências, tais como emperramento, empenos e desnivelamento.
- Testar a regulagem das dobradiças e maçanetas, lubrificando-as, e corrigir, caso apresentem mau funcionamento.
- Verificar se os avisos estão devidamente fixados, procedendo as necessárias correções.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, quando necessário ou solicitado pela contratante, a pintura das portas corta fogo.

MANGUEIRAS DE INCÊNDIO

- Observar as instruções contidas na Norma NBR 12.779, executando os procedimentos que se seguem.
- A mangueira de incêndio deve ser utilizada por pessoal treinado.
- Não arrastar a mangueira sem pressão, pois pode causar furos no vinco.
- Não armazenar sob a ação direta de raios solares e/ou vapores de produtos químicos agressivos.
- Não utilizar a mangueira para nenhum outro fim (lavagem de garagens, pátios, etc.) que não seja o combate ao incêndio.
- Não utilizar as mangueiras das caixas/abrigos em treinamento de brigadas, evitando danos e desgaste.
- As mangueiras utilizadas em treinamento de brigadas devem ser mantidas somente para esse fim.
- Evitar a queda das uniões.
- Não guardar a mangueira molhada após a lavagem, uso ou ensaio hidrostático.
- Evitar a passagem da mangueira sobre cantos vivos, objetos cortantes ou pontiagudos, que possam danificá-la.
- Quando não for possível evitar a passagem de veículos sobre a mangueira, deve ser utilizado um dispositivo de passagem de nível sugerido pela Norma NBR 12.779.
- Não curvar acentuadamente a extremidade conectada com o hidrante. Isso pode causar o “desempatamento” da mangueira (união).
- Tomar os devidos cuidados com golpes de arfete na linha causados por entrada de bomba ou fechamento abrupto de válvulas e esguichos (segundo a norma americana NFPA 1962, a pressão pode atingir sete vezes, ou mais, a pressão estática de trabalho), podendo romper ou desempatar a mangueira.
- Inspecionar e manter as mangueiras em prontidão para combate ao incêndio, inspecionando e realizando ensaios hidrostaticamente, conforme rotinas de manutenção e NBR 12.779, por profissional ou empresa especializada.

- Os ensaios hidrostáticos deverão ser realizados com a utilização de equipamento apropriado, a fim de evitar acidente.
- Não é permitido efetuar o ensaio por meio da expedição de bomba da viatura, hidrante ou ar comprimido.
- Para lavagem da mangueira, utilizar água potável, sabão neutro e escova macia.
- Secar a mangueira à sombra, utilizando um plano inclinado ou posicionando-a na vertical; nunca diretamente sob o sol.
- Fazer a redobra dos vincos, conforme NBR 12.779.
- Identificar individualmente as mangueiras sob sua responsabilidade e manter registros históricos de sua vida útil.
- Utilizar a ficha de controle individual para mangueira de incêndio (conforme anexo A da Norma NBR 12.779).
- Após o ensaio hidrostático, a mangueira deve retornar para o mesmo hidrante ou abrigo em que se encontrava antes do ensaio.
- A faixa recomendada de temperatura de trabalho das mangueiras é de -10º C a 50º.

BEBEDOUROS

MANUTENÇÃO SEMANAL

- Limpar e verificar o filtro.
- Corrigir a pressão da água.
- Corrigir vazamentos.
- Verificar funcionamento das torneiras.
- Verificar as condições dos refrigeradores e corrigir, se for o caso.

PARTES CIVIS

COBERTURAS

Ressalvados os serviços de maior vulto que são contratados de terceiros, a Contratante, com emprego da mão de obra disponibilizada e nos horários estabelecidos, serão executadas tarefas de manutenção, reparos e consertos de coberturas.

Serão efetuados os trabalhos técnicos necessários às recuperações de coberturas, quaisquer que sejam os tipos de telhamento e estrutura, devendo as recuperações obedecerem ao padrão técnico existente e recomendado.

Todos os materiais deverão ser idênticos aos já existentes e serem perfeitamente montados e aplicados a fim de evitar-se qualquer problema de ajuste, transpasse ou homogeneidade.

Quaisquer trabalhos relativos a estas rotinas, necessariamente, deverão receber orientação técnica e autorização do setor competente da Contratante.

Observação: os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Contratante.

ESQUADRIAS, DIVISÓRIAS, JANELAS, PORTAS, FORRO, LAGE REVESTIMENTOS E ASSEMBLHADOS

Ressalvados os serviços de maior vulto que são contratados de terceiros, a Contratante, com emprego da mão de obra disponibilizada e nos horários estabelecidos, executará tarefas de manutenção, reparos e consertos em esquadrias e divisórias.

No caso de esquadrias e divisórias, os eventuais remanejamentos, substituições, alterações e/ou complementações somente poderão ocorrer mediante o emprego de materiais de idênticas qualidades, acabamentos e tenacidade, assim como os demais complementos (montantes, rodapés, alumínio, vidros, etc.) deverão ser da linha existente.

Quaisquer trabalhos relativos a estas rotinas, necessariamente, deverão receber orientação técnica e autorização do setor competente da Contratante.

Os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Contratante.

DIVISÓRIAS, PERSIANAS, VIDROS, PORTAS, JANELAS, VIDROS ESQUADRIAS E ASSEMBLHADOS:

MANUTENÇÃO SEMANAL:

- Verificar o alinhamento das divisórias, funcionamento do mecanismo de abrir e fechar as persianas, possíveis reapertos de parafusos em portas e esquadrias.

PORTAS E BATENTES DOS COMPONENTES INTERNOS

MANUTENÇÃO SEMESTRAL

- Estado geral, limpeza revestimentos de laminado.
- Selamento das partes em madeira.
- Funcionamento das articulações e dobradiças.
- Funcionamento da fechadura e trinco.
- Existências de parafusos soltos ou frouxos.
- Existência de elementos oxidados.
- Laminados soltos ou mal fixados.
- Encabeçamento de madeira ou alumínio.
- Existência de espelhos soltos.
- Falta/insuficiência de encerramento das superfícies de encabeçamento e demais pertences (encerrar com cera líquida).
- Estado dos batentes.

CORRIMÃO DAS ESCADAS DE EMERGÊNCIA

MANUTENÇÃO SEMANAL

- Estado de limpeza.
- Falta/insuficiência de encerramento das superfícies.
- Estado dos suportes de fixação.

FORRO METÁLICO E/OU GESSO

MANUTENÇÃO SEMANAL

- Verificar existência de lâminas soltas ou mal fixadas, inclusive difusores de luminárias, retirar e refixar.
- Efetuar, se necessário, ajustes nos elementos de infraestrutura de fixação do forro.

PAREDES E PAINÉIS DE GESSO

MANUTENÇÃO SEMANAL

- Verificar o estado geral e estabilidade das paredes e painéis.

PISOS E PAREDES

MANUTENÇÃO SEMANAL

- Verificar existência de placas de revestimentos soltas.
- Retirar o revestimento solto.
- Remover os restos de adesivos/argamassa.
- Limpar e espanar a superfície.
- Aplicar argamassa/adesivo e recolar o revestimento.

SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS

MANUTENÇÃO SEMANAL

- Verificar o estado de soleiras, quanto à fixação, conservação e etc., corrigir quando necessário.
- Verificar o estado dos rodapés, estado geral, fixação, conservação e etc., corrigir quando necessário.
- Verificar a fixação e estado geral dos mármore e vidros.

LAGES, VIGAS, PILARES E PAREDES COM EMBOÇO

REBOCO E PINTURA

MANUTENÇÃO SEMANAL

- Verificar e corrigir quando necessário, a existência de trincas, rachaduras ou fissuras, utilizando as técnicas mais atuais para solução do problema.

PORTAS, PORTÕES E ESQUADRIAS DE FERRO OU DE ALUMÍNIO

MANUTENÇÃO SEMANAL

- Verificar portas, grades, grelhas tampos e etc.
- Verificar sistema de fixação, estado da pintura existência de pontos de ferrugens, articulações, molas, dobradiças, fechaduras e trancas, batentes e bandeira e enchimento das folhas.
- Verificar estado das pinturas, requadros e estado geral.
- Verificar portões motorizados e cancelas.
- Funcionamento do conjunto moto redutor, corrente e freio.
- Funcionamento do sistema de comando e bloqueio automático, bem como da alavanca de abertura manual.
- Fixação e nivelamento do trilho.

- Nível de óleo no redutor.
- Rodilho e rolamentos.
- Nivelamento de prumo das folhas móveis e fixas.
- Fixação e estado geral da bandeira.
- Regulagem do fim de curso.
- Existência de soldas rompidas e de pontos de ferrugem.
- Estado da pintura.
- Limpeza geral do conjunto.
- Lubrificação geral.

REVESTIMENTO A BASE DE TINTA – PINTURAS EM GERAL

MANUTENÇÃO SEMANAL

- Verificar o estado geral das pinturas dos prédios, tanto externa quanto interna e elaborar programação para efetuar o serviço.
- Verificar o estado geral das superfícies.
- Quanto à pintura, deverá aplicar tantas demãos quanto necessárias, a rolo ou pincel, conforme o caso, observando para tanto, as prescrições do fabricante e os horários mais indicados para o desenvolvimento dos serviços.

CALÇADAS, RUAS E PISOS CIMENTADOS

MANUTENÇÃO SEMANAL

- Verificar o estado geral das ruas, quanto a buracos, afundamentos, trincas, sinalizações e pinturas.
- Verificar calçadas, quanto buracos, afundamento, arremates próximos as tampas das caixas de passagem e hidratante, trincas e etc.
- Verificar pisos cimentados, quanto buracos, afundamento, arremates próximo as tampas das caixas de passagem e de hidratantes, trincas e etc.

SERVIÇOS DE PINTURA

Ressalvados os serviços de maior vulto que são contratados de terceiros, a Contratante, com emprego da mão de obra disponibilizada e nos horários estabelecidos, executará tarefas de manutenção, reparos e consertos em pavimentação e serviços de pintura.

Execução de emassamento e pintura de paredes e tetos, de tubulações, esquadrias metálicas e de madeira, de faixas de demarcação de vagas em estacionamento, de pintura com pistola em paredes com acabamento em *quantil*, tratamento acrílico em concreto aparente.

Quaisquer trabalhos relativos a estas rotinas, necessariamente, deverão receber orientação técnica e autorização do setor competente da Contratante.

Todos os serviços de pedreiro, incluso assentamento de azulejos, seguirão as técnicas especificadas pelo setor competente da Contratante.

A manutenção em pavimentação e as pinturas obedecerão sempre às orientações técnicas preliminares, devendo ocorrer mediante o emprego de idênticos materiais e cores, exceto quando existir determinação em contrário.

Para os serviços de pintura, em linhas gerais, observadas as rotinas e os procedimentos deste Termo de Referência, têm como escopo o que se segue:

- ✓ Quantificação e qualificação de materiais necessários aos serviços.
- ✓ Realização de pinturas e aplicação de revestimentos em geral.
- ✓ Remoção de pinturas, revestimentos antigos ou danificados.
- ✓ Lixamento de tetos e paredes com reboco e massas.
- ✓ Produção de efeitos de decoração em pinturas (texturização e outros).
- ✓ Realização de retoques reaplicando tintas ou revestimentos.
- ✓ Demarcação de vagas das garagens dos edifícios.
- ✓ Pintura de meios-fios.

A Contratada deverá orientar os profissionais a observarem todas as normas de segurança e a manterem máquinas, equipamentos e local de trabalho devidamente limpos.

Observação: os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Contratante.

SERVIÇOS DE ALVENARIA

Ressalvados os serviços de maior vulto que são contratados de terceiros, a Contratante, com emprego da mão de obra disponibilizada e nos horários estabelecidos, executará as tarefas de alvenaria.

Execução de assentamento de revestimentos em pisos e paredes, execução de alvenaria incluindo blocos *sical* e tijolos de vidro, reparos e serviços de acabamento gerais nas edificações e telhados, conservação de taludes, demolição de paredes, preparo de massa para alvenaria em geral, preparo de superfícies de paredes, corte e amarrações de ferragens.

Para os serviços de alvenaria, em linhas gerais, observadas as rotinas e os procedimentos deste Termo de Referência, têm como escopo o que se segue:

- ✓ Produção de alvenaria e gesso.
- ✓ Regularização de superfícies.
- ✓ Assentamento de revestimentos e contrapisos.
- ✓ Assentamento de acabamentos (soleiras, peitoris, etc.) em portas e janelas.
- ✓ Assentamento de pré-moldados.
- ✓ Aplicação de chapiscos em tetos e paredes.
- ✓ Recuperação de forro de gesso.
- ✓ Execução de alçapão em forro de gesso acartonado.
- ✓ Execução de divisórias e de forro de gesso acartonado.
- ✓ Fixação de louças sanitárias.
- ✓ Recomposição de rejunte de pisos e louças sanitárias.
- ✓ Pequenas demolições de alvenaria.
- ✓ Instalação e desinstalação de peças sanitárias.

- ✓ Remoção de instalações hidráulicas.
- ✓ Desinstalação de instalações elétricas (parte de alvenaria).
- ✓ Remoção de esquadrias metálicas.
- ✓ Remoção de pisos, revestimentos cerâmicos e azulejos.

A Contratada deverá orientar os profissionais a observarem todas as normas de segurança e a manterem máquinas, equipamentos e local de trabalho devidamente limpos.

Observação: os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Contratante.

SERVIÇOS DE MARCENARIA

Ressalvados os serviços de maior vulto que são contratados de terceiros, a Contratante, com emprego da mão de obra disponibilizada e nos horários estabelecidos, executará tarefas de manutenção, reparos e consertos e envernizamento de móveis e serviços de marcenaria. Idem, pintura e reparos de mobiliário, reparos em telhados e esquadrias de madeira, aplicação de laminados, folheados, tecidos e placas de aço escovado, colagem de carpetes, pisos em fórmica e *plurigoma*, reaperto e regulagem de mobiliário, troca de fechaduras e abertura de gavetas, afixação de quadros e placas de sinalização, instalação de rodas e pés de borrachas em mobiliário, preparo de superfície de madeira, confecção de armários de divisórias ou revestidos de outros materiais, como, por exemplo, laminados de cerejeira, sucupira, etc., que serão executados segundo programação estabelecida pela Contratante.

Execução de reparos gerais em mobiliário tais como reapertos, envernizamento e outros pequenos consertos deverão seguir a orientação do setor competente da Contratante.

Para os serviços de marcenaria, em linhas gerais, observadas as rotinas e os procedimentos deste Termo de Referência, tem como escopo o que se segue:

- ✓ Pequenos reparos em móveis e objetos de madeira e outras atividades correlatas.
- ✓ Manutenção e restauração dos móveis de madeira, lambris, portas, alisares, portais, marcos e contra marcos, divisórias e carpetes de madeira.
- ✓ Remoção e instalação de carpete de madeira.
- ✓ Instalação e substituição de fechaduras, fechos e travas.
- ✓ Qualificação e quantificação de madeiras, acessórios, ferragens e acabamentos para confecção de produtos de madeira.
- ✓ Regulagem, limpeza e conservação das máquinas utilizadas nos serviços de marcenaria, bem como ferramentas e máquinas de uso portátil.
- ✓ Substituição de peças danificadas.
- ✓ Instalação ou remanejamento de divisórias, portas e portais.

A Contratada deverá orientar os profissionais a observarem todas as normas de segurança e a manterem máquinas, equipamentos e local de trabalho devidamente limpos.

No caso de eventuais confecções de armários que demandarem “serviços extras” serão pagos na forma estabelecida contratualmente.

Observação: os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Contratante.

SERVIÇOS DE SERRALHERIA

Ressalvados os serviços de maior vulto que são contratados de terceiros, a Contratante, com emprego da mão de obra disponibilizada e nos horários estabelecidos, executará tarefas de serralheria.

Inspecção das instalações, reparos em armações, grades, portões e esquadrias metálicas, troca de vidros, trancas e fechaduras, regulagem de portas, reparos em divisórias, recomposição de forro-gesso, serviços de solda em geral, remanejamento e instalações de divisórias.

Observação: os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Contratante.

SERVIÇOS DE CONserto DE PERSIANAS

Ressalvados os serviços de maior vulto que são contratados de terceiros, a Contratante, com emprego da mão de obra disponibilizada e nos horários estabelecidos, executará tarefas de manutenção, reparos e consertos de persianas do edifício-sede do Ministério da Economia em Belo Horizonte.

A execução de reparos nas persianas seguirá a orientação do setor competente da Contratante.

Para os serviços de reparos em persianas, em linhas gerais, sendo observadas as rotinas e os procedimentos deste Termo de Referência, tem como escopo o que se segue:

- ✓ Revisão periódica, a partir de rotina a ser estabelecida pela Contratante.
- ✓ Remoção, conserto e reinstalação.
- ✓ Regulagem, limpeza e conservação.
- ✓ Substituição das persianas danificadas, não passíveis de conserto.
- ✓ Instalação ou remanejamento.

Observação: os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Contratante.

MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO

OBSERVAÇÕES GERAIS

Todos os sistemas climatizados devem estar em condições adequadas de limpeza, manutenção, operação e controle, devendo ser observadas as determinações abaixo, ressalvadas a adoção de outras recomendadas pela boa técnica e pelas normas legais aplicáveis, visando a prevenção de riscos aos servidores, ocupantes e público em geral dos edifícios mantidos.

A limpeza dos componentes do sistema de climatização, tais como, bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos, conforme cada caso ou instalação a ser mantida, será feita de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno.

Utilizar, na limpeza dos componentes do sistema de climatização, produtos biodegradáveis devidamente registros no Ministério da Saúde para esse fim, proibida a utilização de substâncias classificadas como carcinogênicas, teratogênicas e mutagênicas.

Verificar periodicamente as condições físicas dos filtros e mantê-los em condições de operação, promovendo a sua substituição quando necessário e adequação às exigências dos órgãos de fiscalização competentes.

Restringir, conforme cada caso do sistema ou equipamento mantido, a utilização do compartimento onde está instalada a caixa de mistura do ar de retorno e ar de renovação, ao uso exclusivo do sistema de

climatização, sendo proibido conter nos mesmos materiais, produtos e utensílios, devendo ser comunicado à Contratante qualquer inobservância para adoção das providências cabíveis.

Preservar a captação do ar externo livre de possíveis fontes poluentes externas que apresentem riscos à saúde humana e dotá-la de filtros adequados, conforme especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e dos órgãos técnicos competentes, notificando a Contratante quanto às medidas a serem implementadas quando inobservadas tais condições.

Garantir a adequada renovação do ar interno dos ambientes climatizados, aplicando as especificações da ABNT e dos órgãos técnicos competentes, notificando a Contratante quanto às medidas a serem implementadas quando inobservadas tais condições.

Descartar as sujidades sólidas do ar interno dos ambientes climatizados, aplicando as especificações da ABNT e dos órgãos técnicos competentes.

As atividades de manutenção, operação e controle dos sistemas ou conjunto de sistemas de climatização, equipamentos e instalação, indicadas não exaustivamente neste Termo de Referência instrumento, terá um responsável técnico indicado pela Contratada, anotando-se a responsabilidade técnica (ART) do mesmo no órgão de classe competente, mantendo-se no edifício fazendário um “Plano de Manutenção, Operação e Controle” adotado para o sistema, sistemas, instalações ou equipamentos mantidos, conforme cada caso, contendo o citado Plano, pelo menos, a identificação do órgão da Contratante, descrição das atividades a serem desenvolvidas e a periodicidade das mesmas, as recomendações a serem adotadas em caso de falha do equipamento e de emergência para garantia de segurança do sistema de climatização e outras de interesse para a prestação dos serviços de manutenção e conforme determinações dos órgãos competentes de fiscalização.

Os empregados utilizados na execução dos serviços de limpeza, manutenção, operação, controle de sistemas de climatização e nas tarefas indicadas neste instrumento devem utilizar equipamentos de proteção individuais adequados, de forma que não tragam riscos à saúde dos seus executores, devendo ser observadas as normas dos órgãos de fiscalização competentes, ressalvadas outras exigências constantes do contrato de prestação de serviços.

As rotinas e/ou tarefas abaixo indicadas são meramente exemplificativas, cabendo à Contratada à execução de outras recomendadas pela boa técnica, pelos fabricantes dos sistemas e equipamentos mantidos, de forma à satisfatória manutenção preventiva e corretiva, conforme o caso.

Observar, na execução das tarefas de manutenção preventiva e corretiva, as exigências e recomendações contidas na Portaria nº 3.523, de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde.

Ressalvados os procedimentos, intervenções, rotinas ou tarefas de manutenção recomendadas pela boa técnica, leis, normas e instruções aplicáveis à espécie e, quando o caso, recomendações do fabricante do mantido e do “Plano de Prestação de Serviços de Manutenção”, serão executadas as atividades que se seguem.

COMPONENTES DISTRIBUIÇÃO E DIFUSÃO DE AR
VENEZIANAS EXTERNAS – TOMADA DE AR EXTERNA
MANUTENÇÃO MENSAL

- Verificação da existência de sujeira, danos, corrosão e perfeita fixação.
- Limpeza adequada para o correto funcionamento.

MANUTENÇÃO ANUAL

- Ajustar vazão de ar para condição de projeto.
- Verificar e corrigir funcionamento mecânico.

GRELHAS E DIFUSORES

MANUTENÇÃO MENSAL

- Verificação da existência de sujeira, danos, corrosão e perfeita fixação.
- Ajustes adequados.
- Limpeza adequada para o correto funcionamento.

MANUTENÇÃO ANUAL

- Verificar e corrigir funcionamento mecânico.

DUTOS E CAIXA PLENO PARA O AR

MANUTENÇÃO MENSAL

- Verificação da existência de sujeira (interna e externa) danos e corrosão.
- Verificação das portas de inspeção quanto à vedação e estanqueidade do ar em operação normal.
- Lubrificação das partes móveis dos distribuidores de ar.
- Verificação da existência de danos na isolamento térmica (inspeção visual).
- Verificação da estanqueidade das conexões.

MANUTENÇÃO ANUAL

- Ajustar vazão de ar para as condições de projeto.

DISPOSITIVO DE BLOQUEIO E DE BALANCEAMENTO

MANUTENÇÃO MENSAL

- Verificação da existência de sujeira, danos e corrosão.
- Verificação do correto funcionamento.
- Limpeza adequada para o correto funcionamento.

SISTEMA DE COMANDO ELÉTRICO

MANUTENÇÃO MENSAL

- Verificação da perfeita instalação e as condições ambientais.
- Verificação da existência de sujeira, danos e corrosão.

- Limpeza adequada para o correto funcionamento.
- Verificação das conexões dos terminais para as funções mecânicas e elétricas.
- Verificação dos elementos funcionais, a exemplo: chaves elétricas e componentes indicadores.
- Ajuste e calibração dos elementos funcionais, a exemplo: chaves elétricas e componentes indicadores.
- Verificação dos alarmes visíveis e audíveis.
- Verificação da existência de danos e desgastes em contadores e relés, a exemplo: pastilhas de contato, molas de ajuste.
- Verificação da ação das chaves elétricas e os dispositivos, a exemplo: termostato anticongelamento.
- Verificação da correta atuação dos dispositivos de proteção, a exemplo: protetor térmico.
- Verificação da correta atuação dos dispositivos elétricos de partida, a exemplo: relé de tempo.
- Verificação das funções de controle manual, automático e remoto.
- Recalibração.

VENTILADORES-EXAUSTORES

MANUTENÇÃO DIÁRIA

- Operação de todo o sistema.
- Verificação e ajuste da existência de ruídos anormais e sua correção.
- Idem, das lâmpadas de sinalização.
- Idem, do funcionamento dos ventiladores e anotação dos parâmetros necessários.

MANUTENÇÃO MENSAL

- Medição da corrente de todos os motores, comparando-a com os valores de placa.
- Verificação e ajuste dos relés de sobrecarga.
- Limpeza geral nos quadros elétricos de todo o sistema.
- Verificação e ajuste do aterramento dos quadros elétricos e motores do sistema.
- Limpeza de todas as chaves magnéticas e fusíveis.
- Reaperto da base de fixação dos motores.
- Verificação e ajuste do alinhamento e ajuste das correias e polias dos ventiladores.
- Idem, do funcionamento dos controles.
- Lavagem dos filtros de ar.
- Verificação e ajuste na tensão das correias.
- Idem, quanto ao aquecimento dos rolamentos e mancais dos ventiladores.
- Idem, de todas as porcas e parafusos dos ventiladores.
- Verificações e anotações da voltagem e corrente dos motores.
- Aperto dos parafusos em geral.
- Verificação e ajuste do nível de vibração dos mancais e correções necessárias. Limpeza geral dos equipamentos.
- Apresentação de relatório com registro das condições de trabalho e informação das atividades executadas.

MANUTENÇÃO SEMESTRAL

- Lubrificar mancais do ventilador.
- Lubrificar mancais do motor.
- Limpeza interna do motor.
- Troca de óleo.

MANUTENÇÃO ANUAL

- Verificar e medir a resistência e isolamento de todos os motores.

UNIDADES CONDICIONADORAS

SELF CONTAINED, SPLITS E STEFREE

MANUTENÇÃO DIÁRIA

- Operação de todo o sistema.
- Verificação e ajuste no caso da existência de ruídos anormais.
- Idem, das lâmpadas de sinalização nos quadros elétricos.
- Idem, do funcionamento de ventiladores, motores e compressores.
- Idem, das condições de trabalho do sistema.

MANUTENÇÃO SEMANAL

- Verificação, ajuste e inspeção dos quadros elétricos e fiação.
- Idem, das tensões e corrente no motor.
- Idem, das bandejas e drenos de água condensada quanto a vazamentos.
- Idem, do nível de óleo no compressor (somente para o compressor semi-hermético) ou com visor de óleo.
- Teste da ação dos termostatos e umidostatos.
- Limpeza da casa de máquinas.

MANUTENÇÃO MENSAL

- Verificação, ajuste e correção no caso de vazamento de gás refrigerante.
- Idem, dos relés de sobrecarga.
- Limpeza geral dos quadros elétricos.
- Verificação do aterramento dos quadros elétricos.
- Verificação e ajuste do alinhamento e tensão das correias.
- Idem, do alinhamento e fixação das polias.
- Verificação da existência de danos no isolamento externo.
- Idem, de obstrução no filtro secador e substituição quando necessário.
- Idem, de bolhas no visor da linha de líquido.
- Verificação da mudança de cor no indicador de umidade do visor da linha de líquido.
- Idem, correção de ruídos e vibrações excessivas nos ventiladores.
- Limpeza dos filtros de ar.

- Completar carga de gás, quando necessário.
- Verificar funcionamento da resistência de aquecimento do cárter.
- Efetuar a leitura de entrada e de saída de ar do condensador e evaporador.
- Verificar nível de óleo e vazamentos da carga de gás.
- Verificar e ajustar fecho de tampa dos acoplamentos.
- Reaperto em conexões, tampões, uniões, parafusos de fixações.
- Eliminar vibrações.
- Lubrificar os mancais do motor e ventilador.
- Verificação e ajustes dos contatos das chaves magnéticas.
- Apertar todos os terminais e fusíveis.
- Verificação e ajustes dos rolamentos e lubrificação.
- Idem, das válvulas de serviços.
- Apresentação de relatórios com registro das condições de trabalho e informações das atividades executadas.
- Medir e anotar a tensão entre fases do motor do compressor, da corrente em cada fase, tensão entre fases dos motores dos ventiladores, temperatura do exterior, retorno e insuflamento.

MANUTENÇÃO BIMESTRAL

- Verificar e corrigir conexões de alimentação, atuação do sistema de partida e intertravamento, atuação das válvulas solenoides, vazamento de gás, nível de óleo dos compressores semi-herméticos/abertos ou com visor a óleo.
- Idem, vazamentos de óleo no compressor, vibração na linha do refrigerante, fluxo de refrigerante no visor, tensão das correias, temperatura de entrada e de saída de ar do condensador.
- Limpar bandejas de água condensada, lavar filtro de ar, limpar dreno, lubrificar mancais.
- Verificar a resistência de aquecimento e substituir lâmpadas de sinalização queimadas.
- Verificar estado dos rolamentos.

MANUTENÇÃO TRIMESTRAL

- Verificar regulagem do pressostato de alta e baixa pressão.
- Idem, do pressostato de óleo.
- Idem, da pressão de sucção e descarga dos compressores.
- Idem, da válvula solenoide da linha de líquido.
- Idem, da operação das válvulas de bloqueio.
- Limpeza dos filtros de ar do condensador.
- Fixação das resistências de aquecimento e umidificação.
- Atuação dos termostatos de segurança, aquecimento e resfriamento.
- Limpeza da caixa d'água de umidificação.

MANUTENÇÃO SEMESTRAL

- Verificar e corrigir a existência de danos no isolamento térmico.
- Verificar e ajustar a atuação das válvulas de expansão.
- Idem, regulagem de superaquecimento e do sub-resfriamento.

MANUTENÇÃO ANUAL

- Limpeza das serpentinas dos evaporadores e ventiladores.
- Limpeza das serpentinas do condensador refrigerador a ar.
- Análise do óleo do compressor, se necessário.
- Verificar a resistência do isolamento dos motores.

CONDICIONADORES INDIVIDUAIS E CENTRAIS COMPACTAS DE AR DE JANELA

MANUTENÇÃO SEMANAL

- Verificação e registro das condições de trabalho e funcionamento dos aparelhos.
- Idem, e, no caso de detectar ruídos e funcionamento anormais, indicar, no registro, a necessidade de correção.
- Solicitar, da contratante a elaboração da “ordem de serviço” para promover as correções necessárias.
- Vedação de vãos de colocação do aparelho para evitar infiltrações de água e/ou ar externos.

MANUTENÇÃO MENSAL

- Limpeza dos filtros de ar.
- Verificação e ajuste, se o caso, do funcionamento dos termostatos e posicionamento de seu bulbo sensor.
- Idem, do vazamento de gás refrigerante e sua correção, se o caso.
- Idem, do isolamento elétrico da fiação.
- Idem, da tensão de alimentação.
- Idem, da corrente de trabalho do motor.
- Idem, das condições dos disjuntores e dos quadros elétricos de climatização.
- Idem, da temperatura de insuflamento na saída dos aparelhos.
- Limpeza externa dos aparelhos.
- Relatório do material e peças inservíveis que serão retiradas do local de trabalho pela mantenedora.

MANUTENÇÃO ANUAL

- Verificação e recuperação dos suportes de fixação quanto a pontos de corrosão.
- Verificação e ajuste do embuchamento dos motores dos ventiladores e sua correção, se o caso.
- Idem, dos pontos de corrosão e sua correção, se o caso.
- Idem, do protetor térmico do compressor.
- Idem, da carga de gás refrigerante.
- Idem, da lubrificação do motor do ventilador.
- Idem, do filtro cobre.

- Limpeza da bacia coletora e dreno.
- Verificação da temperatura de trabalho dos compressores e motoventiladores.
- Idem, do protetor térmico do compressor.
- Limpeza do condensador e evaporador.
- Relatório dos serviços de recuperação efetuados, com as indicações dos equipamentos ou peças substituídas.

DESUMIDIFICADOR

MANUTENÇÃO MENSAL

- Verificar as condições de funcionamento do compressor e do micromotor.
- Idem, das condições de superaquecimento.
- Idem, da lubrificação dos embuchamentos do motor, ajustando-os, se for o caso.
- Verificar, medir e anotar a tensão entre as fases do motor compressor, da corrente de cada fase, tensão entre fases do motor e do ventilador.
- Limpeza da bandeja e do dreno de saída de água.
- Limpeza externa do aparelho.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela contratante, aos reparos e consertos que se fizerem necessários.

RESFRIADOR DE LÍQUIDO – CHILLER

MANUTENÇÃO DIÁRIA

- Operação de todo o sistema.
- Verificação e ajustes no caso da existência de ruídos anormais.
- Verificação das lâmpadas de sinalização nos quadros elétricos.
- Verificação e ajustes do funcionamento dos ventiladores, motores, motobomba e compressores. Verificação e ajustes das condições de trabalho do sistema.

MANUTENÇÃO MENSAL

- Verificar e corrigir a existência de agentes que prejudiquem a troca de calor.
- Verificar e corrigir o isolamento térmico das tubulações e componentes do sistema.
- Verificar e corrigir a existência de vazamentos internos e externos.
- Verificar e corrigir a existência de sujeira, danos e corrosão.
- Verificar e corrigir a fixação e a existência de vibrações ou ruídos anormais.
- Medir e registrar a tensão entre fase dos motores, motobomba e compressores.
- Verificar e corrigir aterramento.
- Verificar e corrigir nível de óleo no visor dos compressores.
- Verificar e corrigir o funcionamento da resistência de cárter.

- Verificar e corrigir a existência de vazamento.
- Verificar e corrigir a existência de bolhas e umidade no visor de líquido.
- Verificar e corrigir queda de pressão no filtro secador.
- Verificar e corrigir vazamento de gás refrigerante.
- Verificar e corrigir atuação da válvula solenoide.
- Verificar e corrigir a fixação e isolamento do bulbo da válvula de expansão.
- Verificar, limpar, reapertar e corrigir o funcionamento e fixação dos componentes eletromecânicos (fusíveis, botoeiras, lâmpadas de sinalização, contadores, relés) terminais, conexões, cabos, barramentos, sistemas de aterramento.
- Verificar e corrigir atuação do sistema de partida e intertravamento.
- Verificar e corrigir funcionamento dos alarmes visuais e sonoros, e operação no modo manual, automático e remoto.

MANUTENÇÃO TRIMESTRAL

- Medir e registrar as temperaturas e as pressões na condição de plena vazão de ambos os fluidos nos pontos de entrada e de saída.
- Medir e registrar o sub-resfriamento e superaquecimento do sistema a partir dos dados acima realizados.

MANUTENÇÃO ANUAL

- Verificar o teor de acidez do óleo e efetuar a troca necessária.
- Verificar e corrigir os elementos de proteção (relés), operação e controle conforme as condições de referência.
- Verificar e medir a pressão diferencial do óleo, se necessário.

FAN-COIL

MANUTENÇÃO DIÁRIA

- Operação de todo o sistema.
- Verificação e ajustes no caso da existência de ruídos anormais.
- Verificação e ajustes dos dispositivos de controle (termostatos e válvulas duas vias).

MANUTENÇÃO MENSAL

- Verificar e corrigir vibrações, ruídos anormais e corrosão.
- Verificar e corrigir fixação do conjunto.
- Verificar e corrigir vazamento de água gelada e de condensado.
- Verificar e corrigir o sentido de rotação do motor.
- Medir e ajustar tensão entre fases.
- Medir e registrar corrente em cada fase.
- Medir e registrar temperatura de entrada e de saída do fan-coil.
- Limpar os filtros de ar.

- Verificar o funcionamento da bomba de drenagem, se o caso.

MANUTENÇÃO TRIMESTRAL

- Verificar e corrigir aquecimento excessivo do motor.
- Limpar sistema de drenagem.

MANUTENÇÃO ANUAL

- Verificar obstrução da serpentina e efetuar limpeza química, se o caso.
- Verificar folga do motor, ajustar e lubrificar, se o caso.

SISTEMA HIDRÁULICO

MOTOBOMBA PARA ÁGUA GELADA

MANUTENÇÃO DIÁRIA

- Operação de todo o sistema.
- Verificação e ajustes no caso da existência de ruídos anormais.
- Verificação e ajustes dos dispositivos de controle e segurança (*flow-switch*, manômetros e termômetros).
- Verificação e ajustes do nível da água do tanque de expansão.
- Verificar e eliminar a presença de ar na tubulação de água gelada.

MANUTENÇÃO MENSAL

- Verificar e corrigir a existência de sujeira, danos, fixação e pontos de corrosão.
- Verificar e corrigir o isolamento térmico das tubulações e dos componentes do sistema.
- Verificar e corrigir a existência de vazamentos nas juntas flexíveis, selos mecânicos e tubulação.
- Verificar e corrigir o sentido da rotação da motobomba.
- Medir e registrar a tensão entre fases.
- Medir e registrar a corrente em cada fase.
- Verificar e corrigir aterramento elétrico.
- Verificar e corrigir atuação de válvulas (de retenção, globo e gaveta).

MANUTENÇÃO TRIMESTRAL

- Substituir lubrificante.
- Lubrificar os mancais.
- Verificar e corrigir o alinhamento entre motor e bomba, se o caso.
- Verificar e substituir, se o caso, os elementos flexíveis dos acoplamentos de interligação.
- Lubrificar os mecanismos de aquecimento das válvulas.

MANUTENÇÃO ANUAL

- Medir e registrar a resistência de isolamento dos motores elétricos, se o caso.

PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DO AR INTERIOR

A Contratada deverá e manter atualizado um plano de manutenção, operação e controle de qualidade (PMOC) do ar interior de todos os imóveis mantidos, com o propósito de atender a Portaria nº 3.523/1998, do Ministério da Saúde, visando manter a qualidade do ar interior nos ambientes condicionados, através de medidas de controle para eliminação ou redução das anormalidades encontradas.

Todo o material de projeto, das instalações do sistema do ar condicionado, desenhos, memorial descritivo, manual de operação do sistema e manuais dos fabricantes dos equipamentos deverão fazer parte do PMOC, na forma de anexos, e estando definidos os parâmetros adotados no projeto, bem como os dados solicitados no Anexo I da referida portaria ministerial.

Os relatórios periódicos de qualidade do ar interno e os controles da execução da manutenção preventiva deverão ser mantidos a disposição para consulta.

O PMOC terá validade de um ano e deverá receber as atualizações caso ocorram modificações dos sistemas, sendo obrigatória a verificação de informações, bem assim a reavaliação anual baseada nos resultados obtidos e alterações ocorridas para renovação do referido plano.

ELABORAÇÃO DE PROJETOS

A Contratada poderá ser solicitada eventualmente a elaborar projetos de pequenas e médias complexidades, desde que nas áreas de engenharia de domínio dos profissionais atendidos pelo contrato. Tais projetos, que geralmente serão compostos pelos desenhos contendo nível de detalhamento executivo, cadernos de encargos e anotações de responsabilidade técnica, obedecerão ao direito do contratante instituído pela IN02/2008 MPOG no que confere às autorias dos projetos:

- O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.
- Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, além de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

APÊNDICE III

OBRIGAÇÕES GERAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Ressalvadas as indicadas no Termo de Contrato, cuja minuta que constitui o Anexo do Edital, são obrigações da Contratada:

OBRIGAÇÕES GERAIS

- Cumprir com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, bem assim as tributárias, comerciais, sociais, gerais, técnicas, operacionais e outras exigências legais decorrentes do objeto do contrato a ser celebrado.
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de outras obrigações legais decorrentes do objeto da prestação dos serviços, não transferindo a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento em face de inadimplência, nem onerando o objeto da contratação, razão pela qual a Contratada, expressamente, renuncia a qualquer vínculo de solidariedade ativa ou passiva com a Contratante.
- Proceder, por intermédio do seu preposto, nas dependências da Contratante, preferencialmente, na mesma data em que for creditado o salário mensal, a entrega dos “vales-transportes”, bem como os “vale-refeição”, ambos em única entrega.
- Fornecer aos seus empregados as quantidades de “vales-transportes” que se fizerem necessárias para cobertura do trajeto residência/trabalho e trabalho/residência, ainda que para isso ocorra a entrega de mais de um tipo de vale-transporte.
- Verificar as situações de periculosidade e insalubridade para as situações pertinentes em face da prestação dos serviços, pagando a mão de obra empregada nessas atividades os respectivos adicionais.
- Manter, durante a contratação e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme artigo 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.
- Manter responsável técnico pela prestação dos serviços com a missão de garantir o seu bom andamento, permanecendo no local do trabalho, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços.
- Reportar, através do citado responsável técnico, quando houver necessidade, ou quando solicitado pela Fiscalização da Contratante.
- Tomar, na urgência ou brevidade requerida, as medidas pertinentes para que sejam corrigidas as falhas detectadas e para decisões compatíveis com os compromissos assumidos.
- A mão de obra destacada para os postos de serviços possuirá vínculo empregatício única e exclusivamente com a Contratada, sendo esta responsável pelo pagamento de salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações e tributos pertinentes.
- Retirar, quando for o caso, qualquer empregado ou preposto que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da Fiscalização da Contratante em até 24 horas após receber a respectiva notificação.

- Selecionar e preparar, rigorosamente, os empregados destacados para os postos de trabalho, observados os requisitos de competência e conhecimento técnico para a execução dos serviços, com respectivo registro na Carteira de Trabalho.
- Manter a mão de obra destacada para os postos de serviço devidamente uniformizado e identificada por crachá, com fotografia recente.
- Prover a mão de obra destacada para os postos de serviços com os equipamentos de proteção individual (EPI) requeridos, conforme a tarefa, rotina ou serviço a ser executado, observando-se as exigências de Segurança do Trabalho.
- Responsabilizar-se, de forma única e exclusiva, por quaisquer acidentes de que possa ser vítima seus empregados e prepostos na prestação dos serviços, na forma como a expressão é considerada no artigo 30 e no artigo 60 do Regulamento do Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/1987.
- Indicar profissional (ou profissionais) para participar ativamente do acompanhamento da prestação dos serviços admitindo-se, mediante prévio comunicado à Contratante, a substituição por outro (ou outros) de experiência equivalente ou superior devidamente comprovada.
- Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pela direção técnica da prestação dos serviços, obrigando-se a obedecer aos procedimentos, rotinas, tarefas e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato de prestação de serviços, bem assim àquelas recomendadas pela boa técnica da Engenharia, respondendo civil e criminalmente em decorrência da imperícia.
- Manter preposto, nas dependências da Contratante, para representá-la na prestação dos serviços.
- Quando o caso de movimentação de equipamentos e de materiais realizada a partir dos locais onde os trabalhos estejam sendo prestados, de estabelecimentos próprios ou de terceiros, emitir nota fiscal específica e conforme determinações legais vigentes.
- Repor, no prazo máximo de 24 horas, quaisquer objetos comprovadamente danificados ou extraviados por seus empregados e prepostos.
- Responsabilizar-se por seus empregados e prepostos respondendo, inclusive, pela imediata indenização de danos por eles eventualmente causados diretamente à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Contratante.
- Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados e prepostos.
- Manter todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à prestação dos serviços em perfeitas condições de uso e identificados de forma a não se confundam com similares de propriedade da Contratante.
- Substituir no prazo máximo de 24 horas todos os equipamentos, ferramentas e utensílios danificados.
- Adotar as medidas de proteção com relação aos equipamentos elétricos utilizados na prestação dos serviços, de modo a evitar danos à rede elétrica e riscos à mão de obra e terceiros.
- Arcar, exclusivamente, não podendo ser deduzidas de salários da mão de obra destacada ou cobrada da Contratante, as despesas com aquisição de uniformes, equipamentos básicos, equipamentos de proteção individual, ferramentas e o que mais for necessário ou inerente à prestação dos serviços.

- Arcar com os materiais e componentes para as manutenções preventivas e corretivas e que não sejam de exclusivo ônus da Contratante, nas condições indicadas no item próprio deste Termo de Referência e no contrato a ser celebrado.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou parcialmente, os vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços ou das peças e materiais empregados, conforme o caso.
- Assumir inteira responsabilidade pelas peças, materiais e componentes fornecidos à Contratante e utilizados na prestação dos serviços, após receber prévia aprovação do setor competente da Contratante e poderão ser recusados caso não satisfaçam os padrões especificados ou recomendados pelo fabricante, nos casos de manutenção de equipamentos, sistemas e aparelhos mantidos.
- Submeter todas as peças, componentes e materiais à aprovação da Contratante, ressalvados aqueles empregados rotineiramente na execução das tarefas de manutenção, responsabilizando, solidariamente com o fabricante, pela garantia quanto à qualidade do fornecido.
- Apresentar, até 5 dias após a assinatura do contrato, original e cópia da apólice de seguro contra acidentes em favor de seus empregados e de garantia de pessoas e bens exigíveis na legislação.
- Implantar, de forma adequada, a planificação, a execução e a supervisão permanente da prestação dos serviços de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando-os de forma meticulosa.
- Manter, sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto da prestação dos serviços.
- Responsabilizar-se, com relação aos seus empregados e prepostos, pelo cumprimento das normas disciplinares determinadas pela Contratante.
- Instruir seus empregados e prepostos quanto à prevenção de incêndios.
- Não transferir, no todo ou em parte, a prestação dos serviços objeto da contratação.
- Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados e prepostos as disposições contidas na legislação específica do trabalho.
- Apresentar, sempre que exigido pela Contratante, atestado de antecedentes civil e criminal da mão de obra empregada nos postos de serviço.
- Adotar, imediatamente após o recebimento da “autorização de início”, as medidas requeridas para a prestação dos serviços, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o contratado nos prazos acordados.

OBRIGAÇÕES TÉCNICAS E OPERACIONAIS

- Prestar os serviços técnicos especializados de engenharia de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas, redes, instalações e equipamentos que o integram:
 - ✓ Elétrica;
 - ✓ Lógica;
 - ✓ Telefonia;
 - ✓ Som e vídeo;
 - ✓ Prevenção de Incêndio (hidrantes, sprinklers, detecção de fumaça, alarme, etc.);

- ✓ Ar-condicionado;
- ✓ Partes Cíveis;
- ✓ Outros sistemas, redes, instalações e equipamentos a serem mantidos dentro dos parâmetros, rotinas e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência.
- Comunicar ao setor competente da Contratante, por escrito, por intermédio do preposto, quando forem verificadas condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.
- Acatar as decisões e observações feitas pela Fiscalização da Contratante relativamente à prestação dos serviços.
- Manter disponibilidade de efetivo de mão de obra, dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela Contratante.
- Trocar ou repor a mão de obra dos postos de serviços em atendimento às chamadas da Contratante ou para suprir eventuais ausências.
- Impedir que a mão de obra que cometer falta disciplinar considerada de natureza grave retorne às instalações da Contratante.
- Substituir a mão de obra entendida como inadequada, bem assim retirar o empregado ou prepostos que estiver sem uniforme, crachá, embarçar ou dificultar a fiscalização da Contratante.
- Impedir o retorno de mão de obra entendida como inadequada às dependências da Contratante, ainda que para cobertura de licenças, dispensas ou suspensão de outros empregados.
- Instruir a mão de obra quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento de Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.
- Orientar todos os profissionais dos postos de trabalho a não permanecerem em grupos conversando durante o horário de trabalho sobre assuntos diversos das atividades exercidas no posto; a utilizar o telefone exclusivamente para o serviço; a portar em lugar visível o crachá de identificação; para o quadro de profissionais masculino, a apresentar-se devidamente asseados, barbeados, unhas limpas e aparadas, cabelos aparados e boa apresentação pessoal, se a atividade desempenhada assim o exigir.
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada nos sistemas, redes e instalações objeto da prestação dos serviços.
- Inspecionar a prestação dos serviços de forma periódica e como recomendado pela boa técnica e, sempre que necessário, elaborando “registros de inspeção”, repassando-os aos setores competentes da Contratante.
- Comunicar, imediatamente, à Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente, fazendo-o posteriormente por escrito, e prestar esclarecimentos julgados necessários.
- Disponibilizar, nos casos de emergência, equipe técnica especializada e operacional, a fim de possibilitar o perfeito funcionamento dos equipamentos, sistemas e instalações mantidos, sendo pago na forma prevista neste Termo de Referência e no contrato a ser celebrado.
- Apresentar à Contratante, quando da inclusão de novos empregados na prestação dos serviços, a respectiva carteira profissional assinada.

- Comprovar, sempre que solicitado pela Contratante, a formação técnica e operacional da mão de obra utilizada na prestação dos serviços.
- Fornecer todos os equipamentos, instrumentos e ferramentas necessárias à satisfatória prestação dos serviços.
- Cumprir a jornada ordinária de trabalho para a prestação dos serviços nos dias úteis, de segunda a sábado, no período entre 7 horas e 19 horas, ressalvadas as disposições que se seguem.
- Nos casos de intervenções preventivas e corretivas que possam interferir no bom funcionamento dos órgãos do Ministério da Economia, a juízo do setor competente da Contratante, os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão executados fora do horário acima indicado, ou, quando conveniente ou oportuno, realizados nos sábados, domingos e feriados, conforme previamente acordado.
- Instalar um sistema de controle de frequência através de relógio de ponto eletrônico biométrico no local indicado pela Contratante no edifício situado na Avenida Afonso Pena, nº 1.316, Centro, em Belo Horizonte.
- Apresentar, junto com a fatura da prestação de serviços, o “relatório de frequência” dos postos de serviço.
- Arcar com o transporte da equipe de pessoal disponibilizado em face dos deslocamentos aos diversos imóveis ou locais para a prestação dos serviços.
- Proceder ao transporte das peças, componentes e dos materiais a serem aplicados na prestação dos serviços, bem assim retirar o entulho e outros materiais inservíveis.
- Fornecer os equipamentos, aparelhos e ferramentas necessárias à prestação dos serviços, conforme relação exemplificativa constante deste Termo de Referência.
- Fornecer os materiais básicos empregados na prestação dos serviços e na execução das tarefas rotineiras de manutenção.
- Prestar os serviços técnicos especializados e contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva nos sistemas e redes de instalações elétricas, de telefonia, de lógica, de som, de vídeo, de instalações hidrossanitárias, de prevenção e alarme de incêndio, de instalação de ar-condicionado, de partes civis e outras instalações a serem mantidas existentes nos imóveis indicados, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste Termo de Referência.
- Proceder às manutenções preventivas e corretivas conforme estabelecido, fazendo as inspeções, testes, exames, ajustes, regulagens, lubrificações, limpeza, reparos, consertos e outras intervenções recomendadas pela boa técnica.
- Somente utilizar mão de obra treinada, qualificada e habilitada para as manutenções preventivas e corretivas dos sistemas, instalações e equipamentos, de forma a se ter sua operação com segurança, eficiência e economia.
- Atender, com rapidez e prontidão, as demandas para regularizar anormalidades de funcionamento, procedendo-se às manutenções corretivas, substituindo ou reparando, segundo critérios técnicos e necessários, à recolocação dos sistemas, equipamentos e instalações em condições normais de funcionamento, eficiência e segurança.

- Até 10 dias corridos após a assinatura do contrato de prestação de serviços, a Contratada apresentará um “Programa de Manutenção Preventiva e Corretiva” a ser aprovado pelo setor competente da Contratante, considerando-se os postos de serviços contratos e demais disposições do Edital.
- Quando o caso, a equipe técnica da Contratada deverá elaborar ou assessorar os setores de engenharia, manutenção e telecomunicação da Contratante no desenvolvimento de projetos ou estudos visando a modernização de equipamentos, sistemas e instalações existentes nos imóveis mantidos.
- Efetuar os testes de segurança anuais ou na periodicidade mínima recomendada pela legislação, pelas Posturas Municipais aplicáveis e normas do fabricante dos sistemas e equipamentos mantidos.
- Manter serviço de emergência ou de apoio logístico, fornecendo o telefone destinado ao atendimento de chamadas para normalização inadiável.
- Executar, na periodicidade recomendada pelo fabricante ou como manda a boa técnica, sempre que necessário ou conforme rotina programada, as manutenções preventivas e corretivas.
- Proceder à inspeção geral, limpeza geral, verificações, reaperto, lubrificação, consertos e reparos, segundo as peculiares dos equipamentos, sistemas ou instalações mantidos.
- Fornecer relatórios periódicos da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva através de “ficha de reparos e manutenção”, na qual constará: equipamentos, sistemas ou instalações mantidas, relação de peças trocadas ou reparadas, tipo de visita, data e horários, nome do responsável, descrição dos serviços realizados, programação, estudos e levantamentos efetuados, informações sobre a situação verificada, ocorrências e sugestões de qualquer natureza para aprimoramento dos serviços, bem assim as faltas ou irregularidades encontradas e anotando as observações julgadas necessárias, para conhecimento da Contratante.
- Quando necessário, confeccionar e usar placa indicativa de situação de perigo, existência de “alta tensão” ou de outras indicações de modo que os serviços possam ser executados com a maior segurança possível.
- Observar as normas de prevenção de acidentes, de higiene e segurança do trabalho.
- Dar imediato conhecimento à Contratante dos erros e omissões relativas à prestação dos serviços.
- Manter o sigilo técnico e comercial quanto à prestação dos serviços, não utilizando o nome da Contratante, ou sua qualidade de Contratada, em quaisquer atividades de divulgação como, por exemplo, cartão de visita, anúncios ou impressos, sem prévia anuência.
- Cumprir as obrigações técnico-operacionais decorrentes das manutenções preventivas e corretivas, adotando os procedimentos, intervenções, rotinas ou tarefas de manutenção recomendadas pela boa técnica, pela legislação, normas e instruções aplicáveis, bem assim observando as recomendações do fabricante do equipamento ou sistema mantido.
- Cumprir o “Plano de Manutenção” aprovado pela Contratante, adequando à mão de obra disponibilizada para os postos de serviço aos serviços e tarefas de manutenção preventiva e corretiva.
- Apresentar planejamento específico para a realização de viagens para as manutenções preventivas e corretivas no imóvel “Casa dos Contos de Ouro Preto”, bem assim nos imóveis que sediam as Procuradorias Seccionais da Fazenda Nacional em Uberaba e Uberlândia, devendo esse planejamento ser submetido à aprovação da Contratante.

- Apresentar, até 10 dias corridos após a assinatura do contrato de prestação de serviços, um “Programa de Manutenção e Rotinas”, a ser aprovado pela Contratante, levando em consideração a mão de obra disponibilizada e o quantitativo constante deste Termo de Referência.
- A prestação de serviços inclui o fornecimento dos equipamentos, ferramentais e materiais básicos pela Contratada necessários ao objeto da prestação dos serviços, excluindo-se desse ônus as peças, acessórios e outros componentes destinados às manutenções preventivas e corretivas, que serão de ônus da Contratante, conforme disposições deste Termo de Referência e do contrato de prestação de serviços a ser celebrado.
- Com exceção do Edifício-sede do Ministério da Economia em Belo Horizonte (situado na Avenida Afonso Pena, nº 1.316, Centro, em Belo Horizonte), a manutenção preventiva e corretiva dos demais imóveis será conforme rotina e procedimentos constantes deste Termo de Referência, ainda e o que se segue.
- Proceder, com frequência quinzenal ao deslocamento da equipe técnica para manutenção preventiva dos sistemas instalados na “Casa dos Contos de Ouro Preto”, conforme estabelecido com setor técnico da Contratante.
- Proceder, com frequência mensal e previamente ao deslocamento da equipe técnica para manutenção preventiva dos sistemas instalados existentes nos imóveis que sediam as Procuradorias Seccionais da Fazenda Nacional em Uberaba e Uberlândia, conforme acordado com setor técnico da Contratante.
- Proceder, em caráter de urgência e quando necessário, o deslocamento da equipe técnica para manutenção corretiva dos sistemas instalados na “Casa dos Contos de Ouro Preto” e nos imóveis que sediam as Procuradorias Seccionais da Fazenda Nacional em Uberaba e Uberlândia, conforme acordado e agendado com setor técnico da Contratante.
- A permanência da equipe técnica no local/imóvel para a manutenção preventiva ou corretiva, nas condições acima indicadas, será pelo prazo mínimo necessário e conforme acordado com o setor técnico da Contratante.
- Nas intervenções serão procedidas todas as rotinas previstas exemplificativamente neste Termo de Referência, observadas as características, peculiaridades e outros aspectos inerentes às instalações e os sistemas mantidos.
- No caso específico da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no edifício fazendário “Casa dos Contos de Ouro Preto” e nos imóveis que sediam as Procuradorias Seccionais da Fazenda Nacional acima indicadas, as viagens da equipe de manutenção serão previamente planejadas pela Contratada e submetidas à aprovação do setor técnico da Contratante.
- As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos às cidades referidas no item anterior com diárias para cobertura de alimentação e/ou pousada do pessoal (postos de serviços) destacado para a prestação dos serviços deverão integrar a “Proposta de Preços” comercial da Licitante.
- As manutenções preventivas e corretivas ordinárias serão nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, no período compreendido entre as 7 horas e 19 horas.

- Nas intervenções preventivas e/ou corretivas que possam interferir no bom funcionamento dos órgãos, a juízo da Contratante, as mesmas serão executadas fora do horário de funcionamento ou de expediente respectivo órgão.
- No caso do exposto no item anterior, a critério do setor técnico da Contratante, essas intervenções serão realizadas nos sábados, domingos e feriados, conforme previamente acordado com entre as partes, sendo aplicáveis, no caso, os benefícios previstos na legislação trabalhista e constituindo-se em encargos da Contratante.
- As relações exemplificativas dos equipamentos, aparelhos e ferramentais para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e dos materiais básicos a serem empregados nas tarefas rotineiras de manutenções encontram-se no item próprio deste Termo de Referência.
- Instalar relógio de ponto biométrico nos locais a serem indicados pela Contratante, e sem nenhum ônus para esta.

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, COMERCIAIS E OUTRAS

- Assumir inteira e exclusiva responsabilidade pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, sociais, comerciais e outros previstos na legislação, obrigando-se a saldá-los nas épocas próprias.
- Os empregados e prepostos da Contratada destacados para os postos de serviço da não manterão nenhum vínculo com a Contratante.
- A inadimplência da Contratada com referência às disposições acima indicadas ou de qualquer outra decorrente da prestação dos serviços ou quanto à mão de obra empregada não transfere à Contratante qualquer responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a mesma renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados e prepostos na prestação dos serviços, ou em conexão ou contingência, na forma como a expressão é considerada no artigo 30 e artigo 60 do “Regulamento do Seguro de Acidentes de Trabalho” aprovado pelo Decreto nº 61.784/1987.
- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao objeto da prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.
- Providenciar junto ao CREA competente, se o caso, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/1977, assinado pelo engenheiro preposto do contrato.
- Não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante durante a prestação dos serviços.
- Responder pelos casos omissivos ou comissivos comprovadamente da sua responsabilidade, ressalvados os casos de acidentes ou danos ocorridos com pessoas e bens quando decorrentes do mau uso na utilização dos sistemas, equipamentos e instalações mantidas, inobservância das recomendações de segurança e de operação, casos fortuitos e de força maior, fora do seu razoável controle, tais como incêndios, inundações, explosões, greves, roubos ou furtos, revoltas, comoções civis e guerras.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Ressalvadas as indicadas no **Termo de Contrato**, cuja minuta que constitui o Anexo do Edital, são obrigações da Contratante:

- Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias à satisfatória prestação dos serviços.
- Instruir com informações sobre a estrutura organizacional e atribuições das unidades ou órgãos da Contratante para que os profissionais dos postos de serviço da Contratada, não prestem qualquer informação ou executem serviços para os órgãos clientes sem serem autorizados pela Contratante.
- Fiscalizar a prestação dos serviços, com livre acesso aos locais de trabalho, e não permitindo que a Contratada execute tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas, não obstante seja a Contratada a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços.
- Ordenar a imediata retirada do local e a substituição da mão de obra que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência seja julgada inconveniente.
- Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias à satisfatória prestação dos serviços.
- Arcar com o ônus dos serviços, as peças e componentes que extrapolem o objeto da prestação dos serviços, nos termos do contrato a ser celebrado e deste Termo de Referência, tais como aqueles os necessários à segurança, à modernização e ao bom funcionamento das instalações e equipamentos mantidos.
- Adotar as providências recomendadas pela Contratada com relação às condições e uso correto dos equipamentos, instalações e sistemas mantidos.
- Efetuar o pagamento à Contratada mediante a apresentação da respectiva fatura de prestação dos serviços devidamente discriminada e atestada pelo setor próprio da Contratante, nos termos previsto no contrato de prestação de serviços a ser celebrado.
- Permitir o acesso dos empregados e dos prepostos da Contratada para a prestação dos serviços.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- Promover os devidos flexionamentos da mão de obra destacada para os postos de trabalho, quando do interesse e da conveniência da Contratante, mantido em qualquer situação, em seus termos gerais, o objeto da prestação dos serviços.
- Colocar à disposição dos empregados e dos prepostos da Contratada, quando necessário, local para guarda de uniformes, de ferramentas e de outros pertences necessários à prestação dos serviços.
- Comunicar, formalmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas na prestação de serviços e consideradas de natureza grave.
- Divulgar as orientações repassadas pela Contratada relativamente ao bom uso dos sistemas, equipamentos e instalações mantidas, de forma a prevenir acidentes e resguardar o patrimônio público.

APÊNDICE IV

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

Ao identificar alguma ocorrência na execução do serviço, o Fiscal comunicará imediatamente à Contratada, com o objetivo de solucionar a situação no prazo mais curto possível.

As ocorrências podem ser identificadas a partir de diferentes instrumentos como, por exemplo, reclamações de usuários, inspeções nas áreas a serem limpas pela fiscalização do contrato, pesquisas de opinião e verificação da documentação da fiscalização técnica. Cada um desses instrumentos terá uma diferente periodicidade de aplicação, conforme tabela a seguir:

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	PERIODICIDADE
Inspeção nas áreas de fiscalização do contrato.	Semanal
Pesquisa de opinião.	A critério da fiscalização
Reclamação do usuário.	Quando houver

As ocorrências técnicas referem-se à execução do contrato, ou seja, à prestação do serviço em si. São exemplos de ocorrências técnicas:

- Uso de uniforme incompleto ou inadequado pelos funcionários;
- Atraso na entrega do uniforme aos funcionários;
- Funcionários sem utilizar EPIs;
- Materiais e ferramentas entregues em desacordo com o estipulado em edital;
- Materiais e ferramentas em quantidade insuficiente;
- Equipamentos em mal estado de uso;
- Ocorrência de sujeira em diversos locais;
- Manutenção inadequada dos ambientes;
- Presença de sujeira em ambientes, entre outras.

Terminado o mês de prestação dos serviços, o Fiscal apresentará à Contratada o “Relatório de Ocorrências” preenchido, conforme modelo abaixo.

	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS NO PERÍODO
FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	Ocorrência relacionada à execução técnica do serviço, julgada procedente. Data: __/__/__ Breve descrição:	
	Ocorrência relacionada à execução técnica do serviço, julgada procedente. Data: __/__/__ Breve descrição:	

	Ocorrência relacionada à execução técnica do serviço, julgada procedente. Data: __/__/__ Breve descrição:	
	QUANTIDADE TOTAL DE OCORRÊNCIAS	

Os itens que compõem o “Modelo de Relatório de Ocorrências” não são exaustivos, devendo a Fiscalização anotar e complementar o relatório com eventuais irregularidades.

O Relatório de Ocorrências deverá ser assinado pela Fiscalização do contrato e pelo Preposto da empresa.

A quantidade total de ocorrências registrada no “Relatório de Ocorrências” será inserida na tabela “Apuração do Fator de Aceitação”, apresentada a seguir:

DESCRIÇÃO	OCORRÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA
Quantidade de Ocorrências (O)	
Tolerância prevista/admitida (T)	3
Quantidade ajustada de Ocorrências (O - T)	
Fator de Aceitação	

Do valor registrado em cada tipo de ocorrência (O) será deduzido o respectivo valor da tolerância prevista/admitida (T), obtendo-se a quantidade final de ocorrências ajustada.

O valor final do somatório de todas as ocorrências ajustadas será chamado de “Fator de Aceitação”.

O “Fator de Aceitação” definirá o percentual de recebimento e remuneração dos serviços prestados, conforme tabela a seguir:

FATOR DE ACEITAÇÃO	PERCENTUAL DE RECEBIMENTO E REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS
Fator de aceitação = 1	100% do preço mensal
Fator de aceitação entre 2 e 5	98% do preço mensal
Fator de aceitação entre 6 e 10	96% do preço mensal
Fator de aceitação entre 11 e 15	94% do preço mensal
Fator de aceitação entre 16 e 20	92% do preço mensal
Fator de aceitação acima de 20	90% do preço mensal

Para obtenção do valor mensal do serviço, deverá ser aplicado o percentual de recebimento e remuneração dos serviços, correspondente ao “Fator de Aceitação”, ao valor contratado mensal.

O exposto nas regras do Instrumento de Medição de Resultados é complementar à glosa decorrente de ausência de funcionários da contratada, cuja apuração será feita com base no custo do funcionário constante da proposta da contratada.

APÊNDICE V

PESQUISA DE PREÇO NOS SISTEMAS OFICIAIS DO GOVERNO METODOLOGIA ADOTADA PARA COMPOSIÇÃO DO PREÇO MÉDIO CONTRATO DESTINADO À MANUTENÇÃO PREDIAL DA SRA/MG

Para atendimento à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional fizemos inicialmente pesquisa no Painel de Preços. Esta pesquisa não obteve resultados satisfatórios para balizar e estabelecer a referência de preços necessária para desenvolvimento do Contrato de Manutenção Predial.

Desta forma, atendendo aos postulados da IN SEGES/ME nº 65, passamos à etapa de Consulta ao mercado para obtenção de propostas comerciais para o objeto da contratação. Foram enviados e-mails a potenciais prestadores de serviço do mercado de Belo Horizonte, dos ramos de terceirização de mão de obra de manutenção predial, com boas referências nos sites de satisfação de clientes ou que já tiveram ou mantêm relacionamento afim com a SRA/MG com bom desempenho, a saber:

1. MOA – Manutenção e Operação Ltda;
2. JB Conservadora Ltda;
3. CMS Serviços;
4. Transforma Engenharia e Meio Ambiente Ltda;
5. Contractor Predial;
6. ADN Service Engenharia;
7. Serta Terceirização e Facilities;
8. Agile Empreendimentos e Serviços;
9. Rio Minas Soluções Especializadas;
10. Arte Brilho Multiserviços;
11. Eletrodata Engenharia Ltda;
12. Conserve Serviços Gerais;
13. Cetest Minas Engenharia e Serviços;
14. Grupo Ideal Serviços;
15. Cottar Manutenções;
16. Freitas Engenharia Elétrica;
17. ENG4SYS
18. Chico Projetos

Dentre as 18 (dezoito) empresas consultadas, todas elas com boas referências no mercado na área de terceirização de profissionais para execução de Manutenção Predial, apenas 3 (três) responderam com propostas formais.

COTAÇÕES COMERCIAIS OBTIDAS NO MERCADO

COTAÇÕES PARA CONTRATO DE SERVIÇO COMUM E CONTINUADO COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL		
ITEM	PROPONENTE	VALOR
01	Eng4sys	R\$ 223.190,70
02	Freitas Engenharia Elétrica	R\$ 253.338,96
03	MOA – Manutenção e Operação Ltda.	R\$ 199.271,22
04	Valor médio das propostas recebidas	R\$ 225.266,96

Cabe esclarecer que a SRA/MG também compôs o seu preço de referência através de pesquisa de mercado e através de consultas em sites especializados para compor o piso salarial das 14 categorias profissionais das funções pretendidas no Contrato. Foram executadas consultas salariais nos seguintes sites:

www.caixa.gov.br/sinapi

www.dissidio.com.br

www.salarios.com.br

www.adzuna.com.br

www.employer.com.br

www.indeed.com.br

www.glassdoor.com.br

www.vagas.com.br

Foram anexados a este Apêndice os e-mails enviados às potenciais empresas prestadoras de serviços e as propostas comerciais recebidas, além das consultas de preços executadas nos sites de referência, a partir dos quais foi possível desenvolver nossa perspectiva de formação dos preços.

Para a composição dos custos não deve ser proposta remuneração inferior à média apurada por meio da pesquisa de mercado, cujo salário base apontado deve ser adotado como piso salarial mínimo para cada ocupação profissional, portanto remuneração mínima de cada posto do contrato, a ser observada nas propostas comerciais das licitantes.

Não serão consideradas propostas cuja composição de custos contemple remuneração inferior ao piso salarial, para cada ocupação funcional. Tal critério visa propiciar o atendimento aos requisitos técnicos mínimos funcionais estabelecidos para cada posto de trabalho, do futuro contrato, conforme valores dos salários base indicados no quadro resumo dos pisos salariais constante neste Apêndice V do Termo de Referência.

Desta forma, por tudo aqui esclarecido, incluindo os anexos, o valor médio do **PREÇO DE REFERÊNCIA** da contratação é de R\$ **225.266,96** (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) mensais.

Este documento foi elaborado pela Setor de Engenharia da DRL da SRA/MG em março de 2022.

Responsável Técnico pelas informações:

Cláudio Manuel da Silva Pôças – Matrícula 60.411-42

Engenheiro Eletricista – CREA-MG 74956/D

1 – ENGENHEIRO ELETRICISTA

Salário de Engenheiro Eletricista nas principais cidades de MG						
Clique em uma cidade para ver a pesquisa salarial completa para Engenheiro Eletricista na localidade						
Cidade	Jornada	Piso Salarial	Média Salarial	Teto Salarial	Salário/Hora	Total
Belo Horizonte	42	9.130,25	10.003,68	15.117,86	47,58	464
Betim	43	8.602,84	9.425,82	14.244,58	44,07	36
Cataguases	41	7.239,16	7.931,69	11.986,60	39,03	31
Contagem	41	5.260,30	5.763,52	8.710,01	28,22	26
Nova Lima	39	7.797,97	8.543,95	12.911,87	44,13	25
Uberlândia	44	4.358,84	4.775,82	7.217,36	21,87	19
Itabirito	43	9.729,43	10.660,18	16.109,99	49,69	11
Itajuba	44	6.117,91	6.703,18	10.130,04	30,47	10
Paracatu	44	4.685,14	5.133,33	7.757,65	23,33	9
Ouro Preto	44	3.529,68	3.867,35	5.844,45	17,58	8
Ipatinga	38	6.856,86	7.512,81	11.353,59	40,07	8
Montes Claros	41	4.235,58	4.640,77	7.013,27	22,40	7
Itabira	44	8.850,80	9.697,50	14.655,15	44,08	7
Ituiutaba	30	5.568,46	6.101,15	9.220,25	41,07	7
Juiz de Fora	39	8.259,95	9.050,13	13.676,83	46,24	7
Unai	43	2.751,00	3.014,17	4.555,10	14,13	6
Araxá	44	3.759,52	4.119,17	6.225,01	18,72	6
Brasília de Minas	44	9.035,62	9.900,00	14.961,18	45,00	5
Uberaba	30	3.930,05	4.306,01	6.507,37	29,09	5
Passos	44	2.972,81	3.257,20	4.922,38	14,81	5
Clique no link de uma cidade para ver a pesquisa salarial completa ou utilize a Busca Salarial . Para ver o salário de Engenheiro Eletricista em todo o Brasil clique aqui						



Ministério da Economia

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva – Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional em Minas Gerais

140

Minas Gerais

O **salário de Engenheiro Eletricista em Minas Gerais de 2022** foi calculado por uma amostragem de **515 salários** de profissionais contratados e envolvidos em **convenção coletiva, acordo coletivo ou dissídio de Engenheiro Eletricista** em todo o estado.

- A média do salário em todo o estado de **Minas Gerais** é **R\$ 7.566,65** com uma jornada de trabalho de 41 horas semanais.
- Piso salarial 2022: R\$ 7.196,30.



Mude para melhor

Anúncio Mude para a FUMEC e estude em uma das melhores universidades de BH.

Universidade FUMEC

Inscriva-se

Belo Horizonte - MG

- O salário médio na cidade de **Belo Horizonte** é **R\$ 9.211,92**.
- Piso salarial 2022: R\$ 8.766,56.

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: R\$ 8,14 (HORA) 49,50% (MÊS)		DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 14/11/2021		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO.....: ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL				
101384	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.777,53
101385	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.743,96
101386	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.825,50
101387	AUXILIAR DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.836,40
101388	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.841,61
101389	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.519,87
101390	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	4.692,98
101391	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	4.017,56
101392	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FORÇA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.871,18
101394	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.851,79
101395	CARPINTEIRO AUXILIAR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.075,97
101396	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.329,23
101397	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.657,00
101398	CAVOQUEIRO OU OPERADOR DE PERFURATRIZ COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.722,87
101399	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.727,08
101400	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.746,09
101401	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	4.123,30
101402	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.583,49
101403	ENFERMEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	11.481,33
101404	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	14.856,18
101405	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	11.481,33
101407	GESEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.678,57
101408	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.695,00
101409	INSTALADOR DE TUBULAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.651,12

Média do Piso Salarial de Engenheiro Eletricista em Belo Horizonte:

salário.com.br = R\$ 9.130,25

dissídio.com.br = R\$ 8.766,56

SINAPI (MG) = R\$ 14.856,18

Média da pesquisa = R\$ 10.917,66 (44 horas semanais)

Média da pesquisa = R\$ 4.962,57 (20 horas semanais)

2 – PROJETISTA

Divisões salariais com base no salário bruto no cargo e na remuneração por períodos

VALORES EM R\$	Salário Mensal	Salário Anual	Salário Por Semana	Salário Por Hora
Piso Salarial	5.157,30	61.887,57	1.209,32	25,00
Média Salarial	5.690,66	67.807,95	1.412,67	28,13
1º Quartil	2.717,80	32.613,62	679,45	13,53
Salário Mediana	4.611,56	55.338,72	1.152,89	22,96
3º Quartil	9.529,04	114.348,43	2.382,26	47,44
Teto Salarial	11.541,85	138.502,25	2.885,46	57,46

• Piso Salarial: Média do salário base de acordos, convenções coletivas e dissídios coletivos com menções ao cargo de Projetista (arquiteto) negociados por sindicatos e registrados no MTE.
 • Média Salarial: A soma de todos os salários dividido pelo total de salários de profissionais no cargo de Projetista (arquiteto) da amostragem. Cálculo de média aritmética simples.
 • 1º Quartil: Primeiro quartil é o cálculo que separa 25% dos menores salários e obtém a média salarial entre eles.
 • Salário Mediana: Mediana é o valor que mostra o salário bem ao centro da amostragem, o cálculo separa os dados de modo que 50% dos salários informados são superiores a esse nível e 50% são inferiores.
 • 3º Quartil: Cálculo que separa 25% dos maiores salários e obtém a média salarial entre eles.
 • Teto Salarial: Corresponde aos maiores salários no cargo, observando-se ponderações e filtros exclusivos do nosso algoritmo de pesquisa salarial.

Minas Gerais

O **salário de Projetista (arquiteto) em Minas Gerais de 2022** foi calculado por uma amostragem de **160 salários** de profissionais contratados e envolvidos em **convenção coletiva, acordo coletivo ou dissídio de Projetista (arquiteto)** em todo o estado.

- A média do salário em todo o estado de **Minas Gerais é R\$ 5.447,91** com uma jornada de trabalho de 41 horas semanais.
- Piso salarial 2022: R\$ 5.181,26.



Joguem juntos no Facebook.

Anúncio Desafia os teus amigos e família com jogos divertidos gratuitos no Facebook.

Facebook®

Visitar site

Belo Horizonte - MG

- O salário médio na cidade de **Belo Horizonte é R\$ 6.115,01**.
- Piso salarial 2022: R\$ 5.819,37.



Ministério da Economia

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva – Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional em Minas Gerais

142

The screenshot shows the Adzuna website interface. At the top, there's a search bar with 'projetista' entered and 'Belo Horizonte, Minas Gerais' selected for location. Below the search bar, it says '668 Vagas para projetista - Belo Horizonte'. A sidebar on the left shows a salary average of 'R\$3.302' and a filter section titled 'Filtrar os resultados' with options like 'Ordenar por', 'Salário', 'Vagas Remotas', 'Localidade', 'Categoria', and 'Empresa'. The main content area displays two job listings. The first is 'Home Office - Início Imediato - Trabalho BH' with a link to 'http://www.mercadofavo.com/trabalhar-casa'. The second is 'Belo Horizonte, MG - Janeiro | Mais de 70 vagas de Projetista | Catho' with a link to 'https://www.catho.com.br/'.

Média do Piso Salarial de Projetista em Belo Horizonte:

salário.com.br = R\$ 5.157,30

dissídio.com.br = R\$ 5.819,37

adzuna.com.br = R\$ 3.302,00

Média da pesquisa = R\$ 4.759,56

3 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL





Ministério da Economia

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva – Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional em Minas Gerais

144

The screenshot shows the Adzuna website interface. At the top, there's a search bar with 'O quê?' (What?) set to 'oficial manutenção predial' and 'Onde?' (Where?) set to 'Belo Horizonte, Minas Gerais'. A green button 'Encontrar vagas' (Find jobs) is next to it. Below the search bar, it says '1 Vagas para oficial manutenção predial - Belo Horizonte'. On the left, there's a sidebar with filters: 'Filtrar os resultados' (Filter results) and 'Buscas relacionadas' (Related searches). The main content area shows three job listings: 1. 'Vagas de Técnico de manutenção predial em Belo Horizonte, MG' with a salary of R\$2.500. 2. 'Revitalização predial - Manutenção de prédios' with a salary of R\$2.000. 3. 'Oficial De Manutenção Predial' with a salary of R\$3.000. Each listing includes a brief description and a link to the job page.

Média do Piso Salarial de Oficial de Manutenção Predial em Belo Horizonte:

salário.com.br = R\$ 1.950,00

vagas.com.br = R\$ 1.940,00

adzuna.com.br = R\$ 2.500,00

Média da pesquisa = R\$ 2.130,00



Ministério da Economia

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva – Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional em Minas Gerais

145

4 – OFICIAL ELETRICISTA

09/01/2022 10:28 **Eletricista de Manutenção em Geral - Salário 2022 - Belo Horizonte, MG**

Cidade	Jornada	Piso Salarial	Média Salarial	Teto Salarial	Salário/Hora	Total
Belo Horizonte	43	1.739,58	1.906,00	2.880,40	8,81	2.510
Contagem	43	1.947,91	2.134,25	3.225,35	9,87	657
Ipatinga	43	1.707,11	1.870,41	2.826,63	8,60	418
Uberlândia	43	1.773,61	1.943,28	2.936,74	9,02	391
Indianópolis	44	2.018,27	2.211,35	3.341,86	10,05	377
Itabira	43	1.878,80	2.058,54	3.110,92	9,51	363
Congonhas	42	1.467,13	1.607,48	2.429,28	7,60	341
Belém	44	2.171,37	2.379,09	3.595,35	10,93	323
Juiz de Fora	44	1.841,58	2.017,75	3.049,29	9,25	308
Itabirito	44	2.008,44	2.200,58	3.325,58	10,08	291
Nova Lima	42	1.697,95	1.860,38	2.811,46	8,92	284
Uberaba	43	1.840,83	2.016,93	3.048,05	9,31	210
Vespasiano	44	2.045,13	2.240,78	3.386,33	10,23	210
João Monlevade	43	1.479,69	1.621,24	2.450,06	7,46	185
Ouro Branco	43	1.693,40	1.855,39	2.803,93	8,73	152
Mariana	43	1.451,63	1.590,50	2.403,62	7,45	152
Sete Lagoas	43	1.966,35	2.154,46	3.255,88	10,00	138
Timóteo	43	1.577,24	1.728,12	2.611,59	8,05	129
São Gonçalo do Rio Abaixo	44	1.778,88	1.949,06	2.945,47	8,94	126
Poços de Caldas	43	1.757,12	1.925,21	2.909,44	8,94	112

Clique no link de uma cidade para ver a pesquisa salarial completa ou utilize a [Busca Salarial](#). Para ver o salário de Eletricista de Manutenção em Geral em todo o Brasil [clique aqui](#)

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1 674 de 677

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO DATA DE EMISSÃO: 16/11/2021 23:33:07
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 16/11/2021

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,81% (HORA) 49,50% (MÊS)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO.....: ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL				
101384	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.777,53
101385	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.743,96
101386	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.825,50
101387	AUXILIAR DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.836,60
101388	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.841,61
101389	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.519,87
101390	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	4.692,98
101391	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	4.017,56
101392	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FORÇA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.871,18
101394	CALCEITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.851,79
101395	CARPINTEIRO AUXILIAR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.075,97
101396	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.329,23
101397	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.657,00
101398	CAVOQUEIRO OU OPERADOR DE PERFURATRIZ COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.722,87
101399	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.727,08
101400	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.746,09
101401	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	4.123,30
101402	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.583,69
101403	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	22.798,20
101404	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	14.856,18
101405	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	11.486,33
101407	GRASSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.678,57
101408	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.695,00
101409	INSTALADOR DE TUBULAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.651,12



Ministério da Economia

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva – Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional em Minas Gerais

146

The screenshot shows the Adzuna website interface. At the top, there's a search bar with 'eletricista manutenção' and location 'Belo Horizonte, Minas Gerais'. A sidebar on the left offers filters for salary, location, and job type. The main content area lists job results, including a summary of 21 vacancies and a salary average of R\$2.010. Several job listings are visible, such as 'Manutenção - Elétrica' and 'Eletricista Manutenção Industrial', each with details about the employer, location, and salary range.

Média do Piso Salarial de Oficial Eletricista em Belo Horizonte:

salário.com.br = R\$ 1.739,58

SINAPI (MG) = R\$ 3.727,08

adzuna.com.br = R\$ 2.010,00

Média da pesquisa = R\$ 2.492,22

5 – MEIO OFICIAL ELETRICISTA

Salário de Ajudante de Eletricista nas principais cidades de MG

Clique em uma cidade para ver a pesquisa salarial completa para Ajudante de Eletricista na localidade

Cidade	Jornada	Piso Salarial	Média Salarial	Teto Salarial	Salário/Hora	Total
Belo Horizonte	43	1.532,84	1.679,25	2.537,74	7,73	3.474
Uberlândia	44	1.559,44	1.829,15	2.754,26	8,37	1.143
Marília	44	1.394,83	1.528,04	2.309,23	6,96	1.060
Contagem	44	1.455,80	1.606,02	2.427,07	7,37	736
João Montevade	44	1.420,83	1.556,53	2.352,26	7,14	734
Ipatinga	44	1.551,90	1.842,80	2.784,89	8,41	606
Belém	44	1.551,90	1.711,39	2.506,30	7,35	597
São Lázaro	44	1.340,81	1.489,08	2.220,12	6,75	490
Anápolis	44	1.350,56	1.479,76	2.236,26	6,75	315
Passos	44	1.203,36	1.318,48	1.992,52	6,01	309
Timóteo	43	1.517,80	1.662,99	2.513,17	7,67	306
Nova Lima	43	1.488,99	1.631,43	2.455,47	7,59	259
Uberaba	44	1.295,59	1.385,66	2.095,57	6,36	252
Belo Oriente	44	1.154,42	1.264,86	1.911,49	5,75	245
Juiz de Fora	43	1.490,45	1.600,16	2.418,21	7,47	237
Itabirito	43	1.475,67	1.616,84	2.443,42	7,57	232
Patos de Minas	42	1.425,67	1.562,06	2.360,82	7,42	229
Indianópolis	44	2.105,92	2.307,38	3.485,96	10,49	216
São Gonçalo do Rio Abaixo	44	1.904,76	2.086,98	3.153,91	9,53	215
Brumadinho	44	1.458,57	1.595,92	2.411,80	7,28	182

Clique no link de uma cidade para ver a pesquisa salarial completa ou utilize a [Busca Salarial](#). Para ver ver o salário de Ajudante de Eletricista em todo o Brasil [clique aqui](#)

Minas Gerais

O **salário de Ajudante de Eletricista em Minas Gerais de 2022** foi calculado por uma amostragem de **11205 salários** de profissionais contratados e envolvidos em **convenção coletiva, acordo coletivo ou dissídio de Ajudante de Eletricista** em todo o estado.

- A média do salário em todo o estado de **Minas Gerais** é **R\$ 1.554,53** com uma jornada de trabalho de 43 horas semanais.
- Piso salarial 2022: R\$ 1.478,44.



Dotfuscator for .Net

Anúncio We Offer a Premium Shielding & Hardening Solution - Protecting Your IP, Data & Revenue.

PreEmptive Solutions

[Sign Up](#)

Belo Horizonte - MG

- O salário médio na cidade de **Belo Horizonte** é **R\$ 1.608,58**.
- Piso salarial 2022: R\$ 1.530,81.



Ministério da Economia

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva – Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional em Minas Gerais

148

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1					673 de 677
PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO			DATA DE EMISSÃO: 16/11/2021 23:33:07		
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,81% (HORA) 49,50% (MÊS)			DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 16/11/2021		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL	
VÍNCULO.....: ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL					
101365	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALI	MES	CR	20,15	
101366	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR ELETRICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	CR	23,97	
101367	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TAQUEADOR OU TAQUEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	CR	23,87	
101368	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TECNICO EM LABORATORIO E CAMPO DE CONSTRUCAO CIVIL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	CR	21,73	
101369	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TECNICO EM SONDAGEM (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	CR	31,58	
101370	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALI	MES	CR	21,81	
101371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	CR	20,23	
101372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA DIURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	CR	5,79	
101373	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	128,97	
101374	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.844,30	
101375	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.895,82	
101376	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.659,91	
101377	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.911,22	
101378	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.133,02	
101379	AJUDANTE DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.984,04	
101380	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.241,05	
101381	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.678,57	
101382	ASSENTADOR DE MANILHAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.344,93	
101383	AUXILIAR DE AZULEJISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.934,89	

Média do Piso Salarial de Meio Oficial Eletricista em Belo Horizonte:

salário.com.br = R\$ 1.532,64

dissídio.com.br = R\$ 1.530,81

SINAPI (MG) = R\$ 2.895,82

Média da pesquisa = R\$ 1.986,42



Ministério da Economia

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva – Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional em Minas Gerais

149

6 – CABISTA



SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: R\$ 5,81% (HORA) 49,50% (MÊS)

DATA DE EMISSÃO: 16/11/2021 23:33:07

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 16/11/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO.....: ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL				
101365	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	CR	20,15
101366	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR ELÉTRICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	CR	23,97
101367	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TAQUEADOR OU TAQUEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	CR	23,87
101368	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM LABORATÓRIO E CAMPO DE CONSTRUÇÃO CIVIL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	CR	21,73
101369	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SONDAGEM (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	CR	31,58
101370	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	CR	21,81
101371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRAÇEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	CR	20,23
101372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA DIURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	CR	5,79
101373	ENGENHEIRO CIVIL SÊNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	128,97
101374	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.844,10
101375	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.495,82
101376	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.459,91
101377	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.911,22
101378	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.133,02
101379	AJUDANTE DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.964,04
101380	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.241,05
101381	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.478,57
101382	ASSENTADOR DE MANILHAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.344,93
101383	AUXILIAR DE AZULEJISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.934,89



Ministério da Economia

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva – Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional em Minas Gerais

150

09/01/2022 14:27 Belo Horizonte - vagas para reparador rede | Adzuna

adzuna

4 Vagas para reparador rede - Belo Horizonte Filtros

Salário médio: R\$1.833

87 vagas de emprego de Operador de Caixa em Belo Horizonte, MG

 <https://www.catho.com.br/> ▼

Milhares de **Vagas** de Emprego Pra Você Se Candidatar e Ainda Ter Menos Concorrentes. Acesse

LinkedIn - A maior rede profissional

 <https://br.linkedin.com/> ▼

 **Reparador De Redes**
1000.0 - 2000.0
BLINK TELECOM
BELO HORIZONTE

 **INSTALADOR E REPARADOR DE LINHAS DE REDE DE TEL COM FIBRA OPTICA AEREA - II**
MUNDIVOX COMMUNICATIONS
BELO HORIZONTE

Média do Piso Salarial de Cabista em Belo Horizonte:

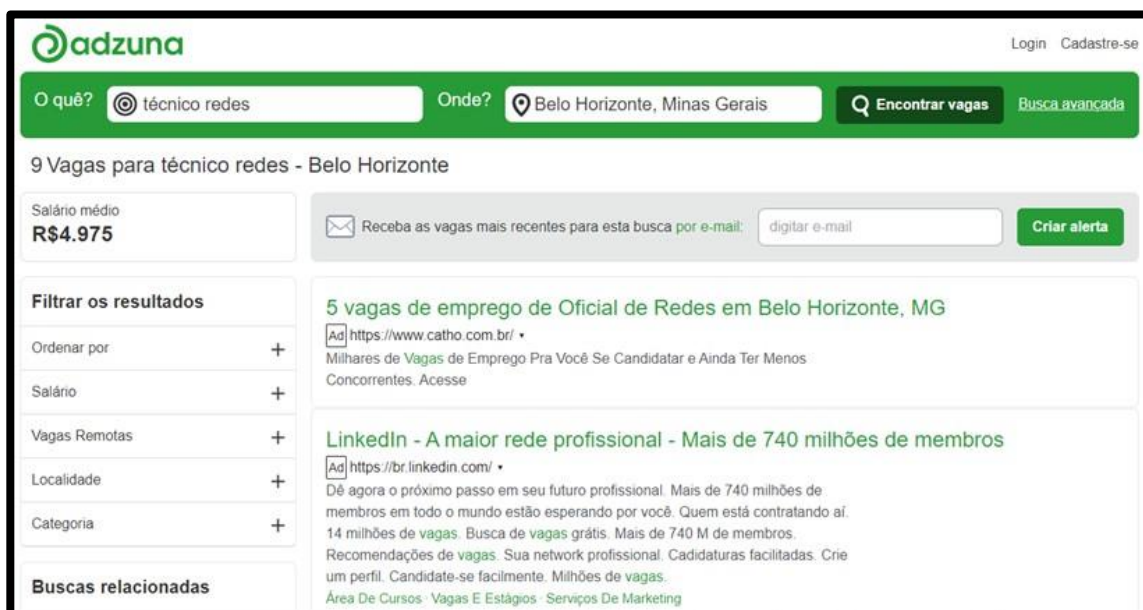
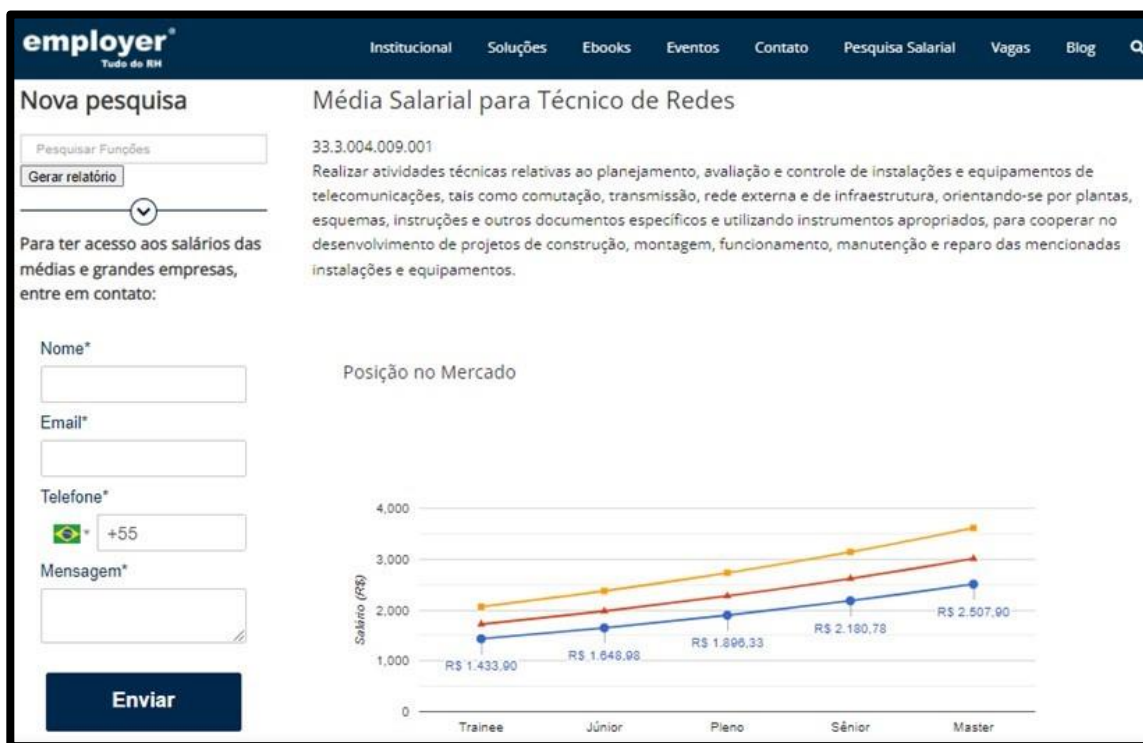
employer.com.br = R\$ 1.587,82

SINAPI (MG) = R\$ 2.895,82

adzuna.com.br = R\$ 1.833,00

Média da pesquisa = R\$ 2.105,55

7 – TÉCNICO DE REDE





Ministério da Economia

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva – Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional em Minas Gerais

152

The screenshot shows the Indeed website interface. At the top, there's a navigation bar with links like 'Achar vagas', 'Avaliações de Empresas', and 'Achar salários'. Below this, a search bar is filled with 'Técnico de redes' and 'Belo Horizonte, MG'. The results show a 'Salário base médio' of R\$ 2.033 por mês, based on 7 salaries reported and updated on January 21, 2022. The text also states that the average salary for a network technician in Belo Horizonte, MG, is R\$ 2.033 per month.

Média do Piso Salarial de Técnico de Telecomunicações (Telefonia) em Belo Horizonte:

employer.com.br = R\$ 1.896,33

adzuna.com.br = R\$ 4.975,00

indeed.com.br = R\$ 2.033,00

Média da pesquisa = R\$ 2.968,11

8 – ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA





Ministério da Economia

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva – Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional em Minas Gerais

154

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,81% (HORAS) 49,50% (MÊS)		TÉRMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA 0072272042		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO.....: ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL				
93562	AUXILIAR DE DESENHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	8.176,87
93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.052,01
93564	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.013,31
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	14.667,18
93566	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.669,80
93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	16.654,26
93568	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	22.659,64
93569	ARQUITETO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	10.845,31
93570	ARQUITETO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	15.283,11
93571	ARQUITETO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	18.112,32
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	5.680,35
94292	SENTELE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	8.455,66
94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	5.742,39
95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMAADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,10
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPENTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,14
95310	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,10
95311	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,10
95312	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,12
95313	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,12
95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMAADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,14

Média do Piso Salarial de Encarregado de Manutenção Mecânica em Belo Horizonte:

employer.com.br = R\$ 3.464,12

dissídio.com.br = R\$ 3.808,00

SINAPI (MG) = R\$ 5.680,35

Média da pesquisa = R\$ 4.317,49

9 – ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO CIVIL E ELÉTRICA





Ministério da Economia

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva – Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional em Minas Gerais

156

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,81% (HORAS) 49,50% (MÊS)		TÉRMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA 000000000		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO.....: ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL				
93562	AUXILIAR DE DESENHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	8.176,87
93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.052,01
93564	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.013,31
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	14.667,18
93566	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.669,80
93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	16.654,26
93568	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	22.659,64
93569	ARQUITETO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	10.845,31
93570	ARQUITETO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	15.283,11
93571	ARQUITETO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	18.112,32
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	5.680,35
94292	SECRETE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	8.455,66
94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	5.742,39
95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMAADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,10
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPENTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,14
95310	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,10
95311	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,10
95312	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,12
95313	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,12
95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMAADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,14

Média do Piso Salarial de Encarregado de Manutenção Civil e Elétrica em Belo Horizonte:

employer.com.br = R\$ 3.464,12

dissídio.com.br = R\$ 3.808,00

SINAPI (MG) = R\$ 5.680,35

Média da pesquisa = R\$ 4.317,49

10 – MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO



indeed Achar vagas Avaliações de Empresas Guia de salários Cadastre seu currículo (Grátis!) Acessar

Construa uma carreira que você ame

O quê: Mecânico de manutenção industrial Onde: Belo Horizonte, MG [Buscar](#)

Salários Vagas

Página inicial > Navegador de carreiras > Mecânico de Manutenção Industrial > Salários

Quanto ganha um/uma Mecânico de Manutenção Industrial no Belo Horizonte, MG?

Por mês

Salário base médio 25 salários informados. Atualizado em 30 de dezembro de 2021

R\$ 2.294 por mês

A média salarial de a mecânico de manutenção industrial é de R\$ 2.294 por mês para Belo Horizonte, MG.



glassdoor Salários Localização [Buscar](#)

Salários de Mecânico Industrial Pleno Brasil

Salários Entrevistas

Quanto ganha um Mecânico Industrial Pleno?

Atualizado em 1 de fev. de 2022

R\$ 3.906 /mês

Relatórios insuficientes para mostrar a distribuição salarial

Salário médio: R\$ 3 mil (Baixo), R\$ 4 mil (Média), R\$ 5 mil (Alto)

2 salários

Nenhuma remuneração adicional foi relatada para essa função.

Quanto ganha um Mecânico Industrial Pleno? O salário médio nacional de Mecânico Industrial Pleno é de R\$3.906 em Brasil. Filtre por localização para ver os salários de Mecânico Industrial Pleno na sua região. As estimativas de salários têm como base os 2 salários enviados de forma sigilosa ao Glassdoor por funcionários com o cargo de Mecânico Industrial Pleno.

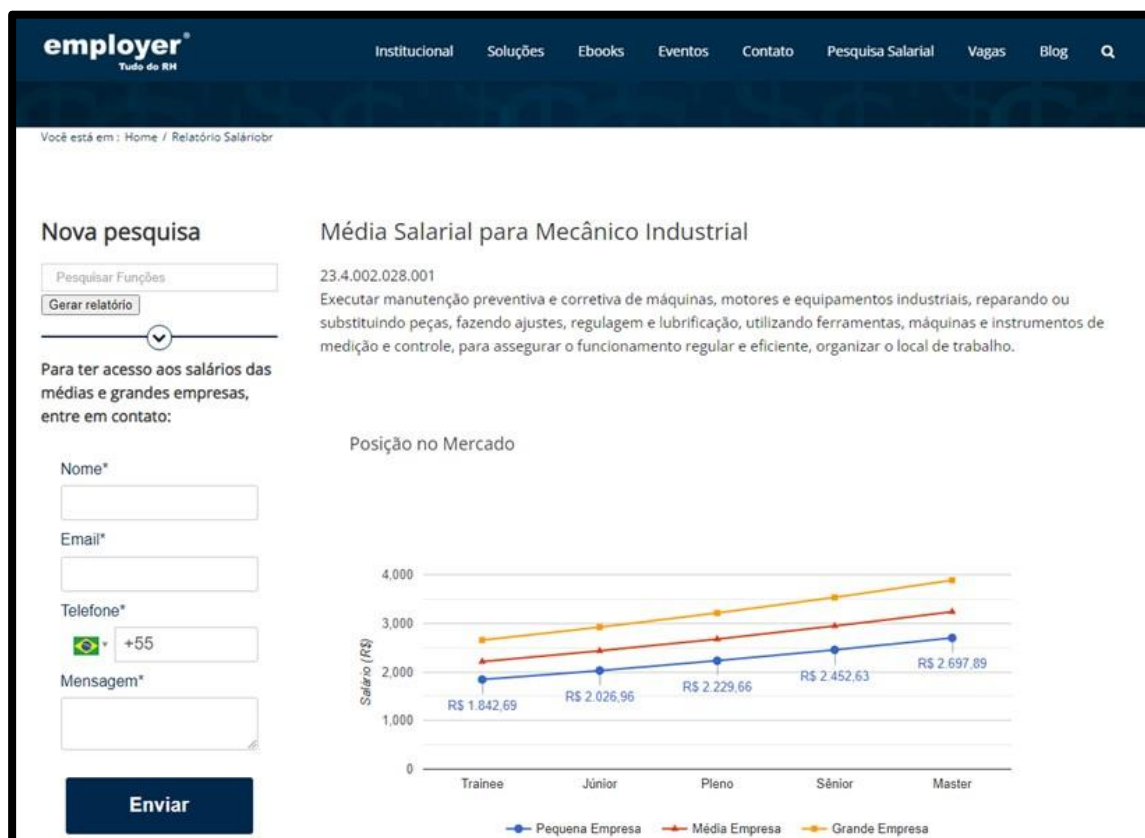


Ministério da Economia

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva – Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional em Minas Gerais

158



Média do Piso Salarial de Mecânico de Refrigeração em Belo Horizonte:

salário.com.br = R\$ 2.294,00

glassdoor.com.br = R\$ 3.906,00

employer.com.br = R\$ 2.229,66

Média da pesquisa = R\$ 2.809,89

11 – TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DE MANUTENÇÃO

Salário de Técnico de Planejamento e Programação da Manutenção nas principais cidades de MG						
Clique em uma cidade para ver a pesquisa salarial completa para Técnico de Planejamento e Programação da Manutenção na localidade						
Cidade	Jornada	Piso Salarial	Média Salarial	Teto Salarial	Salário/Hora	Total
Belo Horizonte	43	3.318,95	3.636,45	5.495,51	16,90	259
Contagem	43	2.484,69	2.722,38	4.114,14	12,61	61
Nova Lima	42	3.230,32	3.539,34	5.348,76	17,04	60
Uberlândia	44	1.676,15	1.836,49	2.775,36	8,37	56
Betim	44	3.379,64	3.702,95	5.596,01	16,90	53
Itabira	42	3.196,09	3.501,83	5.292,08	16,68	52
Uberaba	44	3.951,72	4.329,75	6.543,25	19,84	44
Itabirito	43	2.721,11	2.981,42	4.505,61	13,92	41
Ipatinga	44	2.996,45	3.283,10	4.961,52	15,00	39
Araxá	44	1.968,28	2.156,58	3.259,09	9,87	28
Ouro Preto	41	3.560,53	3.901,14	5.895,52	19,10	26
Ouro Branco	42	3.294,11	3.609,24	5.454,39	17,02	25
Vespasiano	43	3.549,97	3.889,57	5.878,04	17,89	23
Varacatu	44	3.282,80	3.596,84	5.435,66	16,35	22

Minas Gerais

O salário de Técnico de Planejamento e Programação da Manutenção em Minas Gerais de 2022 foi calculado por uma amostragem de 703 salários de profissionais contratados e envolvidos em **convenção coletiva, acordo coletivo ou dissídio de Técnico de Planejamento e Programação da Manutenção** em todo o estado.

- A média do salário em todo o estado de **Minas Gerais** é **R\$ 2.934,62** com uma jornada de trabalho de 43 horas semanais.
- Piso salarial 2022: R\$ 2.790,99.



Vem ser FUMEC

Anúncio Mude para melhor e escreva seu nome entre os grandes. Mude para a FUMEC hoje mesmo.

Universidade FUMEC

[Inscreva-se](#)

Belo Horizonte - MG

- O salário médio na cidade de **Belo Horizonte** é **R\$ 3.005,63**.
- Piso salarial 2022: R\$ 2.860,32.



Ministério da Economia

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva – Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional em Minas Gerais

160

The screenshot shows the Adzuna website interface. At the top, there's a search bar with 'O quê?' and 'técnico planejamento', and a location bar with 'Onde?' and 'Belo Horizonte, Minas Gerais'. Below this, it says '8 Vagas para técnico planejamento - Belo Horizonte'. A box indicates 'Salário médio R\$4.895'. There's a section for 'Filtrar os resultados' with filters for 'Ordenar por', 'Salário', 'Vagas Remotas', 'Localidade', 'Categoria', 'Tipo de contrato', and 'Período'. To the right, there are job listings. The first one is 'Vagas de Técnico em planejamento saúde no Estado: Minas Gerais' with a link to catho.com.br. The second is 'LinkedIn - A maior rede profissional' with a link to linkedin.com/. Below these are two job listings for 'Técnico em Edificação-Técnico de Planejamento' and 'Engenheiro de Produção-Técnico de Planejamento', both from 'SELEÇÃO ENGENHARIA - BELO HORIZONTE, MG'. The page also includes a 'Buscas relacionadas' section with terms like 'planejador financeiro', 'planejamento de produção', 'analista de planejamento', 'coordenador de planejamento', and 'planejador de produção'.

Média do Piso Salarial de Técnico de Planejamento e Programação da Manutenção em Belo Horizonte:

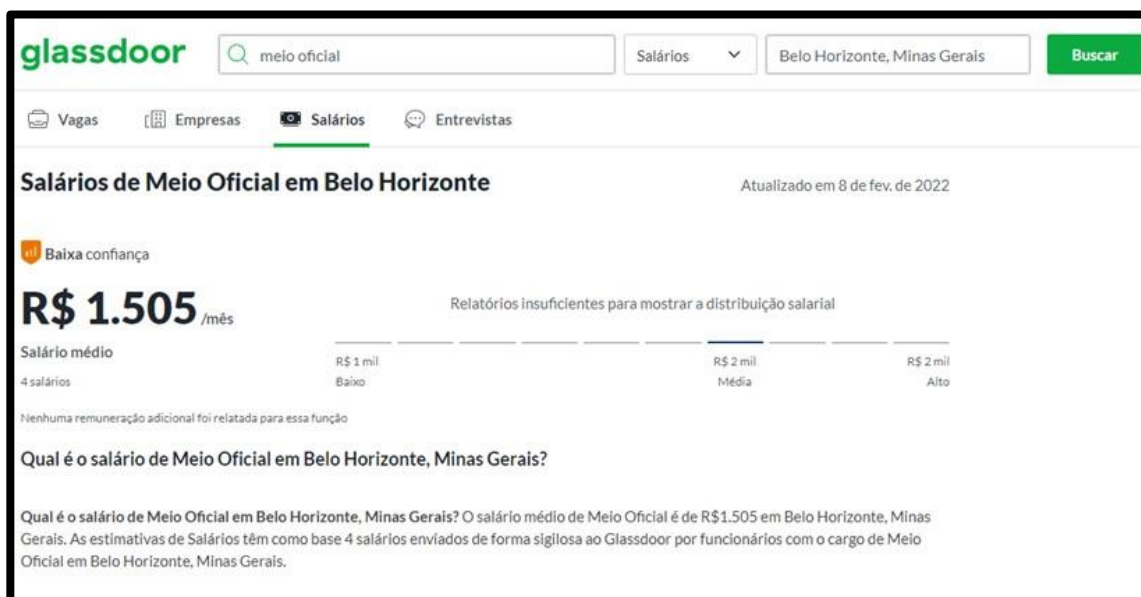
salário.com.br = R\$ 3.318,95

dissídio.com.br = R\$ 2.860,32

adzuna.com.br = R\$ 4.895,00

Média da pesquisa = R\$ 3.691,42

12 – MEIO OFICIAL DE REFRIGERAÇÃO





Ministério da Economia

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva – Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional em Minas Gerais

162

The screenshot shows the Adzuna website interface. At the top, there's a search bar with the text 'O quê? @ auxiliar mecânico ar condicionado' and 'Onde? Belo Horizonte, Minas Gerais'. Below this, it says '1 Vagas para auxiliar mecânico ar condicionado - Belo Horizonte'. A sidebar on the left contains filters for 'Filtrar os resultados' (Ordenar por, Salário, Vagas Remotas, Localidade, Categoria, Tipo de contrato) and 'Buscas relacionadas' (auxiliar de mecânico, mecânico, mecânico de manutenção, mecânico de refrigeração, técnico em mecânica). The main content area lists several job postings, including 'A AB CLIMATIZAÇÃO especialista - Instalação ar condicionados', 'Manutencao e Higienizacao - Instalacao Ar Condicionado', 'Auxiliar De Mecânico De Ar Condicionado', 'MG - Janeiro | Mais de 60 vagas de Mecanico de refrigeracao | Catho', and 'Instalação de Ar Condicionado - Ar Condicionados em BH'. Each listing includes a brief description and a link to the job details.

Média do Piso Salarial de Meio Oficial de Refrigeração em Belo Horizonte:

glassdoor.com.br = R\$ 1.505,00

indeed.com.br = R\$ 1.531,00

adzuna.com.br = R\$ 1.650,00

Média da pesquisa = R\$ 1.562,00

13 – BOMBEIRO HIDRÁULICO



SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1 674 de 677

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO DATA DE EMISSÃO: 16/11/2021 23:33:07
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 16/11/2021

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,81%(HORA) 49,50%(MÊS)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO.....: ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL				
101384	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.777,53
101385	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.743,96
101386	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.825,50
101387	AUXILIAR DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.836,60
101388	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.841,61
101389	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.519,87
101390	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	4.692,98
101391	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	4.017,56
101392	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FORÇA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.871,18
101394	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.851,79
101395	CARPINTEIRO AUXILIAR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.075,97
101396	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.329,23
101397	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.657,00
101398	CAVOQUEIRO OU OPERADOR DE PERFURATRIZ COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.722,87
101399	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.727,08
101400	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.746,09
101401	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	4.123,30
101402	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.583,69
101403	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	22.798,20
101404	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	14.856,18
101405	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	11.486,33
101407	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.678,57
101408	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.695,00
101409	INSTALADOR DE TUBULAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.651,12



Ministério da Economia

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva – Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional em Minas Gerais

164



Média do Piso Salarial de Bombeiro Hidráulico em Belo Horizonte:

employer.com.br = R\$ 1.735,18

SINAPI (MG) = R\$ 2.777,53

glassdoor.com.br = R\$ 1.833,00

Média da pesquisa = R\$ 2.115,24



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva – Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional em Minas Gerais

165

14 – MARCENEIRO

adzuna Login Cadastre-se

O quê? Onde?

6 Vagas para marceneiro - Belo Horizonte

Salário médio **R\$2.250**

Filtrar os resultados

Ordenar por +

Salário +

Vagas Remotas +

Localidade +

Categoria +

Tipo de contrato +

Trabalho Para Marceneiro - Renda extra perto de você

<https://www.getninjas.com.br/anuncie/marceneiro>

O GetNinjas te conecta a milhares de pedidos diretamente do seu celular

Cadastre-se Grátis - Serviço De Automóveis - Serviço De Consultoria - Design E Tecnologia

37 vagas de emprego de Marceneiro em Belo Horizonte, MG

<https://www.catho.com.br/>

Milhares de Vagas de Emprego Pra Você Se Candidatar e Ainda Ter Menos Concorrentes. Acesse

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1 674 de 677

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO DATA DE EMISSÃO: 16/11/2021 23:33:07

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,81% (HORA) 49,50% (MÊS) DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 16/11/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO..... ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL				
101384	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.777,53
101385	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.743,96
101386	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.825,50
101387	AUXILIAR DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.836,60
101388	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.841,61
101389	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.519,87
101390	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	4.692,98
101391	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	4.017,56
101392	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FORÇA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.871,18
101394	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.851,79
101395	CARPINTEIRO AUXILIAR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.075,97
101396	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.329,23
101397	CARPINTEIRO DE FORÇAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.657,00
101398	CAVOQUEIRO OU OPERADOR DE PERFURATRIZ COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.722,87
101399	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.727,08
101400	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.746,09
101401	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	4.123,30
101402	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.583,69
101403	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	22.798,20
101404	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	14.856,18
101405	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	11.486,33
101407	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.678,57
101408	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.695,00
101409	INSTALADOR DE TUBULAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.651,12



Ministério da Economia

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva – Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional em Minas Gerais

166



Média do Piso Salarial de Marceneiro em Belo Horizonte:

adzuna.com.br = R\$ 2.250,00

SINAPI (MG) = R\$ 3.329,23

indeed.com.br = R\$ 2.197,00

Média da pesquisa = R\$ 2.592,08

QUADRO RESUMO DOS PISOS SALARIAIS LEVANTADOS ATRAVÉS DE PESQUISA EM SITES ESPECIALIZADOS PARA OS TIPOS DE POSTOS CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREDIAL SRA/MG – JANEIRO DE 2022

ITENS	TIPO DE SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
1	Engenheiro Eletricista Pleno (20 horas semanais)	Posto	1	R\$ 6.451,34 (inclui 30% de periculosidade)	R\$ 6.451,34	R\$ 77.416,09
2	Projetista	Posto	1	R\$ 4.759,56	R\$ 4.759,56	R\$ 57.114,72
3	Oficial de Manutenção Predial	Posto	5	R\$ 2.130,00	R\$ 10.650,00	R\$ 127.800,00
4	Oficial Eletricista	Posto	3	R\$ 3.239,89 (inclui 30% de periculosidade)	R\$ 9.719,67	R\$ 116.635,90
5	Meio Oficial Eletricista	Posto	2	R\$ 2.582,35 (inclui 30% de periculosidade)	R\$ 5.164,69	R\$ 61.976,30
6	Cabista	Posto	1	R\$ 2.105,55	R\$ 2.105,55	R\$ 25.266,60
7	Técnico de Rede	Posto	1	R\$ 2.968,11	R\$ 2.968,11	R\$ 35.617,32
8	Encarregado de Manutenção Mecânica	Posto	1	R\$ 5.612,74 (inclui 30% de periculosidade)	R\$ 5.612,74	R\$ 67.352,84
9	Encarregado de Manutenção Civil e Elétrica	Posto	1	R\$ 4.317,49	R\$ 4.317,49	R\$ 51.809,88
10	Mecânico de Refrigeração	Posto	4	R\$ 2.809,89	R\$ 11.239,56	R\$ 134.874,72
11	Técnico de Planejamento de Manutenção	Posto	1	R\$ 3.691,42	R\$ 3.691,42	R\$ 44.297,04
12	Meio Oficial de Refrigeração	Posto	1	R\$ 1.562,00	R\$ 1.562,00	R\$ 18.744,00
13	Bombeiro Hidráulico	Posto	1	R\$ 2.115,24	R\$ 2.115,24	R\$ 25.382,88
14	Marceneiro	Posto	1	R\$ 2.592,08	R\$ 2.592,08	R\$ 31.104,96
VALOR TOTAL					R\$ 72.949,44	R\$ 875.393,26

SOLICITAÇÕES DE PROPOSTAS COMERCIAIS

1 – MOA - MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES

Cláudio Manuel da Silva Poças

De: Cláudio Manuel da Silva Poças
Enviado em: terça-feira, 11 de janeiro de 2022 16:26
Para: moa.drumond@terra.com.br
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial
Anexos: Termo de Referência Preliminar.docx; Planilha de Composição de Custos - Para Preenchimento.xls

À Empresa MOA – Manutenção e Operação Ltda.

Boa tarde.

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais (SRA/MG) está realizando levantamento orçamentário (pesquisa direta de preço de mercado) com potenciais fornecedores/prestadores de serviço que atuam no ramo de terceirização de mão de obra de Manutenção Predial. Pretendemos publicar ainda no primeiro trimestre do corrente ano um Edital para contratação de *serviços contínuos técnicos de Manutenção Predial, com mão de obra exclusiva e sob demanda para os serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo fornecimento de material sob demanda) dos sistemas de instalações elétricas, telefonia, lógica, som e vídeo, hidrossanitárias, prevenção e alarme de incêndio, ar-condicionado, partes civis e outras instalações existentes nos imóveis fazendários e extrafazendários da Superintendência Regional da Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais sob a jurisdição da SRA / MG*. Será exigido o fornecimento de ferramental integral, uniformes, EPI's e materiais, além de insumos básicos inerentes aos serviços do escopo contratual (limitados a 25% do valor do Contrato por mês, incluindo o BDI), de forma a operacionalizar a manutenção predial, preventiva e corretiva das instalações e edificações da SRA/MG localizados nas cidades de Belo Horizonte, Ouro Preto e Uberaba, uma vez que a SRA/MG não possui em seus quadros profissionais para tal atribuição.

Desta forma solicitamos, caso seja de interesse, que sua proposta seja elaborada através do arquivo Excel em anexo (Planilha de Custos), contemplando uma equipe com 24 postos de trabalhos fixos em regime de 44 horas semanais. A proposta deverá ser assinada e enviada por e-mail, preferencialmente, contendo os dados principais da proponente e de seu representante para eventual contato. As condições previstas para a prestação de serviços e suas especificidades estão descritas e quantificadas no Termo de Referência (PRELIMINAR) em anexo.

Para balizar a proposta comercial segue também em anexo nossa pesquisa de mercado dos salários praticados em Belo Horizonte e região para os postos de trabalho necessários, tendo como referência os sites: www.salario.com.br; www.dissidio.com.br; www.adzuna.com.br.

Solicitamos sua especial atenção para o envio de sua proposta, se possível em até dois dias, para compormos a pesquisa de preços, expediente imprescindível para iniciarmos o processo de licitação, para que o Contrato decorrente deste certame licitatório seja capaz de ser iniciado a partir de 1º de junho de 2022. Abaixo segue quadro o descritivo com a especificação da equipe fixa, as atividades a serem executadas, a remuneração pesquisada no mercado e a localidade de trabalho de cada profissional necessária no futuro Contrato.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva – Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional em Minas Gerais

169

2 – JB CONSERVADORA

Cláudio Manuel da Silva Poças

De: Cláudio Manuel da Silva Poças
Enviado em: quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 14:00
Para: contato@jbconservadora.com.br
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial -
Anexos: Termo de Referência Preliminar.docx; Planilha de Composição de Custos.xls

À JB Conservadora
Boa tarde.

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais (SRA/MG) está realizando levantamento orçamentário (pesquisa direta de preço de mercado) com potenciais fornecedores/prestadores de serviço que atuam no ramo de terceirização de mão de obra de Manutenção Predial. Pretendemos publicar **ainda no primeiro trimestre do corrente ano** um Edital para contratação de **serviços contínuos técnicos de Manutenção Predial, com mão de obra exclusiva e sob demanda para os serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo fornecimento de material sob demanda) dos sistemas de instalações elétricas, telefonia, lógica, som e vídeo, hidrossanitárias, prevenção e alarme de incêndio, ar-condicionado, partes civis e outras instalações existentes nos imóveis fazendários e extrafazendários da Superintendência Regional da Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais sob a jurisdição da SRA / MG**. Será exigido o fornecimento de ferramental integral, uniformes, EPI's e materiais, além de insumos básicos inerentes aos serviços do escopo contratual (limitados a 25% do valor do Contrato por mês, incluindo o BDI), de forma a operacionalizar a manutenção predial, preventiva e corretiva das instalações e edificações da SRA/MG localizados nas cidades de Belo Horizonte, Ouro Preto e Uberaba, uma vez que a SRA/MG não possui em seus quadros profissionais para tal atribuição.

Desta forma solicitamos, caso seja de interesse, que sua proposta seja elaborada através do arquivo Excel em anexo (Planilha de Custos), contemplando uma equipe com 24 postos de trabalhos fixos em regime de 44 horas semanais (exceto Engenheiro Eletricista Pleno – 20 horas semanais). A proposta deverá ser assinada e enviada por e-mail, preferencialmente, contendo os dados principais da proponente e de seu representante para eventual contato. As condições previstas para a prestação de serviços e suas especificidades estão descritas e quantificadas no Termo de Referência (**PRELIMINAR**) em anexo.

Para balizar a proposta comercial segue também em anexo nossa pesquisa de mercado dos salários praticados em Belo Horizonte e região para os postos de trabalho necessários, tendo como referência os sites: www.salario.com.br; www.dissidio.com.br; www.adzuna.com.br e SINAPI.

Solicitamos sua especial atenção para o envio de sua proposta, **se possível em até dois dias**, para compormos a pesquisa de preços, expediente imprescindível para iniciarmos o processo de licitação, para que o Contrato decorrente deste certame licitatório seja capaz de ser iniciado à partir de 1º de junho de 2022. Abaixo segue quadro o descritivo com a especificação da equipe fixa, as atividades a serem executadas, a remuneração pesquisada no mercado e a localidade de trabalho de cada profissional necessária no futuro Contrato.



3 – CMS SERVIÇOS

Cláudio Manuel da Silva Poças

De: Cláudio Manuel da Silva Poças
Enviado em: quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 14:18
Para: comercial2@cmsservicos.com.br; comercial3@cmsservicos.com.br
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial
Anexos: Termo de Referência Preliminar.docx; Planilha de Composição de Custos.xls

À CMS Serviços:
Boa tarde.

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais (SRA/MG) está realizando levantamento orçamentário (pesquisa direta de preço de mercado) com potenciais fornecedores/prestadores de serviço que atuam no ramo de terceirização de mão de obra de Manutenção Predial. Pretendemos publicar **ainda no primeiro trimestre do corrente ano** um Edital para contratação de **serviços contínuos técnicos de Manutenção Predial, com mão de obra exclusiva e sob demanda para os serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo fornecimento de material sob demanda) dos sistemas de instalações elétricas, telefonia, lógica, som e vídeo, hidrossanitárias, prevenção e alarme de incêndio, ar-condicionado, partes civis e outras instalações existentes nos imóveis fazendários e extrafazendários da Superintendência Regional da Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais sob a jurisdição da SRA / MG**. Será exigido o fornecimento de ferramental integral, uniformes, EPI's e materiais, além de insumos básicos inerentes aos serviços do escopo contratual (limitados a 25% do valor do Contrato por mês, incluindo o BDI), de forma a operacionalizar a manutenção predial, preventiva e corretiva das instalações e edificações da SRA/MG localizados nas cidades de Belo Horizonte, Ouro Preto e Uberaba, uma vez que a SRA/MG não possui em seus quadros profissionais para tal atribuição.

Desta forma solicitamos, caso seja de interesse, que sua proposta seja elaborada através do arquivo Excel em anexo (Planilha de Custos), contemplando uma equipe com 24 postos de trabalhos fixos em regime de 44 horas semanais (exceto Engenheiro Eletricista Pleno – 20 horas semanais). A proposta deverá ser assinada e enviada por e-mail, preferencialmente, contendo os dados principais da proponente e de seu representante para eventual contato. As condições previstas para a prestação de serviços e suas especificidades estão descritas e quantificadas no Termo de Referência (PRELIMINAR) em anexo.

Para balizar a proposta comercial segue também em anexo nossa pesquisa de mercado dos salários praticados em Belo Horizonte e região para os postos de trabalho necessários, tendo como referência os sites: www.salario.com.br; www.dissidio.com.br; www.adzuna.com.br e SINAPI.

Solicitamos sua especial atenção para o envio de sua proposta, **se possível em até dois dias**, para compormos a pesquisa de preços, expediente imprescindível para iniciarmos o processo de licitação, para que o Contrato decorrente deste certame licitatório seja capaz de ser iniciado a partir de 1º de junho de 2022. Abaixo segue quadro o descritivo com a especificação da equipe fixa, as atividades a serem executadas, a remuneração pesquisada no mercado e a localidade de trabalho de cada profissional necessária no futuro Contrato.

4 – TRANSFORMA ENGENHARIA

Cláudio Manuel da Silva Poças

De: Cláudio Manuel da Silva Poças
Enviado em: quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 14:28
Para: 'contato@transforma.eng.br'
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial
Anexos: Termo de Referência Preliminar.docx; Planilha de Composição de Custos.xls

À Transforma Engenharia e Meio Ambiente:
Boa tarde.

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais (SRA/MG) está realizando levantamento orçamentário (pesquisa direta de preço de mercado) com potenciais fornecedores/prestadores de serviço que atuam no ramo de terceirização de mão de obra de Manutenção Predial. Pretendemos publicar ainda no primeiro trimestre do corrente ano um Edital para contratação de *serviços contínuos técnicos de Manutenção Predial, com mão de obra exclusiva e sob demanda para os serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo fornecimento de material sob demanda) dos sistemas de instalações elétricas, telefonia, lógica, som e vídeo, hidrossanitárias, prevenção e alarme de incêndio, ar-condicionado, partes civis e outras instalações existentes nos imóveis fazendários e extrafazendários da Superintendência Regional da Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais sob a jurisdição da SRA / MG*. Será exigido o fornecimento de ferramental integral, uniformes, EPI's e materiais, além de insumos básicos inerentes aos serviços do escopo contratual (limitados a 25% do valor do Contrato por mês, incluindo o BDI), de forma a operacionalizar a manutenção predial, preventiva e corretiva das instalações e edificações da SRA/MG localizados nas cidades de Belo Horizonte, Ouro Preto e Uberaba, uma vez que a SRA/MG não possui em seus quadros profissionais para tal atribuição.

Desta forma solicitamos, caso seja de interesse, que sua proposta seja elaborada através do arquivo Excel em anexo (Planilha de Custos), contemplando uma equipe com 24 postos de trabalhos fixos em regime de 44 horas semanais (exceto Engenheiro Eletricista Pleno – 20 horas semanais). A proposta deverá ser assinada e enviada por e-mail, preferencialmente, contendo os dados principais da proponente e de seu representante para eventual contato. As condições previstas para a prestação de serviços e suas especificidades estão descritas e quantificadas no Termo de Referência (PRELIMINAR) em anexo.

Para balizar a proposta comercial segue também em anexo nossa pesquisa de mercado dos salários praticados em Belo Horizonte e região para os postos de trabalho necessários, tendo como referência os sites: www.salario.com.br; www.dissidio.com.br; www.adzuna.com.br e SINAPI.

Solicitamos sua especial atenção para o envio de sua proposta, se possível em até dois dias, para compormos a pesquisa de preços, expediente imprescindível para iniciarmos o processo de licitação, para que o Contrato decorrente deste certame licitatório seja capaz de ser iniciado à partir de 1º de junho de 2022. Abaixo segue quadro o descritivo com a especificação da equipe fixa, as atividades a serem executadas, a remuneração pesquisada no mercado e a localidade de trabalho de cada profissional necessária no futuro Contrato.



5 – CONTRACTOR PREDIAL

Cláudio Manuel da Silva Poças

De: Cláudio Manuel da Silva Poças
Enviado em: quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 14:33
Para: 'contato@contractorpredial.com.br'
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial
Anexos: Termo de Referência Preliminar.docx; Planilha de Composição de Custos.xls

À Contractor Predial:
Boa tarde.

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais (SRA/MG) está realizando levantamento orçamentário (pesquisa direta de preço de mercado) com potenciais fornecedores/prestadores de serviço que atuam no ramo de terceirização de mão de obra de Manutenção Predial. Pretendemos publicar **ainda no primeiro trimestre do corrente ano** um Edital para contratação de **serviços contínuos técnicos de Manutenção Predial, com mão de obra exclusiva e sob demanda para os serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo fornecimento de material sob demanda) dos sistemas de instalações elétricas, telefonia, lógica, som e vídeo, hidrossanitárias, prevenção e alarme de incêndio, ar-condicionado, partes civis e outras instalações existentes nos imóveis fazendários e extrafazendários da Superintendência Regional da Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais sob a jurisdição da SRA / MG**. Será exigido o fornecimento de ferramental integral, uniformes, EPI's e materiais, além de insumos básicos inerentes aos serviços do escopo contratual (limitados a 25% do valor do Contrato por mês, incluindo o BDI), de forma a operacionalizar a manutenção predial, preventiva e corretiva das instalações e edificações da SRA/MG localizados nas cidades de Belo Horizonte, Ouro Preto e Uberaba, uma vez que a SRA/MG não possui em seus quadros profissionais para tal atribuição.

Desta forma solicitamos, caso seja de interesse, que sua proposta seja elaborada através do arquivo Excel em anexo (Planilha de Custos), contemplando uma equipe com 24 postos de trabalhos fixos em regime de 44 horas semanais (exceto Engenheiro Eletricista Pleno – 20 horas semanais). A proposta deverá ser assinada e enviada por e-mail, preferencialmente, contendo os dados principais da proponente e de seu representante para eventual contato. As condições previstas para a prestação de serviços e suas especificidades estão descritas e quantificadas no Termo de Referência (PRELIMINAR) em anexo.

Para balizar a proposta comercial segue também em anexo nossa pesquisa de mercado dos salários praticados em Belo Horizonte e região para os postos de trabalho necessários, tendo como referência os sites: www.salario.com.br; www.dissidio.com.br; www.adzuna.com.br e SINAPI.

Solicitamos sua especial atenção para o envio de sua proposta, **se possível em até dois dias**, para compormos a pesquisa de preços, expediente imprescindível para iniciarmos o processo de licitação, para que o Contrato decorrente deste certame licitatório seja capaz de ser iniciado à partir de 1º de junho de 2022. Abaixo segue quadro o descritivo com a especificação da equipe fixa, as atividades a serem executadas, a remuneração pesquisada no mercado e a localidade de trabalho de cada profissional necessária no futuro Contrato.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva – Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional em Minas Gerais

173

6 – ADN SERVICE

Cláudio Manuel da Silva Poças

De: Cláudio Manuel da Silva Poças
Enviado em: quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 14:39
Para: 'contato@adnservice.com.br'
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial
Anexos: Termo de Referência Preliminar.docx; Planilha de Composição de Custos.xls

À ADN Service:
Boa tarde.

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais (SRA/MG) está realizando levantamento orçamentário (pesquisa direta de preço de mercado) com potenciais fornecedores/prestadores de serviço que atuam no ramo de terceirização de mão de obra de Manutenção Predial. Pretendemos publicar **ainda no primeiro trimestre do corrente ano** um Edital para contratação de ***serviços contínuos técnicos de Manutenção Predial, com mão de obra exclusiva e sob demanda para os serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo fornecimento de material sob demanda) dos sistemas de instalações elétricas, telefonia, lógica, som e vídeo, hidrossanitárias, prevenção e alarme de incêndio, ar-condicionado, partes civis e outras instalações existentes nos imóveis fazendários e extrafazendários da Superintendência Regional da Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais sob a jurisdição da SRA / MG.*** Será exigido o fornecimento de ferramental integral, uniformes, EPI's e materiais, além de insumos básicos inerentes aos serviços do escopo contratual (limitados a 25% do valor do Contrato por mês, incluindo o BDI), de forma a operacionalizar a manutenção predial, preventiva e corretiva das instalações e edificações da SRA/MG localizados nas cidades de Belo Horizonte, Ouro Preto e Uberaba, uma vez que a SRA/MG não possui em seus quadros profissionais para tal atribuição.

Desta forma solicitamos, caso seja de interesse, que sua proposta seja elaborada através do arquivo Excel em anexo (Planilha de Custos), contemplando uma equipe com 24 postos de trabalhos fixos em regime de 44 horas semanais (exceto Engenheiro Eletricista Pleno – 20 horas semanais). A proposta deverá ser assinada e enviada por e-mail, preferencialmente, contendo os dados principais da proponente e de seu representante para eventual contato. As condições previstas para a prestação de serviços e suas especificidades estão descritas e quantificadas no Termo de Referência (**PRELIMINAR**) em anexo.

Para balizar a proposta comercial segue também em anexo nossa pesquisa de mercado dos salários praticados em Belo Horizonte e região para os postos de trabalho necessários, tendo como referência os sites: www.salario.com.br; www.dissidio.com.br; www.adzuna.com.br e SINAPI.

Solicitamos sua especial atenção para o envio de sua proposta, **se possível em até dois dias**, para compormos a pesquisa de preços, expediente imprescindível para iniciarmos o processo de licitação, para que o Contrato decorrente deste certame licitatório seja capaz de ser iniciado à partir de 1º de junho de 2022. Abaixo segue quadro o descritivo com a especificação da equipe fixa, as atividades a serem executadas, a remuneração pesquisada no mercado e a localidade de trabalho de cada profissional necessária no futuro Contrato.



7 – SERTA TERCEIRIZAÇÃO

Cláudio Manuel da Silva Poças

De: Cláudio Manuel da Silva Poças
Enviado em: quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 15:04
Para: 'contato@sertaser.com.br'
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial
Anexos: Termo de Referência Preliminar.docx; Planilha de Composição de Custos.xls

À Sertá Terceirização:
Boa tarde.

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais (SRA/MG) está realizando levantamento orçamentário (pesquisa direta de preço de mercado) com potenciais fornecedores/prestadores de serviço que atuam no ramo de terceirização de mão de obra de Manutenção Predial. Pretendemos publicar **ainda no primeiro trimestre do corrente ano** um Edital para contratação de **serviços contínuos técnicos de Manutenção Predial, com mão de obra exclusiva e sob demanda para os serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo fornecimento de material sob demanda) dos sistemas de instalações elétricas, telefonia, lógica, som e vídeo, hidrossanitárias, prevenção e alarme de incêndio, ar-condicionado, partes civis e outras instalações existentes nos imóveis fazendários e extrafazendários da Superintendência Regional da Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais sob a jurisdição da SRA / MG**. Será exigido o fornecimento de ferramental integral, uniformes, EPI's e materiais, além de insumos básicos inerentes aos serviços do escopo contratual (limitados a 25% do valor do Contrato por mês, incluindo o BDI), de forma a operacionalizar a manutenção predial, preventiva e corretiva das instalações e edificações da SRA/MG localizados nas cidades de Belo Horizonte, Ouro Preto e Uberaba, uma vez que a SRA/MG não possui em seus quadros profissionais para tal atribuição.

Desta forma solicitamos, caso seja de interesse, que sua proposta seja elaborada através do arquivo Excel em anexo (Planilha de Custos), contemplando uma equipe com 24 postos de trabalhos fixos em regime de 44 horas semanais (exceto Engenheiro Eletricista Pleno – 20 horas semanais). A proposta deverá ser assinada e enviada por e-mail, preferencialmente, contendo os dados principais da proponente e de seu representante para eventual contato. As condições previstas para a prestação de serviços e suas especificidades estão descritas e quantificadas no Termo de Referência (**PRELIMINAR**) em anexo.

Para balizar a proposta comercial segue também em anexo nossa pesquisa de mercado dos salários praticados em Belo Horizonte e região para os postos de trabalho necessários, tendo como referência os sites: www.salario.com.br; www.dissidio.com.br; www.adzuna.com.br e SINAPI.

Solicitamos sua especial atenção para o envio de sua proposta, **se possível em até dois dias**, para compormos a pesquisa de preços, expediente imprescindível para iniciarmos o processo de licitação, para que o Contrato decorrente deste certame licitatório seja capaz de ser iniciado a partir de 1º de junho de 2022. Abaixo segue quadro o descritivo com a especificação da equipe fixa, as atividades a serem executadas, a remuneração pesquisada no mercado e a localidade de trabalho de cada profissional necessária no futuro Contrato.

8 – AGILE EMPREENDIMENTOS

Cláudio Manuel da Silva Poças

De: Cláudio Manuel da Silva Poças
Enviado em: quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 15:11
Para: 'comercial@agile-empreendimentos.com.br'
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial
Anexos: Termo de Referência Preliminar.docx; Planilha de Composição de Custos.xls

À Agile Empreendimentos:
Boa tarde.

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais (SRA/MG) está realizando levantamento orçamentário (pesquisa direta de preço de mercado) com potenciais fornecedores/prestadores de serviço que atuam no ramo de terceirização de mão de obra de Manutenção Predial. Pretendemos publicar ainda no primeiro trimestre do corrente ano um Edital para contratação de **serviços contínuos técnicos de Manutenção Predial, com mão de obra exclusiva e sob demanda para os serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo fornecimento de material sob demanda) dos sistemas de instalações elétricas, telefonia, lógica, som e vídeo, hidrossanitárias, prevenção e alarme de incêndio, ar-condicionado, partes civis e outras instalações existentes nos imóveis fazendários e extrafazendários da Superintendência Regional da Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais sob a jurisdição da SRA / MG**. Será exigido o fornecimento de ferramental integral, uniformes, EPI's e materiais, além de insumos básicos inerentes aos serviços do escopo contratual (limitados a 25% do valor do Contrato por mês, incluindo o BDI), de forma a operacionalizar a manutenção predial, preventiva e corretiva das instalações e edificações da SRA/MG localizados nas cidades de Belo Horizonte, Ouro Preto e Uberaba, uma vez que a SRA/MG não possui em seus quadros profissionais para tal atribuição.

Desta forma solicitamos, caso seja de interesse, que sua proposta seja elaborada através do arquivo Excel em anexo (Planilha de Custos), contemplando uma equipe com 24 postos de trabalhos fixos em regime de 44 horas semanais (exceto Engenheiro Eletricista Pleno – 20 horas semanais). A proposta deverá ser assinada e enviada por e-mail, preferencialmente, contendo os dados principais da proponente e de seu representante para eventual contato. As condições previstas para a prestação de serviços e suas especificidades estão descritas e quantificadas no Termo de Referência (**PRELIMINAR**) em anexo.

Para balizar a proposta comercial segue também em anexo nossa pesquisa de mercado dos salários praticados em Belo Horizonte e região para os postos de trabalho necessários, tendo como referência os sites: www.salario.com.br; www.dissidio.com.br; www.adzuna.com.br e SINAPI.

Solicitamos sua especial atenção para o envio de sua proposta, se possível em até dois dias, para compormos a pesquisa de preços, expediente imprescindível para iniciarmos o processo de licitação, para que o Contrato decorrente deste certame licitatório seja capaz de ser iniciado a partir de 1º de junho de 2022. Abaixo segue quadro o descritivo com a especificação da equipe fixa, as atividades a serem executadas, a remuneração pesquisada no mercado e a localidade de trabalho de cada profissional necessária no futuro Contrato.



9 – RIO MINAS

Cláudio Manuel da Silva Poças

De: Cláudio Manuel da Silva Poças
Enviado em: quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 15:28
Para: comercial@riominasservicos.com.br
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial
Anexos: Termo de Referência Preliminar.docx; Planilha de Composição de Custos.xls

À Rio Minas Soluções Especializadas:
Boa tarde.

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais (SRA/MG) está realizando levantamento orçamentário (pesquisa direta de preço de mercado) com potenciais fornecedores/prestadores de serviço que atuam no ramo de terceirização de mão de obra de Manutenção Predial. Pretendemos publicar **ainda no primeiro trimestre do corrente ano** um Edital para contratação de ***serviços contínuos técnicos de Manutenção Predial, com mão de obra exclusiva e sob demanda para os serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo fornecimento de material sob demanda) dos sistemas de instalações elétricas, telefonia, lógica, som e vídeo, hidrossanitárias, prevenção e alarme de incêndio, ar-condicionado, partes civis e outras instalações existentes nos imóveis fazendários e extrafazendários da Superintendência Regional da Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais sob a jurisdição da SRA / MG.*** Será exigido o fornecimento de ferramental integral, uniformes, EPI's e materiais, além de insumos básicos inerentes aos serviços do escopo contratual (limitados a 25% do valor do Contrato por mês, incluindo o BDI), de forma a operacionalizar a manutenção predial, preventiva e corretiva das instalações e edificações da SRA/MG localizados nas cidades de Belo Horizonte, Ouro Preto e Uberaba, uma vez que a SRA/MG não possui em seus quadros profissionais para tal atribuição.

Desta forma solicitamos, caso seja de interesse, que sua proposta seja elaborada através do arquivo Excel em anexo (Planilha de Custos), contemplando uma equipe com 24 postos de trabalhos fixos em regime de 44 horas semanais (exceto Engenheiro Eletricista Pleno – 20 horas semanais). A proposta deverá ser assinada e enviada por e-mail, preferencialmente, contendo os dados principais da proponente e de seu representante para eventual contato. As condições previstas para a prestação de serviços e suas especificidades estão descritas e quantificadas no Termo de Referência (**PRELIMINAR**) em anexo.

Para balizar a proposta comercial segue também em anexo nossa pesquisa de mercado dos salários praticados em Belo Horizonte e região para os postos de trabalho necessários, tendo como referência os sites: www.salario.com.br; www.dissidio.com.br; www.adzuna.com.br e SINAPI.

Solicitamos sua especial atenção para o envio de sua proposta, **se possível em até dois dias**, para compormos a pesquisa de preços, expediente imprescindível para iniciarmos o processo de licitação, para que o Contrato decorrente deste certame licitatório seja capaz de ser iniciado à partir de 1º de junho de 2022. Abaixo segue quadro o descritivo com a especificação da equipe fixa, as atividades a serem executadas, a remuneração pesquisada no mercado e a localidade de trabalho de cada profissional necessária no futuro Contrato.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva – Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional em Minas Gerais

177

10 – ARTE BRILHO

Cláudio Manuel da Silva Poças

De: Cláudio Manuel da Silva Poças
Enviado em: quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 15:25
Para: 'comercial@artebrilhoserv.com.br'
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial
Anexos: Termo de Referência Preliminar.docx; Planilha de Composição de Custos.xls

À Arte Brilho Multiserviços:
Boa tarde.

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais (SRA/MG) está realizando levantamento orçamentário (pesquisa direta de preço de mercado) com potenciais fornecedores/prestadores de serviço que atuam no ramo de terceirização de mão de obra de Manutenção Predial. Pretendemos publicar ainda no primeiro trimestre do corrente ano um Edital para contratação de *serviços contínuos técnicos de Manutenção Predial, com mão de obra exclusiva e sob demanda para os serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo fornecimento de material sob demanda) dos sistemas de instalações elétricas, telefonia, lógica, som e vídeo, hidrossanitárias, prevenção e alarme de incêndio, ar-condicionado, partes civis e outras instalações existentes nos imóveis fazendários e extrafazendários da Superintendência Regional da Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais sob a jurisdição da SRA / MG*. Será exigido o fornecimento de ferramental integral, uniformes, EPI's e materiais, além de insumos básicos inerentes aos serviços do escopo contratual (limitados a 25% do valor do Contrato por mês, incluindo o BDI), de forma a operacionalizar a manutenção predial, preventiva e corretiva das instalações e edificações da SRA/MG localizados nas cidades de Belo Horizonte, Ouro Preto e Uberaba, uma vez que a SRA/MG não possui em seus quadros profissionais para tal atribuição.

Desta forma solicitamos, caso seja de interesse, que sua proposta seja elaborada através do arquivo Excel em anexo (Planilha de Custos), contemplando uma equipe com 24 postos de trabalhos fixos em regime de 44 horas semanais (exceto Engenheiro Eletricista Pleno – 20 horas semanais). A proposta deverá ser assinada e enviada por e-mail, preferencialmente, contendo os dados principais da proponente e de seu representante para eventual contato. As condições previstas para a prestação de serviços e suas especificidades estão descritas e quantificadas no Termo de Referência (PRELIMINAR) em anexo.

Para balizar a proposta comercial segue também em anexo nossa pesquisa de mercado dos salários praticados em Belo Horizonte e região para os postos de trabalho necessários, tendo como referência os sites: www.salario.com.br; www.dissidio.com.br; www.adzuna.com.br e SINAPI.

Solicitamos sua especial atenção para o envio de sua proposta, se possível em até dois dias, para compormos a pesquisa de preços, expediente imprescindível para iniciarmos o processo de licitação, para que o Contrato decorrente deste certame licitatório seja capaz de ser iniciado a partir de 1º de junho de 2022. Abaixo segue quadro o descritivo com a especificação da equipe fixa, as atividades a serem executadas, a remuneração pesquisada no mercado e a localidade de trabalho de cada profissional necessária no futuro Contrato.

11 – ELETRODATA ENGENHARIA LTDA

Cláudio Manuel da Silva Poças

De: Cláudio Manuel da Silva Poças
Enviado em: terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 12:10
Para: eletrodata@eletrodataengenharia.com.br
Cc: Jose Alfredo Furst de Oliveira Junior
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial - Eletrodata Engenharia
Anexos: Termo de Referência Preliminar.docx

À Eletrodata Engenharia:
Boa tarde.

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais (SRA/MG) está realizando levantamento orçamentário (pesquisa direta de preço de mercado) com potenciais fornecedores/prestadores de serviço que atuam no ramo de terceirização de mão de obra de Manutenção Predial. Pretendemos publicar ainda no primeiro trimestre do corrente ano um Edital para contratação de *serviços contínuos técnicos de Manutenção Predial, com mão de obra exclusiva e sob demanda para os serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo fornecimento de material sob demanda) dos sistemas de instalações elétricas, telefonia, lógica, som e vídeo, hidrossanitárias, prevenção e alarme de incêndio, ar-condicionado, partes civis e outras instalações existentes nos imóveis fazendários e extrafazendários da Superintendência Regional da Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais sob a jurisdição da SRA / MG*. Será exigido o fornecimento de ferramental integral, uniformes, EPI's e materiais, além de insumos básicos inerentes aos serviços do escopo contratual (limitados a 25% do valor do Contrato por mês, incluindo o BDI), de forma a operacionalizar a manutenção predial, preventiva e corretiva das instalações e edificações da SRA/MG localizados nas cidades de Belo Horizonte, Ouro Preto e Uberaba, uma vez que a SRA/MG não possui em seus quadros profissionais para tal atribuição.

Desta forma solicitamos o fornecimento de Proposta Comercial contemplando uma equipe com 24 postos de trabalhos fixos em regime de 44 horas semanais (exceto Engenheiro Eletricista Pleno – 20 horas semanais). A proposta deverá ser assinada e enviada por e-mail, preferencialmente, contendo os dados principais da proponente e de seu representante para eventual contato. As condições previstas para a prestação de serviços e suas especificidades estão descritas e quantificadas no Termo de Referência (PRELIMINAR) em anexo.

Para balizar a proposta comercial segue também em anexo nossa pesquisa de mercado dos salários praticados em Belo Horizonte e região para os postos de trabalho necessários, tendo como referência os sites: www.salario.com.br; www.dissidio.com.br; www.adzuna.com.br e SINAPI.

Solicitamos sua especial atenção para o envio de sua proposta, se possível em até dois dias, para compormos a pesquisa de preços, expediente imprescindível para iniciarmos o processo de licitação, para que o Contrato decorrente deste certame licitatório seja capaz de ser iniciado a partir de 1º de junho de 2022. Abaixo segue quadro o descritivo com a especificação da equipe fixa, as atividades a serem executadas, a remuneração pesquisada no mercado e a localidade de trabalho de cada profissional necessária no futuro Contrato.

12 – CONSERVO SERVIÇOS GERAIS

Cláudio Manuel da Silva Poças

De: Cláudio Manuel da Silva Poças
Enviado em: terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 12:28
Para: licitacoes@conserve.com.br
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial - Grupo Conserve
Anexos: Termo de Referência Preliminar.docx

Ao Grupo Conserve:

Boa tarde.

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais (SRA/MG) está realizando levantamento orçamentário (pesquisa direta de preço de mercado) com potenciais fornecedores/prestadores de serviço que atuam no ramo de terceirização de mão de obra de Manutenção Predial. Pretendemos publicar **ainda no primeiro trimestre do corrente ano** um Edital para contratação de ***serviços contínuos técnicos de Manutenção Predial, com mão de obra exclusiva e sob demanda para os serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo fornecimento de material sob demanda) dos sistemas de instalações elétricas, telefonia, lógica, som e vídeo, hidrossanitárias, prevenção e alarme de incêndio, ar-condicionado, partes civis e outras instalações existentes nos imóveis fazendários e extrafazendários da Superintendência Regional da Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais sob a jurisdição da SRA / MG.*** Será exigido o fornecimento de ferramental integral, uniformes, EPI's e materiais, além de insumos básicos inerentes aos serviços do escopo contratual (limitados a 25% do valor do Contrato por mês, incluindo o BDI), de forma a operacionalizar a manutenção predial, preventiva e corretiva das instalações e edificações da SRA/MG localizados nas cidades de Belo Horizonte, Ouro Preto e Uberaba, uma vez que a SRA/MG não possui em seus quadros profissionais para tal atribuição.

Desta forma solicitamos o fornecimento de Proposta Comercial contemplando uma equipe com 24 postos de trabalhos fixos em regime de 44 horas semanais (exceto Engenheiro Eletricista Pleno – 20 horas semanais). A proposta deverá ser assinada e enviada por e-mail, preferencialmente, contendo os dados principais da proponente e de seu representante para eventual contato. As condições previstas para a prestação de serviços e suas especificidades estão descritas e quantificadas no Termo de Referência (**PRELIMINAR**) em anexo.

Para balizar a proposta comercial segue também em anexo nossa pesquisa de mercado dos salários praticados em Belo Horizonte e região para os postos de trabalho necessários, tendo como referência os sites: www.salario.com.br; www.dissidio.com.br; www.adzuna.com.br e SINAPI.

Solicitamos sua especial atenção para o envio de sua proposta, **se possível em até dois dias**, para compormos a pesquisa de preços, expediente imprescindível para iniciarmos o processo de licitação, para que o Contrato decorrente deste certame licitatório seja capaz de ser iniciado à partir de 1º de junho de 2022. Abaixo segue quadro o descritivo com a especificação da equipe fixa, as atividades a serem executadas, a remuneração pesquisada no mercado e a localidade de trabalho de cada profissional necessária no futuro Contrato.

13 – CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS

Cláudio Manuel da Silva Poças

De: Cláudio Manuel da Silva Poças
Enviado em: terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 12:32
Para: comercial@cetestminas.com.br
Cc: Jose Alfredo Furst de Oliveira Junior
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial - Cetest Minas Engenharia e Serviços
Anexos: Termo de Referência Preliminar.docx

À Cetest Minas Engenharia e Serviços
Boa tarde.

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais (SRA/MG) está realizando levantamento orçamentário (pesquisa direta de preço de mercado) com potenciais fornecedores/prestadores de serviço que atuam no ramo de terceirização de mão de obra de Manutenção Predial. Pretendemos publicar **ainda no primeiro trimestre do corrente ano** um Edital para contratação de ***serviços contínuos técnicos de Manutenção Predial, com mão de obra exclusiva e sob demanda para os serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo fornecimento de material sob demanda) dos sistemas de instalações elétricas, telefonia, lógica, som e vídeo, hidrossanitárias, prevenção e alarme de incêndio, ar-condicionado, partes civis e outras instalações existentes nos imóveis fazendários e extrafazendários da Superintendência Regional da Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais sob a jurisdição da SRA / MG.*** Será exigido o fornecimento de ferramental integral, uniformes, EPI's e materiais, além de insumos básicos inerentes aos serviços do escopo contratual (limitados a 25% do valor do Contrato por mês, incluindo o BDI), de forma a operacionalizar a manutenção predial, preventiva e corretiva das instalações e edificações da SRA/MG localizados nas cidades de Belo Horizonte, Ouro Preto e Uberaba, uma vez que a SRA/MG não possui em seus quadros profissionais para tal atribuição.

Desta forma solicitamos o fornecimento de Proposta Comercial contemplando uma equipe com 24 postos de trabalhos fixos em regime de 44 horas semanais (exceto Engenheiro Eletricista Pleno – 20 horas semanais). A proposta deverá ser assinada e enviada por e-mail, preferencialmente, contendo os dados principais da proponente e de seu representante para eventual contato. As condições previstas para a prestação de serviços e suas especificidades estão descritas e quantificadas no Termo de Referência (**PRELIMINAR**) em anexo.

Para balizar a proposta comercial segue também em anexo nossa pesquisa de mercado dos salários praticados em Belo Horizonte e região para os postos de trabalho necessários, tendo como referência os sites: www.salario.com.br; www.dissidio.com.br; www.adzuna.com.br e SINAPI.

Solicitamos sua especial atenção para o envio de sua proposta, **se possível em até dois dias**, para compormos a pesquisa de preços, expediente imprescindível para iniciarmos o processo de licitação, para que o Contrato decorrente deste certame licitatório seja capaz de ser iniciado à partir de 1º de junho de 2022. Abaixo segue quadro o descritivo com a especificação da equipe fixa, as atividades a serem executadas, a remuneração pesquisada no mercado e a localidade de trabalho de cada profissional necessária no futuro Contrato.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva – Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional em Minas Gerais

181

14 – GRUPO IDEAL SERVIÇOS

Cláudio Manuel da Silva Poças

De: Cláudio Manuel da Silva Poças
Enviado em: terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 12:53
Para: contato@grupoidealbh.com
Cc: Jose Alfredo Furst de Oliveira Junior
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial - Grupo Ideal
Anexos: Termo de Referência Preliminar.docx

Ao Grupo Ideal
Boa tarde.

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais (SRA/MG) está realizando levantamento orçamentário (pesquisa direta de preço de mercado) com potenciais fornecedores/prestadores de serviço que atuam no ramo de terceirização de mão de obra de Manutenção Predial. Pretendemos publicar **ainda no primeiro trimestre do corrente ano** um Edital para contratação de **serviços contínuos de Manutenção Predial, com mão de obra exclusiva e sob demanda para os serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo fornecimento de material sob demanda) dos sistemas de instalações elétricas, telefonia, lógica, som e vídeo, hidrossanitárias, prevenção e alarme de incêndio, ar-condicionado, partes civis e outras instalações existentes nos imóveis fazendários e extrafazendários da Superintendência Regional da Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais sob a jurisdição da SRA / MG**. Será exigido o fornecimento de ferramental integral, uniformes, EPI's e materiais, além de insumos básicos inerentes aos serviços do escopo contratual (limitados a 25% do valor do Contrato por mês, incluindo o BDI), de forma a operacionalizar a manutenção predial, preventiva e corretiva das instalações e edificações da SRA/MG localizados nas cidades de Belo Horizonte, Ouro Preto e Uberaba, uma vez que a SRA/MG não possui em seus quadros profissionais para tal atribuição.

Desta forma solicitamos o fornecimento de Proposta Comercial contemplando uma equipe com 24 postos de trabalhos fixos em regime de 44 horas semanais (exceto Engenheiro Eletricista Pleno – 20 horas semanais). A proposta deverá ser assinada e enviada por e-mail, preferencialmente, contendo os dados principais da proponente e de seu representante para eventual contato. As condições previstas para a prestação de serviços e suas especificidades estão descritas e quantificadas no Termo de Referência (**PRELIMINAR**) em anexo.

Para balizar a proposta comercial segue também em anexo nossa pesquisa de mercado dos salários praticados em Belo Horizonte e região para os postos de trabalho necessários, tendo como referência os sites: www.salario.com.br; www.dissidio.com.br; www.adzuna.com.br e SINAPI.

Solicitamos sua especial atenção para o envio de sua proposta, **se possível em até dois dias**, para compormos a pesquisa de preços, expediente imprescindível para iniciarmos o processo de licitação, para que o Contrato decorrente deste certame licitatório seja capaz de ser iniciado à partir de 1º de junho de 2022. Abaixo segue quadro o descritivo com a especificação da equipe fixa, as atividades a serem executadas, a remuneração pesquisada no mercado e a localidade de trabalho de cada profissional necessária no futuro Contrato.

15 – COTTAR MANUTENÇÕES

Cláudio Manuel da Silva Poças

De: Cláudio Manuel da Silva Poças
Enviado em: terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 13:35
Para: sergio@cottar.com.br
Cc: Jose Alfredo Furst de Oliveira Junior; licitacao01@cottar.com.br
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial - Cottar Manutenções
Anexos: Termo de Referência Preliminar.docx

À Cottar Manutenções:
Boa tarde.

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais (SRA/MG) está realizando levantamento orçamentário (pesquisa direta de preço de mercado) com potenciais fornecedores/prestadores de serviço que atuam no ramo de terceirização de mão de obra de Manutenção Predial. Pretendemos publicar ***ainda no primeiro trimestre do corrente ano*** um Edital para contratação de ***serviços contínuos técnicos de Manutenção Predial, com mão de obra exclusiva e sob demanda para os serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo fornecimento de material sob demanda) dos sistemas de instalações elétricas, telefonia, lógica, som e vídeo, hidrossanitárias, prevenção e alarme de incêndio, ar-condicionado, partes civis e outras instalações existentes nos imóveis fazendários e extrafazendários da Superintendência Regional da Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais sob a jurisdição da SRA / MG.*** Será exigido o fornecimento de ferramental integral, uniformes, EPI's e materiais, além de insumos básicos inerentes aos serviços do escopo contratual (limitados a 25% do valor do Contrato por mês, incluindo o BDI), de forma a operacionalizar a manutenção predial, preventiva e corretiva das instalações e edificações da SRA/MG localizados nas cidades de Belo Horizonte, Ouro Preto e Uberaba, uma vez que a SRA/MG não possui em seus quadros profissionais para tal atribuição.

Desta forma solicitamos o fornecimento de Proposta Comercial contemplando uma equipe com 24 postos de trabalhos fixos em regime de 44 horas semanais (exceto Engenheiro Eletricista Pleno – 20 horas semanais). A proposta deverá ser assinada e enviada por e-mail, preferencialmente, contendo os dados principais da proponente e de seu representante para eventual contato. As condições previstas para a prestação de serviços e suas especificidades estão descritas e quantificadas no Termo de Referência (**PRELIMINAR**) em anexo.

Para balizar a proposta comercial segue também em anexo nossa pesquisa de mercado dos salários praticados em Belo Horizonte e região para os postos de trabalho necessários, tendo como referência os sites: www.salario.com.br; www.dissidio.com.br; www.adzuna.com.br e SINAPI.

Solicitamos sua especial atenção para o envio de sua proposta, ***se possível em até dois dias***, para compormos a pesquisa de preços, expediente imprescindível para iniciarmos o processo de licitação, para que o Contrato decorrente deste certame licitatório seja capaz de ser iniciado a partir de 1º de junho de 2022. Abaixo segue quadro o descritivo com a especificação da equipe fixa, as atividades a serem executadas, a remuneração pesquisada no mercado e a localidade de trabalho de cada profissional necessária no futuro Contrato.

16 – FREITAS ENGENHARIA ELÉTRICA

Cláudio Manuel da Silva Poças

De: Cláudio Manuel da Silva Poças
Enviado em: sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 16:27
Para: gustavo@freitasengenhariaeletrica.com.br
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial - Freitas Engenharia Elétrica
Anexos: Termo de Referência Preliminar.docx

À Freitas Engenharia Elétrica
Boa tarde.

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais (SRA/MG) está realizando levantamento orçamentário (pesquisa direta de preço de mercado) com potenciais fornecedores/prestadores de serviço que atuam no ramo de terceirização de mão de obra de Manutenção Predial. Pretendemos publicar **ainda no primeiro trimestre do corrente ano** um Edital para contratação de **serviços contínuos técnicos de Manutenção Predial, com mão de obra exclusiva e sob demanda para os serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo fornecimento de material sob demanda) dos sistemas de instalações elétricas, telefonia, lógica, som e vídeo, hidrossanitárias, prevenção e alarme de incêndio, ar-condicionado, partes civis e outras instalações existentes nos imóveis fazendários e extrafazendários da Superintendência Regional da Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais sob a jurisdição da SRA / MG**. Será exigido o fornecimento de ferramental integral, uniformes, EPI's e materiais, além de insumos básicos inerentes aos serviços do escopo contratual (limitados a 25% do valor do Contrato por mês, incluindo o BDI), de forma a operacionalizar a manutenção predial, preventiva e corretiva das instalações e edificações da SRA/MG localizados nas cidades de Belo Horizonte, Ouro Preto e Uberaba, uma vez que a SRA/MG não possui em seus quadros profissionais para tal atribuição.

Desta forma solicitamos o fornecimento de Proposta Comercial contemplando uma equipe com 24 postos de trabalhos fixos em regime de 44 horas semanais (exceto Engenheiro Eletricista Pleno – 20 horas semanais). A proposta deverá ser assinada e enviada por e-mail, preferencialmente, contendo os dados principais da proponente e de seu representante para eventual contato. As condições previstas para a prestação de serviços e suas especificidades estão descritas e quantificadas no Termo de Referência (**PRELIMINAR**) em anexo.

Para balizar a proposta comercial segue também em anexo nossa pesquisa de mercado dos salários praticados em Belo Horizonte e região para os postos de trabalho necessários, tendo como referência os sites: www.salario.com.br; www.dissidio.com.br; www.adzuna.com.br e SINAPI.

Solicitamos sua especial atenção para o envio de sua proposta, **se possível em até dois dias**, para compormos a pesquisa de preços, expediente imprescindível para iniciarmos o processo de licitação, para que o Contrato decorrente deste certame licitatório seja capaz de ser iniciado à partir de 1º de junho de 2022. Abaixo segue quadro o descritivo com a especificação da equipe fixa, as atividades a serem executadas, a remuneração pesquisada no mercado e a localidade de trabalho de cada profissional necessária no futuro Contrato.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva – Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional em Minas Gerais

184

17 – ENG4SYS

Cláudio Manuel da Silva Poças

De: Cláudio Manuel da Silva Poças
Enviado em: sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 16:53
Para: 'epsilon.honorato@eng4sys.com.br'
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial - ENG4SYS
Anexos: Termo de Referência Preliminar.docx

À ENG4SYS

Boa tarde.

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais (SRA/MG) está realizando levantamento orçamentário (pesquisa direta de preço de mercado) com potenciais fornecedores/prestadores de serviço que atuam no ramo de terceirização de mão de obra de Manutenção Predial. Pretendemos publicar ainda no primeiro trimestre do corrente ano um Edital para contratação de **serviços contínuos técnicos de Manutenção Predial, com mão de obra exclusiva e sob demanda para os serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo fornecimento de material sob demanda) dos sistemas de instalações elétricas, telefonia, lógica, som e vídeo, hidrossanitárias, prevenção e alarme de incêndio, ar-condicionado, partes civis e outras instalações existentes nos imóveis fazendários e extrafazendários da Superintendência Regional da Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais sob a jurisdição da SRA / MG**. Será exigido o fornecimento de ferramental integral, uniformes, EPI's e materiais, além de insumos básicos inerentes aos serviços do escopo contratual (limitados a 25% do valor do Contrato por mês, incluindo o BDI), de forma a operacionalizar a manutenção predial, preventiva e corretiva das instalações e edificações da SRA/MG localizados nas cidades de Belo Horizonte, Ouro Preto e Uberaba, uma vez que a SRA/MG não possui em seus quadros profissionais para tal atribuição.

Desta forma solicitamos o fornecimento de Proposta Comercial contemplando uma equipe com 24 postos de trabalhos fixos em regime de 44 horas semanais (exceto Engenheiro Eletricista Pleno – 20 horas semanais). A proposta deverá ser assinada e enviada por e-mail, preferencialmente, contendo os dados principais da proponente e de seu representante para eventual contato. As condições previstas para a prestação de serviços e suas especificidades estão descritas e quantificadas no Termo de Referência (**PRELIMINAR**) em anexo.

Para balizar a proposta comercial segue também em anexo nossa pesquisa de mercado dos salários praticados em Belo Horizonte e região para os postos de trabalho necessários, tendo como referência os sites: www.salario.com.br; www.dissidio.com.br; www.adzuna.com.br e SINAPI.

Solicitamos sua especial atenção para o envio de sua proposta, se possível em até dois dias, para compormos a pesquisa de preços, expediente imprescindível para iniciarmos o processo de licitação, para que o Contrato decorrente deste certame licitatório seja capaz de ser iniciado à partir de 1º de junho de 2022. Abaixo segue quadro o descritivo com a especificação da equipe fixa, as atividades a serem executadas, a remuneração pesquisada no mercado e a localidade de trabalho de cada profissional necessária no futuro Contrato.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva – Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional em Minas Gerais

185

18 – CHICO PROJETOS

Cláudio Manuel da Silva Poças

De: Cláudio Manuel da Silva Poças
Enviado em: quarta-feira, 2 de março de 2022 14:58
Para: 'chicoprojeto@gmail.com'
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial - Chico Projeto
Anexos: Termo de Referência Preliminar.docx

À Empresa Chico Projeto

Boa tarde.

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais (SRA/MG) está realizando levantamento orçamentário (pesquisa direta de preço de mercado) com potenciais fornecedores/prestadores de serviço que atuam no ramo de terceirização de mão de obra de Manutenção Predial. Pretendemos publicar **ainda no primeiro trimestre do corrente ano** um Edital para contratação de **serviços contínuos técnicos de Manutenção Predial, com mão de obra exclusiva e sob demanda para os serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo fornecimento de material sob demanda) dos sistemas de instalações elétricas, telefonia, lógica, som e vídeo, hidrossanitárias, prevenção e alarme de incêndio, ar-condicionado, partes civis e outras instalações existentes nos imóveis fazendários e extrafazendários da Superintendência Regional da Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais sob a jurisdição da SRA / MG**. Será exigido o fornecimento de ferramental integral, uniformes, EPI's e materiais, além de insumos básicos inerentes aos serviços do escopo contratual (limitados a 25% do valor do Contrato por mês, incluindo o BDI), de forma a operacionalizar a manutenção predial, preventiva e corretiva das instalações e edificações da SRA/MG localizados nas cidades de Belo Horizonte, Ouro Preto e Uberaba, uma vez que a SRA/MG não possui em seus quadros profissionais para tal atribuição.

Desta forma solicitamos o fornecimento de Proposta Comercial contemplando uma equipe com 24 postos de trabalhos fixos em regime de 44 horas semanais (exceto Engenheiro Eletricista Pleno – 20 horas semanais). A proposta deverá ser assinada e enviada por e-mail, preferencialmente, contendo os dados principais da proponente e de seu representante para eventual contato. As condições previstas para a prestação de serviços e suas especificidades estão descritas e quantificadas no Termo de Referência (**PRELIMINAR**) em anexo.

Para balizar a proposta comercial segue também em anexo nossa pesquisa de mercado dos salários praticados em Belo Horizonte e região para os postos de trabalho necessários, tendo como referência os sites: www.salario.com.br; www.dissidio.com.br; www.adzuna.com.br e SINAPI.

Solicitamos sua especial atenção para o envio de sua proposta, **se possível em até dois dias**, para compormos a pesquisa de preços, expediente imprescindível para iniciarmos o processo de licitação, para que o Contrato decorrente deste certame licitatório seja capaz de ser iniciado a partir de 1º de junho de 2022. Abaixo segue quadro o descritivo com a especificação da equipe fixa, as atividades a serem executadas, a remuneração pesquisada no mercado e a localidade de trabalho de cada profissional necessária no futuro Contrato.



Ministério da Economia

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva – Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional em Minas Gerais

186

Ocupação Profissional	Quantitativo e Exigências para os Profissionais do Contrato	Principais Atividades a Serem Desempenhadas	Salário Base * (44 Horas Semanais)	Local de Trabalho dos Profissionais
Engenheiro Eletricista Pleno	01 posto, com formação de nível superior em Engenharia Elétrica, registro ativo em Órgão de Classe (CREA). Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior.	Executar e supervisionar serviços elétricos, eletrônicos, de rede de dados e de telecomunicações, analisando propostas técnicas instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, além de executar testes e ensaios. Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e elaborar sua documentação técnica. Coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos, eletrônicos e afins.	Média de Pesquisa de Mercado = R\$ R\$ 4.962,57	01 posto: Avenida Afonso Pena nº 1316, Centro, Belo Horizonte – MG.
Projetista	01 posto, com formação de nível superior em Arquitetura e Urbanismo, registro ativo em Órgão de Classe (CREA ou CAU). Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior.	Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica e ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.	Média de Pesquisa de Mercado = R\$ R\$ 4.759,58	01 posto: Avenida Afonso Pena nº 1316, Centro, Belo Horizonte – MG.
Oficial de Manutenção Predial	05 postos, com formação de nível fundamental completo OU curso	Executar serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e	Média de Pesquisa de Mercado = R\$ 1.697,39	02 postos: Avenida Afonso Pena nº 1316, Centro, Belo Horizonte – MG.

	profissionalizante na área. Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior.	instalando peças, componentes e equipamentos. Conservar vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.		01 posto: Rua Carvalho de Almeida nº 13, Cidade Jardim, Belo Horizonte – MG. 01 posto: Rua São José nº 12, Centro, Ouro Preto – MG. 01 posto: Rua Aluizio de Melo Teixeira nº 378, Vila Olímpia, Uberaba – MG.
Oficial Eletricista	03 postos, com formação de nível fundamental completo OU curso profissionalizante na área. Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior.	Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventiva, preditiva e corretiva. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes. Elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.	Média de Pesquisa de Mercado = R\$ 1.810,63	02 postos: Avenida Afonso Pena nº 1316, Centro, Belo Horizonte – MG. 01 posto: Rua Carvalho de Almeida nº 13, Cidade Jardim, Belo Horizonte – MG.
Meio Oficial Eletricista	02 postos, com formação de nível fundamental completo OU curso profissionalizante na área. Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior.	Planejar serviços elétricos, realizar instalação de distribuição em baixa tensão. Montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. Instalar e reparar equipamentos de iluminação de cenários ou palcos.	Média de Pesquisa de Mercado = R\$ 1.500,48	02 postos: Avenida Afonso Pena nº 1316, Centro, Belo Horizonte – MG.
Cabista	01 posto, com formação de nível fundamental completo OU curso profissionalizante na área. Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior.	Construir, instalar, ampliar e reparar redes e linhas elétricas, de comunicação e de sistemas fotovoltaicos. Instalar, programar e reparar equipamentos. Planejar suas atividades, elaborar relatórios de informações e trabalhar cumprindo normas técnicas e de segurança.	Média de Pesquisa de Mercado = R\$ 1.387,23	01 posto: Avenida Afonso Pena nº 1316, Centro, Belo Horizonte – MG.



Ministério da Economia

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva – Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional em Minas Gerais

188

Técnico de Rede	01 posto, com formação de nível fundamental completo OU curso profissionalizante na área. Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior.	Participar na elaboração de projetos de telecomunicação; instalar, testar e realizar manutenções preventiva e corretiva de sistemas de telecomunicações. Supervisionar tecnicamente processos e serviços de telecomunicações. Reparar equipamentos e prestar assistência técnica aos clientes; ministrar treinamentos, treinar equipes de trabalho e elaborar documentação técnica.	Média de Pesquisa de Mercado = R\$ 2.071,88	01 posto: Avenida Afonso Pena nº 1316, Centro, Belo Horizonte – MG.
Encarregado de Manutenção Mecânica	01 posto, com formação técnica completa em Mecânica ou Eletromecânica, com registro ativo em Órgão de Classe correspondente (CFT). Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior.	Administrar equipes, metas e resultados de manutenção mecânica e eletroeletrônica industrial, comercial e predial. Elaborar orçamento, planejar as atividades e controlar o processo para sua realização. Elaborar documentação técnica e zelar pela segurança, saúde e meio ambiente.	Média de Pesquisa de Mercado = R\$ 4.077,13	01 posto: Avenida Afonso Pena nº 1316, Centro, Belo Horizonte – MG.
Encarregado de Manutenção Civil e Elétrica	01 posto, com formação técnica completa em Edificações, com registro ativo em Órgão de Classe correspondente (CFT). Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior.	Supervisionar equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiros de obras civis e ferrovias. Elaborar documentação técnica e controlar recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). Controlar padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administrar o cronograma da obra.	Média de Pesquisa de Mercado = R\$ 3.962,78	01 posto: Avenida Afonso Pena nº 1316, Centro, Belo Horizonte – MG.
Mecânico de Refrigeração	04 postos, com formação de nível fundamental completo OU curso	Avaliar e dimensionar locais para instalação de equipamentos de refrigeração, calefação e ar-condicionado. Especificar materiais	Média de Pesquisa de Mercado = R\$ 1.621,60	02 postos: Avenida Afonso Pena nº 1316, Centro, Belo Horizonte – MG.

	profissionalizante na área. Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior.	e acessórios e instalar equipamentos de refrigeração e ventilação. Instalar ramais de dutos, montar tubulações de refrigeração, aplicar vácuo em sistemas de refrigeração. Carregar sistemas de refrigeração com fluido refrigerante. Realizar testes nos sistemas de refrigeração.		01 posto: Rua Carvalho de Almeida nº 13, Cidade Jardim, Belo Horizonte – MG. 01 posto: Rua dos Timbiras nº 1.778, Centro, Belo Horizonte – MG.
Técnico de Planejamento de Manutenção	01 posto, com formação técnica completa em Eletrotécnica, com registro ativo em Órgão de Classe correspondente (CFT). Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior.	Planejar, controlar e programar a produção e os serviços de manutenção de máquinas e equipamentos; controlar suprimentos (matéria-prima e outros insumos). Tratar informações técnicas em registros e elaborar gráficos e relatórios de controle.	Média de Pesquisa de Mercado = R\$ 3.691,42	01 posto: Avenida Afonso Pena nº 1316, Centro, Belo Horizonte – MG.
Meio Oficial de Refrigeração	01 posto, com formação de nível fundamental completo OU curso profissionalizante na área. Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior.	Prestar assistência técnica, instalar, realizar manutenção e modernização em aparelhos de climatização e refrigeração, de acordo com normas de segurança e qualidade. Orçar serviços e elaborar documentação técnica.	Média de Pesquisa de Mercado = R\$ 1.850,11	01 posto: Avenida Afonso Pena nº 1316, Centro, Belo Horizonte – MG.
Bombeiro Hidráulico	01 posto, com formação de nível fundamental completo OU curso profissionalizante na área. Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior.	Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionar tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações. Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios.	Média de Pesquisa de Mercado = R\$ 2.016,73	01 posto: Avenida Afonso Pena nº 1316, Centro, Belo Horizonte – MG.

Marceneiro	01 posto, com formação de nível fundamental completo OU curso profissionalizante na área. Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior.	Confeccionar e restaurar produtos de madeira e derivados (produção em série ou sob medida). Entregar produtos confeccionados sob medida ou restaurados, embalando, transportando e montando o produto no local da instalação em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental.	Média de Pesquisa de Mercado = R\$ 1.908,12	01 posto: Avenida Afonso Pena nº 1316, Centro, Belo Horizonte – MG.
------------	---	--	---	--

* Na composição de custos, as proponentes devem considerar e adotar, no mínimo, a remuneração do piso salarial de cada ocupação, conforme apuração destacada no quadro acima como salário base e, quando cabível, indicar a CCT de referência.

A proposta comercial deverá contemplar a disponibilização da equipe acima relacionada, com 24 colaboradores fixos, incluindo uniformes, EPI's, ferramental e insumos, todos os encargos, custos diretos e indiretos, administração e lucro, além de adicionais a considerar, inclusive periculosidade de 30%, onde aplicável. Detalhamento de custos, valor mensal e global em abas exclusivas e também BDI diferenciado para a parcela de materiais e insumos (limitados a 25% do valor do Contrato por mês, incluindo o BDI) cuja planilha deve ser composta dentro dos limites recomendados pelo TCU, conforme tabelas abaixo:

BDI DIFERENCIADO	VALORES MÉDIO E DOS QUARTIS		
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
	11,10%	14,02%	16,80%

BDI DIFERENCIADO	VALORES MÉDIO E DOS QUARTIS		
PARCELA DO BDI	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50%	3,45%	4,49%
SEGURO + GARANTIA	0,30%	0,48%	0,82%
RISCO	0,56%	0,85%	0,89%
DESPESA FINANCEIRA	0,85%	0,85%	1,11%
LUCRO	3,50%	5,11%	6,22%

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Aguardamos o envio de sua proposta, o mais breve possível.

Atenciosamente,



Ministério da Economia

Cláudio Manuel da Silva Pôças

Engenheiro / DRL / SRA-MG

claudio.pocas@economia.gov.br

(31) 3218-6836

Ministério da Economia

gov.br/economia

Av. Afonso Pena, 1316, Centro,

Belo Horizonte-MG, CEP 30130-009

RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE PROPOSTAS COMERCIAIS

1 – MOA – MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.

Cláudio Manuel da Silva Poças

De: moa.drumond@terra.com.br
Enviado em: sexta-feira, 4 de março de 2022 14:16
Para: Cláudio Manuel da Silva Poças
Cc: drl.mg.samf
Assunto: MF MG - Solicitação de Proposta Comercial
Anexos: MF MG - Orçamento estimativo - Novo Edital 01 2022 - DATA 04 03 2022.pdf

Prezado Cláudio Manuel

Boa tarde

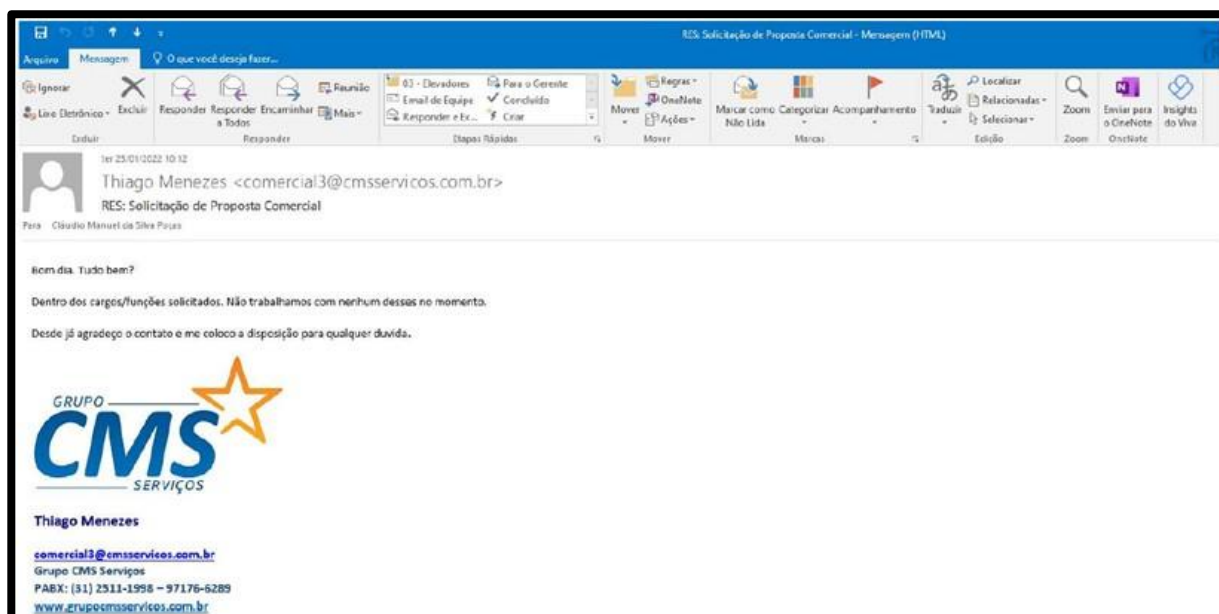
MF MG - Solicitação de Proposta Comercial

Segue anexo proposta comercial conforme solicitado.

Qualquer duvida estarei a disposição.

Atenciosamente,
Fernando Drumond Neto
MOA Manutenção e Operação Ltda
Engenheiro Eletricista
(031) 991250238

2 – GRUPO CMS SERVIÇOS



RES: Solicitação de Proposta Comercial - Mensagem (HTML)

Arquivo Mensagem O que você deseja fazer...

Ignorar Excluir Responder Responder Encaminhar a Todos Mais...

Ende: Responder

03 - Devolvedores Para o Gerente 03 - Devolvedores Para o Gerente

Enviar de Equipe Concluído

Responder e Ex... Criar

Etapas Rápidas: Mover

Regras OneNote

Mover

Marcar como Não Lida

Marcar como Categorias Acompanhamento

Localizar

Traduzir

Relacionadas

Selecionar

Edição

Zoom

Enviar para o OneDrive

Insights do Viva

Ter 23/01/2022 10:12

Thiago Menezes <comercial3@cmssestivos.com.br>

RES: Solicitação de Proposta Comercial

Para: Cláudio Manuel da Silva Poças

Bom dia. Tudo bem?

Dentro dos cargos/funções solicitados. Não trabalhamos com nenhum desses no momento.

Desde já agradeço o contato e me coloco a disposição para qualquer duvida.

GRUPO CMS SERVIÇOS

Thiago Menezes

comercial3@cmssestivos.com.br

Grupo CMS Serviços

PABX: (31) 2511-1956 - 97176-6289

www.grupocmssestivos.com.br

3 – GRUPO ARTE BRILHO

Cláudio Manuel da Silva Poças

De: Arte Brilho - Comercial3 <comercial3@artebrilhoserv.com.br>
Enviado em: terça-feira, 25 de janeiro de 2022 11:30
Para: Cláudio Manuel da Silva Poças
Assunto: RES: Solicitação de Proposta Comercial

Sr. Cláudio,

Bom dia!

Recebi a solicitação para apresentação da Cotação de Preço, que embasará a Licitação. Entretanto, devido ao grande fluxo de licitações que estamos participando, e por ser uma Proposta muito grande, não terei condições de atendê-lo.

A planilha encaminhada é excelente, bem parecida com a do CDTN. Caso o ajude, não faz muito tempo, foi realizada uma licitação exatamente para serviços semelhantes ao que está precisando.

Pode ser que a Gestora o auxilie: Diva - 3439-9641 - godiva@cdtn.br

Atenciosamente,



Claudia Marcia

Auxiliar Depto. Comercial
Departamento Comercial

Rua Primeiro de Maio, 131 - Cachoeirinha - BH - MG - CEP 31.130-130

Telefone: (31) 3422-4515 | 2513-3454

www.artebrilhoserv.com.br

"Eficiência, qualidade, respeito e relacionamento."

4 – COTTAR MANUTENÇÕES

Cláudio Manuel da Silva Poças

De: Licitação - Cottar <licitacao01@cottar.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 08:29
Para: Cláudio Manuel da Silva Poças; sergio@cottar.com.br
Cc: Jose Alfredo Furst de Oliveira Junior; 'Ernani Ferreira'
Assunto: RES: Solicitação de Proposta Comercial - Cottar Manutenções

Prezado Cláudio, bom dia!

Por motivos operacionais, não será possível atender a demanda de cotação estimativa.

Atenciosamente,



Deborah A. Félix
Analista Comercial
COTTAR ENGENHARIA E MANUTENÇÕES LTDA
MATRIZ - BELO HORIZONTE
☎ (31) 3412-8978
✉ licitacao01@cottar.com.br
🌐 Visite nosso site: www.cottar.com.br

5 – GRUPO CONSERVO

Cláudio Manuel da Silva Poças

De: Pollyanna Soares <pollyanna.soares@conserve.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 11:46
Para: Cláudio Manuel da Silva Poças
Assunto: RES: Solicitação de Proposta Comercial - Grupo Conserve



Beio Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Prezados,

Agradecemos o contato, mas infelizmente o Grupo Conserve não poderá participar deste processo. Estamos com equipe de trabalho priorizando a participação nas licitações já publicadas.

Esperamos, em uma outra oportunidade, viabilizar uma parceria.

Atenciosamente,

EXCELÊNCIA
para cuidar
do que é seu



grupoconserve



POLLYANNA SOARES
ANALISTA ADMINISTRATIVO - LICITAÇÕES
pollyanna.soares@conserve.com.br
(31) 33793943
grupoconserve.com.br
Email corporativo. Uso exclusivo para fins profissionais

6 – CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS

Cláudio Manuel da Silva Poças

De: Cristina <comercial@cetestminas.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022 15:07
Para: Cláudio Manuel da Silva Poças
Assunto: RES: Solicitação de Proposta Comercial - Cetest Minas Engenharia e Serviços

Prezados,

Estamos impossibilitados de participar da cotação em referência. Agradecemos o convite e colocamo-nos à disposição para consultas futuras.

Atenciosamente,

Fábio Izidoro de Souza
(31) 2112-1050
www.cetestminas.com.br



"A informação contida nesse e-mail é confidencial e dirigida somente ao(s) destinatário(s). Caso você a tenha recebido por engano, alertamos que quaisquer atos, por ação ou omissão, relacionados ou com base em seu conteúdo, tais como a divulgação, utilização, reprodução ou distribuição, serão considerados ilegais, estando, portanto, expressamente não autorizados. Todas as opiniões e declarações destinadas a entidades externas a esta empresa, somente serão consideradas oficiais quando efetivamente confirmadas por escrito por um representante legal desta empresa."

7 – ENG4SYS

Cláudio Manuel da Silva Poças

De: Epsilon@Eng4sys2022 <epsilon.honorato@eng4sys.com.br>
Enviado em: terça-feira, 1 de março de 2022 17:17
Para: Cláudio Manuel da Silva Poças
Assunto: RES: Solicitação de Proposta Comercial - ENG4SYS
Anexos: PC.E4S.SIS.008.22-1.pdf

Boa tarde!

Prezado Cláudio,

Em resposta a vossa solicitação enviamos proposta comercial para atendimento aos Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva.

Qualquer dúvida estamos ao dispor.

At.te,

--



Épsilon E. L. Honorato

CEO - Diretor Executivo

+55 (83) 3066-0990 | +55 (83) 99802-1551

www.eng4sys.com.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva – Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional em Minas Gerais

197

8 – FREITAS ENGENHARIA ELÉTRICA

Cláudio Manuel da Silva Poças

De: gustavo@freitasengenhariaeletrica.com.br
Enviado em: quarta-feira, 2 de março de 2022 11:52
Para: Cláudio Manuel da Silva Poças
Assunto: RES: Solicitação de Proposta Comercial - Freitas Engenharia Elétrica
Anexos: ptc_020-22_Ministério da Economia- Manutenção Predial.pdf
Prioridade: Alta

Prezado Claudio, bom dia.

Atendendo a sua solicitação, envio anexo proposta para prestação dos serviços.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Gustavo Freitas
Freitas Engenharia Elétrica
Engenheiro Eletricista
Crea: 86983
(31)99410-2758

FREITAS
ENGENHARIA ELÉTRICA
PROJETOS, CONSULTORIA E MANUTENÇÃO

PROPOSTAS COMERCIAIS EFETIVAMENTE RECEBIDAS

1 – ENG4SYS

	ENG4SYS – ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA. – ME CNPJ: 18.929.770/0001-89. Rua Severino Trindade, N° 47, Catolê, Campina Grande, PB. CEP: 58.410-188. Fone: (83) 3066-0990.	Documento PCE4S.SIS.008.22	Revisão 1
		Data 01/03/2022	Página 4 de 5

4 CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 PLANILHA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	VALOR
Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva (Mensalidade)	R\$ 223.190,70

Total Anual: R\$ 2.678.289,00 (Dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais).

4.2 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Emissão de nota fiscal por parte da CONTRATANTE até o dia 5 de cada mês referente à prestação de serviços do mês anterior.
- Pagamento por parte da CONTRATADA até o dia 10 do mês da emissão da nota fiscal.

4.3 IMPOSTOS E FRETE

Para os serviços de fornecimento da Eng4sys estão considerados todos os impostos inclusos, sendo os preços apresentados no item 4.1 PLANILHA DE PREÇOS os custos do cliente referentes ao projeto.

A Eng4sys é uma empresa optante do simples nacional, portanto as alíquotas dos impostos variam de acordo com o faturamento.

4.4 DADOS PARA PAGAMENTO ENG4SYS

Nome Empresarial: ENG4SYS – ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 18.929.770/0001-89

Inscrição Estadual: 16.257.707-9 Inscrição Municipal: 557399

2 – FREITAS ENGENHARIA ELÉTRICA**1. RESUMO**

A presente proposta apresenta o escopo o fornecimento de serviços contínuos técnicos de Manutenção Predial para serviços de manutenção preventiva e corretiva para os imóveis existentes da Superintendência Regional da Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais.

2. ESCOPO

Prestação de serviços contínuos técnicos de Manutenção Predial, com mão de obra exclusiva e sob demanda para os serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo fornecimento de material sob demanda) dos sistemas de instalações elétricas, telefonia, lógica, som e vídeo, hidrossanitárias, prevenção e alarme de incêndio, ar-condicionado, partes civis e outras instalações existentes nos imóveis fazendários e extrafazendários da Superintendência Regional da Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais sob a jurisdição da SRA / MG.

3. PRAZOS.

Contrato anual.

4. PREÇOS

Item	Unid	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Mês	Prestação de serviços contínuos de manutenção predial conforme item 2.	12	R\$ 253.338,96	R\$ 3.040.067,50
VALOR TOTAL				R\$ 3.040.067,50	

Valor por extenso: Três milhões, quarenta mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos

4.1 Despesas:

Deslocamento - FREITAS ENGENHARIA ELÉTRICA

Alimentação - FREITAS ENGENHARIA ELÉTRICA

Estadia - FREITAS ENGENHARIA ELÉTRICA

3 – MOA – MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.

Proposta Comercial – 01/2022



Belo Horizonte 04 de Março 2022

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva – Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional em Minas Gerais

Cláudio Manuel da Silva Pôças

Ref: Proposta comercial - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns e continuados para Manutenção Predial

Conforme solicitação enviada em 3 de março de 2022 via e mail , segue abaixo proposta comercial conforme solicitado.

Cargo	Local de trabalho	Quantidade	Valor total	
Mecânico de Refrigeração	CGU	1	R\$ 9.029,83	R\$ 9.029,83
Engenheiro Eletricista Pleno	Ed Sede	1	R\$ 13.882,74	R\$ 157.249,11
Projetista	Ed Sede	1	R\$ 13.701,28	
Oficial de Manutenção Predial	Ed Sede	2	R\$ 12.711,44	
Oficial Eletricista	Ed Sede	2	R\$ 15.802,42	
Meio Oficial Eletricista	Ed Sede	2	R\$ 12.791,60	
Cabista	Ed Sede	1	R\$ 6.361,36	
Técnico de Rede	Ed Sede	1	R\$ 7.518,68	
Encarregado de Manutenção Mecânica	Ed Sede	1	R\$ 12.971,02	
Encarregado de Manutenção Civil e Elétrica	Ed Sede	1	R\$ 12.234,63	
Mecânico de Refrigeração	Ed Sede	2	R\$ 18.059,66	
Técnico de Planejamento de Manutenção	Ed Sede	1	R\$ 11.943,67	
Meio Oficial de Refrigeração	Ed Sede	1	R\$ 5.301,00	
Bombeiro Hidráulico	Ed Sede	1	R\$ 6.647,68	
Marceneiro	Ed Sede	1	R\$ 7.321,93	
Oficial de Manutenção Predial	Ouro Preto	1	R\$ 5.106,61	R\$ 5.106,61
Oficial de Manutenção Predial	PFN	1	R\$ 6.355,72	R\$ 23.286,76
Oficial Eletricista	PFN	1	R\$ 7.901,21	
Mecânico de Refrigeração	PFN	1	R\$ 9.029,83	R\$ 4.598,91
Oficial de Manutenção Predial	Uberaba	1	R\$ 4.598,91	
		24	R\$ 199.271,22	R\$ 199.271,22

APÊNDICE VI

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Número do Processo: 10680.100703/2021-11

SIGILO: NÃO.

Não há necessidade de classificar estes “Estudos Preliminares” como sigilosos, nos termos da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens e metodologias oferecidas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Estes “Estudos Preliminares” atendem às disposições contidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, expedida pelo Secretário de Gestão do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, especialmente o disposto no art. 24, atentando-se para as diretrizes constantes no Anexo III da referida norma.

Portanto os trabalhos desenvolvidos e contidos neste “Estudos Preliminares” – e que integrará, com o apêndice, o Termo de Referência - visam subsidiar futuro procedimento licitatório, a ser processado por pregão eletrônico, para selecionar empresa que preste serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis a seguir indicados, administrados pela Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais (SRA/MG), compreendendo a contratação de serviços de natureza contínua, com mão de obra exclusiva, para manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas prediais, bem como de serviços eventuais por demanda, nos imóveis aqui relacionados e outros que venham a ser administrados pela SRA/MG, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital da licitação. Observação: como recomendado em parecer jurídico, estes “Estudos Preliminares” integrarão, como apêndice, o Termo de Referência.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas diferentes fontes e contratações similares feitas por outros Órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. As contratações pesquisadas estão relacionadas a seguir:



- a) **PREGÃO Nº 05/2021** – Contratação de empresa especializada nos serviços contínuos de Manutenção Predial corretiva, preventiva e preditiva com dedicação de mão de obra exclusiva e sob demanda, com fornecimento de material, sob demanda, para os edifícios do Ministério da Economia no Rio Grande do Sul sob jurisdição da SRA/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Contratante: Ministério da Economia – Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Sul.
- b) **PREGÃO Nº 521/2021** – Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, adaptação, modernização, conserto, conservação, operação e reparação nas edificações, instalações, áreas urbanizadas e em equipamentos dos sistemas prediais auxiliares do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear, da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN/CDTN, com mão de obra exclusiva dedicada, incluindo o fornecimento de uniformes, EPIs, ferramentas, equipamentos, instrumentos e materiais necessários para execução dos serviços de forma continuada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Contratante: Centro de Desenvolvimento da Energia Nuclear do Estado de Minas Gerais.
- c) **PREGÃO Nº 17/2021** – Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra na área de Engenharia Hospitalar - que compreende o exercício da engenharia relacionado a atividades de manutenção e operação de máquinas, equipamentos e sistemas de apoio, infraestrutura e gerais conforme RDC/2 2010 - para realização de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva (com substituição de peças por demanda), calibração, elaboração de especificações, pareceres e laudos técnicos e auxílio ao gerenciamento de máquinas, equipamentos e sistemas de apoio instalados em todas as Unidades Físicas e Anexos do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Contratante: Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais.
- d) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021** – Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra de operação e de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças e insumos, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pelo Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares HC-UFU/Ebserh, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento por um período de 60 (sessenta) meses, não podendo ter a sua duração prorrogada, nos termos do art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh. Contratante: Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia.
- e) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021/LFDA/MG** – Contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços comuns de engenharia para realização de atividades técnicas de operação, manutenção preventiva, corretiva e preditiva nas redes de instalações elétricas, hidráulicas e automação, equipamentos de laboratórios e outros, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra exclusiva mediante o regime de empreitada por preço global, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Contratante: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

- f) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2020-000** – Contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva (predial, instalações elétricas, hidráulicas, hidrossanitárias, pluviais, refrigeração e equipamentos de uso laboratorial) interna e externa da FIOCRUZ MG (composto pela sede do IRR e seus anexos) com mão de obra e insumos, de acordo com o Edital, Termo de Referência e seus anexos. Contratante: Fundação Oswaldo Cruz – Centro de Pesquisas Rene Rachau.
- g) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020** – Contratação de serviços administrativos Classe V para auxiliar nos processos de digitalização e migração dos processos físicos para o PJE da Seção Judiciária de Minas Gerais em Belo Horizonte – MG. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau de Minas Gerais.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA APLICÁVEL

Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações; Lei Federal nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor; Decreto nº 9.507/2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União; Instrução Normativa nº 5/2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional (Seção III, Dos Serviços Passíveis de Execução Indireta, Art. 7º: Nos termos da legislação, serão objeto de execução indireta as atividades previstas em Decreto que regulamenta a matéria e § 1º: A Administração poderá contratar, mediante terceirização, as atividades dos cargos extintos ou em extinção, tais como os elencados na Lei nº 9.632/1998; Acórdão TCU nº 1.520/2006 – Plenário; Acórdão TCU nº 5.157/2015 - 1ª Câmara; Acórdão nº 1.238/2016 - Plenário; Acórdão TCU nº 2.016/2004; Acórdão TCU nº 3334/2015 – Plenário; Orientação Normativa AGU nº 38/2011; Súmula 247 do TCU, sobre economia de escala; afora outras disposições aplicáveis, dado as indicações aqui expostas exemplificativas.

NORMAS TÉCNICAS, OPERACIONAIS E CONVENÇÕES COLETIVAS APLICÁVEIS

Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017; Convenções Coletivas de Trabalho do Sindicato aplicáveis; Normas Técnicas Aplicáveis: no plano técnico-operacional, os serviços observarão, no que couber, caso a caso, as leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais com pertinência ao objeto da prestação dos serviços; as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO) e suas regulamentações, aplicáveis à prestação dos serviços; aos regulamentos das concessionárias de serviços públicos, em especial, de energia elétrica e de telefonia; as prescrições e as recomendações contidas em manuais dos fabricantes relativamente aos equipamentos mantidos; as normas do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial as relativas à segurança e de medicina do trabalho; as normas internacionais consagradas, na falta de normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos em normas brasileiras; na Portaria SEDAP nº 2.296, de 1997, e as atualizações posteriores, na parte relativa às Práticas de Projetos de Construção e de Manutenção; as normas relativas ao cabeamento de prédios comerciais, de procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para

rede interna estruturada (NBR 14565); de rede telefônicas internas em prédios e de tubulação de entrada telefônica (NBR 13726, 13300 e 13301); de proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações (NBR 14306); requisitos de segurança de equipamentos de tecnologia da informação (NBR 10842); instalações elétricas de baixa tensão (NBR 54510); instalações elétricas de média tensão (NBR 140039) e de proteção de estrutura contra descargas atmosféricas (NBR 5419). Outras normas aplicáveis à espécie.

Para a prestação dos serviços aplicam-se as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e, quando for o caso, as normas ou instruções dos fabricantes dos equipamentos a serem mantidos.

Deverá ser providenciada pela Contratada, durante a prestação dos serviços:

- A adequada proteção dos operários, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI), que são de uso obrigatório, conforme determina a Norma Regulamentadora 6 (NR 6), do então Ministério do Trabalho e Emprego.
- Os EPI compõem-se de todos os dispositivos de uso individual, de fabricação nacional ou estrangeira, destinados à proteção da saúde e da integridade física dos trabalhadores.
- Adotar os programas de prevenção e segurança do trabalho expedidos pelo então Ministério do Trabalho e Emprego, voltados ao controle dos riscos à saúde, à integridade física e psíquica dos empregados e ao ambiente de trabalho em conjunto com o meio ambiente, tais como: Programa de Prevenções de Riscos Acidentais (PPRA); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (PCMAT); e adequação à Norma Reguladora 35 (NR 35) a qual estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade e demais programas exigidos.

UNIDADES ATENDIDAS/LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EDIFÍCIO SEDE – BELO HORIZONTE

Avenida Afonso Pena, nº 1316, Centro, Belo Horizonte / MG.

EDIFÍCIO SEDE DA PFN-MG

Rua Carvalho de Almeida, nº 13, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte / MG.

6º ANDAR DO EDIFÍCIO BANLAVOURA – PFN-MG

Avenida Afonso Pena, nº 1.500, 6º andar do Edifício Banlavoura, Centro, Belo Horizonte / MG.

EDIFÍCIO SEDE DA CGU-MG

Rua dos Timbiras, nº 1.778, Centro, Belo Horizonte / MG.

EDIFÍCIO SRA/MG – RUA TUPINAMBÁS

Rua Tupinambás, nº 19, Centro, Belo Horizonte / MG.

EDIFÍCIO DO ARQUIVO GERAL

Rua José Américo Cançado Bahia, nº 1.685, Contagem / MG.

EDIFÍCIO “CASA DOS CONTOS DE OURO PRETO”

Rua São José, nº 12, Centro, Ouro Preto / MG.

EDIFÍCIO SEDE DA PSFN EM UBERABA

Rua Aluísio de Melo Teixeira, nº 378, Bairro Vila Olímpica, Uberaba / MG.

OBSERVAÇÕES QUANTO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CFT (Conselho Federal de Técnicos Industriais), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

Para atendimento à capacidade técnico profissional, a licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CFT ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- Serviços de manutenção e operação de instalações civil, elétrica, hidrossanitária e de combate a incêndio, de prédio comercial com área construída acima de 7.500 m² e com no mínimo 10 (dez) pavimentos.
- Subestação com alimentação trifásica em baixa tensão 220V/127V de 500kVA;
- Serviços de manutenção e operação de grupo gerador de emergência com potência individual de, no mínimo, 150 kVA;

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a 3 (três) anos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os requisitos para qualificação técnica são baseados nos serviços previstos na contratação, sendo acrescido somente as parcelas de maior relevância relacionadas a complexidade do objeto e necessárias para seleção de empresas compatíveis ao objeto contratado e com experiência para executá-lo nos níveis de qualidade previstos no IMR.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais é administradora, na área de manutenção predial, dos edifícios próprios e alugados acima indicados.

A realização de manutenção predial – serviço de natureza contínua – é fundamental para a preservação das condições de qualidade e funcionamento das edificações administradas, prolongando a vida útil e durabilidade do patrimônio público e a segurança dos seus servidores, colaboradores e público que acessam as dependências desses imóveis mantidos; portanto faz-se necessária a contratação de empresa de engenharia habilitada para essa prestação de serviços, com a responsabilidade técnica pela manutenção preventiva e corretiva decorrente, conforme procedimentos, rotinas e tarefas técnicas e operacionais indicadas no “Termo de Referência”, este aprimorado ou ajustado ao tempo, uma vez que esse tipo de contratação ocorre há vários anos.

Portanto, a contratação tem por finalidade garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas (atividades atreladas às funções de Estado), de forma contínua, eficiente e confiável, bem como obter a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da administração. A execução de serviços materiais, instrumentais e acessórios por meio da contratação de empresa especializada permitirá a SRA/MG atuar dinamicamente, na medida em que possibilitará que os seus servidores concentrem esforços exclusivamente no exercício de suas atribuições legais, sem terem que se ocupar com elementos de cunho técnico, operacional e auxiliar, nem tampouco com a realização de tarefas secundárias, ou, ainda, de deter-se na busca de informações sobre assuntos periféricos àqueles que lhes são essenciais para a condução da atividade fim do órgão, afora a inexistência em seus quadros funcionais de servidores para as sobreditas atividades.

Esse entendimento é corroborado pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, que considera que: “... o processo de terceirização, devidamente manejado, pode ser eficiente meio de modernização da estrutura estatal, juntamente com a privatização, a parceria público-privada, a flexibilização, a desregulamentação, a permissão e a concessão. Todas as medidas que visam um modelo de Estado menos executor e mais fiscalizador. Assim, cada caso deve ser examinado particularmente, evitando-se a presunção equivocada de que qualquer atividade que destoe daquelas consagradamente aceitas como passíveis de terceirização (segurança, limpeza, copeiragem, etc.) esteja impossibilitada de ser executada de forma indireta”, conforme Acórdão nº 256/2005/TCU-Plenário.

A Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, por outro lado, autoriza a Administração a terceirizar alguns tipos de serviços: *Art. 7º Nos termos da legislação, serão objeto de execução indireta as atividades previstas em Decreto que regulamenta a matéria. § 1º A Administração poderá contratar, mediante terceirização, as atividades dos cargos extintos ou em extinção, tais como os elencados na Lei nº 9.632, de 7 de maio de 1998. § 2º As funções elencadas nas contratações de prestação de serviços deverão observar a nomenclatura estabelecida na Classificação Brasileira de (CBO), do Ministério da Economia, ou outra que vier a substituí-la. Art. 8º Poderá ser admitida a contratação de serviço de apoio administrativo, considerando o disposto no inciso IV do art. 9º desta Instrução Normativa, com a descrição no contrato de prestação de serviços para cada função específica das tarefas principais e essenciais a serem executadas, admitindo-se pela Administração, em relação à pessoa encarregada da função, a notificação direta para a execução das tarefas.*

Desta forma, os cargos extintos ou em extinção são passivos de ser objeto de execução indireta, portanto, sem fugir à regra, os serviços desejados devem ser executados por profissionais cujos cargos encontram-se atualmente extintos ou em extinção no quadro de pessoal da SRA/MG, impossibilitando esta entidade de preencher esta lacuna por meio de concursos públicos, portanto restando à Administração, a terceirização dos serviços em apreço.

Registre-se, por oportuno, que a SRA/MG utiliza da prestação de serviços – via terceirização – **há aproximadamente 30 anos**, e com o atual Termo de Contrato vincendo, conseqüentemente demanda a oportuna abertura de licitação com o fito de uma nova licitação para a continuidade dessa prestação de serviço, de natureza contínua.

Para atender ao objeto necessita-se de previsão e adequação orçamentária da despesa, elaboração de edital conciso e com cláusulas capazes de mitigar o máximo de riscos, bem como, a realização de licitação, formalização de termo de contrato e designação de fiscal para assegurar o adimplemento das obrigações da futura contratada.

Os recursos orçamentários para realização da despesa a ser executada estão previstos, até mesmo para a continuidade da prestação dos serviços, necessária e imprescindível para a manutenção das redes, instalações e equipamentos em condições adequadas de eficiência, operacionalidade e segurança predial e para os servidores e colaboradores, bem assim para o público em geral que acessam as dependências dos já referidos imóveis.

Inobstante o acima exposto – serviços de natureza continuada – para essa situação aplica-se a orientação normativa da Advocacia-Geral da União, ou seja, a **Orientação Normativa AGU nº 52/2014**, nestes termos: *As despesas ordinárias e rotineiras da Administração, já previstas no orçamento e destinadas às manutenções das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.*

Os serviços objeto do presente estudo são de natureza continuada, pois, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e funcionamento das atividades finalísticas das seccionais, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação do atendimento ao público e o cumprimento da missão institucional, bem assim pretende-se alcançar, assim, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

Com relação à contratação em si, observou-se ao longo da execução do atual contrato nº 08/2016 uma série de fatores que podem ser aperfeiçoados com o objetivo de manter uma contratação eficiente, eficaz e econômica, adequada às reais necessidades do Ministério da Economia, conforme detalhado a seguir:

- **Equipe de manutenção adequada ao plano de manutenção e atendimento de demandas:** Há necessidade de que este contrato seja readequado a nova realidade de maior ocupação dos edifícios em decorrência do Projeto Unifica do Ministério da Economia. Uma maior ocupação do Edifício Sede provocará o aumento da utilização das estruturas existentes, em especial a rede hidráulica, de energia elétrica e de ar-condicionado, o que justifica o aumento do número de postos de trabalho do Contrato;
- **Adequação salarial de acordo com a qualificação profissional exigida:** Faz-se necessidade de buscar que os salários dos profissionais terceirizados sejam condizentes com as qualificações e experiências profissionais exigidas, de forma a evitar excesso de rotatividade e possibilitar o aumento da eficiência na execução dos serviços;
- **Execução do Plano de Manutenção:** Devido ao subdimensionamento dos postos de trabalho do Contrato atual, verificou-se muita dificuldade em executar 100% do plano de manutenção existente, da forma como ocorria em contratações anteriores e, desde 2013, sujeitas a reduções de postos de trabalho em face das restrições orçamentárias impostas. A adequação dos salários e benefícios frente a necessária capacidade técnica dos profissionais, buscando valores salariais de mercado, possibilitará

uma continuidade e melhores resultados na execução do plano de manutenção, que a médio prazo reduzem gastos com peças e subcontratações emergenciais, para atender as manutenções corretivas.

4. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Divisão de Recursos Logísticos	Sônia Lúcia Dias

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto da presente especificação são de caráter continuado e exigidos os seguintes requisitos por parte da Contratada, que deverá:

- Apresentar seu registro no CREA e o seu Engenheiro responsável.
- Comprovar experiência mínima de 3 anos na área de manutenção predial por meio de locação de mão de obra residente, em edificação (administrativa, comercial ou industrial) com no mínimo exigido para fins de capacitação técnica-operacional e dotada de sistema elétrico e civil compatível com as construções a serem atendidas, conforme dispõe a Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017.
- Comprovar experiência mínima exigida na área para a todos os postos residentes de serviços contratados.
- Ter experiência em orçamentação com base nas Tabelas SINAPI e/ou TCPO.
- Apresentar relatório mensal acerca das condições das instalações sob sua responsabilidade, assinado pelo engenheiro responsável pela edificação, e manter atualizados todos os registros cadastrais das instalações e equipamentos abrangidos pelo contrato.

As notas fiscais referentes aos serviços prestados, objeto da contratação, deverão ser disponibilizadas em meio eletrônico à Contratante, no mês subsequente ao da prestação dos serviços, observados os critérios de pagamento contidos no Edital da licitação.

O serviço é continuado e o contrato vigorará inicialmente durante 12 meses, nos termos alínea “d”, subitem 3.3, do Anexo III da Instrução Normativa nº 5/2017, e alínea “b”, item 12, Anexo IX, da mesma norma.

Por tratar-se de serviços de alta relevância, que envolve a locação de mão de obra residente, com vigência inicial da contratação por 12 meses e previsão de prorrogação até 60 meses, sendo que a Licitante deverá apresentar toda a documentação referente à habilitação econômico financeira permitida na Lei 8666/1993 (Balanços, DRE, Índices de Liquidez, Certidão Negativa de Falência e Concordata, Declaração de Contratos Firmados).

Será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio por se tratar de objeto de pequeno vulto e não complexo, apesar de especializado.

Contratação de pessoa jurídica, com registro no CREA, tendo em seu quadro de funcionário (ou contratado) Engenheiro Eletricista, para a responsabilidade técnica exigível em face da prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis indicados, administrados pela SRA /MG.

A Contratada deverá ter disponibilidade de materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e pessoal técnico especializado com registro no CREA para o cumprimento do objeto da licitação.

Executar os trabalhos com a utilização de mão de obra especializada e operacional, devendo a Contratada estar ciente e aplicar as normas técnicas gerais exigidas pela boa técnica da Engenharia, bem assim pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e outras aplicáveis à espécie, na fiscalização e execução correspondentes a cada serviço descrito no Termo de Referência.

Em face da execução de serviços eventualmente não explícitos no Termo de Referência, mas necessários para a boa e eficiente prestação dos serviços sob a responsabilidade da Contratada recomenda-se - **fortemente** - a vistoria “*in loco*”.

Em face do acima exposto, a **vistoria técnica** aos imóveis indicados – inobstante facultativa – no entendimento da Administração se **afigura necessária em função do grau de dificuldade** da prestação dos serviços, da variedade de atividades envolvidas e do indispensável conhecimento das condições dos sistemas, redes, instalações e equipamentos a serem mantidos. No caso da opção pela não vistoria, ficará a Licitante com integral responsabilidade pela boa prestação dos serviços, bem assim não podendo alegar – sobre qualquer pretexto ou fundamento – o desconhecimento do a ser mantido, bem assim quanto às exigências, rotinas e outros detalhamentos em face da boa prestação de serviço a ser executada.

Para a **vistoria técnica**, que é facultativa, neste caso com inteira e irretratável responsabilidade da Licitante, serão observadas as seguintes exigências:

- Deverá ser efetuada por profissional qualificado e responsável técnico da Licitante – Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Mecânico – de forma a se ter conhecimento de todas as condições para o satisfatório cumprimento das obrigações técnicas, operacionais e outras decorrentes da prestação dos serviços.
- Ocorrerá apenas em dias úteis, de segunda a sexta-feira – deverá ser feita até o último dia útil anterior à data de abertura do pregão eletrônico, devendo ser agendada de segunda a sexta-feira, efetuando-se contatos através dos telefones, horários e endereços indicados no Termo de Referência.
- Será entregue ao representante da Licitante o atestado da efetivação da vistoria, conforme modelo que constitui anexo do Edital.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

LEVANTAMENTOS DE MERCADO E JUSTIFICATIVA ESCOLHA DO TIPO DE LICITAÇÃO A SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando a complexidade dos diversos serviços a serem executados nas atividades de manutenção preventiva e corretiva de partes civis, redes, sistemas e equipamentos (já indicados), com fornecimento de mão de obra exclusiva (postos de serviços), bem assim o fornecimento de equipamentos, peças e acessórios e materiais indicados no Termo de Referência, a exemplo das contratações anteriores e no interesse/conveniência da Administração Contratante, há necessidade de contratação de empresa de engenharia, com registro no CREA competente.

Para a elaboração do Termo de Referência, foram consideradas diferentes fontes e contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Para atender aos princípios da legalidade, moralidade, transparência, eficiência e economicidade constatou-se que contratação agrupada dos itens é a solução que melhor atende ao objeto demandado, diminuindo o número de agentes distintos que interagem com os sistemas prediais e concentra toda a responsabilidade pelo seu funcionamento em uma única empresa – algo de grande interesse para a Administração – que pode se valer de relatórios técnicos unificados para a análise da qualidade e eficácia da contratação.

O agrupamento da prestação dos serviços em item único – e como será abordado mais detalhamento em tópico mais à frente – torna-se consideravelmente vantajoso do ponto de vista administrativo, logístico e econômico, sem o qual todo o planejamento e controle ficariam bastante pulverizados em inúmeras empresas, exigindo grande número de fiscais de contratos, empenhos, comunicações e enfim, muito mais energia seria drenada do aparato administrativo.

Diante das soluções encontradas em pesquisa e adotadas, concluiu-se que as mesmas não irão limitar a participação das empresas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Todos os serviços a serem contratados justificam-se pela necessidade de atender às demandas da prestação de serviços de manutenção preventiva nos imóveis sob a responsabilidade regimental da SRA/MG e, como sobredito, para a execução desses serviços não possui em seu quadro de pessoal servidores especializados para a execução dos serviços descritos.

Portanto, a contratação, além de necessária, permitirá as intervenções decorrentes das manutenções preventivas e corretivas de modo contínuo, com a mão de obra com dedicação exclusiva, executando as rotinas, tarefas e procedimentos nas periodicidades indicadas no Termo de Referência.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EXECUTADOS PELA EQUIPE RESIDENTE

O serviço consiste no conserto, na conservação, operação, reparação, adaptação ou manutenção das edificações e suas instalações e equipamentos da Contratante, com objetivo de manter-se ou aumentar-se a eficiência da utilidade a que se destina ou manutenção de um bem perfeito e acabado.

As manutenções são categorizadas em 3 grupos descritos a seguir:

- **Preditiva:** manutenção que permite garantir uma qualidade de serviço desejado, com base na aplicação sistemática de técnicas de análise, utilizando-se de meios de supervisão centralizados ou de amostragens, para reduzir ao mínimo a manutenção preventiva e diminuir a manutenção corretiva. Consiste em atividade rotineira, de monitoramento e/ou controle, que seja capaz de fornecer dados suficientes para se efetuar análises de tendências funcionais e operacionais de trabalho, possibilitando providências técnicas antecipadas, no sentido de evitar paralisações totais ou parciais de equipamentos e componentes em geral;
- **Preventiva:** manutenção efetuada em intervalos predeterminados, ou de acordo com critérios prescritos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um item.

Consiste em efetuar verificações, inspeções, medições e testes preventivos periódicos nos sistemas, instalações e equipamentos em geral e, se necessário, ações para eliminar os desvios de funcionamento neles encontrados;

- **Corretiva:** manutenção efetuada após a ocorrência de uma falha de modo a recolocar um item em condições de executar uma função requerida. Consiste nos serviços necessários para corrigir as causas e efeitos de falhas e ocorrências constatadas nos sistemas, equipamentos e instalações;

As rotinas de manutenção são referências mínimas para execução dos serviços, não sendo exaustivas (apenas exemplificativas), devendo a Contratada providenciar todas as demais ações que forem necessárias para manter o efetivo funcionamento dos sistemas ou para aperfeiçoar os processos. Tais rotinas complementares deverão ser encaminhadas por escrito para aprovação prévia do Fiscal Técnico, de forma a verificar sua adequação. Visando à constante melhoria dos processos e maior disponibilidade de uso das instalações e equipamentos, a Contratante poderá, a qualquer tempo, modificar as rotinas ou a periodicidade dos serviços, desde que afete os custos no limite legal de 25% do valor global do contrato, por Termo Aditivo. Caso o engenheiro responsável técnico da Contratada julgar necessárias alterações ou complementações nas rotinas de manutenção para o funcionamento seguro e eficiente dos equipamentos e sistemas, deverá submeter o assunto ao Fiscal Técnico.

Todos os serviços relativos ao presente documento se referem à manutenção preditiva, preventiva e corretiva, operação e suporte técnico entendendo-se isso por todas as ações e intervenções permanentes, periódicas ou pontuais e emergenciais nos sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes prediais de propriedade da Contratante que resultem, respectivamente, na manutenção do estado de uso ou de operação, e na recuperação do estado de uso ou de operação, para este patrimônio seja garantido. Diferentemente de obra, que se caracteriza pela modificação esporádica, predeterminada e completa de um sistema ou subsistema, a manutenção visa à ampliação ou substituição majoritária de componentes com o objetivo de obter-se condição de uso ou de operação diversa daquela existente.

A Contratada deverá executar os serviços, objeto desta especificação, nos segmentos a seguir:

- **Civil:** O segmento civil engloba manutenção, conservação e reparos de alvenaria das edificações, reservatórios d'água, muros, telhados, impermeabilizações em geral, esquadrias em geral, mobiliários, forros, divisórias, abrigos, caixas de alvenarias e tanques das redes de esgotos e água, tampas de visita, recuperação de passeios e arruamentos em piso cimentado, bloquete e intertravado de concreto, calçamento poliédrico, e outros; confecção de elementos diversos de concreto; realização de pequenas construções; colocação (assentamento), manutenção, conservação e reparos de azulejos, cerâmicas e outros tipos de pisos, forros e revestimentos; demolições de paredes e de pequenas edificações; raspagem de paredes para reparos de alvenaria, com refazimento de emboço e reboco; outros serviços de alvenaria que se façam necessários nas instalações da Contratante;
 - **Os serviços de pintura** englobam manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, etc.), muros, muretas, pontes, portões e outros; raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); qualquer tipo de pintura e textura sobre alvenaria (com massa corrida

/acrílica ou concreto), madeira, ferro, fibrocimento, gesso acartonado; montagem e acabamento de divisórias de gesso acartonado; execução e reparos em forros de gesso e modulares em PVC, fibra mineral e lâ de vidro ; outros serviços de pintura que se façam necessários nas instalações da Contratante;

- **Os serviços de hidráulica** englobam escavação na área urbanizada para assentamento de tubulações de água e esgoto para implementar pontos de água e esgoto, limpeza de caixas d'água, tanques de coleta e caixas de esgotos químicos controlados, operação e manutenção das redes de água potável vinda da concessionária e de poço artesiano, construção e manutenção de caixas de passagem, caixas de gordura, caixas de registros, reparo, manutenção e troca de louças e metais sanitários, eliminação de vazamentos de água e esgoto em geral, construção e montagem de redes centralizadas e canalização de ar comprimido e gases industriais, manutenção e reparos de sistemas de aquecimento solar e redes de água quente com aquecedores elétricos; além da limpeza e conservação das redes de coletas pluvial incluindo limpeza de calhas, sarjetas e bocas de lobo e afins.
- **Os serviços de marcenaria e estofamento** englobam a manutenção de mobiliário de madeira e estofamentos em geral – estações de trabalho, armários, arquivos, gaveteiros, cadeiras, poltronas e sofás, confecção, assentamento e reparos em portas e esquadrias de madeira, serviços de carpintaria e marcenaria, reparos em forros e divisórias em geral, instalação e troca de ferragens, fechaduras e afins, instalação de rodapés, painéis de madeira e afins, manutenção e troca de persianas e cortinas, substituição e instalação de vidros comuns e blindex, além da confecção de artigos e artefatos de madeira, bancadas e armários em mdf sob medida.
- **Os serviços de conservação e manutenção civil** são serviços decorrentes de necessidades geradas pelas demais atividades de manutenção, dos desgastes naturais, dos danos acidentais e das necessidades de melhorias, adaptações, pequenas reformas e modernização das instalações.
- **Elétrico:** O segmento Elétrico engloba operação, manutenção, conservação, substituição e reparos de instalações elétricas prediais: instalação, operação, manutenção, conservação e substituição de chaves, fusíveis, disjuntores, fios condutores, interruptores, tomadas, luminárias, reatores, lâmpadas, quadros gerais e de distribuição, circuitos de distribuição; construção/instalação e manutenção da infraestrutura elétrica (eletrodutos, eletrocalhas, leitos, canaletas, bancos de dutos subterrâneos e caixas de passagem etc.); instalação, manutenção, conservação e substituição de bombas d'água, verificando sistematicamente os dispositivos de ligação automática (chave de boia) e os de segurança (fusíveis, relés, etc.); manutenção de equipamentos diversos (nobreaks, estufas capelas etc.); execução de levantamentos de campo para cadastramento das instalações elétricas; instalação e manutenção de redes elétricas estabilizadas, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas e sistemas de aterramento, redes elétricas de força e comando de equipamentos, painéis de comando e seus componentes, fotocélulas, e quaisquer outros que componham a infraestrutura elétrica; operação

e abastecimento dos grupos geradores diesel, execução de adequações e ampliações necessárias nas instalações elétricas e outros serviços que se façam necessários nas instalações da Contratante.

- **Eletrônica, Telefonia e Telemática:**

- **Os serviços de eletrônica e telemática** englobam as instalações de redes de telecomunicações (sistemas e redes de comunicação de dados, voz e imagem para informática e cabeamento ótico); infraestrutura elétrica e eletrônica de sistemas de som, sistemas de chamadas (display de senhas), e apoio em sistemas de geração de energia alternativa, como solar e outras que possam vir a existir;
- **Os serviços de Telefonia** englobam: verificar e corrigir, quando necessário: estado dos conectores macho RJ-45; estado dos conectores fêmea RJ-45; estado e fixação das caixas dos terminais; limpeza das tomadas; reaperto dos parafusos das tomadas terminais; verificação das linhas-tronco, quanto à recepção e transmissão; verificação do distribuidor geral (DG) da telefonia; verificação da rede telefônica horizontal; testes de resistência ôhmica da rede telefônica; limpeza dos armários (DG) secundários; verificação das conexões, quanto a folgas nos blocos terminais BL-10; funcionamento de centrais e aparelhos telefônicos; programação dos aparelhos telefônicos; organização e identificação dos QDG, equipamentos centrais, demais recursos de telefonia; atualização de quantitativos de recursos de telefonia (trancos, ramais, aparelhos, numeração de ramais, etc.); informar diariamente ao encarregado pela organização dos serviços todas as atividades executadas e eventuais situações de anormalidades detectadas; zelar pela segurança das informações relativas à telefonia, de forma a evitar acessos indevidos ao ambiente (invasões, grampos, escutas, etc.); acompanhar qualquer rotina realizada pelas concessionárias de telefonia, dentro das dependências da CONTRATANTE e proceder, sempre que necessário, ou quando recomendados, os reparos ou consertos que se fizerem necessários na rede de telefonia das suas instalações.
- **Os serviços de cabeamento estruturado** englobam: realizar instalação, manutenção preventiva e corretiva na rede de cabeamento estruturado, identificar e cadastrar todo o sistema de telecomunicação; retirar cabos desativados nos shafts, forros, calhas e canaletas; instalar e remanejar pontos lógicos; desempenhar as demais atividades inerentes à função, limitando-se aos subsistemas cabeamento horizontal e área de trabalho.

- **Hidráulicos:** O segmento hidráulico engloba manutenção e conservação dos banheiros, copas-café, bebedouros e outros; montagem, manutenção e conservação dos sistemas hidráulicos que abastecem as edificações da Contratante; manutenção e conservação dos sistemas de águas pluviais, rede de esgoto sanitário e esgoto controlado das áreas de processos, sistemas de drenagem; instalação e reparos de encanamentos, caixas d'água e troca de louças, registros, torneiras, caixas de descarga, boias, ralos, sifões e outros; reparos de rotina das redes de água para jardins e instalações especializadas (sistemas condicionadores de ar centrais e drenos); verificar sistematicamente o funcionamento das bombas e as condições das casas de bombas, detectando a necessidade de reparos; outros serviços hidráulicos que se façam necessários nas instalações da Contratante.

- **Carpintaria e Mobiliários em geral:** Os serviços envolvendo Marcenaria e Carpintaria, para fabricação sob medida e manutenção em geral de esquadrias, móveis e utilidades em madeira, mdf e afins também são escopo da presente contratação, envolvendo: fabricação de armários, bancadas e mobiliário sob medida para instalações técnicas da Contratante, manutenção e recuperação de portas, janelas e esquadrias danificadas por cupins ou pelo tempo, conserto de mesas, cadeiras e armários, conserto do madeiramento de telhados, colocação de telas em janelas e grades, colocação de quadros, trincos, molas, fechaduras, puxadores, porta cadeado e ferrolhos; execução de estantes, prateleiras, bancos; outros serviços de marcenaria e carpintaria que se façam necessários nas instalações da CONTRATANTE. Manutenção de forros e divisórias diversas, persianas e cortinas, pequenos reparos em estofamentos e tapeçaria, instalação e reparo em películas de controle solar, e substituição de pequena monta de vidros e blindex em geral também integram o escopo do contrato.

FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, MATERIAIS, UNIFORMES E EPI's

A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e insumos para o uso destes, segundo listagem mínima, relacionados de forma indispensáveis à execução dos serviços, assumindo a responsabilidade e o ônus pelo transporte, carga, descarga, armazenagem, guarda, substituição, manutenção, reparo e descarte.

Todos os colaboradores do contrato, sem exceção, fazem parte da equipe operacional do contrato, imbuídos das atribuições de executar etapas e tarefas da manutenção predial, e desta forma, todos deverão receber uniformes e EPIs específicos para a área de atuação além de ferramentas próprias.

As listas constantes apresentadas relacionam as ferramentas, equipamentos, instrumentos e materiais que serão utilizados no decorrer do serviço de manutenção, para cada posto de trabalho por especialidade. Elas contêm os equipamentos, instrumentos, ferramentas e materiais mínimos necessários para a execução dos serviços contínuos do gerenciamento integrado da infraestrutura física. Dessa forma, além dos listados, a Contratada deverá complementar a lista com outras ferramentas, equipamentos, instrumentos e materiais que julgar necessários para execução dos serviços.

A Contratada será responsável pelo descarte dos resíduos e materiais oriundos da operação de manutenção, devendo fazer uso preferencialmente de caçambas. Caberá à Contratada, às suas expensas, a locação de transporte ou caçamba (ou solução técnica equivalente) para descarte dos materiais/resíduos gerados. A quantidade anual estimada de caçambas (5 m³ cada) a serem utilizadas é de 12 (doze) unidades. Caberá à Contratada a apresentação do certificado de tratamento e descarte adequado dos resíduos gerados, podendo a certificação ser de prestador de serviço da Contratada, no caso de uso de caçamba e afins.

INSTALAÇÕES DA CONTRATADA

A equipe residente da Contratada ocupará áreas e instalações nas edificações que serão definidas pela Contratante, ficando obrigada a obedecer às regras de controle de acesso aos ambientes.

Serão colocados à disposição da Contratada espaços físicos a serem utilizados como escritório, oficina, almoxarifado, depósito para ferramentas, além de sanitários/vestiários e refeitório para uso de seus empregados.

A Contratada será responsável pela conservação, restauração, limpeza e segurança das áreas, edificações que ocupar, devendo atender, imediatamente, tudo o que for determinado pela fiscalização em termos de manutenção, conservação, limpeza e segurança da área ocupada. Para iniciar os serviços, escopo do contrato, todos os colaboradores deverão estar devidamente uniformizados, aparelhados com os EPIs funcionais e equipados com o ferramental básico.

A Contratada deverá possuir base sediada na região Metropolitana de Belo Horizonte, funcional em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, para abrigar a administração central onde serão executadas todas as rotinas de recursos humanos da equipe do contrato a ser mantido com a Contratante, as compras dos materiais a serem disponibilizados para o contrato, a equipe de supervisão, a supervisão de segurança do trabalho além do preposto caso este não seja da equipe locada nas instalações da Contratante. A Contratada deverá apresentar também, em até 30 dias após a assinatura do contrato, CNPJ registrado em Minas Gerais.

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, INSUMOS E PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO ESCOPO DE SERVIÇOS ABRANGIDOS PELO CONTRATO

A Contratada deverá fornecer os insumos de manutenção pelo preço disponível na tabela SINAPI, da Caixa Econômica Federal, vigente no período, acrescido do BDI estipulado na contratação. Caso o material esteja indisponível na referida tabela, a Contratada deverá realizar pesquisa de mercado com ao menos 3 (três) orçamentos visando o fornecimento dos insumos de manutenção, devendo encaminhá-la em até 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

Todo insumo de manutenção adquirido pela Contratada deverá ser entregue diretamente ao Fiscal Técnico para fins de conferência juntamente com a Nota Fiscal original, cuja cópia será remetida à Contratada após o devido atesto de recebimento pela fiscalização.

O ressarcimento dos insumos de manutenção será efetuado mensalmente, em conjunto com o pagamento mensal dos serviços prestados, mediante listagem anexa à Nota Fiscal contendo relação de itens, valores de aquisição e montante devido.

Todos os materiais fornecidos pela Contratada, que serão empregados nos serviços, deverão possuir garantia pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

A Contratada deverá providenciar a aquisição dos materiais em tempo hábil para a execução dos serviços de acordo com o cronograma. A fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais.

Após realizada a cotação pela Contratada, a fiscalização analisará os valores, autorizará a compra do material e/ou peças de reposição, que poderá ser utilizado o critério de menor preço ou desempenho técnico.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, não podendo ser recondicionados ou reaproveitados e deverão estar de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da fiscalização.

Para obter o pagamento dos valores dos materiais de consumo e/ou peças de reposição, a Contratada deverá apresentar à fiscalização a medição mensal do fornecimento de material, com cópia das notas fiscais de compra, de acordo com o autorizado pela fiscalização, e detalhando o valor total a ser pago.

A Contratada discriminará em nota fiscal o valor referente ao fornecimento de material, adotando o BDI estipulado na contratação, e conforme orçamentos e notas fiscais de aquisição dos materiais apresentados.

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABRANGIDOS PELO CONTRATO

Equipamentos e máquinas de uso eventual e pontual, tais como andaimes, escavadeira bobcat, guincho munck, máquinas de limpeza de pisos e fachadas, rompedor elétrico ou pneumático, grupo geradores, detectores de vazamentos e afins poderão ser disponibilizados para a execução das tarefas do contrato na modalidade de locação pelo prazo necessário, não sendo necessária a permanência destas à disposição do contrato, somente por demanda e em casos excepcionais. Tais equipamentos serão considerados equipamentos especiais e estas contratações, quando ocorrerem, serão ressarcidas pela Contratante.

O prazo de locação se restringirá à execução dos reparos de manutenção que se fizerem necessários, desde que integram o escopo de atribuições do contrato.

As ferramentas e máquinas de locação deverão ser entregues e recolhidas na Contratante, portanto o transporte das mesmas deve estar incluso.

As máquinas e ferramentas de locação deverão ser disponibilizadas para uso com todos os insumos e acessórios necessários para sua efetividade.

A entrega e retirada de máquinas e equipamentos deverá ocorrer obrigatoriamente em horário comercial, de segunda a sexta, cabendo à Contratada o controle de entrada e saída, a ser apresentado à fiscalização para fins de medição.

Os custos relativos às locações deverão ser negociados mediante três cotações de mercado quando não estiverem balizados pelo SINAPI ou Banco de Preços.

Em hipótese alguma a Contratante será responsabilizada por danos, extravios, perda ou roubo de máquinas e ferramentas locadas pela Contratada para execução das atividades do escopo contratual, pois o uso, zelo e guarda de tudo que for locado será de sua integral responsabilidade e de seus colaboradores dedicados ao contrato.

A Contratada discriminará em nota fiscal o valor referente à locação de máquinas e ferramentas, adotando o BDI estipulado na contratação, e conforme orçamentos e notas fiscais dos serviços de locação efetivados a terceiros.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade de postos a serem registrados na licitação foi definida a partir da análise da tabela de tempos para a execução das rotinas de manutenção, mais o histórico de necessidades das edificações mantidas.

A Equipe de Apoio – para atendimento de serviços não ordinários – é aquela que deverá ser disponibilizada pela Contratada para a execução de serviços atípicos, eventuais e excepcionais, não relacionados nas rotinas de manutenção ou para casos em que a equipe residente deva ser reforçada temporariamente por mais

profissionais de manutenção predial. A estimativa das qualificações profissionais da equipe de apoio foi feita a partir das necessidades excepcionais registradas nos últimos anos para os prédios mantidos.

Ao estudar licitações correlatas de manutenção predial deparamo-nos com vários registros de preços onde os respectivos termos de referência traziam especificações mínimas no tocante aos serviços, mas que se aplicavam bastante nos resultados almejados. Considerando-se que estes serviços se darão em situações extraordinárias, eventuais pagamentos só serão efetuados caso os serviços da Equipe de Apoio sejam solicitados pela Fiscalização. Não existe qualquer comprometimento da Administração em se lançar mão desta facilidade.

Para atender aos princípios da legalidade, moralidade, transparência, eficiência e economicidade constatou-se que contratação agrupada dos itens é a solução que melhor atende ao objeto demandado, pois diminui o número de agentes distintos que interagem com os sistemas prediais e concentra toda a responsabilidade pelo seu funcionamento em uma única empresa – algo de grande interesse para a Administração – que pode se valer de relatórios técnicos unificados para a análise da qualidade e eficácia da contratação.

O agrupamento torna-se consideravelmente vantajoso do ponto de vista administrativo, logístico e econômico, sem o qual todo o planejamento e controle ficariam bastante pulverizados em inúmeras empresas, exigindo grande número de fiscais de contratos, empenhos, comunicações e enfim, muito mais energia seria drenada do aparato administrativo.

Os quantitativos da mão de obra exclusiva (mínimo necessário) em face da prestação de serviços a ser executada, a estimativa dos materiais necessários a ser empregados e outros detalhamentos encontram-se indicados no Termo de Referência, e o que se faz fundamentado no “histórico das contratações” feitas ao longo do tempo (há aproximadamente 30 anos), com suas implicações, ajustes e aprimoramentos, via de consequência, propiciando dos servidores do Setor de Engenharia e Manutenção expertise da Divisão de Recursos Logísticos da SRA/MG, quer na elaboração do referido Termo de Referência, quer no satisfatório acompanhamento, gestão e fiscalização contratual por parte dos servidores designados para essas atividades, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e d Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, afora outros procedimentos adotados.

Através do Decreto nº 9.679 de 02/01/2019, alterado pelo Decreto 9.745 de 8 de abril de 2019 definiu as competências regimentais e a estrutura organizacional do Ministério da Economia, reunindo em uma única Pasta a estrutura integral dos extintos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e parte da estrutura dos extintos Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e do ora restabelecido Ministério do Trabalho e Previdência (Projeto Unifica).

Nesse contexto tornou-se premente a necessidade de integração das estruturas administrativas nas unidades descentralizadas, visando incremento da eficiência e eficácia dos serviços. Esta concentração de profissionais provenientes de outros Órgãos nas dependências do Edifício Sede da SRA/MG em Belo Horizonte provocou, inevitavelmente, a necessidade de adequação do atual contrato de Manutenção Predial.

A avaliação do Contrato atualmente vigente indica a necessidade de adequações para permitir que o plano de manutenção seja melhor executado e as atividades de rotina do contrato não se confundam com as atividades de alterações de layout, melhorias e modificações nas instalações.

Os serviços necessários para ao atendimento das atividades de manutenção predial das localidades são divididos em:

- Manutenção Programada: Preventiva, Preditiva e Corretiva Programada
- Manutenção Corretiva Não Programada;
- Serviços de Operação de Sistemas e Equipamentos;
- Suporte e Avaliação de Manutenção;
- Serviços de Extra manutenção sob Demanda;
- Fornecimento de Materiais Técnicos sob Demanda;
- Subcontratação de Serviços Técnicos sob Demanda; e
- Deslocamentos.

Na equipe residente fixa no Edifício SEDE do Ministério da Economia, os colaboradores da Contratada deverão cumprir 44 horas semanais (exceto o engenheiro – 20 horas semanais), no horário comercial das 07:00 às 19:00, para execução das atividades de manutenção, distribuindo essa equipe residente fixa durante o horário mencionado anteriormente. Nas manutenções necessárias em que exista alguma interferência operacional, deve ser programada a execução das manutenções fora do horário comercial ou no fim de semana.

A prestação direta e cotidiana dos serviços para o Edifícios, será executada através da equipe técnica mínima exigida para cada localidade, com permanência dedicada na repartição, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência, obedecidas as atribuições de cada cargo. Para fins de determinar as jornadas de trabalho a ser considerada nos serviços dos profissionais integrantes da equipe fixa, a administração utilizou o critério de contratações anteriores, com as peculiaridades, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço, além das condições dos locais objeto da contratação.

Essa distribuição usou como parâmetro a jornada de 44 horas semanais de cada um dos postos de serviços, exceto para o Engenheiro Eletricista, cuja carga horária será de 20 horas semanais. As equipes residentes em outras localidades deverão cumprir 44 horas semanais no horário comercial das 07:00 às 19:00. As manutenções previstas fora do horário estipulado deverão ser previamente autorizadas pela fiscalização.

O contrato em vigor já foi prorrogado pelos 60 meses possíveis, determinando que se faça nova contratação, buscando também adequar os atuais postos de trabalho deste Contrato conforme descrito a seguir:

- Acrescentar no novo Contrato um posto de trabalho de profissional “Projetista” em regime de serviço contínuo, a ser alocado no Edifício Sede da SRA/MG (Belo Horizonte);
- Acrescentar no novo Contrato um posto de trabalho de profissional “Encarregado de Manutenção Civil e Elétrica (Técnico em Edificações)” em regime de serviço contínuo, a ser alocado no Edifício Sede da SRA/MG (Belo Horizonte);
- Acrescentar no novo Contrato um posto de trabalho de profissional “Bombeiro Hidráulico” em regime de serviço contínuo, a ser alocado no Edifício Sede da SRA/MG (Belo Horizonte);
- Acrescentar no novo Contrato um posto de trabalho de profissional “Mecânico de Refrigeração” em regime de serviço contínuo, a ser alocado no Edifício Sede da SRA/MG (Belo Horizonte);

- Acrescentar no novo Contrato um posto de trabalho de profissional “Técnico de Planejamento de Manutenção (Técnico em Eletrotécnica)” em regime de serviço contínuo, a ser alocado no Edifício Sede da SRA/MG (Belo Horizonte);
- Suprimir no novo contrato o posto de trabalho o profissional “Cadista”;
- Reduzir a rotatividade de profissionais nos postos de trabalho;
- Adequar os postos de trabalho fixos conforme nova realidade da SRA/MG (Projeto Unifica);
- Permitir novos postos de trabalho para contratação sob demanda.

Os valores estimados para a Equipe de Apoio não interferirão na classificação e adjudicação das Propostas de Preços, em face da óbvia impossibilidade de quantificar, com exatidão, a necessidade de tais serviços ao longo da avença.

9. QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO

DOS POSTOS DE SERVIÇO, QUALIFICAÇÃO E OUTRAS EXIGÊNCIAS

ENGENHEIRO ELETRICISTA

- Responsável pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas, redes e equipamentos elétricos, com formação em engenharia elétrica, com comprovada capacidade no gerenciamento de serviço. Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior para atendimento das necessidades contratuais, de modo a possibilitar a execução da manutenção dos referidos sistemas, com situação regular junto ao CREA.
- A experiência do profissional será comprovada pela Carteira de Trabalho ou contrato.
- Deverá ser apresentado comprovante de que o profissional possua curso de NR/10 da ABNT.
- Estar quite com as obrigações eleitorais e com as do Serviço Militar, se do sexo masculino.
- Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições profissionais.
- Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 anos, da Justiça Federal e Estadual.
- Disponibilizar para os postos de trabalho profissionais aprovados em exames admissionais, realizados pela Contratada, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, sendo que essa comprovação será feita por meio de documento assinado pelo profissional responsável pela realização do exame.

PROJETISTA

- Curso superior completo em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, com registro ativo em Órgão de Classe correspondente (CAU ou CREA). Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior para atendimento das necessidades contratuais, de modo a possibilitar a execução da manutenção dos referidos sistemas. O profissional deverá estar em situação regular junto ao CREA ou CAU.
- Estar quite com as obrigações eleitorais e com as do Serviço Militar, se do sexo masculino.
- Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições profissionais.

- Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 anos, da Justiça Federal e Estadual.
- Disponibilizar para os postos de trabalho profissionais aprovados em exames admissionais, realizados pela Contratada, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, sendo que essa comprovação será feita por meio de documento assinado pelo profissional responsável pela realização do exame.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL

- Formação de nível fundamental completo OU curso profissionalizante na área. Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior.
- Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações do Serviço Militar.
- Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições profissionais.
- Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 anos, da Justiça Federal e Estadual.
- Disponibilizar para os postos de trabalho profissionais aprovados em exames admissionais, realizados pela Contratada, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, sendo que essa comprovação será feita por meio de documento assinado pelo profissional responsável pela realização do exame.

TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DA MANUTENÇÃO

- Formação técnica completa em Eletrotécnica, com registro ativo em Órgão de Classe correspondente (CFT ou CREA). Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior.
- Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações do Serviço Militar.
- Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições profissionais.
- Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 anos, da Justiça Federal e Estadual.
- Disponibilizar para os postos de trabalho profissionais aprovados em exames admissionais, realizados pela Contratada, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, sendo que essa comprovação será feita por meio de documento assinado pelo profissional responsável pela realização do exame.

OFICIAL ELETRICISTA

- Formação de nível fundamental completo OU curso profissionalizante na área. Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior.
- Deverá ser apresentado comprovante de que o profissional possua curso de NR/10 da ABNT.
- Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações do Serviço Militar.
- Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições profissionais.

- Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 anos, da Justiça Federal e Estadual.
- Disponibilizar para os postos de trabalho profissionais aprovados em exames admissionais, realizados pela Contratada, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, sendo que essa comprovação será feita por meio de documento assinado pelo profissional responsável pela realização do exame.

MEIO OFICIAL ELETRICISTA

- Formação de nível fundamental completo OU curso profissionalizante na área. Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior.
- Deverá ser apresentado comprovante de que o profissional possua curso de NR/10 da ABNT.
- Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações do Serviço Militar.
- Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições profissionais.
- Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 anos, da Justiça Federal e Estadual.
- Disponibilizar para os postos de trabalho profissionais aprovados em exames admissionais, realizados pela Contratada, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, sendo que essa comprovação será feita por meio de documento assinado pelo profissional responsável pela realização do exame.

CABISTA

- Formação de nível fundamental completo OU curso profissionalizante na área. Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior.
- Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações do Serviço Militar.
- Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições profissionais.
- Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 anos, da Justiça Federal e Estadual.
- Disponibilizar para os postos de trabalho profissionais aprovados em exames admissionais, realizados pela Contratada, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, sendo que essa comprovação será feita por meio de documento assinado pelo profissional responsável pela realização do exame.

TÉCNICO DE REDES

- Formação de nível fundamental completo OU curso profissionalizante na área. Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior.
- Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações do Serviço Militar.
- Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições profissionais.
- Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 anos, da Justiça Federal e Estadual.

- Disponibilizar para os postos de trabalho profissionais aprovados em exames admissionais, realizados pela Contratada, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, sendo que essa comprovação será feita por meio de documento assinado pelo profissional responsável pela realização do exame.

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA

- Formação técnica completa em Mecânica ou Eletromecânica, com registro ativo em Órgão de Classe correspondente (CFT ou CREA). Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior.
- Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações do Serviço Militar.
- Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições profissionais.
- Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 anos, da Justiça Federal e Estadual.
- Disponibilizar para os postos de trabalho profissionais aprovados em exames admissionais, realizados pela Contratada, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, sendo que essa comprovação será feita por meio de documento assinado pelo profissional responsável pela realização do exame.

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO CIVIL E ELÉTRICA

- Formação técnica completa em Edificações, com registro ativo em Órgão de Classe correspondente (CFT ou CREA). Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior.
- Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações do Serviço Militar.
- Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições profissionais.
- Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 anos, da Justiça Federal e Estadual.
- Disponibilizar para os postos de trabalho profissionais aprovados em exames admissionais, realizados pela Contratada, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, sendo que essa comprovação será feita por meio de documento assinado pelo profissional responsável pela realização do exame.

MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO

- Formação de nível fundamental completo OU curso profissionalizante na área. Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior.
- Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações do Serviço Militar.
- Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições profissionais.
- Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 anos, da Justiça Federal e Estadual.

- Disponibilizar para os postos de trabalho profissionais aprovados em exames admissionais, realizados pela Contratada, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, sendo que essa comprovação será feita por meio de documento assinado pelo profissional responsável pela realização do exame.

MEIO OFICIAL DE REFRIGERAÇÃO

- Formação de nível fundamental completo OU curso profissionalizante na área. Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior.
- Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações do Serviço Militar.
- Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições profissionais.
- Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 anos, da Justiça Federal e Estadual.
- Disponibilizar para os postos de trabalho profissionais aprovados em exames admissionais, realizados pela Contratada, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, sendo que essa comprovação será feita por meio de documento assinado pelo profissional responsável pela realização do exame.

BOMBEIRO HIDRÁULICO

- Formação de nível fundamental completo OU curso profissionalizante na área. Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior.
- Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações do Serviço Militar.
- Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições profissionais.
- Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 anos, da Justiça Federal e Estadual.
- Disponibilizar para os postos de trabalho profissionais aprovados em exames admissionais, realizados pela Contratada, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, sendo que essa comprovação será feita por meio de documento assinado pelo profissional responsável pela realização do exame.

MARCENEIRO

- Formação de nível fundamental completo OU curso profissionalizante na área. Recomendável que o profissional possua experiência equivalente a nível pleno ou superior.
- Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações do Serviço Militar.
- Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições profissionais.
- Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 anos, da Justiça Federal e Estadual.
- Disponibilizar para os postos de trabalho profissionais aprovados em exames admissionais, realizados pela Contratada, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, sendo que essa

comprovação será feita por meio de documento assinado pelo profissional responsável pela realização do exame.

OCUPAÇÃO PROFISSIONAL	CBO
Engenheiro Eletricista Pleno	2143-05
Projetista	2141-05
Oficial de Manutenção Predial	5143-25
Oficial Eletricista	9511-05
Meio Oficial Eletricista	7156-15
Cabista	7321-30
Técnico de Rede	3133-15
Encarregado de Manutenção Mecânica	9501-10
Encarregado de Manutenção Civil e Elétrica	7102-05
Mecânico de Refrigeração	7257-05
Técnico de Planejamento de Manutenção	3911-30
Meio Oficial de Refrigeração	9112-05
Bombeiro Hidráulico	7241-10
Marceneiro	7711-05

Fonte: Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho
<http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/home.jsf>

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do custo será discriminada no Termo de Referência, este a cargo do Setor de Engenharia e Manutenção da Divisão de Recursos Logísticos da SRA/MG, em face da especificidade técnica e operacional do objeto da contratação, sendo efetuada de acordo com os procedimentos administrativos para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, da Secretaria de Gestão do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a qual alterou disposições da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2014, da referida Secretaria.

EDIFÍCIO SEDE EM BELO HORIZONTE
EQUIPE FIXA – VALORES MENSAIS UNITÁRIOS ACEITOS

POSTOS DE SERVIÇO CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL ESTIMADO EM CADA POSTO	SALÁRIO A SER OBSERVADO
Engenheiro Eletricista	1 + 30%	R\$ 16.837,91	R\$ 4.962,57 (20 h/semanais)
Projetista	1	R\$ 12.726,51	R\$ 4.759,56 (44 h/semanais)
Encarregado de Manutenção Civil e Elétrica	1 + 30%	R\$ 14.799,92	R\$ 4.317,49 (44 h/semanais)
Encarregado de Manutenção Mecânica	1	R\$ 11.652,18	R\$ 4.317,49 (44 h/semanais)
Técnico de Planejamento de Manutenção	1	R\$ 10.130,69	R\$ 3.691,42 (44 h/semanais)
Oficial de Manutenção Predial	2	R\$ 12.672,18 (R\$ 6.336,09 cada)	R\$ 2.130,00 (44 h/semanais)
Oficial Eletricista	2 + 30%	R\$ 18.066,72 (R\$ 9.033,36 cada)	R\$ 2.492,22 (44 h/semanais)
Meio Oficial Eletricista	2 + 30%	R\$ 14.870,78 (R\$ 7.435,39 cada)	R\$ 1.986,42 (44 h/semanais)
Técnico de Rede	1	R\$ 8.372,88	R\$ 2.968,11 (44 h/semanais)
Cabista	1	R\$ 6.276,67	R\$ 2.105,55 (44 h/semanais)
Mecânico de Refrigeração	2	R\$ 15.976,74 (R\$ 7.988,37 cada)	R\$ 2.809,89 (44 h/semanais)
Meio Oficial de Refrigeração	1	R\$ 4.955,72	R\$ 1.562,00 (44 h/semanais)
Marceneiro	1	R\$ 7.459,05	R\$ 2.592,08 (44 h/semanais)
Bombeiro Hidráulico	1	R\$ 6.300,22	R\$ 2.115,24 (44 h/semanais)
TOTAL MENSAL	18	R\$ 161.098,17	

CASA DOS CONTOS DE OURO PRETO
EQUIPE FIXA – VALORES MENSAIS UNITÁRIOS ACEITOS

POSTOS DE SERVIÇO CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL ESTIMADO EM CADA POSTO	SALÁRIO A SER OBSERVADO
Oficial Manutenção Predial	1	R\$ 6.336,09	R\$ 2.130,00 (44 h/semanais)
TOTAL MENSAL	1	R\$ 6.336,09	

EQUIPE FIXA
PFN/MG – EDIFÍCIO SEDE / EDIFÍCIO BANLAVOURA

POSTOS DE SERVIÇO CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL ESTIMADO EM CADA POSTO	SALÁRIO A SER OBSERVADO
Oficial Eletricista	1 + 30%	R\$ 9.033,36	R\$ 2.492,22 (44 h/semanais)
Mecânico de Refrigeração	1	R\$ 7.988,37	R\$ 2.809,89 (44 h/semanais)
Oficial Manutenção Predial	1	R\$ 6.336,09	R\$ 2.130,00 (44 h/semanais)
TOTAL MENSAL	3	R\$ 23.357,82	

CGU/MG – EDIFÍCIO SEDE
EQUIPE FIXA – VALORES MENSAIS UNITÁRIOS ACEITOS

POSTOS DE SERVIÇO CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL ESTIMADO EM CADA POSTO	SALÁRIO A SER OBSERVADO
Mecânico de Refrigeração	1	R\$ 7.988,37	R\$ 2.809,89 (44 h/semanais)
TOTAL MENSAL	1	R\$ 7.988,37	

PSFN – UBERABA
EQUIPE FIXA – VALORES MENSAIS UNITÁRIOS ACEITOS

POSTOS DE SERVIÇO CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL ESTIMADO EM CADA POSTO	SALÁRIO A SER OBSERVADO
Oficial Manutenção Predial	1	R\$ 6.336,09	R\$ 2.130,00 (44 h/semanais)
TOTAL MENSAL	1	R\$ 6.336,09	

QUADRO RESUMO POR EDIFÍCIO VALORES MENSAIS UNITÁRIOS ACEITOS		
EDIFÍCIO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL ESTIMADO
Edifício Sede Belo Horizonte	18	R\$ 161.098,17
Edifício Casa dos Contos	1	R\$ 6.336,09
Edifício Sede da PFN/MG	3	R\$ 23.357,82
Edifício Sede da CGU/MG	1	R\$ 7.988,37
Edifício PSFN – Uberaba	1	R\$ 6.336,09
TOTAL MENSAL	24	R\$ 205.116,54
TOTAL 12 MESES		R\$ 2.461.398,48

EQUIPE DE APOIO – CONTRATAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS VALORES MENSAIS UNITÁRIOS ESTIMADOS			
POSTOS DE SERVIÇO CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL ESTIMADO EM CADA POSTO	SALÁRIO A SER OBSERVADO
Técnico de Rede	1	R\$ 8.372,88	R\$ 2.968,11 (44 h/semanais)
Técnico de Eletrônica	1	R\$ 8.372,88	R\$ 2.968,11 (44 h/semanais)
Oficial Eletricista	1 + 30%	R\$ 9.033,36	R\$ 2.492,22 (44 h/semanais)
Meio Oficial Eletricista	1 + 30%	R\$ 7.435,39	R\$ 1.986,42 (44 h/semanais)
Bombeiro Hidráulico	1	R\$ 6.300,22	R\$ 2.115,24 (44 h/semanais)
Meio Oficial Bombeiro Hidráulico	1	R\$ 4.970,43	R\$ 1.568,05 (44 h/semanais)
Cabista	1	R\$ 6.276,67	R\$ 2.105,55 (44 h/semanais)
Marceneiro	1	R\$ 7.459,05	R\$ 2.592,08 (44 h/semanais)
Meio Oficial Marceneiro	1	R\$ 4.954,58	R\$ 1.561,53 (44 h/semanais)
Pedreiro	1	R\$ 6.219,54	R\$ 2.082,04 (44 h/semanais)
Meio Oficial Pedreiro	1	R\$ 4.954,58	R\$ 1.561,53 (44 h/semanais)
Serralheiro	1	R\$ 6.852,08	R\$ 2.342,32 (44 h/semanais)
Meio Oficial Serralheiro	1	R\$ 4.954,58	R\$ 1.561,53 (44 h/semanais)
Pintor	1	R\$ 6.219,54	R\$ 2.082,04 (44 h/semanais)
Meio Oficial Pintor	1	R\$ 4.954,58	R\$ 1.561,53 (44 h/semanais)
Oficial de Manutenção Predial	1	R\$ 6.336,09	R\$ 2.130,00 (44 h/semanais)
Mecânico Refrigeração	1	R\$ 7.988,37	R\$ 2.809,89 (44 h/semanais)
Meio Oficial Mec. Refrigeração	1	R\$ 4.955,72	R\$ 1.562,00 (44 h/semanais)

Reforçando as informações anteriores, foi realizada pesquisa de preço de mercado, entendida adequada para cada tipo de posto de serviço, e estão apontados nos quadros acima.

Em relação aos vários profissionais empregados na execução da manutenção predial corretiva e preventiva, pode ocorrer a possibilidade de adoção de várias convenções coletivas de trabalho, uma vez que ainda não se tem uma unicidade sindical na base territorial de Minas Gerais.

A previsão de custos para a contratação dos serviços é de **R\$ 205.116,54** (duzentos e cinco mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) mensais e de **R\$ 2.461.398,48** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) para 12 meses de contrato.

11. ESTIMATIVA COM DESLOCAMENTOS DA EQUIPE TÉCNICA

As despesas decorrentes dos eventuais deslocamentos da Equipe Técnica da Contratada para manutenção preventiva e corretiva dos imóveis no interior do Estado e para cobertura de alimentação e/ou hospedagem (pousada) são os valores indicados na “Proposta de Preços” Comercial da Contratada.

A Contratada deverá destacar na sua “Proposta de Preços” o valor de “meia diária” e para “diária completa”, estando de acordo com o item “Valores Máximos Aceitos pela Administração” deste Termo de Referência.

A Contratada pagará antecipadamente o valor corresponde a “diária” e/ou de “meia-diária” nas seguintes circunstâncias:

- Meia-diária: quando o deslocamento ocorra para fora do município de Belo Horizonte e, em face desse deslocamento, implique apenas despesa com alimentação da mão de obra destacada para o posto de serviço.
- Diária completa: quando o deslocamento ocorra para fora do município de Belo Horizonte e, em face desse deslocamento, implique em despesa com alimentação e pousada/pernoite da mão de obra destacada para o posto de serviço.
- Não considerar diárias para deslocamentos para execução de manutenção nos imóveis localizados em Belo Horizonte ou em sua Região Metropolitana.
- Despesas com passagens terrestres em face dos deslocamentos citados deverão ser incluídas no custo total das diárias proposto pela Contratada.

12. ESTIMATIVA DE DESLOCAMENTOS EM VIAGENS

Tomando-se por base os deslocamentos ocorridos durante a prestação de serviços da contratação vincenda, são estimadas anualmente:

- 32 “diárias completas”.
- 12 “meias diárias”, conforme definições acima indicadas.
- 24 “passagens terrestres” de/para Ouro Preto/MG.
- 4 “passagens terrestres” de/para Uberaba/MG.
- 4 “passagens terrestres” de/para Juiz de Fora/MG.
- 4 “passagens terrestres” de/para Montes Claros/MG.
- 4 “passagens terrestres” de/para Paracatu/MG.
- 4 “passagens terrestres” de/para Poços de Caldas/MG.
- 4 “passagens terrestres” de/para Varginha/MG.
- 4 “passagens terrestres” de/para Araxá/MG.
- 4 “passagens terrestres” de/para Pirapora/MG.

Tais deslocamentos poderão ser necessários para executar pequenos serviços de manutenção predial nas seguintes agências do Ministério do Trabalho:

- Contagem – Rua Joaquim José, 413, Bairro Fonte Grande - CEP: 32.013-390
- Juiz de Fora – Av. Barão do Rio Branco, 372 Bairro Manoel Honório, CEP: 36.045-120
- Montes Claros – Praça Dr. Carlos Versiani, 55, Centro CEP: 39.400-612
- Paracatu – Rua Bento Pereira Múndin, nº 94, Bairro Amoreiras
- Poços de Caldas – Av. José Remígio Prêzia, 180 - Jardim dos Estados, CEP: 37.701-102
- Uberaba – Rua Engenheiro Fozil Kalil Abrahão, 115, Mercês - CEP: 38.060-010

- Varginha – Imóvel 01: Rua Deputado Ribeiro de Resende, 359, Centro - CEP: 37.002-100; Imóvel 02: Avenida Rui Barbosa, nº 10, Centro
- Araxá – Avenida Imbiara, nº 1680 - Centro CEP: 38183-244
- Pirapora – Av. Comandante Santiago Dantas, 97, Centro - CEP: 39.270-000

QUADRO ESTIMATIVO DE DESLOCAMENTOS

CUSTO DE DIÁRIAS	
MEIA DIÁRIA	R\$ 150,45
DIÁRIA COMPLETA	R\$ 300,90
CUSTO DA PASSAGEM	
OURO PRETO	R\$ 42,60
UBERABA	R\$ 108,66
JUIZ DE FORA	R\$ 103,65
PARACATU	R\$ 174,78
POÇOS DE CALDAS	R\$ 75,84
VARGINHA	R\$ 133,71
ARAXÁ	R\$ 81,82
PIRAPORA	R\$ 61,34

Observação 1: Os profissionais a serem deslocados para eventuais atendimentos nestas localidades serão sempre aqueles sediados no Edifício Sede de Belo Horizonte.

Observação 2: os valores indicados na Tabela anterior serão pagos quando efetivamente executados. Em caso de necessidade de deslocamento a outra cidade de Minas Gerais, a Contratada enviará comprovantes de despesas de passagens de ônibus de ida e volta para ressarcimento.

VALORES MÁXIMOS ACEITOS PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Nos termos do artigo 40, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, como critério de aceitabilidade pela Administração e para reembolso à Contratada, o valor da “diária” não poderá ser superior:

- R\$ 150,45 para “meia diária”
- R\$ 300,90 para “diária”

OBSERVAÇÕES

- Os valores da “diária” e de “meia diária” acima indicados – tomados como referencial e adequados - são os pagos a servidores públicos federais em deslocamentos a serviço, entendendo a Administração indicador objetivo e satisfatório para cobrir as despesas inerentes.
- Para fins de ressarcimento pela Contratante das “diárias” ou “meias diárias”, conforme o caso, a Contratada juntará a comprovação do efetivo recebimento pela Equipe de Pessoal destacada para o deslocamento ao interior do Estado.
- Para todos os fins e efeitos são consideradas como “interior do Estado” as cidades que se encontram fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte.
- Para fins de ressarcimento pela Contratante do valor despendido com passagem terrestre, conforme o caso, a Contratada juntará a respectiva passagem emitida (via do passageiro) pela companhia de transporte rodoviário.

DAS HORAS EXTRAS

As despesas decorrentes de horas extras da Equipe Técnica são os valores indicados na “Proposta de Preços” da Contratada.

QUADRO ESTIMATIVO DE HORAS-EXTRAS

POSTOS DE SERVIÇO CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE POSTOS	NÚMERO DE HORAS	CUSTO / HORA	TOTAL
Engenheiro Eletricista	1	8	R\$ 168,38	R\$ 1.347,03
Encarregado de Manutenção Civil e Elétrica	1	16	R\$ 67,27	R\$ 1.076,36
Encarregado de Manutenção Mecânica	1	16	R\$ 52,96	R\$ 847,43
Técnico de Planejamento de Manutenção	1	16	R\$ 46,05	R\$ 736,78
Oficial de Manutenção Predial	5	16	R\$ 28,80	R\$ 2.304,03
Oficial Eletricista	3	16	R\$ 41,06	R\$ 1.970,91
Meio Oficial Eletricista	2	16	R\$ 33,80	R\$ 1.081,51
Técnico de Redes	1	16	R\$ 38,06	R\$ 608,94
Cabista	1	16	R\$ 28,53	R\$ 456,49
Mecânico de Refrigeração	4	16	R\$ 36,31	R\$ 2.323,89
Meio Oficial de Refrigeração	1	16	R\$ 22,53	R\$ 360,42
Marceneiro	1	16	R\$ 33,90	R\$ 542,48
Bombeiro Hidráulico	1	16	R\$ 28,64	R\$ 458,20
Total Mensal				R\$ 14.114,46
TOTAL: 12 MESES				R\$ 169.373,52

OBSERVAÇÕES

- Os valores indicados na tabela anterior são meramente ilustrativos. A Contratada será paga somente pela hora extra devidamente trabalhada e comprovada a necessidade do serviço após horário de trabalho estabelecido.
- Cabe à Licitante, nas vistorias dos imóveis a serem mantidos e diante dos postos de serviços destacados e de outras exigências decorrentes da prestação dos serviços, estimar o necessário com relação aos equipamentos, ferramentas e materiais de consumo rotineiramente empregados na prestação dos serviços e de ônus exclusivo da Contratada.

13. DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS SOB DEMANDA:

A Contratada fornecerá, a critério da Contratante, peças, acessórios, componentes, insumos e materiais necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da mão de obra fixa do contrato, definido na planilha de custos.

14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se justifica o parcelamento da contratação – portanto com a adjudicação por item único – em face das características da prestação dos serviços, demandando a unicidade de comando e responsabilidade técnica, com a sinergia entre as diversas atividades de manutenção preventiva e corretiva executadas.

Portando, adoção de item único, afora as características ou peculiaridades acima indicas para a contratação dessa forma (aliás, adotada, regra geral, pelos órgãos e entidades da Administração Pública), objetiva:

- Obter proposta de preços que mais vantajosa, o que não seria possível a divisão por itens, ou seja, com a perda de economia de escala.
- A condição adotada não restringe a competitividade do certame: inúmeras licitações anteriores instauradas pela SRA/MG tiveram significativo/elevado número de participantes.
- A contratação única (possibilitada pela adjudicação por item único) mostra-se vantajosa e racional, evitando a “pulverização de contratos”, consequentemente imprimindo maior agilidade e eficiência nos controles administrativos decorrente e, nesse aspecto, somando-se a escassez de servidores para essas atividades de acompanhamento e gerenciamento contratual.
- A adoção de um único contrato – além de atender à conveniência técnica/operacional – evita o “sombreamento” de contratos, o que deve ser evitado conforme diretrizes da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Gestão Corporativa da Secretaria Executiva do Ministério da Economia.
- A eficiência técnica e administrativa, como o controle e a agilidade da contratação única fica evidenciada, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05//017, especificamente nos seus artigos 39, 40 e 41, demonstrando que a concentração em um único contrato, agiliza a fiscalização, prorrogação, repactuação e tomadas de decisões diretas sem intermediação na realização dos serviços, em síntese: a observância do princípio constitucional da eficiência, como o da racionalidade administrativa.
- Portanto, os aspectos técnicos, gerenciais e administrativos acima elencados, bem demonstram a inconveniência da adjudicação por itens.

Reforçando as premissas acima, a adjudicação por item único – inclusive seguindo orientação da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Gestão Corporativa deste Ministério – não discrepa do entendimento esposado pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, por exemplo, no Acórdão n 1238/2016/Plenário, verbis: *“14. Alguns órgãos e entidades têm licitado e contratado o fornecimento de materiais e insumos para serem entregues em almoxarifados, os quais serão, posteriormente, utilizados quando da execução dos serviços. Referido procedimento exige uma quantidade significativa de servidores para realizar licitações, receber e controlar, posteriormente, a utilização desses produtos. Contempla, também, incertezas quando da execução do serviço, pois, com frequência, itens não são adquiridos ou são adquiridos em quantidades insuficientes. 15. Outros órgãos e entidades realizam certames para constituição de ata de registro de preços, com adjudicação, no mais das vezes, por grupos de itens, e os materiais registrados são requisitados e utilizados quando da realização de cada serviço. Esse procedimento contempla manifesta ilegalidade, pois as atas registradas estão sendo utilizadas, comumente, como contrato. Contempla, ainda, ineficiência, por envolver diversos fornecedores na realização de um mesmo serviço, o que traz contratempo de toda natureza. Em síntese, é quase impossível obter uma sinergia adequada entre o prestador dos serviços e os inúmeros fornecedores de materiais. Além disso, periodicamente nova pesquisa é realizada para verificar se os preços registrados estão de acordo com os praticados pelo mercado, nos termos do art. 9º, inciso XI, do Decreto 7.892/2013. Some-se, ainda, a necessidade de se realizar novas licitações sempre que a ata perder a vigência ou caso, por qualquer*

outro motivo, deixe de ser aplicada. 16. Ante o exposto, reitero, esses procedimentos estão em desacordo com o art. 37 da Constituição Federal por violarem o princípio da eficiência. 28. Não obstante compreender que não devem ser acolhidas as justificativas da universidade, reconheço que a contratação de serviços em conjunto com os materiais, com a mesma empresa, na forma realizada pelo pregão ora questionado, é eficiente e está, portanto, de acordo com o art. 37, caput, da Constituição Federal. Contudo, ao deixar de licitar os materiais, não atende ao princípio da licitação previsto no inciso XXII, do mesmo art. 37. Há que se conciliar, dessa forma, os princípios mencionados, como passarei a consignar. 38. Reitero, ainda, o entendimento defendido no despacho acima transcrito de que não foi constatada ilegalidade na licitação no que se refere à contratação dos serviços para todos os campi da universidade, com uma só empresa. Em primeiro lugar, não existe lei determinando o parcelamento para atender a microempresas. Em segundo lugar, o parcelamento não traria qualquer benefício à administração, apenas aumentaria a burocracia com a prática de inúmeros atos administrativos desnecessários, a exemplo de diversas prorrogações, repactuações, pesquisas de preço, inúmeros fiscais, inúmeras licitações, como argumentou a universidade”.

15. CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade contratações correlatas ou interdependentes.

16. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para a contratação em questão advém da necessidade de conservação e manutenção dos imóveis listados neste Estudo Técnico Preliminar.

Esta contratação está alinhada com o objetivo de prover serviço público de qualidade, possibilitando segurança de Servidores e público, manutenção do Patrimônio Público e promoção do adequado ambiente de trabalho.

Alinha-se também ao Planejamento Estratégico do Ministério da Economia, na medida em que a ação viabiliza recursos e otimiza sua gestão, aplicação e alocação a fim de suprir necessidades de infraestrutura e colaborar para o implemento de prioridades institucionais.

A contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações - PAC 2021, de acordo com a Instrução Normativa nº 1 de 10 de janeiro de 2019, a qual dispõe sobre o Plano Anual de Contratações – PAC de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS ESPERADOS – ECONOMICIDADE, MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS)

Como anteriormente destacado, não há no quadro funcional da SRA/MG servidores para a execução dos serviços na quantidade (volume de serviços), periodicidade e responsabilidade técnica e operacional decorrente de cada procedimento de manutenção preventiva e corretiva a ser realizado, além do que essa prestação de serviços está inserida entre aquelas objeto de terceirização, nos termos do Decreto nº 9.507

/2018, ou seja: “... as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transporte, informática [...] telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta”.

O benefício direto resultante da contratação será manter os imóveis devidamente mantidos, preservando o patrimônio público, dando segurança e plena operacionalidade às redes, instalações e equipamentos objeto da prestação de serviços em comento.

Em suma: serão observados os Princípios da Economicidade (tudo será fornecido a preços efetivos de mercado, preços reais) da Eficácia (cada tipo de serviço contará com reparação especializada), da Eficiência (os serviços de reparação estarão permanentemente à disposição), da Transparência (os serviços e gastos poderão ser auditados e balizados pelos mesmos sistemas de orçamentação utilizados pelo mercado); além do aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, com menos servidores exigidos para a operacionalização da manutenção predial e para a fiscalização da execução dos serviços, para a efetivação dos pagamentos, gestão do contrato administrativo, controles exigidos pela Instrução Normativa nº 05/2017, e outras disposições aplicáveis.

18. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbra-se alguns riscos em curso na presente contratação, não se incluindo no “Mapa de Risco” a seguir, aqueles voltados à gestão do contrato e à execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimentos, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por cada ação, sendo entendido por ação preventiva as ações a serem tomadas, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos.

Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

A – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROBABILIDADE:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
IMPACTO:	☐ Baixo	☐ Média	☒ Alta
DANO:			
Não será possível a contratação: o que acarreta os prejuízos advindos da não prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva o que se faz necessário para a segurança das instalações dos imóveis mantidos.			
Observação: indicada a probabilidade “baixa” por não ser verificada essa ocorrência há aproximadamente 30 anos, e existência de Programação Orçamentária que assegura a contratação dessa prestação de serviços de natureza continuada.			

AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Buscar base no Planejamento Estratégico da Instituição.	Chefia da Divisão de Recursos Logísticos, assistido pela Chefia do Serviço de Suprimentos, de modo a subsidiar as providências por parte do dirigente da SRA/MG.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na abertura de processo licitatório.	Chefia da Divisão de Recursos Logísticos, assistido pela Chefia do Serviço de Suprimentos, de modo a subsidiar as providências por parte do dirigente da SRA/MG.

B – ESPECIFICAÇÕES INSUFICIENTES PARA OS SERVIÇOS

PROBABILIDADE:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
IMPACTO:	☐ Baixo	☐ Média	☒ Alta
DANO:			
Serviços sendo prestados de forma que não abrange todas as necessidades da prestação dos serviços. Observação: indicada a probabilidade “baixa” em face de tratar-se de licitação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva que se faz há aproximadamente 30 anos, e nesse tempo – licitações ocorridas e contratações implementadas – propiciando expertise e aprimoramentos decorrentes.			
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL		
Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço.	Equipe de Planejamento da Contratação, em articulação com a Chefia da Divisão de Recursos Logísticos e Chefia do Serviço de Suprimentos		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL		
Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Planejamento da Contratação, em articulação com a Chefia da Divisão de Recursos Logísticos e Chefia do Serviço de Suprimentos		

C – ATRASO NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

PROBABILIDADE:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
IMPACTO:	☐ Baixo	☐ Média	☒ Alta
DANO:			
Impossibilidade da contratação tempestiva da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, levando a duas situações: a) descontinuidade da prestação dos serviços (implicando, com essa interrupção, a não manutenção de redes, instalações e equipamentos); b) contração emergencial da contratada.			

AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Revisão de itens editalícios e outros fatores que possam ter contribuído pela não conclusão tempestiva da licitação.	Pregoeiro e Equipe de Apoio, com o auxílio da Chefia da Divisão de Recursos Logísticos e Chefia do Serviço de Suprimentos.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade da abertura de novo processo licitatório.	Pregoeiro e Equipe de Apoio, com o auxílio da Chefia da Divisão de Recursos Logísticos e Chefia do Serviço de Suprimentos, de modo a subsidiar a decisão do dirigente da SRA/MG.

D – RECURSOS ADMINISTRATIVOS PROCEDENTES

PROBABILIDADE:	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixo	() Média	(X) Alta
DANO:			
Atraso na licitação e não atendimento à demanda – prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva predial – no prazo necessário			
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL		
Analisar e diligenciar em face das propostas ofertadas na licitação, reduzindo o risco da não contratação tempestiva.	Pregoeiro e Equipe de Apoio, com o auxílio da Chefia da Divisão de Recursos Logísticos e Chefia do Serviço de Suprimentos.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL		
Análise junto ao Pregoeiro quanto aos novos prazos estimados de contratação e verificação de estratégias paralelas.	Pregoeiro e Equipe de Apoio, com o auxílio da Chefia da Divisão de Recursos Logísticos e Chefia do Serviço de Suprimentos.		

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A estrutura existente possui adequação para a prestação dos serviços pretendidos, ou seja: não se fazem necessárias intervenções para adequações do órgão e, quanto a necessidade de capacitação dos servidores, quer na nas fases de contratação, quer na de fiscalização dos serviços, esta decorre das inúmeras contratações da espécie, consequentemente, ensejando a necessária experiência para a condução dessas contratações. Em síntese: dispõe a Superintendência de Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais de servidores experientes e capazes para as tarefas e controles decorrentes da contratação pretendida, com expertise decorrente dessa prestação de serviços há mais de 30 anos ininterruptos.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação é viável e visa substituir contratação existente e que se encontra vincenda. Há pluralidade de prestadores de serviço no mercado que atendem as exigências e especificidades do objeto da prestação dos serviços, como se infere em face das licitações anteriores instauradas pela SRA/MG, com significativo número de participantes. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

21. VISTORIA

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, conforme informações no Termo de Referência.

No caso concreto, infere-se como relevante que o licitante, antes da formulação de sua proposta de preços, tenha real conhecimento dos detalhes e características específicas dos edifícios em questão.

A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2022.

CLÁUDIO MANUEL DA SILVA PÔÇAS
ENGENHEIRO ELETRICISTA

SÔNIA LÚCIA DIAS
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

De acordo.

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, objetivando a licitação para contratação de serviços de natureza contínua, com mão de obra exclusiva, para manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas prediais, bem como de serviços eventuais por demanda, nos imóveis aqui relacionados e outros que venham a ser administrados pela SRA/MG, posto elaborado pelo setor técnico competente e atender aos fins colimados.

ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS
SUPERINTENDENTE